



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 90, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)**

Presidente

**Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)**

1º Vice-Presidente

**Senador Lasier Martins (PODE/RS)**

2º Vice-Presidente

**Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)**

1º Secretário

**Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)**

2º Secretário

**Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)**

3º Secretário

**Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)**

4ª Secretário

## SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rochaël**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Coordenadora de Elaboração de Diários

**Deraldo Ruas Guimarães**

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Alessandro Pereira de Albuquerque**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

<b>1 – ATA DA 99ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE JUNHO DE 2019</b>	
1.1 – ABERTURA .....	13
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) .....</b>	<b>13</b>
<b>1.2.2 – Oradores</b>	
Senador Paulo Paim – Posicionamento a favor do Projeto de Decreto Legislativo nº 233/2019, que susta o decreto presidencial que versa sobre porte e posse de armas, e críticas ao armamento da população. ....	13
Senador Jorge Kajuru – Considerações acerca do deferimento do pedido de recuperação judicial da Odebrecht, na presente data. Leitura da opinião dos jornalistas Augusto Nunes e José Maria Trindade sobre a Operação Lava Jato. ....	16
Senador Lasier Martins – Manifestação favorável ao decreto apresentado pelo Presidente da República que trata da flexibilização do porte e posse de arma de fogo. ....	19
Senador Plínio Valério – Comentários sobre o anúncio do Presidente da República da possibilidade de redução de impostos sobre importações de produtos eletrônicos e preocupação com as consequências negativas à Zona Franca de Manaus e à produção nacional. Considerações sobre o decreto do Presidente da República que trata sobre o porte e a posse de armas de fogo. ....	23
Senador Confúcio Moura – Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Dom Moacyr Grechi e destaque à importância do seu trabalho sacerdotal. ....	26
Senador Humberto Costa – Comentários sobre a entrevista realizada pela <b>Folha de S. Paulo</b> acerca da suposta contratação de uma empresa espanhola para disparar mensagens em redes sociais favoráveis à campanha do Presidente da República, Jair Bolsonaro. Questionamentos sobre a atuação do ex-juiz Sergio Moro na condução da Operação Lava Jato. ....	28
Senador Marcos do Val – Manifestação a favor do decreto que flexibiliza a posse e o porte de armas a determinadas categorias. Críticas ao portal <b>Metrópoles</b> por matéria veiculado sobre S. Exa. ....	30
Senador Luiz do Carmo – Defesa do decreto do Poder Executivo que flexibiliza as regras do porte e da posse de armas de fogos. ....	35



<b>1.2.3 – Suspensão da sessão às 15 horas e 55 minutos e reabertura às 17 horas</b> .....	<b>38</b>
<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>	
<b>1.3.1 – Item extrapauta</b>	
Mensagem nº 18/2019 (nº 114/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SANTIAGO IRAZABAL MOURÃO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). <b>Aprovada</b> (votação nominal) .....	<b>39</b>
<b>1.3.2 – Item extrapauta</b>	
Mensagem nº 16/2019 (nº 153/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta. <b>Aprovada</b> (votação nominal) .....	<b>42</b>
<b>1.3.3 – Item extrapauta</b>	
Mensagem nº 22/2019 (nº 142/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, e, cumulativamente, ao Estado da Eritreia. <b>Aprovada</b> (votação nominal) .....	<b>45</b>
<b>1.3.4 – Item extrapauta</b>	
Mensagem nº 19/2019 (nº 156/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria da Ministra Maria de Assis Calsing. <b>Aprovada</b> (votação nominal) .....	<b>48</b>
<b>1.3.5 – Item extrapauta</b>	
Mensagem nº 15/2019 (nº 126/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. <b>Aprovada</b> (votação nominal) .....	<b>55</b>
<b>1.3.6 – Item extrapauta</b>	
Mensagem nº 21/2019 (nº 161/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RUY PACHECO DE AZEVEDO AMARAL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Haxemita da Jordânia. <b>Aprovada</b> (votação nominal) .....	<b>57</b>
<b>1.3.7 – Requerimento</b>	
Nº 528/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Projeto de Resolução nº 60/2019. <b>Aprovado</b> . .....	<b>59</b>



### 1.3.8 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 60/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**. ..... 59

Redação final do Projeto de Resolução nº 60/2019 (**Parecer nº 174/2019-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. .... 62

### 1.3.9 – Apreciação de requerimento

Nº 521/2019, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado**. .... 62

### 1.3.10 – Item 1 (tramita em conjunto com os Projetos de Decreto Legislativo nºs 235, 238, 239, 286, 287 e 332/2019)

Projeto de Decreto Legislativo nº 233/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que *susta o Decreto nº 9.785/2019, que regulamenta a Lei nº 10.826/2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema Nacional de Gerenciamento Militar de Armas*. **Aprovado, após Requerimento nº 529/2019** (prejudicados os Projetos de Decreto Legislativo nºs 235, 238, 239, 286, 287 e 332/2019) (votação nominal). .... 62

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 233/2019 (**Parecer nº 175/2019-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. .... 104

### 1.3.11 – Ofício da Procuradoria-Geral da República

"S" nº 31/2019 (nº 365/2019, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. .... 104

### 1.3.12 – Mensagem do Presidente da República

Nº 237/2019, na origem (**Mensagem nº 29/2019, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. FERNANDA FEITOSA NECHIO para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil. .... 104

1.4 – ENCERRAMENTO ..... 104

## PARTE II

## 2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 99ª SESSÃO

### 2.1 – EXPEDIENTE

#### 2.1.1 – Comunicações

Da Liderança do PODEMOS, de substituição de membro na Comissão Especial da Previdência Social (**Ofício nº 63/2019**). .... 106

Da Liderança do MDB, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 180/2019**). .... 107



### 2.1.2 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, da Mensagem nº 18/2019. ....	109
Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, dos Ofícios "S" nºs 10, 23 e 24/2019 .....	109

### 2.1.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 237/2019, na origem ( <b>Mensagem nº 29/2019, no Senado Federal</b> ), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. FERNANDA FEITOSA NECHIO para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil. ....	111
Nº 244/2019, na origem, que restitui os autógrafos do veto parcial rejeitado pelo Congresso Nacional ao Projeto de Lei de Conversão nº 10/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 812/2017), promulgado e convertido na Lei nº 13.682/2018. ....	132
Nº 245/2019, na origem, que restitui os autógrafos do veto parcial rejeitado pelo Congresso Nacional ao Projeto de Lei de Conversão nº 25/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 842/2018), promulgado e convertido na Lei nº 13.729/2018. ....	133
Nº 246/2019, na origem, que restitui os autógrafos do veto total rejeitado pelo Congresso Nacional ao Projeto de Lei da Câmara nº 76/2018-Complementar, promulgado e convertido na Lei Complementar nº 168/2019. ....	134

### 2.1.4 – Ofício da Procuradoria-Geral da República

"S" nº 31/2019 (nº 365/2019, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. ....	137
---	-----

### 2.1.5 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 404/2019, do Senador Marcos Rogério, que <i>susta os efeitos legislativos da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26 e do Mandado de Injunção (MI) nº 4.733</i> . ....	174
--	-----

### 2.1.6 – Projetos de Lei

Nº 3589/2019, do Senador Flávio Bolsonaro, que <i>altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências, para permitir a dispensação de medicamentos em todos os estabelecimentos comerciais</i> . ....	183
Nº 3590/2019, do Senador Marcos do Val, que <i>altera a Lei nº 13.188, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o direito de resposta ou de retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social, para disciplinar o direito de resposta ou de retificação nos casos de publicação ofensiva na internet</i> . ....	189
Nº 3591/2019, do Senador Luis Carlos Heinze, que <i>altera a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, para reduzir a alíquota da Compensação Financeira pela Exploração Mineral incidente sobre o calcário para uso agrícola</i> . ....	200
Nº 3592/2019, do Senador Luis Carlos Heinze, que <i>concede crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a pessoa jurídica que fabrique produtos utilizando-se de sucatas e demais resíduos, nas condições que especifica</i> . ....	207



Nº 3593/2019, do Senador Luis Carlos Heinze, que <i>altera o artigo 26 da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e dá outras providências.</i> .....	215
Nº 3594/2019, do Senador Esperidião Amin, que <i>denomina “Rodovia Doutora Zilda Arns”, o trecho da rodovia BR-101 no Estado de Santa Catarina.</i> .....	221
Nº 3595/2019, do Senador Flávio Arns, que <i>institui percentual de vagas para contratação de mulheres em situação de violência doméstica ou vulnerabilidade social no âmbito dos contratos de terceirização da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.</i> .....	230
Nº 3596/2019, do Senador Wellington Fagundes, que <i>altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redação dada pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para incluir as despesas com cursos de graduação e pós-graduação no rol das isenções das contribuições previdenciárias das empresas.</i> .....	235
Nº 3597/2019, do Senador Wellington Fagundes, que <i>dispõe sobre a realização de concursos públicos para a Polícia Federal e para a Polícia Rodoviária Federal.</i> .....	241
Nº 3598/2019, da Senadora Leila Barros, que <i>altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano.</i> .....	246
Nº 3612/2019, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que <i>dispõe sobre a periodicidade anual do reajuste nos valores de bolsas concedidas, em nível de pós-graduação, pelas instituições federais de apoio e fomento à pesquisa científica e tecnológica</i> .....	251
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3612/2019.</i> .....	259
Nº 3613/2019, do Senador Rodrigo Cunha, que <i>estabelece a obrigatoriedade de realização de processo seletivo para a contratação, pelos órgãos e entidades da administração direta dos Poderes da União, de estagiários remunerados.</i> .....	260
Nº 3614/2019, do Senador Rodrigo Cunha, que <i>acrescenta o art. 31-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para determinar que as concessionárias de serviços públicos ofereçam aos seus usuários a opção de inclusão, nas faturas para cobrança, de nome de cônjuge, companheiro ou outra pessoa, para efeito de comprovação de residência.</i> .....	266
Nº 3615/2019, do Senador Marcos Rogério, que <i>cria o Estatuto dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs, para dispor sobre o exercício das atividades de colecionamento, de tiro desportivo e de caça, em todo o território nacional.</i> .....	271
Nº 3616/2019, do Senador Rodrigo Cunha, que <i>altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para incluir na Carteira Nacional de Habilitação as informações sobre o tipo sanguíneo e fator Rh do condutor e sobre a sua condição de doador ou não doador de órgãos e tecidos.</i> .....	292
Nº 3617/2019, do Senador Rodrigo Cunha, que <i>altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para instituir multa diária em caso de não realização da contrapropaganda.</i> .....	298
Nº 3618/2019, do Senador Rodrigo Cunha, que <i>garante a livre associação dos estudantes da educação básica e do ensino superior, em Organizações de Representação Estudantil.</i> .....	304
<b>2.1.7 – Projeto de Lei Complementar</b>	
Nº 161/2019, do Senador Oriovisto Guimarães, que <i>acrescenta o art. 21-A à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para estabelecer o valor máximo da remuneração dos servidores públicos nas categorias iniciais de suas carreiras.</i> .....	313



**2.1.8 – Projetos de Resolução**

Nº 59/2019, da Senadora Maria do Carmo Alves, que <i>institui o Prêmio Rui Barbosa</i> . . . . .	321
Nº 60/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, que <i>autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América)</i> . . . . .	329
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução do Senado nº 60/2019</i> . . . . .	343

**2.1.9 – Recurso**

Nº 11/2019, interposto no prazo regimental, para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 100/2018. . . . .	346
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 100/2018</i> . . . . .	347

**2.1.10 – Requerimentos**

Nº 524/2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 421/2014 com os Projetos de Lei do Senado nºs 364 e 66/2016; e 423/2014. . . . .	349
Nº 525/2019, do Senador Zequinha Marinho, de voto de aplauso e congratulações à Convenção da Assembleia de Deus no Brasil. . . . .	351
Nº 526/2019, do Senador Jorginho Mello, de retirada do Projeto de Lei nº 687/2019. <b>Deferido</b> . . . . .	355
Nº 527/2019, do Senador Marcos Rogério, de retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 401/2019. <b>Deferido</b> . . . . .	357

**2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA****2.2.1 – Mensagem nº 18/2019**

Lista de votação . . . . .	360
----------------------------	-----

**2.2.2 – Mensagem nº 16/2019**

Lista de votação . . . . .	363
----------------------------	-----

**2.2.3 – Mensagem nº 22/2019**

Lista de votação . . . . .	366
----------------------------	-----

**2.2.4 – Mensagem nº 19/2019**

Lista de votação . . . . .	369
----------------------------	-----

**2.2.5 – Mensagem nº 15/2019**

Lista de votação . . . . .	372
----------------------------	-----

**2.2.6 – Mensagem nº 21/2019**

Lista de votação . . . . .	375
----------------------------	-----



**2.2.7 – Projeto de Resolução nº 60/2019**

Requerimento nº 528/2019 .....	378
Redação final (Parecer nº 174/2019-CDIR/PLEN-SF) .....	382

**2.2.8 – Projeto de Decreto Legislativo nº 233/2019**

Emenda nº 1-PLEN (Substitutivo) .....	387
Requerimento nº 529/2019 .....	391
Redação final (Parecer nº 175/2019-CDIR/PLEN-SF) .....	393
Lista de votação .....	395

**3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS****3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES**

Nº 33/2019-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 28/2019 .....	398
Nº 57/2019-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 10/2019 .....	409
Nº 58/2019-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 23/2019 .....	418
Nº 59/2019-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 24/2019 .....	427
Nº 23/2019-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 18/2019 .....	438

**PARTE III**

<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL .....</b>	<b>446</b>
<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA .....</b>	<b>449</b>
<b>6 – LIDERANÇAS .....</b>	<b>450</b>
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....</b>	<b>452</b>
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b>	<b>455</b>
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b>	<b>457</b>
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	<b>492</b>

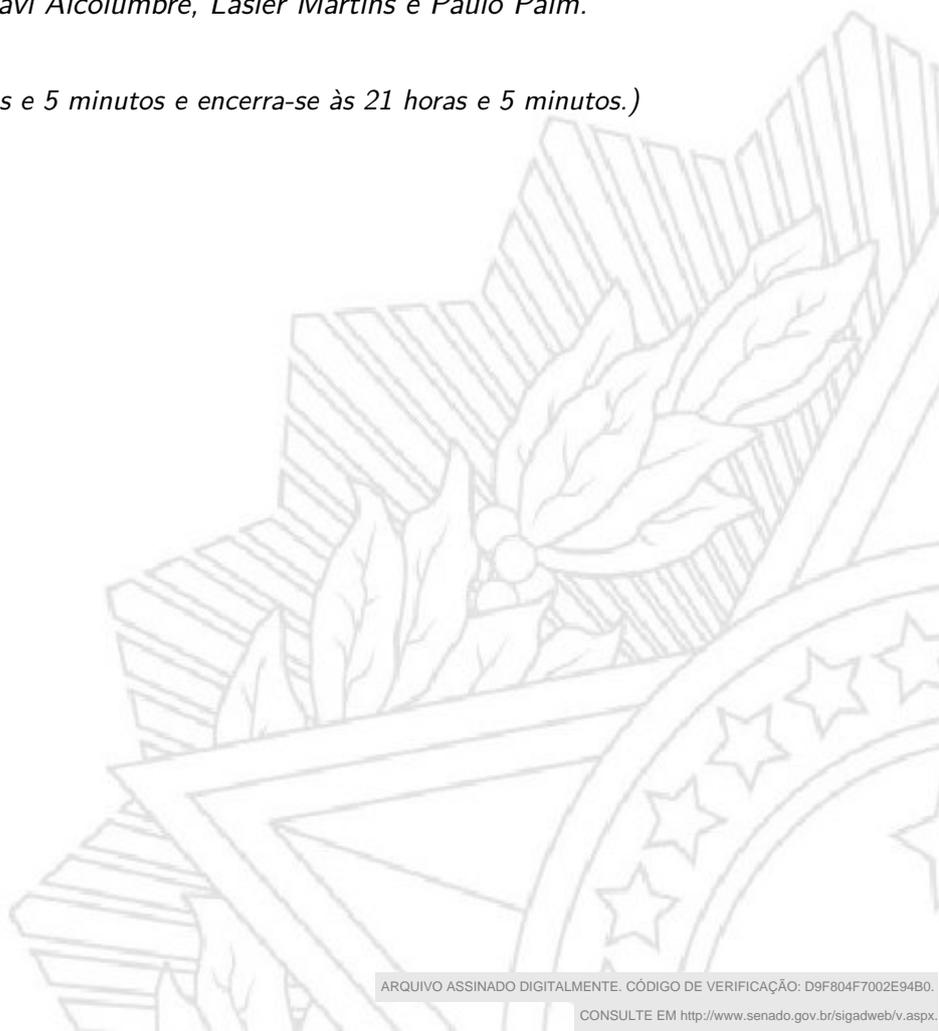


Ata da 99ª Sessão, Deliberativa Ordinária,  
em 18 de junho de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Lasier Martins e Paulo Paim.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 21 horas e 5 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

### 99ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 18/06/2019 07:00:00 até 18/06/2019 21:10:00

Votos no período: 18/06/2019 07:00:00 até 18/06/2019 21:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PP	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSL	MT	Juiza Selma	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PP	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X

Emissão 18/06/2019 21:09:24





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

### 99ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 18/06/2019 07:00:00 até 18/06/2019 21:10:00

Votos no período: 18/06/2019 07:00:00 até 18/06/2019 21:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Cidadania	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	
PRB	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PROS	AL	Renilde Bulhões	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PP	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

*Compareceram 78 senadores.*

Emissão 18/06/2019 21:09:25



**O SR. PRESIDENTE** (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores, Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, estamos abrindo esta sessão deliberativa ordinária, neste 18 de junho.

Há número regimental, e, portanto, declaro aberta a sessão.

Sob o patrocínio de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241, do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Devemos, a partir das 16h, ter o início da Ordem do Dia, que hoje vai centrar o trabalho em torno do decreto que altera o Estatuto do Desarmamento. E até lá, vamos cumprir uma lista de oradores inscritos, em que figura, como primeiro, o Sr. Senador do Rio Grande do Sul, S. Exa. Senador Paulo Paim, do PT, que tem a palavra.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Lasier Martins, gaúcho como eu, Senador Kajuru, grande Líder aqui da Casa, que não representa só o Estado de Goiás, mas representa a visão de grande parte dos brasileiros, claro que unanimidade ninguém é, mas Senador Kajuru, Senador Lasier, é exatamente o tema que vou falar é o que V. Exa. já anunciou.

Hoje o debate na Casa vai ser a questão do porte de armas, e essa questão do porte de armas, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, fiz questão de ser o primeiro a falar hoje, para dizer que fiz lá audiências sobre esse decreto do porte de armas, e, dos especialistas que foram lá, nenhum defendeu o porte de armas.

Então, Sr. Presidente, eu aqui, esta história de ameaças... Confesso que a mim ninguém ameaçou, se me ameaçassem, eu contava também, porque todos sabem a minha posição. A mim ninguém ameaçou. Agora, eu deixo muito claro aqui que votarei contra o decreto do porte de armas.

Eu não tenho nenhuma dúvida, mas dúvida nenhuma de que, com mais armas circulando, vendidas para todos aqueles setores que o decreto elenca, a tendência é que ocorram mais assassinatos, mais mortes e, principalmente, nos setores mais vulneráveis. Refiro-me aos pobres, negros, brancos, mulheres, indígenas, LGBTs, enfim, aqueles que são considerados os mais, efetivamente, miseráveis.

Há um dado interessante que passaram lá os especialistas, Senador Lasier: 54,3% dos casos de feminicídio no País ocorrem nas famílias – nas famílias. É dentro da própria família; ou é o ex-companheiro, o ex-esposo, enfim, litígios internos.

Mulheres são atacadas, na maioria – olha o que eu vou dizer – com facas, punhais, as chamadas armas brancas. Vejam bem o que dizem, na sequência, os especialistas. Eles dizem, alertam que com a liberação do porte de arma de fogo, a tendência vai ser aumentar principalmente feminicídios, ou seja, a violência, o ataque e o assassinato das mulheres. Porque mais facilmente o camarada está armado, houve o desentendimento, em vez de procurar uma faca, já que ele quer matar, e aí são facadas que a gente vê, os anúncios do fato acontecido, de uma, duas, três, quatro, cinco, dez; dá dois, três tiros e segue em frente.

Mais armas em casa trazem mais risco, inclusive com crianças, suicídios, brigas e discussões banais. Arma é o símbolo da violência. Isso, em toda a história da humanidade. Não vai ser agora que vai mudar.



Levantamentos mostram que a maior parte das armas de fogo utilizadas em ocorrências criminosas foram originalmente vendidas de forma legítima, a cidadãos autorizados, que depois tiveram a arma desviada ou subtraída. Mostra também que nas chamadas camadas do andar de cima, quando cometem o crime, é sempre arma de fogo. Só os mais pobres, e isso é a explicação que eles dão, os técnicos, que usam a arma branca, porque não tinham acesso às armas. Mas no momento em que você vai liberando, liberando e liberando as armas, em mais quantidade circulando no Brasil, podem ter certeza de que vai aumentar o número de assassinatos.

O Estatuto do Desarmamento é uma lei – é uma lei. É Estatuto do Desarmamento, que está sendo substituído agora por um "decreto do armamento". O estatuto leva o nome Estatuto do Desarmamento. Sancionado em 2003, é um instrumento, esse, sim, de combate à violência. Ele trata sobre registro, posse de arma. Posse! E não trata, Sr. Presidente, do porte de armas.

Pesquisa Ibope – alguns dados a mais, Presidente Lasier – aponta que 73% – 73% – são contra a flexibilização do porte de armas do nosso povo, e somente 26% são a favor; 76% são contra o porte de armas, somente 26% são a favor; 37% dos brasileiros são favoráveis a novas regras para possuir arma de fogo em casa, e de novo, 61% são contrários, mesmo nesse caso.

A segurança e o combate à violência deve ser feito pelo Poder Público. Não podemos delegar à população o que é uma obrigação do Estado.

Calculem: se há uma discussão aqui dentro, como já aconteceu em outros tempos, forte, acalorada – e, às vezes, vai para o ataque pessoal, como sabermos que vai –, e já que os políticos vão poder andar armados, cada um puxa o seu canhão mais poderoso e vai para as vias de fato.

Diria mais, Sr. Presidente: se for assim, com o Estado se ausentando e cada um se defendendo como puder, estaremos voltando ao faroeste, estaremos voltando aos filmes de bang-bang; se for assim, estaremos criando muralhas, separando, criando um modelo de sociedade excludente, voltado para o individualismo, o conflito, preconceito e a exploração.

Quem vai comprar as armas mais poderosas? Os mais ricos. Não serão os mais pobres a comprá-las. O pobre vai comprar lá um pequeno revolverzinho, que, talvez, na hora de atirar, ainda falha. Agora, o rico vai estar sempre muito bem armado. Quando acontecer um acidente de carro, os dois vão descer armados. Um, sabendo que o outro já vem armado, vai se adiantar e vai alegar legítima defesa.

Reitero o que venho dizendo nas Comissões e nos debates aqui no Plenário: não é armando a população brasileiro que vamos resolver o problema da violência no País. Nós estamos chegando a aproximadamente 14 milhões de desempregados, onde 80% da população, direta ou indiretamente, depende ainda da política de salário mínimo. Em que situação essas pessoas vão ficar se for liberado o porte de armas?

É preciso, repito, investir, sim, em educação, em formação, em saúde, em políticas humanitárias, emprego, renda, direitos sociais, na segurança e, repito, mais uma vez, na educação e na saúde.

Lembro aqui ainda um estudo do Ipea que diz que nenhum investimento público social contribui tanto para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) quanto o que é feito em educação e saúde. Cada R\$1,00 investido em educação pública gera praticamente R\$2,00 para o PIB. O mesmo valor investido na saúde gera, de novo, aproximadamente, R\$2,00. Os valores levam em conta investimentos da União, Estados e Municípios.

*(Soa a campanha.)*



**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Investir na educação e na saúde, isso, sim, é acreditar no povo brasileiro; é construir um círculo virtuoso, que vai gerar conhecimento, desenvolvimento, cultura, virtudes, preparação para o mercado de trabalho, aumentando, conseqüentemente, emprego e renda, proteção social, promoção da cidadania e, logicamente, eu diria, estará combatendo a violência.

O País precisa de orçamentos mais conscientes, mais robustos para a educação, para a saúde e também para a segurança, que é um dever do Estado. É preciso privilegiar esses setores e dar continuidade às políticas públicas do bem-estar.

Violência não se combate, Sr. Presidente Lasier Martins, Senador Kajuru, com armas, mas com sabedoria, com educação, com conhecimento, com ensino técnico, com cultura. Temos que permitir, sim, que as crianças e os adolescentes, os jovens, possam viver, entender, compreender a importância das políticas humanitárias na defesa da vida. Assim, podemos, de fato, sonhar com um mundo melhor para todos.

A condição humana e suas diversidades terão que ser respeitadas. Que as divergências, a gente as enfrente no bom debate, no bom diálogo, entendendo e deixando claro que pensar diferente é positivo. Agora, botar arma nas mãos dos que pensam diferente para que eles decidam quem tem a arma mais poderosa é um equívoco, Sr. Presidente. Por isso, eu tenho certeza que todos aqueles que amam a liberdade, que amam a justiça, todos aqueles que respeitam a vida, todos aqueles que respeitam o meio ambiente, todos aqueles que olham para o próximo pensam consigo mesmos: "Eu não quero para ele aquilo que não quero para mim". Então, eu não quero que ele ande armado porque ele se torna potencialmente alguém que poderá facilmente morrer também pela troca de tiros. Não quero nem para um nem para o outro.

Por isso, Sr. Presidente, eu repito: armar, não; amar o próximo como a si mesmo, isso, sim.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Espero que hoje, Sr. Presidente – e eu concluo –, esta Casa, com equilíbrio, com sabedoria, derrote esse decreto, anule esse decreto, revogue esse decreto. Que a gente possa... Se quiserem até mexer no projeto do Estatuto do Desarmamento, vamos discutir...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... via um projeto de lei. Vamos discutir um projeto de lei aqui.

Só para concluir, Presidente. Vamos discutir...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – V. Exa. me desculpe, mas há um defeito técnico aqui.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não, eu sei que não é V. Exa. Isso aí deve ser a energia negativa daqueles que querem armar a população.

**O SR. PRESIDENTE** (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Não é nenhum protesto.



**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu sei. Conheço V. Exa. V. Exa. me deu já quatro minutos a mais do meu tempo. Eu me comprometo a terminar nesses dois minutos.

Sr. Presidente, quem quiser discutir, nós temos o Estatuto do Desarmamento, que é uma peça que eu ajudei a construir. Eu não nego que cheguei aqui na Constituinte e, de lá para cá, nunca vi uma ousadia tão forte como esta de fortalecer a violência. Uma investida como esta, contra a vida, eu nunca vi. Botar arma na mão dos mais variados setores da população...Veja bem: estamos falando aqui do porte de arma. Façam: quem tiver essa ousadia mande para cá um projeto de lei. Vamos discuti-lo exaustivamente. O que não dá é baixar um decreto e dizer que a partir de hoje todos podem, dentro daqueles critérios mínimos, andar armados e resolver qualquer conflito, até de pensamento e de ideias, na base da bala.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Olha, o decreto chega a dizer – eu repito porque eu ouvi o Capitão Styvenson dizendo aqui, da tribuna – que cada um poderá ter até cinco mil balas em casa. Cinco mil balas! Mas cinco mil balas para quê? São para se defender cinco mil balas? Quem está me ouvindo é capaz até de achar que eu estou fazendo aqui uma piada com essa bala doce. Nada disso; é bala de arma de fogo, bala para matar. Calcule o cidadão na sua residência com sete, oito, nove, dez, quinze armas e cinco mil balas à disposição dele para que ele atire em quem bem entender.

Senador Lasier, muito obrigado pela tolerância de V. Exa.

Eu estou convencido de que este Plenário não vai vacilar, de que este Plenário, defendendo a vida, a justiça...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... a liberdade, o respeito às divergências e à própria diversidade, não há de permitir que esse decreto seja mantido. Ele será revogado no dia de hoje.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Muito bem. Respeitável posição do Senador Paim, que também será contrariada por outros pronunciamentos. Inclusive mais tarde pretendo falar sobre o mesmo assunto.

Obrigado, Senador Paim. Sempre é um prazer tê-lo aqui.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Esse contraditório é que enriquece a democracia.

**O SR. PRESIDENTE** (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Exatamente.

Bom, pela ordem – não chegou ainda o Senador Izalci –, então, como inscrito, a seguir, o Senador Jorge Kajuru, do PSB, de Goiás.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, meus únicos patrões, seu empregado público Jorge Kajuru sobe a esta tribuna nesta terça-feira, 18 junho de 2019.

Amigo estimado e respeitado Senador gaúcho Lasier Martins presidindo a sessão, senhoras e senhores, amigo do mesmo modo, respeitado e estimado Senador Reguffe, Pátria amada, lembro-



me de Juarez Soares, comentarista de futebol. Lembra-se dele, Lasier, Juarez Soares, comentarista da Band, histórico repórter da Globo? Ele me ensinou algo, Senador Paim, uma frase linda: "Uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa", ou seja, uma coisa é posse, outra coisa é porte. Imagine alguém com um fuzil nas ruas, vossas excelências! Mas vou deixar para o segundo expediente, porque aí a Casa vai estar lotada, e vamos para o clima, sem medo de nada. Pressão quanto mais houver aí eu fico mais irritado. Então, não liga para o meu gabinete, para o meu telefone porque fica pior.

A 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo deferiu hoje de manhã o pedido de recuperação judicial da Odebrecht – a maior da história do Brasil, com uma dívida total de R\$98,5 bilhões. O Juiz João Rodrigues aceitou o pedido dos advogados da Odebrecht para proteger a participação do grupo na Braskem, Atvos e Ocyan durante o período da recuperação.

Eu quero transcrever aqui duas opiniões de dois dos maiores jornalistas deste País, entre os poucos que eu respeito, pelos meus 40 anos da mesma profissão. Começo por Augusto Nunes, da rede Jovem Pan de rádio, suas palavras na íntegra sobre este caso ou escândalo:

Não fico perplexo, porque eles não me surpreendem mais. Mas jornalistas, colunistas culpando a Lava Jato pelo desemprego provocado pelas demissões em massa ocorridas em empreiteiras? O que eles queriam, que o BNDES financiasse novas obras para essas empresas, obras para o Governo, que nós pagássemos os rombos abertos pela roubalheira deles?

Eles, os donos dessas empresas, não foram vítimas do combate à corrupção. Eles foram vítimas da corrupção em que se envolveram até o pescoço. Corromperam, foram corrompidos. A Odebrecht foi a maior delas...

Aí vem essa conversinha, que as oito empreiteiras envolvidas tiveram de demitir 350 mil funcionários. Se esse número é real, é maior ainda o pecado cometido por elas, porque esse tipo de gestão tem de ser punido.

Os executivos e os donos dessas empreiteiras têm de ser tratados como responsáveis também pelo desemprego, além do assalto que praticaram contra os cofres do Governo do Brasil.

Essa foi a opinião do notável Augusto Nunes, na rede Jovem Pan de rádio – e a sigo, a acompanho integralmente. Daí o registro nos *Anais* do Senado.

A segunda opinião, José Maria Trindade, da mesma rede Jovem Pan de rádio:

Vou descer a uns detalhes que são polêmicos sobre esse comentário do Augusto Nunes. Há um grande debate sobre isso. Empresas grandes quebraram. E não é só a Odebrecht, não. Houve quebradeira de outras grandes empresas.

O País parou na área de construção pesada. O Brasil é uma referência mundial no desenvolvimento de tecnologia da construção pesada e também da produção de maquinário. O Brasil tem várias máquinas exportadas para o mundo inteiro, como, por exemplo, o famoso tatuzão, que é a última palavra em construção de túneis, desenvolvido aqui no Brasil. E ele é a jato de água, que fura túneis com precisão muito grande e um custo menor.

O Brasil foi ganhando no mundo inteiro respeitabilidade na área de engenharia, de grandes cálculos e de grandes obras. Várias empresas se destacaram.



Logo no início da Lava Jato, ouve toda uma choradeira, desemprego, quebra de grandes empresas, a indústria de máquinas reclamando...

Eu, inclusive, conversei com o Presidente da Abimaq, e ele me explicou a situação. Cinco meses depois do início da Lava Jato, o setor estava com máquinas caríssimas de até dezenas de milhões de reais, máquinas encomendadas onde a empresa paga uma porcentagem, depois paga outra e quando recebe paga outra. Coisas pesadas, de milhões! Empresas com essas máquinas encomendadas, algumas para entregar, não sabiam para quem entregar, porque diretores estavam presos, o outro chegava lá e estava fechado. Houve, sim, uma confusão muito grande na área.

E aí vem o Juiz Sergio Moro e diz que calculava isso aí. Era o preço que o País tinha de pagar para chegarmos a uma situação descente, uma relação de mercado, porque se o Governo põe dinheiro e parte do dinheiro vai para a política e para o bolso de políticos ladrões, isso não é uma relação de mercado.

Agora, começa a entrar nos eixos. [Segue José Maria Trindade.] A nossa posição na indústria de construção pesada era irregular, não era posição de mercado. Isso tudo é real e agora começa a entrar nos eixos.

Resumindo: existe mesmo um desemprego forte nesse setor provocado pela Lava Jato, existe mesmo a quebra de um setor, o da produção de máquinas, existe mesmo a quebra de grandes empresas. Mas é um recomeço, uma esperança.

Lembro do Senador Pedro Simon, bradando aqui desta tribuna, querendo criar a CPI dos empreiteiros. Essa CPI, se tivesse sido criada, lá atrás, talvez tivesse impedido o que aconteceu na Lava Jato. Os empresários estavam de tocaia à espera de qualquer governante.

Provo! Investiram muito na campanha da Dilma, investiram muito na campanha de Aécio Neves. Qualquer um que chegasse ao poder, estas empreiteiras estariam bem, estavam armadas até os dentes, nós é que estaríamos mal – e mal, Presidente Paulo Paim.

Concluo. Aí o José Maria Trindade, brilhante, disse: "A gente tem que lembrar daquela história. Na sua posse, o Governador se vira para o empresário e diz: 'O senhor por aqui?' E o empresário responde: 'Eu é quem falo. O senhor por aqui? O senhor é que é a novidade.'"

Registre-se nos *Anais* desta Casa esse belo dueto de opiniões duras, isentas, independentes e muito bem colocadas por estes dois históricos jornalistas da rede Jovem Pan de rádio, Augusto Nunes e José Maria Trindade, sobre esta notícia de hoje: quase 100 bilhões, nossa querida Odebrecht, recuperação judicial.

Agradeço pelo tempo, pela paciência, Presidente.

Vou continuar aqui me preparando e olhando a pesquisa que até agora chegou a 28.663 pessoas no Brasil inteiro, ouvidas pelos meus "zaps" e não pelas minhas redes sociais, pois posso até parecer, mas eu não babo. Nas redes sociais, se eu fizesse pesquisa, daria 90% a favor de tudo, de tudo: fuzil na mão de todo mundo, pronto e acabou. Um Dia de Fúria, Michael Douglas, aquele filme.

Então, eu fugi dos robôs. Fiz a pesquisa diretamente, com pessoas qualificadas, com pessoas de todas as áreas no Brasil inteiro – médicos, jornalistas, enfim, trabalhadores. Eu pesquisei todos. Há a cópia, tudo printado para quem duvidar, com as pessoas opinando sobre o assunto prioritário de hoje, que será esta votação da posse e do porte de armas.

Agradecidíssimo.



*(Durante o discurso do Sr. Jorge Kajuru, o Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Kajuru, meus cumprimentos como sempre pelo seu pronunciamento, tanto pela primeira parte, em relação à Odebrecht, como também pela segunda parte, em relação às armas. V. Exa., como sempre, com muita nitidez, com muita clareza, demonstrou o seu ponto de vista.

Só aproveito este momento desse tema, porque me perguntaram por que eu não estava no dia em que foi votado lá na CCJ. É porque na CCJ eu não sou nem titular, nem suplente, Senador Lasier, conseqüentemente não votei, mas, aqui no Plenário, naturalmente eu votarei.

Parabéns a V. Exa. Passamos a palavra, neste momento, ao Senador Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Senadores, Senadoras, telespectadores e ouvintes.

Senador Paim, meu companheiro de representação no Rio Grande do Sul, onde, vez por outra, temos algumas divergências, mas, muitas vezes, também temos votado no mesmo sentido, principalmente quando estão em jogo interesses do nosso Rio Grande do Sul, ouvi atentamente seu discurso contra as armas e até acho que sintoniza muito bem com sua qualidade e condição de Presidente da Comissão de Direitos Humanos, além de ter exposto muito bem a sua posição de respeito à vida e dos riscos que acontecerão em maior número – talvez, não sei – se for liberada a arma depois da votação que teremos aqui no Congresso Nacional.

Mas eu vou pedir licença para divergir e apresentar os fundamentos para a minha posição, que vou externar hoje durante a votação, a favor da liberação das armas, da posse, indistintamente, e do porte dentro daquelas circunstâncias que o próprio decreto estabelece.

Então, a minha primeira palavra é de que, ao contrário do que alegam alguns, não haverá liberação geral. O decreto estabelece a proteção a um direito individual de defesa, com condições bem definidas na regulamentação e a previsão da lei, isto é, comprovação de capacidade técnica, aptidão psicológica para o manuseio da arma de fogo.

O decreto distingue 20 categorias profissionais, amplia o número – que é menor – para 20 categorias profissionais, que terão o direito não apenas à posse, mas ao porte de arma. São seguranças, auditores, magistrados, policiais, etc. Em momento algum, o decreto contraria o estatuto que não faz proibição à venda de armas de fogo, mas a libera para quem exerce atividade profissional de risco e ameaça a sua integridade física, e para aqueles que preencherem inúmeras condições que estão na lei: idoneidade moral, residência fixa, profissão definida, uma série de motivos, e que demonstrarem, durante o processo, que correm riscos. Para esses também haverá liberação para a posse de arma. O que há agora é simplesmente então a regulamentação, com uma série de requisitos ancorados na lei. O decreto exemplifica categorias que sofrem a predisposição para serem vítimas de crimes, em razão da natureza das suas atividades ou profissão. São aquelas que mencionei: guardas, seguranças. Enfim, são 20 profissões.

Então, é oportuno ver que as regras sobre o porte de armas têm sido tratadas até hoje até em nível infralegal. Eu lembro que há uma instrução normativa de 2005, a Instrução nº 23, assinada pelo então Diretor da Polícia Federal, que permite, para certas pessoas, o uso da arma, o porte da arma. Não se pode perder de vista, nesse debate, que a autorização, que é o objeto do decreto, enfatiza no seu texto o reconhecimento das atividades de risco, e aí vai mencionando todas elas: os guardas de empresas de segurança, auditores da Receita, servidores da área de



segurança, e por aí vai. Por isso, o decreto não promove a liberação geral que alguns estão dizendo.

O art. 20, §3º, do decreto, faz o mesmo reconhecimento de que hoje há um número maior de categorias expostas a riscos, e a criminalidade – ninguém ignora isso – está disseminada pelo Brasil. Isso é um fato. A bandidagem está solta e implacável, destruindo famílias e dilapidando patrimônios públicos e privados. Então, hoje quem tem direito de usar a arma à vontade é o bandido. O cidadão de bem não tem o direito de usar, como só agora se estabelece a possibilidade – e repito, a possibilidade. Esse verbo é bem claro. O verbo de possibilitar o acesso à arma. Compra a arma quem quiser. Quem não quiser não vai usar a arma.

Por isso, não há inconstitucionalidade, porque isto, sim, é um direito de defesa numa época de uma excepcional criminalidade no País.

Eu quero lembrar a todos que estão nos escutando que a média de homicídios no Brasil, nos últimos anos, tem sido de 60 mil homicídios; no ano passado, foram 63 mil homicídios. Ora, tudo com gente que usa arma ilegalmente, porque não se tem conhecimento, a não ser um pequeníssimo número de assassinatos, com gente que tinha o porte legalizado.

Importante ver também que, no processo de autorização, o gestor público pode indeferir o pedido. Isto é, o candidato à compra de uma arma será submetido a várias condições, e o administrador poderá lhe negar o pedido.

Eu vou votar no relatório do Marcos do Val porque não vejo nele hipóteses de exorbitância no decreto. Sobre o mérito, porque esta é uma discussão que tem sido invadida, a discussão, pelo menos lá na Comissão de Constituição e Justiça, não se cingiu apenas aos aspectos formais de constitucionalidade ou inconstitucionalidade. Os integrantes da Comissão, e eu estava presente por integrar também a Comissão, fizeram discussão também de mérito. E aí saliente-se o seguinte, no mérito do decreto, hoje há um dominante apoio popular ao porte de arma.

No Rio Grande do Sul, há uma larga margem de manifestações nesse sentido, é um dos Estados que mais têm reivindicado a posse e o porte de armas. As pessoas de bem exigem uma proteção que hoje e há muito tempo não existe pelo Poder Público, a população não é protegida como devia e como precisa.

Na própria eleição do Presidente Bolsonaro, autor do decreto, os quase 60 milhões de eleitores levaram em conta também essa pauta prometida do armamento, com 63,94% de apoio ao uso de arma.

O Estado é responsável pela segurança pública, mas não tem – sabidamente não tem – como prover proteção individual 24 horas por dia a cada cidadão. Cidadãos honestos, trabalhadores têm direito a uma chance de defesa contra essa criminalidade que prolifera no Brasil como nunca antes.

Esse direito da população de se defender terá de obedecer a critérios justos e estabelecidos. Repito o que já disse antes: há critérios, há requisitos, há condições que o comprador da arma deve cumprir, em cumprimento ao regulamento.

Ninguém é obrigado a comprar ou portar armas. E aqueles que optarem pela posse e porte terão de obedecer esses requisitos e condições do decreto. Hoje o acesso às armas tem sido incomparavelmente restrito quase que só àqueles que atuam à margem da lei. E é contra essas surpresas que o cidadão honesto precisa se defender, ter meios de se defender contra os bandidos, defender a sua família, defender o seu patrimônio.



Nos Estados Unidos, que é o País número um em termos de posse de arma *per capita*, estão, os Estados Unidos, no 28º lugar, em termos de homicídios por cada 100 mil habitantes. No Brasil já é diferente: as mortes por arma de fogo, nos últimos 30 anos, subiram 346%, conforme o atlas da criminalidade – 346%, nos últimos 30 anos, o aumento de mortes por arma de fogo. Com 63 mil homicídios, o Brasil se tornou o País onde mais se mata no mundo.

Portanto, o cidadão de bem tem o direito de se defender. E não são as armas dos cidadãos que matam, são as armas do crime organizado, onde seus portadores não têm autorização para usá-las. O uso que aqui se defende é com vistas às ações preventivas de defesa e por parte de cidadãos de bem.

Por fim, quem votou em Jair Bolsonaro para Presidente da República votou também a favor dessa pauta. Quem votar agora contra o decreto de Bolsonaro estará votando contra os eleitores que elegeram o atual Presidente com esta proposta do uso de armas.

É por isso, Sr. Presidente, que devo votar hoje a favor das armas, confiando no equilíbrio, na honestidade, no comportamento do cidadão de bem, porque são esses que precisam se defender e, atualmente, não têm defesa.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Lasier, como já havia anunciado, fez a sua declaração favorável ao decreto.

Não vou entrar no mérito aqui, só vou dizer o decreto. Eu fiz a minha declaração contra o decreto. Isso é bom, democraticamente. Quero o elogiar, Senador, pela elegância, inclusive, com que tratou o meu pronunciamento. Essas divergências são fundamentais para fortalecer a própria democracia.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Plínio Valério; mas, pela ordem, Senador Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – É rapidinho, Plínio, amigo Plínio.

Apenas colocando ao Senador Lasier Martins, respeitosamente, o seguinte: é louvável um Presidente da República manter aquilo que ele defendeu na campanha, ou seja, ele foi eleito por milhões de brasileiros exatamente por esta promessa. E ele vem e a coloca aqui para que discutamos.

Agora, quando ele lá na campanha apresentou, ele disse sobre os critérios do porte? Ele disse que haveria fuzil? Essa é a pergunta que eu faço, por isso que eu repito...

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Voltou atrás.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... respeitosamente. Eu não me lembro na campanha de ele ter falado que no porte haveria o direito até a fuzil – uma arma das Forças Armadas.

Desculpe, não discordando do que o senhor pensa, Senador Lasier, até porque eu vou obedecer, como eu fiz na eleição presidencial do Senado, à minha população goiana, aos eleitores brasileiros, através de pesquisa, sem robô, rigorosamente confiável. E até agora a minha pesquisa aponta o quê? Aponta ser a favor do projeto e ser contra apenas a questão do porte. Ela quer destaques, ela quer que se discuta mais aqui no Senado a questão do porte.



Então, não sou contra. Agora, na campanha, eu não me lembro da palavra fuzil, do nível do armamento que poderia ter a população brasileira, Senador Lasier.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – É talvez por isso, atendendo a seu questionamento, que o Presidente da República...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Estou dando a palavra pelo art. 14.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Perdão, obrigado. Desculpe.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Estou momentaneamente na Presidência por orientação de V. Exa.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS. Pela ordem.) – Obrigado.

Por isso, o Presidente da República revogou a sua própria decisão sobre o uso de fuzis, tornou sem efeito aquele item do decreto, mas Bolsonaro prometeu isso – até simbolizava, com as mãos, uma arma – o tempo todo, e isso atraiu muita gente a favor. Então, eu acho que isso deve ser levado em conta, porque realmente hoje o cidadão brasileiro em geral é um indefeso e, portanto, tem o direito de cuidar da sua vida...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – ... e de sua família, se armando.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Já com a presença em Plenário do Senador...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Com a tolerância do nosso querido Plínio Valério.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Pela ordem.) – Eu quero pedir licença ao nosso Senador Plínio Valério, porque estava acompanhando o debate, Sr. Presidente, e confesso que a falta de informações acerca do tema é impressionante.

Na semana passada, eu tinha uma tendência muito forte de votar pela derrubada do decreto e busquei dados, fui pesquisar e entender, assim como fez o Senador Jorge Kajuru, o desejo da população do meu Estado, um Estado muito forte na questão rural, mas, analisando historicamente os dados disponíveis de quem é contra o decreto e de quem é a favor do decreto, eu me convenci a votar a favor do decreto, com muita coragem, como sempre fiz, analisando de forma tranquila e serena. Entendo que nós temos que buscar, nesta matéria, o equilíbrio e o senso de realidade. É muito difícil fazer política num momento em que as redes sociais tendem a levar muita gente de boa-fé – muitas vezes, uma boa-fé manipulada, com os robôs que não informam ninguém, que não têm sentimento nenhum. Então, eu quero dizer que, depois de um estudo profundo, nestes últimos cinco dias, colhendo o que estava disponível de um lado e do outro, eu não só me sinto seguro para votar, como também para debater com qualquer Senador que queira tirar as dúvidas, assim como eu tirei com alguns colegas aqui.

Muito obrigado, Senador Plínio.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim.



**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Esse foi o Senador Eduardo Gomes, que expressou a sua opinião em relação ao decreto. Como eu digo, este é um debate democrático, em que cada um expõe o seu ponto de vista. E vou pegar a frase do nosso querido Plínio Valério: isso é a beleza da democracia.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente Paulo Paim.

Que bom ter chegado na hora em que o senhor estava declarando voto, com o Lasier, contrário, com o Eduardo Gomes com intervenções inteligentes, assim como o Kajuru também. Eu vou até abandonar o discurso – acho que isto aqui pode esperar – sobre aquele anúncio que o Presidente fez no Twitter de que vai reduzir de 16% para 4% a alíquota do imposto sobre importações de telefones celulares e *smartphones*. Isso simplesmente acabaria com a Zona Franca de Manaus. A sorte é que também acabaria com a indústria brasileira, e, portanto, a gente vai lutar junto, e isso certamente não vai sair. Abandonando, então, meu amigo Eduardo, o discurso técnico, que fica para amanhã, a gente tem que opinar sobre a questão do armamento.

Kajuru, Eduardo, na campanha que eu fiz para o Senado, meus opositores falavam, meu Senador Confúcio, que foi Governador: "Eu construí isso, eu construí aquilo". E eu dizia: "Eu não vou falar nada disso, de creche, de ponte. Vocês têm que perguntar a mim como é que o seu Senador vai votar. Por exemplo, sabem como é que eu vou votar sobre o aborto?". E aí eu dizia que sou contra. "E sobre a maioria?" Eu fiquei sempre dizendo isso.

E, quanto ao armamento, eu sempre disse: posse, 100%, até flexibilizar, até facilitar a posse para que o pai de família ou a mãe de família tenha em casa uma arma para se defender e defender a sua família, apoio total; quanto ao porte, já há regras suficientes para inibir.

Agora, o leque desse decreto é o que me assusta um pouco, pois ele abrange muitas e muitas categorias que não precisariam ter porte de arma. Por exemplo, eu estou Senador da República e vou abrir mão do direito de andar armado. Eu não quero, eu não preciso. O cidadão Plínio Valério diria aqui, de pronto: "Sou favorável". O Senador tem que contar até cem, até mil, e é o que estou fazendo, estou contando.

Eu espero, Presidente Lasier, que, hoje, aqui, alguém, algum partido, algum Líder apresente destaques, Senador Paulo Paim, para que nós possamos separar as coisas. É unanimidade nacional, é unanimidade neste Senado que posse, sim. É unanimidade – eu não sei, mas acho que até o senhor concorda. Porte, não. Então, que nós possamos discutir a partir de posições opostas através dos destaques. Assim, quem for a favor tem que convencer; quem for contra tem que convencer. Isso, como disse Paulo Paim há pouco, é a beleza do Parlamento.

Não se trata apenas de ser contra ou a favor. A gente não pode estar 100% com uma coisa e 100% com outra coisa ao mesmo tempo. Não há como. Nós temos de decidir. O Senador é composto por pessoas experientes, tranquilas, e a gente tem de agir como tal.

Eu tenho a minha posição. Aqui, agora, qual seria a posição? Favorável 100% à posse, mas com restrições ao porte. Tenho dito isso aos internautas, como disse isso na campanha aos meus eleitores. Portanto, se votar assim, se for o caso – e eu ainda espero os destaques –, eu não estaria trairando o pensamento nem estaria sendo desleal com o meu eleitor.

Agora, é importante que frisemos aqui: conversar com o eleitor – e eu já respondi a mais de mil – é dar a atenção que o eleitor merece, é respeitar o eleitor, que merece todo o nosso respeito, mas isso não quer dizer que vamos concordar plenamente com aquelas imposições que nos chegam por meio das mensagens. Temos as nossas convicções, convicções que foram ditas, que foram



esclarecidas, que foram pregadas na campanha – na campanha, Senador Kajuru! Lá nós dissemos isso. Agora, de repente, a gente se depara com um decreto amplo, muito amplo, favorecendo categorias que, realmente, não têm por que andar armadas. Eu vou dar os exemplos. Eu sou político. Vereadores, Deputados em todos os níveis, Senadores têm de ter porte de arma? É muito difícil uma categoria como a nossa ter direito ao porte de arma, andar armada. Advogados em todos os níveis? O advogado tributarista não é igual ao advogado criminalista. Então, essas separações o decreto não faz.

O fuzil foi retirado, mas poder comprar 5 mil balas é uma coisa de louco!

E ainda há essas coisas que nos dizem: "Se eu tiver uma arma, o bandido vai me respeitar". O bandido terá sempre, Senador Confúcio, um dos mais experientes deste Senado, dois fatores a seu favor: a surpresa e a determinação. Ele surpreende no assalto e vem determinado a tudo. E a gente, para se defender, tem de ponderar.

Por outro lado, quem quer ter armas tem o direito de optar. O Governo não pode tutelar, não pode ser pai do cidadão.

Assim, a gente fica realmente nessa dúvida. Por isso, eu não queria nem oito nem oitenta, mas vou decidir meu voto, sim, e vou dizer qual o meu voto, sim. Eu acho que o cidadão tem o direito, sim, de optar e de dizer o que quer e o que não quer. Agora, flexibilizar em demasia, facilitar em demasia é um problema em que compete a nós Senadores buscar o meio-termo, dar um freio ou não.

Mais tarde, a gente vai ter que votar. Se eu tivesse que declarar o meu voto, ele seria, esperando os destaques: posse 100%; porte com algumas restrições. Esse será o voto que eu espero dar daqui a pouco. Se não houver destaques, Presidente, eu vou ter que ser contra ou ser a favor. E direi ao povo brasileiro, ao povo amazonense como votei. Não há como esconder isso. Não há como fugir dessa tarefa, dessa missão, que é de todos nós.

Sobrando um tempo, Presidente, externada a minha opinião sobre as armas, eu só queria falar sobre a intenção do Presidente Bolsonaro de reduzir de 16% para 4% a alíquota sobre a importação de telefones celulares e de *smartphones*, o que simplesmente põe fim à indústria nacional. O objetivo qual é? É estimular a competitividade. Ora, não adianta. Você não vai estimular a competição, se você não baixar preço de insumos. Comparando o preço do nosso celular, do nosso *smartphone* com o do Japão, com o da Coreia, saímos perdendo. Agora, se baixarem valores, alíquotas na importação dos insumos, aí, sim, a gente pode competir.

O momento não é de falar de desemprego. O momento, Senador Confúcio, é de falar de emprego, da retomada de emprego. O País precisa de soluções, de opções, de caminhos, de estradas que nos levem a empregar parte desse deserto de desempregados.

Quando a gente fala nesse assunto, não é porque atinge... É também porque atinge, sim, não há porque me esconder ou me envergonhar: estou aqui, sim, para defender o Amazonas, para defender aquilo que importa ao Amazonas. Portanto, eu defendo a Zona Franca de Manaus sempre, porque ela nos dá 84 mil empregos, Senador Paim. São 84 mil empregos! O Governo teria que arrumar bilhões, bilhões, para mostrar um caminho para empregar esse contingente de pessoas desempregadas.

A gente não está só neste momento. A indústria de São Paulo vai ser atingida, onde houver eletroeletrônico vai ser atingido também.



Espero que tenha sido só um comunicado do Twitter e que o Presidente, naquele intervalo entre uma confusão e outra, novamente, tenha arrumado uma confusão com a gente, do Amazonas, porque não basta... Olhem só como a gente é tratado, Senador Kajuru...

Senador Rogério, já lhe dou a palavra.

**O Sr. Rogério Carvalho** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Depois...

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Já, já.

A *Folha de S.Paulo* está promovendo um seminário para discutir a Zona Franca de Manaus e repete aquela mentira que o Paulo Guedes propagou por aí de que a Zona Franca causaria um prejuízo de 16 bilhões. Eles já admitiram o erro – porque nós mandamos um requerimento para lá dizendo que é apenas 2,3 bilhões, quando colocam os concentrados, e, quando retiram, é 1,1 bilhão. E a *Folha* repete os 16 bilhões. Nós mandamos para lá pedindo que eles corrigissem. Sequer obtive resposta. Continuam mentindo.

Desse modo, não há do que me envergonhar, não há pelo que pedir desculpas: estou aqui, sim, a serviço do Amazonas também.

Eu ouço o meu parceiro, o meu amigo, o meu companheiro Senador Rogério.

**O Sr. Rogério Carvalho** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para apartear.) – Primeiro, eu quero cumprimentar o Senador Plínio por sempre trazer algum tema de grande relevância.

Esta questão que o Senador Plínio traz hoje, que é a redução do IPI de importados eletrônicos, que o Presidente da CAE, Senador Omar Aziz, também levantou, é uma questão de relevância não para a Zona Franca de Manaus, mas para o País. No momento em que a gente está com uma crise fiscal, cortando nos programas sociais, com teto de gastos impedindo que a gente faça investimento em infraestrutura, que a gente aplique recursos na área da saúde, que a gente aplique recursos na área da educação, contingenciando recursos na área da educação, aprovando o PLN 4, na semana passada, para aumentar o teto da dívida do Governo Federal, o Governo abre mão...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Rogério Carvalho** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... de arrecadação. E não é só a arrecadação de que ele abre mão, ele abre mão de empregos, ele aprofunda o processo de desindustrialização do País, que já vem de longa data, ou seja, é um Governo que não tem nenhuma responsabilidade e nenhum compromisso com a geração de renda e emprego e o fortalecimento da nossa economia e da nossa indústria.

Obrigado, Senador.

Parabéns por trazer este tema tão relevante para o Plenário.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Eu que agradeço, Senador Rogério. Se eu tivesse que nomear o quarto e o quinto Senador do Amazonas, eu incluiria o Senador Confúcio e o Senador Rogério na nossa bancada também, sempre se alinhando a nós, defendendo tudo.

Presidente, reduzir a alíquota – e eu peço um pouco mais de tempo, Presidente, e sua atenção – do imposto de importação para o produto acabado é desestimular a produção nacional.



Afinal, por que produzir no Brasil? Eu não estou falando só da Zona Franca. Vamos lá! O investidor teria que tratar do terreno, erguer o prédio, comprar equipamentos, contratar mão de obra, lidar com esse baralho da questão tributária e trabalhista, quando ele pode, simplesmente, importar, comprar a preço muito mais competitivo do que o do fabricado aqui. Aí a gente fica num paradoxo. O Governo Federal deveria estimular a produção nacional. Com essas medidas – e tomara que não sejam efetivadas –, ele está desestimulando, porque aniquila a competitividade dos nossos produtos.

A gente espera que isso não tenha passado de um simples arroubo no Twitter para desviar algum assunto, alguma atenção. Agora, lamento que, quando falta algum assunto, seja sempre em cima da Zona Franca de Manaus, que é a palmartória do mundo. Para qualquer coisa, se querem chamar atenção, vão para cima da Zona Franca: "Lá eles têm regalias, lá eles são privilegiados". Somos, não, somos, não, somos nada! Nós tomamos conta de uma floresta imensa. Países ditos civilizados nos pagariam um absurdo para manter essa floresta de pé. E nós não somos recompensados por isso e agora que estamos alegando... Nós tomamos conta de quatro fronteiras. Nós estamos lá preservando o Território nacional, a soberania do País. Somos nós da Amazônia, Confúcio, que servimos de instrumento para os Presidentes – não só este, mas o outro, o outro e o outro – irem lá fora dizer que a Amazônia é preservada, que a Amazônia é brasileira, que a Amazônia... Coisa nenhuma! Nós tomamos conta da Amazônia. E, se não fosse o mosquito da malária, já tinham invadido – depois, em outra oportunidade, eu explico sobre o nosso herói, o mosquito da malária, que impede a invasão do Território nacional, da Amazônia brasileira.

Presidente, esse assunto vai merecer destaque. A gente volta aqui, sim.

Hoje, só vai dar se a gente é a favor ou contra o armamento. Eu queria saber...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – ... se é possível o meio-termo. Rezo, torço para que sejam apresentados destaques para que nós possamos separar o joio do trigo, Kajuru, e para a população saber verdadeiramente quem não está aqui para fazer ficela.

Obrigado, Presidente.

*(Durante o discurso do Sr. Plínio Valério, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Cumprimento V. Exa., Senador Plínio Valério, pelo equilíbrio de seu discurso.

Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Sr. Senador Confúcio Moura, do MDB, de Rondônia.

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, "o último de todos e o servo de todos" – esse é o lema que caracterizava a identidade sacerdotal de D. Moacyr Grechi. É com tristeza que registro o falecimento na tarde de ontem, dia 17, de D. Moacyr Grechi, Arcebispo Emérito de Porto Velho, aos 83 anos de vida, após duas paradas cardíacas. Foram quase meio século de sacerdócio e um vasto histórico de ações e boas obras.



Natural de Santa Catarina, deixou sua cidade natal após ter sido ordenado sacerdote aos 25 anos, para, em 1972, aos 36 anos de idade, um dos mais jovens bispos do Brasil à época, assumir a Diocese de Rio Branco, no Acre, por escolha feita pelo Papa João Paulo VI.

Na capital Rio Branco, D. Moacyr apresentou a teologia da libertação para o sindicalista e ativista Chico Mendes, que conheceu pela atuação nas Comunidades Eclesiais de Base. Mais tarde, após o ano de 1988, lutou pela punição dos assassinos de Chico Mendes, árduo defensor da Floresta Amazônica, outra bandeira apoiada por D. Moacyr.

Referência espiritual e ser humano extraordinário, D. Moacyr era um homem dedicado e estudioso, dotado de grande erudição – fez mestrado em teologia em Roma, lia em diversos idiomas, tinha senso de humor apuradíssimo, exímio orador e capaz de entusiasmar a audiência desde as primeiras palavras.

Esse homem santo, com uma longa história de luta, ética e coragem, cuidou de homens, mulheres e crianças com o amor de um pai amoroso. Por quase três décadas, dedicou sua vida ao povo do Acre, principalmente em defesa dos índios, trabalhadores rurais, seringueiros e outras categorias.

No âmbito institucional, D. Moacyr foi um dos criadores da Comissão Pastoral da Terra e do Conselho Indigenista Missionário, atuando na defesa dos cidadãos em situação de exclusão social e em busca de justiça social.

Foi nomeado Arcebispo de Porto Velho em 1998, função que exerceu com amor, dedicação, ética e responsabilidade até 2011. Durante seu ministério em Rondônia, D. Moacyr continuou sua luta em defesa das causas sociais, como a vida dos pequenos e dos pobres.

Como Arcebispo de Porto Velho por quase 14 anos, contribuiu para a criação da Faculdade Católica de Rondônia, da Comissão Justiça e Paz de Rondônia e para o fortalecimento dos Centros Sociais da Arquidiocese.

Foi membro delegado pela CNBB da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e Caribenho (Conferência de Aparecida), que aconteceu em maio de 2007, onde teve contato com Jorge Mario Bergoglio, então Arcebispo de Buenos Aires, que futuramente seria o Papa Francisco.

Seu trabalho foi tão importante, Sr. Presidente, e reconhecido que, mesmo estando em Rondônia, em janeiro de 2018, D. Moacyr recebeu a mais elevada honraria que o Ministério Público do Estado do Acre oferece às pessoas que se destacam em defesa da sociedade. "[...] alguém que se dedicou à missão de amar o próximo e a executou com 'benevolência, alegria, paz, paciência, benignidade, fé, mansidão e temperança. Pois contra essas coisas não há lei' (Gálatas 5:22-23). Há somente o nosso reconhecimento e agradecimento", disse o Procurador-Geral ao condecorar o Arcebispo com a honraria.

D. Moacyr permanece vivo em nossos corações e ideais, sendo lembrado por seu incansável trabalho na defesa das causas humanitárias e dos direitos humanos e pelo legado de honradez, caridade e amor.

São essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Cumprimentos pela homenagem que V. Exa. acaba de fazer ao Bispo.

Pela ordem de inscrição dos oradores, Senador Humberto Costa, PT, de Pernambuco.



**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, pessoas que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, pelas redes sociais, para não fugir aqui à minha fala de sempre, quero, mais uma vez, pedir justiça e liberdade ao Presidente Lula, Lula livre!

Sr. Presidente, as evidências de fraude nas últimas eleições, 2018, eleições presidenciais, só aumentam. Hoje, o proprietário de uma empresa espanhola diz, de viva voz, aos quatro cantos do mundo que uma empresa da sua propriedade foi contratada para disparar mensagens via WhatsApp durante a campanha eleitoral de 2018.

Foram feitos disparos em massa de mensagens políticas a favor do então candidato a Presidente Jair Bolsonaro, informação confirmada em áudio pelo dono da empresa, que concedeu entrevista ao jornal *Folha de S.Paulo*. Ele afirma que não sabia, no momento em que seu *software* foi adquirido por vários empresários brasileiros, de que maneira esse *software* seria utilizado.

A legislação brasileira só autoriza, Sr. Presidente, que apenas as campanhas oficiais façam contratação para impulsionamento de conteúdo, e determina mais ainda: a proibição de financiamento de campanha eleitoral por empresas, direta ou indiretamente. Portanto, o que aconteceu na eleição de 2018 foi um brutal desrespeito à legislação eleitoral, foi um crime praticado por empresários brasileiros que fizeram indiretamente essa doação à campanha de Jair Bolsonaro, o que é crime, e, mais do que isso, negando aquilo que a lei prevê, que é o direito de apenas a campanha oficial poder fazer impulsionamento de mensagens via redes sociais, fazê-lo por intermédio de uma empresa espanhola. Ele diz que foram empresas de comércio, indústrias, até açougues. Até açougues contrataram esse *software* para passar mensagens políticas favoráveis a Bolsonaro.

Quais eram as mensagens políticas favoráveis? Era aquela fraude, aquela mentira de *kit gay*, que no MEC o Ministro Fernando Haddad teria criado esse negócio de *kit gay*, e outras coisas mais, aquela história de mamadeira, coisa que faz até mal a gente falar, e que foram responsáveis pela vitória do Presidente da República que aí está.

Essas ferramentas de automatização, como essas de disparo em massa, são proibidas. São proibidas! Eram 20 mil disparos por hora, 20 mil disparos por hora de WhatsApp, conforme o PT já havia denunciado ao Tribunal Superior Eleitoral. Agora, já são oito meses – mais de oito meses – que as eleições se passaram e oito meses que nós entramos lá no Tribunal Superior Eleitoral com o processo para que fossem devidamente avaliadas as denúncias que fizemos sobre as irregularidades, os crimes cometidos em favor do Presidente eleito, por intermédio de WhatsApp, e até agora o Tribunal Superior Eleitoral não se manifestou. Ao contrário, uma das empresas que provavelmente pagou por esse impulsionamento, por esses disparos de WhatsApp, contendo mentiras, contendo calúnias, contendo *fake news*, o TSE, por três vezes, tentou contato com essa pessoa para ouvi-la. Como ela não foi encontrada, então se dispensou essa pessoa de depor. Nunca havia visto isso, não. Eu vi o contrário. Eu vi esse Ministro da Justiça, ex-Juiz Sergio Moro, fazer condução coercitiva para levar pessoas que sequer foram convidadas a depor nos processos da Lava Jato – foi isso que nós vimos. Agora, ao Tribunal Superior Eleitoral foi. No primeiro dia: "Não, não é aqui"; no segundo dia: "Não é aqui"; no terceiro dia: "Não é aqui". Então, pronto! Não vamos chamar mais esse cidadão, apesar de ele estar formalmente como uma das pessoas que pode ter sido responsável pela aquisição desse *software* ou pelo pagamento de disparos.



Esperamos, agora que a *Folha de S.Paulo* novamente fez uma matéria sobre o assunto, que o Relator dessa matéria no Supremo faça com que ela ande, porque as eleições de 2018 estão realmente maculadas. A democracia no Brasil foi capturada por um processo fraudulento.

Mas a outra coisa que eu queria falar, Sr. Presidente, é outro fato igualmente obscuro. É o caso do advogado Tacla Duran, que atuou na Lava Jato. Ele fugiu do Brasil depois de ser extorquido em R\$5 milhões por outros dois advogados, ambos sócios da Sra. Rosângela Moro, que vem a ser mulher do atual Ministro da Justiça. E o caso voltou à tona agora, no âmbito das divulgações das práticas ilegais, ilícitas por parte de integrantes da Lava Jato que estão sendo divulgadas pelo *site* do Intercept.

Naquela ocasião, o Presidente Lula, por meio de seus advogados, tentou, de todas as maneiras, que o Sr. Tacla Duran fosse ouvido no processo, e o Juiz Sergio Moro não aceitou que ele fosse ouvido como testemunha. O próprio Tacla Duran, ex-advogado da Odebrecht, disse publicamente que queria depor, que queria falar da indústria das delações premiadas, que, segundo ele, havia lá na Operação Lava Jato. Agora, com as divulgações do Intercept, num determinado momento, Deltan Dallagnol, falando com Juiz Moro, diz: "Tem esse caso aí do Tacla que vai ser feito, que precisa ser feito, mas nós temos que falar com os americanos". Americanos? O que é que os americanos têm a ver...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... com a Justiça brasileira? A não ser que a Operação Lava Jato tenha se associado ao FBI, talvez à CIA, talvez à NSA, ao Departamento de Justiça americano, para, ilegalmente, desrespeitando todas as convenções diplomáticas que existem, ter diálogos impúblicáveis, mas que acho que vão ser publicados. Nesse negócio aí, há muita coisa que vai sair ainda, muita coisa que vai sair ainda, e quem sabe a gente fique sabendo quem são esses americanos.

O Presidente da República juntamente com o Ministro Moro, quando estiveram em Washington, foram tomar um cafezinho lá na CIA. Um grau de intimidade, assim, que a gente não consegue entender. Presidente da República de um país, junto com o Ministro da Justiça de um país, foi tomar um cafezinho lá na sede da CIA, a maior agência de espionagem que existe no mundo, responsável pela derrubada de governos democráticos, pelo apoio a ditaduras, por assassinatos, pelo ensino e treinamento de agentes da repressão em práticas de tortura...

Eu confesso que estou muito curioso para saber quem são esses americanos. E eu acho que o Sérgio Moro amanhã tem a obrigação de dizer quem são esses americanos que estavam ali, do lado da Lava Jato, para pegar o Tacla Duran, que havia denunciado que tinha uma indústria da delação premiada dentro da Operação Lava Jato.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Portanto, todos queremos entender essa participação do juiz Sergio Moro. Como disse o Ministro Gilmar Mendes... Não sou eu que estou dizendo não, foi o Ministro Gilmar Mendes, que disse: "O chefe da Lava Jato é Sergio Moro!" Ele disse. E ele tem muito mais fatos para emitir uma opinião grave dessa do que eu. E disse que o Dallagnol era um bobinho. Eu também não acho que seja um bobinho, não; fez muito mal ao nosso País, mas vai ter a hora também de ele



esclarecer, responder aqui no Senado, ou numa CPI, ou no Conselho Nacional do Ministério Público, pelo que ele fez.

Na verdade, foram afrontas à lei, uma quebra inaceitável de regras que exige, na minha opinião, afastamento imediato do Ministro Sergio Moro, até porque ele está investigando como é que aconteceram as gravações por meio da Polícia Federal, que, no final das contas, é ele que manda nela.

Há um conflito aí gigantesco, e eu acho que ele deveria, a bem da moralidade pública, se demitir e deixar que alguém, de forma independente, fizesse essa investigação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Cumprimento o Senador Humberto Costa.

Seguindo a lista de oradores, tem a palavra S. Exa., o Senador Marcos do Val, do Cidadania, do Estado do Espírito Santo.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES. Para discursar.) – Boa tarde a todos. Boa tarde, Presidente, obrigado pela oportunidade.

Hoje nós temos uma tarde importante para todo brasileiro no que se refere ao decreto de armas, mas, antes, eu quero agradecer a presença do Jason Perez, que é policial americano da SWAT de Dallas e que veio, pessoalmente, acompanhar – é um amigo pessoal de mais de 20 anos – e dizer que os americanos são muito éticos, muito corretos e que a gente não pode generalizar.

Minha filha tem dupla cidadania, é americana também, e a minha relação com os americanos, principalmente nas áreas da *law enforcement*, quer dizer, nas áreas policiais, assim como o FBI, a CIA, é um relacionamento muito saudável e de muita contribuição para o nosso País.

Eu não posso generalizar, porque senão a gente acaba achando que a atitude de um, que representa uma instituição, tem que ser a de todos que fazem parte dessa instituição, que também deverão ser colocados no mesmo balaio, e não é assim.

Bom, na questão da constitucionalidade ou não do decreto – eu fui relator –, nós montamos uma equipe muito responsável, uma equipe grande, com juristas na área constitucional, e eu jamais iria dizer que era constitucional se tivesse sido avaliado pela minha equipe que o decreto é inconstitucional. Jamais tentaria maquiagem algo desse tipo.

Então, afirmo aqui, mais uma vez, que o decreto é constitucional. Ele apenas transformou uma norma da Polícia Federal, que já vinha há mais de 13 anos sendo executada, e deu luz para essa norma da Polícia Federal. Relacionou, fez o trabalho que o Executivo, já como está constando na lei, deve fazer em cima das leis. Então, não há nada de inconstitucionalidade.

Eu, na verdade, tenho uma notícia ruim para os dois lados: para aquelas pessoas que estão desesperadas, achando que vai ter arma sendo vendida nas ruas e vai virar um banguê-banguê no Estado, no Brasil; como também para aquelas pessoas que acham que podem ir nas esquinas comprar suas armas e, que, a partir de agora, elas poderão andar armadas.

Bom, a má notícia é que o decreto já está indo para o quarto mês e segue os requisitos da normativa da Polícia Federal, mesmo com decreto em andamento. Como foi agora relacionada às profissões, essas profissões, esses profissionais que se enquadram nessas profissões estão indo à Polícia Federal e, nessa ida à Polícia Federal, ainda continua o mesmo rigor que se permanece há mais de 16 anos, ou seja, ele tem que apresentar um relatório de efetiva necessidade; ele tem que apresentar que não possui nenhum antecedente criminal sobre sua vida; ele tem que apresentar



mais de 25 anos; tem que apresentar emprego fixo; residência fixa; apresentar o teste técnico de tiro feito por um credenciado da Polícia Federal; tem que passar pelo teste psicológico também, feito por um profissional credenciado pela Polícia Federal; e o delegado, ao final, vai fazer avaliação de todos esses documentos e vai, então, optar se vai dar o porte ou não.

Então, para aqueles que estão achando que o decreto já está liberando e as armas já estão nas ruas e está todo mundo andando armado – isso é uma falsa sensação – e também para as pessoas que estão passando isso para criar um caos na sociedade, isso é uma falácia, isso não está acontecendo, não vai acontecer.

As pessoas que têm... Eu até tenho colocado como desafio, não vai existir lei nenhuma, em nenhuma parte do mundo, de qualquer forma que seja, que vai conseguir desarmar um criminoso. O criminoso jamais vai seguir a lei. Simplesmente o cidadão que teme e obedece à lei é o mais penalizado nessa situação.

Foi o que aconteceu no Brasil. Nós já estamos há dezesseis anos com o Estatuto do Desarmamento em funcionamento, e nós tivemos, ano passado, um clamor da sociedade, e, de forma até impressionante, verificamos que não estavam mais pedindo educação e saúde; estavam pedindo segurança. E, por conta disso, o atual Presidente da República e uma quantidade muito expressiva de Deputados Federais, Estaduais e Senadores foram eleitos por conta dessa questão da segurança. E eu aqui estou por conta disso também.

Então, o Estatuto do Desarmamento deixou claro, por números, por estatísticas, por sensação da sociedade, pelo número de mortes, que ele foi um fracasso, uma falência total nesse projeto. Nós temos que, agora, pensar que o cidadão honesto, que obedece à lei, teme a lei, tem que ter e deve ter o direito de se proteger, proteger a vida e proteger até a vida daqueles que são contra esse decreto.

Nós temos, em várias partes do mundo, pessoas e instituições, países, enfim, que aderiram à ideia do desarmamento. Vou dar um caso aqui: em 2011, o Estado americano de Illinois aprovou uma rígida legislação de armas no país; no ano seguinte, Chicago, que é a maior cidade do Estado, viu a taxa anual de homicídios subir 17%. Assustados, em 2014, eles voltaram atrás. O resultado disso: os roubos diminuíram em 20%; furtos de veículos, 26%; e a taxa de homicídios em Chicago chegou à menor em mais de cinquenta anos.

Nós temos que pensar que o brasileiro armado não é bandido; o brasileiro que segue a lei, teme a lei e passou por todo o crivo da Polícia Federal não é bandido, não vai virar bandido e não vai fornecer arma para bandido. Para você passar por esse crivo, você é uma pessoa extremamente responsável, teme a lei, obedece à lei, e a sua arma vai ser um equipamento que vai acabar ajudando as forças policiais.

Não estou dizendo que, pelo fato de dar arma para a sociedade, para o cidadão que teme a lei, a situação da segurança pública estará resolvida no Brasil. Não é isso. Nós temos outras linhas que nós precisamos resolver para poder, então, melhorar a qualidade de vida do cidadão brasileiro. Mas essa é o básico para que o cidadão possa proteger a si mesmo, a sua família e a vida de terceiros.

Como eu falo, em outros países, o cidadão que teme a lei é uma força aliada da polícia. Assim como há o extintor de incêndio, que é a primeira resposta numa situação de incêndio até a chegada do Corpo de Bombeiros, a arma do cidadão que teme a lei faz o mesmo papel. Ele é o primeiro interventor, o *first responder*, até a chegada das unidades policiais para, assim, resolver a situação.



E há algumas frases que as pessoas falam: "Quanto mais livros, menos armas", ou então, "vamos botar mais livros nas mãos e menos armas". Se a gente pensar também dessa forma, apesar de que cada um, cada equipamento desse, cada objeto desse tem a sua função, a gente vai achar que os Estados Unidos, que é o país mais armado do mundo, só tem analfabetos, e ninguém tem acesso a livros.

E outra frase com que eu concordo, quando fala assim, "quanto mais armas, mais mortes". Eu concordo com isso, porque quanto mais armas ilegais, mais mortes. Armas ilegais há, vai haver, e sempre estarão na mão dos criminosos. Esqueçam e não pensem nessa utopia de que um dia uma lei vai conseguir desarmar os criminosos.

E há que entender que o nosso cenário no Brasil, nós já vivenciamos isso há dezesseis anos. O Estatuto foi uma falência, foi um fracasso, e a gente agora tem que criar uma outra alternativa e deixar o decreto em andamento, para que a gente possa até perceber qual é o comportamento do brasileiro referente a isso, pela maturidade, e não entender, não achar que todo brasileiro é bandido, como todo mundo acha que, por ter arma, virou bandido.

Eu tenho arma há 30 anos, manipulo-a há muitos anos e não virei bandido, não virei criminoso. Até porque, vale ressaltar, quem tem porte de arma tem uma lei que rege a sua conduta. A pessoa que tem porte não pode entrar em local fechado com aglomeração de pessoas, porque, se não, ele é preso e é tomado o seu porte, além de passar a ter a ficha suja. Ele não pode consumir bebida alcoólica ou drogas, porque, se a polícia chegar, pode prendê-lo e ainda lhe tomar o porte de arma. Então, existe uma lei ainda mais rígida para aqueles que portam armas.

A questão do atirador ativo...

Eu queria até pedir um pouco mais de tempo ainda, se for possível, Presidente, porque eu acho que vai tocar a sineta... Só para eu concluir.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES) – Sobre a questão dos atiradores ativos, as pessoas dizem: "Ah, mas as pessoas entram nas escolas, nos Estados Unidos, e em vários lugares e saem atirando, porque têm acesso às armas". Bom, para explicar essa situação, posso dizer que há 20 anos os americanos vivenciam isso e, a situação do atirador ativo só acontece porque o cidadão que tem o porte também é proibido de entrar armado em locais públicos com aglomeração de pessoas. Então, os atiradores, os descontrolados emocionalmente, aproveitam-se desses locais, como escolhas, *shoppings*, cinemas e fazem o seu massacre.

Por conta disso, depois de 20 anos de estudos e vivenciando essa situação, nos Estados Unidos, a própria Swat, que é a unidade de elite da polícia americana, entendeu que não tem tempo hábil para chegar a intervir na situação. Entenderam que outros policiais próximos também não têm essa agilidade para conseguir – porque quanto mais tempo, mais mortes – e foram até o ponto de, então, treinar e capacitar professores para intervir nessas situações. Então, há professores nas universidades, nas escolas de primeiro e segundo graus, nos Estados Unidos, armados, que não são identificados. Ninguém sabe quais são os professores, mas eles são capacitados a intervir em situações de atirador ativo. Ou seja, a possibilidade de desarmar foi completamente descartada, porque entenderam que somente se pode intervir em uma situação de um criminoso armado com um cidadão de bem armado. Não há outra maneira. Não adianta chegar, como se diz, com a pomba da paz e mostrar para o atirador, para o criminoso e esperar



que ele vá largar a sua arma. Não adianta chegar com a bandeira branca que isso não vai acontecer.

Então, nós temos que ver a realidade. A gente trabalha com isso há mais de 20 anos em vários países, e eu não estaria aqui defendendo algo que fosse indefensável ou algo em que eu não acreditasse, ou que não fosse algo que já visse que realmente acontece em outras partes do mundo. E o brasileiro está sendo ceifado, sem a possibilidade de fazer a sua própria defesa.

Não há registros, até hoje, em 16 anos, de que alguém que recebeu o porte de arma tenha acabado cometendo algum crime. Eu busquei isso no Ministério da Justiça, busquei isso na Polícia Federal e não encontrei dados sobre isso, exatamente porque a pessoa que consegue a concessão do direito de portar a arma – e eu sou um exemplo disso – tem um cuidado redobrado. "Ah, mas a pessoa pode ter um descontrole, pode beber, pode ser um caso de briga no trânsito..." Ele vai receber essa arma exatamente se ele não tiver esse perfil. "Ah, mas você tem uma vida tranquila". Não, a minha vida também foi muito difícil. Os meus pais se divorciaram quando eu tinha 12 anos de idade. Eu tive amigos que foram para o tráfico, amigos que hoje são traficantes. Eu me divorciei duas vezes, tive discussões dentro de casa acaloradas, mas, claro, sem agredir, sem fazer nada que desrespeitasse uma mulher, e, mesmo que minha arma estivesse sempre próxima, jamais pensei na possibilidade de sequer tocá-la enquanto eu estava discutindo.

Então, as pessoas que têm porte e posse são responsáveis por elas e não são pessoas que vão virar criminosos.

Bom, eu só quero encerrar dizendo que sou favorável à manutenção do decreto. O Presidente está dando a possibilidade de as pessoas não mais morrerem ou terem as suas vidas ceifadas, como covardes, podendo se defender e defender a sua família, defender até terceiros que estão contra esse decreto.

Agora, pode ser discutida uma melhora? É claro que pode! Mas, no Brasil, não tem como a gente parar esse carro para trocar os pneus. Nós vamos ter que trocar os pneus com o carro andando. Não temos mais tempo para isso, porque são vidas que estão sendo ceifadas. Eu peço aqui aos Senadores que estão em dúvida que me procurem, pois estou aqui à disposição, com meus 20 anos de experiência em outros países, e quero trocar essa experiência com quem ainda está em dúvida.

Quero dizer aos que também estão em dúvida quanto à constitucionalidade que eu posso também contribuir para ajudar. Para todos os cidadãos que estão aí se movimentando nas redes sociais, mandando mensagens para nós, mensagens respeitadas, pedindo pelo amor de Deus pelo direito de proteger e de defender a sua família, proteger o seu lar, proteger a sua casa, que eles têm o meu total apoio, que vou lutar por isso.

Espero que esta Casa – em que somos representantes do povo, representantes da sociedade, pois estou aqui representando não os meus desejos, as minhas ideologias; estou representando as pessoas que votaram em mim e as pessoas que pediram para eu estar aqui em nome delas; então, em nome delas, eu vou apoiar a permanência do decreto –, que a grande maioria dos Senadores possa botar a mão na cabeça e refletir quantas vidas nós vamos estar deixando serem ceifadas pela nossa decisão aqui dentro.

Então, chega de ver só criminoso matando cidadão de bem, cidadão honesto, que segue a lei, que obedece a lei, e trabalhador que quer proteger a sua família. Está na hora de esse cidadão se sentir amparado pelo Estado, se sentir protegido e dar a ele o direito de proteger a própria família. O nosso bem mais valioso é a nossa própria família.



Por conta dessa relatoria, sofri e sofro ameaças de morte; minha irmã foi ameaçada de esquartejamento, foi ameaçada de ser estuprada, esquartejada e de ser colocado vídeo em redes sociais. Estou sofrendo ataques permanentes da imprensa. Estou sofrendo vários ataques para poder dar essa oportunidade de o cidadão poder se defender, se proteger e ter qualidade de vida. Arma para nós é vida, não é morte; arma para nós representa a proteção da vida; arma para nós representa a vida, não é a morte. Eu queria só dizer aqui um desabafo.

Eu tenho sofrido aí ataques da imprensa, de uma imprensa irresponsável, de uma imprensa que foi criada dentro da Papuda, chamada *Metrópoles*, que tem me perseguido, tem colocado de forma pública a perseguição a mim. Disseram que não vão parar enquanto não terminarem de destruir a minha imagem, a minha carreira, por conta simplesmente de um proprietário, do idealizador desse jornaleco, desse jornal de fofoca, que é simplesmente o Luiz Estevão, um Senador condenado a 30 anos de prisão.

Então, é um jornal que tem como o seu chefe principal, como organizador, uma pessoa que está condenada a 30 anos e que envergonhou a Casa, o Senado. Este jornal, e toda a sua equipe, estar me perseguindo, para mim, é porque estou no caminho certo, fazendo o trabalho certo e relatando projetos que essas pessoas que hoje estão aí, querendo sujar a minha imagem, sujar a minha honra e a honra da minha família e me colocar em situações para que eu possa pedir para desistir desse projeto. Eu não vou desistir!

Isso me mostra, mais uma vez – repito –, que estou no caminho certo. Se eu estou incomodando pessoas desse nível, de jornais deste nível, sensacionalistas, que fazem com que as manchetes que sejam viralizadas são as de assassinato de reputação, é claro que eu não vou esmorecer, não vou virar refém e não vou me sucumbir a jornais com esse nível.

E me entristece muito ver jornais competentes, jornais sérios, éticos, jornais que estão há muitos anos no mercado, jornais que conseguem dar o equilíbrio, ponderados, que não entram no sensacionalismo, ainda copiarem, replicarem matéria desse jornaleco de quinta categoria, que, só por conta de um número expressivo de *views*, porque hoje, infelizmente, o brasileiro gosta de consumir tragédia, gosta de consumir prejuízo à imagem dos outros... Eu acho que uma posição nossa, como brasileiros, é parar de querer consumir esse tipo de produto, porque esse produto está massacrando e assassinando a reputação de muita gente.

Então, para vocês do jornal, não vou esmorecer. Podem me perseguir do jeito que vocês quiserem. Vou trabalhar com muito afinco, representando meu Estado, representando o Brasil, representando os novos que querem fazer diferente, por mais que vocês vão querer destruir isso, porque se fala: se você não pode destruir o argumento, você destrói o argumentador. Então, estão querendo me destruir por conta de tudo que eu tenho feito aqui nos quatro primeiros meses como Senador da República. E ainda tenho mais 7,5 anos pela frente. Então, não vou parar por aqui. Vamos trabalhar duro para que possamos mudar a imagem...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES) – ... que este País tem não só aqui, para nós brasileiros, mas perante o mundo inteiro.

Então, é isso. Peço a todos os Senadores que não fiquemos desunidos, que sejamos unidos, porque essa imprensa carniceira está lá fora, rondando, tentando pegar e destruir a imagem de cada um aqui dentro.

Então, a gente tem que se unir, mas de forma ética e correta para que a gente possa dar honra ao nosso sobrenome, dar honra às famílias e aos pais que nos colocaram neste mundo.



Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Senador Marcos do Val, do Partido Cidadania, do Espírito Santo, Relator do chamado decreto das armas, que estará em discussão e votação logo mais aqui no Plenário, pois estamos agora com a reunião dos Líderes.

Pela ordem de inscrição, S. Exa. o Senador Luiz do Carmo, do MDB, do Estado de Goiás.

**O SR. LUIZ DO CARMO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu subo à tribuna para fazer um relato, um discurso.

Em outubro de 2005, cerca de 59 milhões de brasileiros rejeitaram a proibição do comércio de armas de fogo e munição no Brasil. Em 2018, 58 milhões colocaram Jair Bolsonaro na Presidência da República, que defende fervorosamente a bandeira do porte e da posse de arma de fogo.

Eu sei que somos uma Casa de discussão, de debate e de diferença de ideias, mas, antes de tudo, somos representantes da vontade popular, uma barreira para que o Governo não faça aquilo que os prejudique e que vá contra sua vontade. O povo já disse na urna duas ou três vezes, mas repete isto todos os dias aos quatro cantos, nas redes sociais, nas ruas e nos jornais: o direito à legítima defesa precisa... E é a vontade dos brasileiros andar armado.

A meu ver, não há nenhum argumento forte que sustente a ideia de que isso não deva acontecer, a não ser a briga ideológica. O comércio de armas depois da sua proibição continuou acontecendo normalmente. Só penalizou o cidadão que obedece as leis; os bandidos, antes e depois do desarmamento, continuam armados, fazendo-nos viver em uma sociedade controlada por criminosos, cheios de medo e insegurança, nós vivemos.

A eficácia do estatuto é questionável e os números mostram isso. De 1980 a 2012, o número de mortes causadas por arma de fogo vem subindo independentemente do estatuto. De 2005 para cá, saímos de 39.325 homicídios para 43 mil, sem contar os números de outros crimes que dependem de arma de fogo como roubo, sequestro, estupro, que tornam o nosso Brasil um dos países mais violentos do mundo.

Em 2015, havia uma média de 15 milhões de arma de fogo no Brasil. Deste montante, 9 milhões eram ilegais.

Não podemos criar normas que são feitas para ser quebradas ou desconsideradas. Não podemos criar leis que as pessoas interpretem como violência contra a sua liberdade e segurança.

O Estado não nos protege 100% o tempo todo.

Agora, eu quero dar um relato aqui fora, de discurso sobre arma. Em 2012, no dia 21 de abril – eu era Deputado Estadual em Goiás, por dois mandatos –, de madrugada, às 3h da manhã, eu recebo um telefonema, dando notícia de que tinham matado a minha filha, Michele Muniz do Carmo, uma menina de 28 anos, para roubar o carro dela.

A minha vida acabou ali. Aquela menina, quando eu fui Deputado, ela cuidava de todas minhas coisas, de tudo para mim ela cuidava.

Na hora que eu vi aquilo, que tinham matado a minha filha, eu fiquei, Presidente, três horas dentro do banheiro, ligado, e não sabia o que fazer... Sem sair do banheiro! Mas eu vi a realidade que tinha acontecido: os bandidos, para roubar o carro dela, vender a troco de droga, mataram a minha filha.

Eu não queria saber de política, não queria saber de mais nada porque eu tinha perdido um bem precioso. Eu tenho mais três filhos. O que eu ia fazer? Lutar. Lá, como Deputado Estadual,



tentei melhorar as leis de segurança. Deputado Estadual não pode legislar sobre essa lei de segurança, vocês sabem. Eu vim para cá, graças a Deus, hoje, eu sou Senador, e hoje eu defendo com unhas e dentes o porte de arma.

E não foi só isso, não. Depois de quatro anos que mataram a minha filha, a minha esposa ficou com uma demência, até hoje ela está com demência, está com uma demência sem cura, porque ela não aguentou ver a filha dela dentro de um caixão. Isso é muito ruim.

E quem defende? Será que se eu tivesse treinado a minha filha, comprado uma arma para ela, se ela tivesse entrado em um curso, ela teria tido pelo menos uma chance, Senador, de se defender? Ela não teve nenhuma, foi zero, zero!

Por isso eu sou a favor.

E de lá para cá foram muitas pessoas que eu vi sendo assassinadas. Não foi só ela, não. Até a minha dor foi curando de tanto eu ver pessoas, depois daquele episódio, sendo mortas por bandidos. E o que eu podia fazer? Nada!

Agora, vem um Presidente, que faz a sua campanha prometendo armar a população, e nós Senadores queremos barrar isso? Não podemos barrar, não temos esse direito. Ele prometeu, é uma promessa de campanha dele.

Isso destrói as famílias demais. Eu estava no meu escritório lá em Goiânia, na quarta-feira, quando chegou uma senhora chorando perto de mim. Ela disse: "Olha, mataram o meu filho, advogado, no centro de Goiânia há seis meses para roubar". Se aquele cidadão tivesse uma arma e treinado será que ele não poderia reagir para defender a sua vida? E aí?

O que aconteceu? Está aqui o Luiz do Carmo, sem a filha e sem a esposa. A minha esposa hoje, realmente, a demência tomou conta dela todinha. O que eu posso fazer? Nada. Simplesmente lutar. Então, eu não posso perder esta oportunidade.

Eu nunca tinha subido a esta tribuna, porque eu sou um homem mais de votar, ver falar e votar o que eu acho correto. O meu voto, conversando aqui ou votando lá, é o mesmo voto, não tem diferença nenhuma, não é inferior a ninguém. Mas hoje eu não podia deixar de subir a esta tribuna do Senado e dizer o que aconteceu.

Vou subir. Na hora do debate mesmo, eu vou subir e contar essa história, que é minha, para que a população brasileira tenha o direito de armar quem quiser. O decreto não está obrigando ninguém, não. Você não quer? O.k., não precisa, não, mas quem quer tem o direito. Agora, você não vai simplesmente dar a arma para a pessoa. Vai treinar, há psicólogo para saber se a pessoa sabe realmente.

Mas eu me arrependo: se eu tivesse treinado a minha filha, talvez ela estivesse viva comigo. E os bandidos saem da cadeia – com sete anos, todos saem da cadeia agora. E cadê minha filha? Tinha 40, 50 anos de vida pela frente. Essa é a minha filha, essa é a minha esposa. Culpa de quê? De bandido. E o Governo está reconhecendo e não dá conta de dar segurança para a população. Então, eu acho que é um favor armar a população para ajudar até o Governo neste momento.

Então, eu quero fazer este testemunho aqui, porque eu fui vítima disso.

**O Sr. Arolde de Oliveira** (PSD - RJ) – Senador...

**O SR. LUIZ DO CARMO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – E, se houvesse alguma coisa diferente, podia ser diferente.

Pois não, Senador.

**O Sr. Arolde de Oliveira** (PSD - RJ. Para apartear.) – V. Exa. me permite um aparte? O seu pronunciamento é muito oportuno e eu gostaria de fazer um breve aparte.



O relato de V. Exa., a maneira como está expondo – são até fatos de natureza pessoal – explicam a importância que é, neste momento, o cumprimento dessa promessa de campanha do Presidente Jair Bolsonaro de recolocar o equilíbrio entre as pessoas de bem e as pessoas do mal, que estão hoje armadas e que sabem que não vão encontrar resistência de nenhuma natureza, tanto na rua, quanto nas residências.

Infelizmente o Governo deixou de ouvir a voz das urnas, deixou de ouvir o referendo, que dava ampla vantagem para a revogação do Estatuto do Desarmamento. No entanto, não foi cumprido, não foi ouvido. A Nação se pronunciou em 2005. Foi preciso agora um candidato vir fazer esta proposta, que está cumprindo com seus decretos.

Eu concordo plenamente: a primeira medida que foi tomada logo no começo do Governo deste milênio, do Governo petista, foi justamente desarmar a população. Esse é um princípio de todos os governos de esquerda, que têm visão, como no Brasil, no Foro de São Paulo, e orientação para revolução cultural de Antonio Gramsci, para preparar a nação para ficar indefesa, para, pela via pacífica, chegar ao poder e, depois, então, implantar uma ditadura de cunho socialista, comunista, marxista, seja lá o que for, que nome que se possa dar.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Arolde de Oliveira** (PSD - RJ) – Então, eu concordo plenamente com o discurso de V. Exa. e o cumprimento pela oportunidade e pela forma tranquila, serena e bem argumentada como está apresentando as suas razões, que são as mesmas minhas razões.

Muito obrigado.

**O Sr. Marcos do Val** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES. Para apartear.) – Eu queria só também fazer uma abordagem aqui. Primeiro, quero dar parabéns ao Senador Luiz do Carmo pela coragem de subir e falar de uma dor tão grande que não se tira nunca na vida, compartilhar com a gente isso, dizer que a dificuldade de se ver e vivenciar isso é muito grande. As pessoas que estão contra esse decreto não sentem, não sabem dessa dor. A sua filha não só poderia estar tendo a oportunidade de se defender, mas se também tivesse outro cidadão que teme a lei próximo, ele poderia intervir para sua filha, ele poderia fazer essa intervenção e ter auxiliado a sua filha.

A polícia não pode estar em todos os lugares a todos os momentos. A sociedade pede mais polícia, e o Estado quer então atender com mais polícia, então bota uma quantidade sem condições financeiras, com baixos salários, sem estrutura, e vive um trabalho desumano. É insalubre o trabalho policial no Brasil. O cidadão honesto, que teme a lei, que teve seu porte permitido depois de ter passado por todo o crivo, é uma força aliada da polícia, assim como o senhor falou. Ele é uma pessoa que vai intervir em uma situação injusta como essa.

O senhor tem total apoio no que precisar. Compartilho e estou aqui à disposição para ajudá-lo a tirar um pouco dessa dor, e que a gente possa, através dessa votação de hoje, evitar mais situações como essa vivida por você, pela sua filha e pela sua família.

**O SR. LUIZ DO CARMO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – Eu concordo. É por isso que acho que nós temos que votar a favor. Não podemos deixar a violência acontecendo todo dia. Você não pode sair da esquina da sua casa até o seu vizinho, com medo de ser assaltado. É no Brasil todo!

Então, Presidente, nós temos que fazer alguma coisa. Eu vou votar favoravelmente a essa medida. Espero que os colegas realmente sigam essa votação a favor, porque o Estado brasileiro não dá conta de dar segurança para o povo brasileiro.



Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Cumprimentos por seu discurso candente e um histórico tão triste. Mas o relato que faz o Senador Luiz do Carmo, do Estado de Goiás, é idêntico a centenas – eu diria milhares – que ocorrem todas as semanas.

Dos Senadores inscritos, me parece que não há nenhum presente neste momento aqui no Plenário. O Senador Alessandro Vieira disse que já voltaria, mas não voltou ainda, de modo que nós vamos suspender a sessão, a não ser que alguém queira se pronunciar, e daqui a pouco a sessão será reaberta, já então com o Presidente Davi Alcolumbre, que dará início a esse tema tão contundente e gerando tantas controvérsias, que diz respeito ao decreto do Presidente da República que altera o Estatuto do Desarmamento.

Está suspensa a sessão pelo tempo necessário até que acabe a reunião do Colégio de Líderes, que está em andamento neste momento.

*(A sessão é suspensa às 15 horas e 55 minutos e reaberta às 17 horas, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está reaberta a sessão.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Chico Rodrigues.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V. Exa. que a sessão fosse iniciada com a leitura dos nomes dos embaixadores que já passaram em sabatina. Foram vários embaixadores que já foram aprovados na Comissão de Relações Exteriores, e especificamente eu cito aqui o nome de Santiago Irazabal Mourão, que foi designado para a Unesco.

Então, gostaria de que V. Exa. nos atendesse.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Atenderei V. Exa.

Informo ao Plenário que nós temos três mensagens, de três embaixadores. Nós vamos fazer a leitura, a votação das mensagens e depois iniciaremos a Ordem do Dia.

Eu solicito aos Senadores que venham ao Plenário. Nós vamos submeter à votação nominal autoridades, e é necessário o número da maioria simples e a presença da maioria absoluta – mas já temos o quórum de 60 Senadores.

Senador Otto.

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero fazer um protesto aqui, hoje, no Senado Federal, contra os robôs do Major Olímpio. Os robôs do Major Olímpio erram muito no português, dizem muito palavrão – muito palavrão. E, além disso, os robôs do Major Olímpio erram muito na acentuação, na pontuação – é erro de português no meu celular que V. Exa. não pode imaginar!



Eu disse: "Major Olimpio, bote os seus robôs para aprenderem português e para não terem a boca tão porca – só dizem palavrão os robôs!". Eu estou aqui com o meu celular cheio de mensagens dos robôs do Major Olimpio, e tudo com palavrão.

E outra coisa, Major Olimpio, o senhor não ensina português para o seu robô, para ficar mandando mensagem para a gente? Erro de português, acentuação, tudo!

Presidente, peça ao Major para botar o pessoal dele na escola, para mandar mensagem para a gente. É muito palavrão!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu confesso a V. Exa...

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA) – Eu quero saber qual foi a escola em São Paulo em que o senhor ensinou os seus robôs.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu confesso a V. Exa. que eu não tinha noção nem conhecimento de que o Líder Major Olimpio era proprietário de vários robôs mal-educados.

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA) – Ah, sim, sim! Ele tem escola de robôs para mandar mensagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu farei a leitura da Mensagem (nº 114, de 2019, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Santiago Irazabal Mourão, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

Parecer, favorável, nº 23, do Senador Chico Rodrigues, da Comissão de Relações Exteriores.

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Solicito aos Senadores que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação.

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Líder Rodrigo Pacheco.

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela ordem.) – Trataremos hoje, no Plenário do Senado, a respeito do decreto de armas. Cada qual vai expor as suas razões em relação a esse decreto, quanto à constitucionalidade, quanto ao mérito, mas eu gostaria de fazer um registro em relação a um outro projeto, também muito importante, das medidas de combate à corrupção. O meu parecer foi lido na Comissão de Constituição e Justiça na semana passada.

Hoje recebi, com muita honra, em meu gabinete, diversos representantes da magistratura, do Ministério Público, organizados através da Frentas, que congrega as associações dessas entidades,



para poder tratar a respeito do projeto na maior amplitude possível, seja nas medidas de combate à corrupção, inclusive no aumento da pena dos crimes contra a Administração, de torná-los crimes hediondos em determinados patamares, da criminalização do caixa dois e da criminalização da compra de votos, com alterações substanciais no Código Eleitoral. Em relação ao abuso de autoridade, que é o cometimento das ilegalidades por parte de autoridades públicas, também estou recebendo sugestões dos membros do Ministério Público, dos magistrados.

Inclusive recebi um telefonema da ilustre Procuradora-Geral da República, Dra. Raquel Dodge, que ponderou em relação a essas questões que serão por mim examinadas. Na próxima semana, já definido no Colégio de Líderes, nós examinaremos, na quarta-feira mesmo, pela manhã, na Comissão de Constituição e Justiça e, na sequência, no Plenário do Senado Federal. Vamos buscar, de uma vez por todas, aprovar essas medidas importantes de combate à impunidade, de combate à corrupção. Inclusive, estou resgatando uma das dez medidas, que é a do perdimento de bens e da extinção civil de domínio, para que possa ser aprovada pelo Senado e depois encaminhada à Câmara dos Deputados, para que aprecie as emendas realizadas pelo Senado Federal.

É esse o registro, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de pedir aos Senadores que estão em Plenário, como nós temos três autoridades para votar, eu quero abrir o painel quando nós tivermos 41 votos. Em seguida, nós iremos iniciar a Ordem do Dia pelo item 1 da pauta, que é o projeto de decreto legislativo.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto Costa, Líder.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Eu queria também fazer um registro aqui, já que fiz agora na reunião de Líderes, de algo que acho muito importante. Todos nós aqui rimos do bom humor do Senador Otto, mas ele tem razão, e o assunto é muito sério. Inclusive eu me dirigi ao Líder do Governo, no sentido de que ele mantivesse com o Presidente da República um diálogo, porque essa postura que o Presidente tem adotado de permanentemente jogar essas redes sociais contra o Senado, contra a Câmara, contra os Senadores que votam por qual e tal posição, é algo inaceitável. O que se está fazendo com o Congresso Nacional é sitiá-lo.

Eu estava dizendo – V. Exa. estava na reunião – que, nesses últimos dias, andei em vários lugares, em várias cidades, em vários aeroportos onde se fazem aqueles terríveis tribunais, e não veio uma única pessoa, um único ser vivo para me procurar e pedir para votar a favor ou contra o decreto das armas. Agora, se eu pegar meu telefone ali, no WhatsApp, tem mais de mil agredindo, fazendo uma série de coisas equivocadas.

Então, não pode o Presidente da República, como fez, dizer publicamente, pelo seu Twitter, que é acompanhado por milhões de pessoas: "Pressionem os Senadores!". Não, não pode ser assim. Não pode ser essa a forma de relação do Executivo com o Legislativo nem com o Judiciário.

Então, eu fiz esse pedido ao Líder do Governo. Espero que ele convença o Presidente a mudar de postura, porque, caso contrário, nós também vamos ter que discutir algumas ações que extrapolem simplesmente a reclamação.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, o Senador Major Olimpio, Líder.

Eu informo ao Plenário que, quando nós atingirmos 41 votantes, eu vou abrir a votação.

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu fui até citado aqui como proprietário ou contratante de robôs semianalfabetos que estariam incorrendo em erros de português, talvez um erro de português não na essência de solicitar aos Srs. Senadores que possam votar em sintonia com a necessidade do povo brasileiro.

Daqui a pouco, nós vamos discutir a manutenção do decreto das armas, que foi elaborado pelo Presidente. O Presidente fez uma comunicação, como tantas que faz diretamente à população, em que não está incitando nada nem ninguém a se insurgir contra o Poder Legislativo, muito menos com manifestação de violência ou ameaça, como também faço a minha mobilização. Pedi, mais de uma vez, pela imprensa, por redes sociais, que a população acompanhasse como vota o seu Senador o tempo todo e, mais especificamente, nessa matéria. Há tempestade no copo d'água. O decreto do Presidente, em nenhum momento, ingressou em competência legislativa do Congresso Nacional.

Não canso de dizer que o Judiciário, todo dia, defeca na cabeça do Congresso literalmente, legislando de toda forma, e, passivamente ou pacificamente, fazemos de conta que nada está acontecendo.

Então, logicamente, no carinho e na amizade do Senador Otto Alencar, também o puxão de orelha que a mim não é próprio, de forma nenhuma, estimularia qualquer ação de ameaça a qualquer cidadão, quanto mais a qualquer colega Parlamentar.

Quero dizer que, se pessoas que, até na sua simplicidade, na sua dificuldade de expressão, de ortografia, por acaso estão entrando em contato com Senadores, isso demonstra justamente que todo cidadão brasileiro, do mais humilde cidadão ao mais abastado dos empresários, tem a segurança como um fator primordial para suas vidas. A segurança nos iguala. A legislação não nos iguala. Quem tem dinheiro para pagar um segurança pessoal para andar armado, protegendo-o, isso a legislação contempla, sempre contemplou e jamais foi alterado. Quando estamos discutindo a possibilidade da posse... Não se mexeu em nada em relação a porte nesse decreto. A posse responsável, legal, controlada e que a população, a esmagadora maioria da população brasileira não tem...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... não quer e nunca vai ter uma arma para sua defesa. Mas o que se questiona é o direito de fazê-lo e o direito a sua legítima defesa, defesa da sua residência, do seu local de habitação e trabalho na zona rural, do seu local de trabalho.

Então, Sr. Presidente, de forma nenhuma, robôs do Major Olimpio estariam importunando, questionando ou, pior ainda, ameaçando qualquer um dos Srs. Senadores.

Cidadãos de toda ordem, de todo o Brasil – e de todo o Brasil mesmo – fazem questionamento a todos os Senadores. O meu celular também...



(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAJOR OLÍMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... a cada dez segundos, tem uma lembrança de um cidadão de algum ponto do Brasil, dizendo: "Major, veja bem que é o meu sagrado direito a minha defesa e dos meus que V. Exa. estará votando".

Então, deixo aqui essas considerações. Não sou proprietário nem tenho a possibilidade da contratação de robôs ou de pessoas e jamais o faria no sentido de ameaçar ou intimidar aqueles que têm a legitimidade da população dos seus Estados para se manifestarem. Mas também não tenho como impedir que cada cidadão acompanhe – e isso é próprio da democracia – e se manifeste, no seu Estado, para o seu Senador, cobrando como vai votar ou como vota o seu Senador, o seu representante.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Telmário, vou encerrar a votação. Vou abrir para outra autoridade. E vou passar para o Senador Kajuru, Randolfe e V. Exa.

Está encerrada a votação.

Tem outra votação, Tem outra votação. Temos quatro.

Está vendo como eu estava confiante de que ia ser tudo "sim"?

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está aprovado o nome do Embaixador Santiago Irazabal Mourão para a Unesco.

Mensagem nº 16, de 2019 (nº 153, de 2019, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Henrique da Silveira Sardinha Pinto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Parecer nº 16, favorável, da Comissão de Relações Exteriores.

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Passa-se à votação. De acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Está iniciada a votação.

Os Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Jorge Kajuru, Líder.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente Davi Alcolumbre, senhoras e senhores, amigo Major Olímpio, o senhor,



inclusive, vai ter uma surpresa vinda do seu amigo, e meu irmão e pai, José Luiz Datena, em instantes.

Eu queria colocar aqui, inicialmente, como ponto um, quando se falou em confusão, a confusão, Pátria amada, começou pelo próprio Presidente.

Até agora eu, que trabalho e vivo de redes sociais há dez anos, e não de agora, hoje, tive que escolher outro método. Estou até agora com mais de 30 mil votos nas ruas, com 12 pesquisadores em Goiânia, em Brasília, com voto no meu telefone celular pessoal – o zero, operadora, 61, claro que não vou dar o número por causa dos robôs. Enfim, estou fazendo de tudo para evitar robô e ter uma pesquisa confiável porque eu registrei em cartório que em votações polêmicas eu votaria de acordo com a população goiana, em primeiro lugar, e, posteriormente, com a população brasileira.

Todo mundo está perguntando a nós, Senadores aqui, se realmente, no projeto do decreto de armas existe a palavra, para o porte, de ter direito a fuzil. Fuzil é uma arma das Forças Armadas, pelo amor de Deus!

Aí os Senadores: "Não, Kajuru, o Presidente... Foi um erro dele". O próprio Relator disse isso para mim, o Marcos do Val: "Não, foi um erro dele. Ele se equivocou, mas de forma alguma tem fuzil".

Ainda bem, tudo bem.

Agora, Presidente Bolsonaro, vindo por decreto é difícil, não é fácil. Vindo por projeto de lei, aquilo que o senhor prometeu na campanha, está cumprindo e foi eleito, inclusive, um dos motivos, por essa sua causa, do armamento da população, mas vindo por decreto de lei... Senador Randolfe, eu, nós não temos nenhuma dúvida de falarmos publicamente aqui que apoiaremos integralmente esse projeto de lei.

Então, aqui eu faço uma última tentativa com o Líder do Governo, com os representantes do Governo, se não tem como haver...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... essa sensatez, de que não nos faça engolir por decreto, e, sim, por projeto de lei, até porque não é uma sangria desatada.

Se tiver que votar hoje, eu vou ser o último. Vou esperar as opiniões sem robôs.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria pedir ao Plenário, nós estamos em processo de votação. Nós temos muitos Senadores no Plenário e nós vamos submeter ao Plenário a indicação do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho também hoje, e estou vendo que o quórum está muito baixo.

Queria pedir...

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... aos Srs. Senadores que possam votar.

Pela ordem, Senador Randolfe.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu não vou entrar no mérito do decreto legislativo, porque é o primeiro ponto de pauta. E aí, lá, quando debatermos o decreto legislativo, vamos enfrentar a



questão. O que eu quero tratar aqui é uma questão de forma, de forma, sobre o comportamento do Presidente da República.

O Presidente da República sempre teve, na nossa história constitucional, a condição de um magistrado. Não há nenhum problema, Senhor Presidente, em convocar o povo a pressionar as Sras. e Srs. Congressistas. Faz parte, inclusive, dos instrumentos da democracia direta. Agora, tem problema, sim, quando o Presidente da República ameaça as instituições. E foi isso que o Presidente da República fez neste fim de semana.

O Presidente da República, primeiro, na sua rede social, pede para que pressionem os Senadores. As pressões vêm desse tipo aqui. Isso aqui é um dos grupos em que nós estamos sendo colocados – todas as senhoras e os senhores. O grupo tem um nome sugestivo: Bolsonaro 2022. Aí começa a primeira mensagem do grupo: "Atenção, Senadores, aprovelem o decreto de armas do Presidente Jair Bolsonaro e tomem vergonha na cara". Mas tem mais. Das mensagens que nós recebemos, há as de outro tipo: "Senador Randolfe, nós sabemos por onde o senhor anda. Somos da segurança privada. Sabemos de suas viagens. O senhor tem segurança. Nós queremos arma". Primeiro, eu não tenho segurança. Mas esse é o tipo de mensagem que nós estamos recebendo. Incitada por quem? Pelo Presidente da República.

Isso é atentar contra a ordem democrática. Está na Constituição, Presidente, art. 5º, inciso XLII, que constituem crimes contra o Estado democrático de direito e contra a ordem democrática atentar contra eles. É isso que o Presidente está fazendo. É isso que o Presidente fez quando, em um pronunciamento público, disse que tem que dar armas porque pode mudar de Governo e as pessoas têm que estar armadas. Nós temos, então, um sintomático chavismo de direita. O que o Presidente quer é montar a sua milícia, a sua guarda bolivariana de direita. É uma espécie de chavismo de direita que nós estamos vendo em curso no Brasil. É só um sinal trocado, mas o resultado é o mesmo. Quem tanto reclama da Venezuela deveria, primeiro, se dar conta desse tipo de comportamento autoritário.

Por fim, Sr. Presidente, veja: por decreto! A resposta que temos que dar – depois adentraremos em relação ao debate das armas – hoje não é sobre o debate das armas; é sobre o debate da democracia, é sobre o debate deste Parlamento aqui, porque, se nós aceitarmos um decreto, virão outros e, decreto por decreto, nós já conhecemos esse filme. Há 20 anos, houve um golpe de Estado sob a ordem democrática. Depôs um Presidente da República. O decreto que a gente vai deixar passar hoje vai ser o decreto de amanhã que vai valer para cassar direitos políticos de Senadores e para cassar mandatos de Senadores.

Hoje não é simplesmente o voto de "sim" ou "não" às armas, é o voto de "sim" ou "não" à democracia e a este Parlamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente, pela ordem, sou eu.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vamos ter outra autoridade.

*(Procede-se à apuração.) (Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 47; NÃO, 0.



Está aprovado o nome do Embaixador Henrique da Silveira Sardinha Pinto para ocupar o cargo de Embaixador junto à Santa Sé e junto à Ordem Soberana de Malta.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, só para registrar o meu voto. Eu acho que votei errado aqui, porque não saiu lá o meu nome. Mas eu votei "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Faço o registro de V. Exa. Constará nas notas taquigráficas.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Sr. Presidente...

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Sr. Presidente, eu também.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Senador Chico Rodrigues votou "sim" também. Aí não apareceu o voto, eu não consegui registrar.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senador Izalci também, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu faço o registro: Senador Fernando Bezerra, Senador Lucas Barreto, Senador Chico Rodrigues, Senador Izalci e Senadora Leila votaram "sim". As manifestações de V. Exas. ficarão registradas nas notas taquigráficas. Senador Renan Calheiros também.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Senador Presidente, eu estou na frente do Senador Renan.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou passar a V. Exa., só vou fazer a leitura.

Mensagem nº 22, de 2019 (nº 142, de 2019, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Antonio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito e, cumulativamente, ao Estado da Eritreia.

Parecer nº 21, da Comissão, do Senador Marcos do Val.

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o Regimento Interno, trata-se de votação nominal por escrutínio secreto.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra ao Senador Telmário; em seguida, à Senadora Rose.

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu entendo que a reunião de Líderes, o Colegiado de Líderes é uma das reuniões mais importantes desta Casa. Ela é tão importante, Sr. Presidente, que podem



participar os Senadores e não podem participar os seus assessores. É ali que tomamos conhecimento prévio do que V. Exa. quer votar aqui em Plenário.

No entanto, Sr. Presidente, hoje, naquela reunião, eu fiquei surpreso em ver um ex-Senador, que está atuando como lobista no Brasil, o homem mais denunciado de corrupção neste País por venda de medidas provisórias, estar ali assistindo à reunião de Líderes decidir o que o Brasil vai fazer, Sr. Presidente.

Eu queria pedir para V. Exa. e queria alertar a todos os Senadores porque, se um ex-Senador envolvido em corrupção, o mais denunciado, pode participar, então todos os Senadores agora podem participar. Devemos participar. Então, Sr. Presidente, eu quero que V. Exa. peça aos servidores do Senado que não deixem mais repetir essa cena, até porque esse cidadão, no meu Estado, foi rejeitado nas urnas por corrupção.

Em respeito a V. Exa., em respeito a esta Casa, em respeito ao povo brasileiro, em respeito ao povo de Roraima, eu me retirei. Mas, da próxima vez, Sr. Presidente, se houver um constrangimento desse, eu digo para V. Exa.: eu vou ficar ali e não vou deixar mais que um ex-Senador, que é lobista, envolvido em medidas provisórias, mais de R\$3 bilhões, tirando da saúde, da educação, do transporte, do saneamento do povo brasileiro, possa estar participando, sem nenhuma autoridade, de uma reunião tão importante.

Muito obrigado a V. Exa.

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose de Freitas.

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já vou passar a V. Exa. Há uma ordem de inscrição aqui.

Senadora Rose.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu ouvi com atenção as palavras do Senador Major Olimpio, em que ele dizia que não havia alguma intenção nas palavras do Senhor Presidente em desgastar o Poder Legislativo ou qualquer coisa parecida.

Eu queria me dirigir a V. Exa. e a meus colegas.

Eu não tenho nenhum parentesco, amizade, relacionamento pessoal com as pessoas envolvidas demissionárias no processo em que o Presidente achou por bem vir a público falar, numa expressão gestual, que estava exausto do Sr. ex-Presidente do BNDES.

Por que quero me dirigir a V. Exa., se o Senador Marcos me permitir? Porque o País não precisa disto, desses espetáculos que estamos vendo todo dia. Eu estou aqui para apoiar o Governo naquilo que é importante, mas jamais vi, no oitavo mandato, atitude tão desrespeitosa, colocando as pessoas insidiosamente como se elas fossem militantes desse ou de outro partido, quando convidadas para exercer cargo de tamanha importância.

Não poderia o Senhor Presidente da República reunir na sua sala o Ministro da Economia e lhe dizer que não lhe agradava mais a permanência do Sr. Joaquim Levy, que não é do PT, não é do MDB, não é do PDT, mas é um profissional gabaritado que construiu sua história com respeito, assim como o nomeado, cujo nome não faço questão de citar?



Sr. Presidente, jamais vi uma política igual neste País, em que, em divergência, vai-se para a mídia convocar a opinião pública contra aqueles que divergem do Governo. Se nós continuarmos fazendo ouvidos moucos e ignorarmos o que está acontecendo... V. Exa. sabe do que eu estou falando. V. Exa. se senta respeitosamente no Colégio de Líderes, conversa com seus pares, tira a média das opiniões, coloca em votação... Este País precisa de democracia.

Quando eu digo que votarei contra o decreto de armas... Eu fui até V. Exa. mostrar o meu celular. No meu celular havia ameaças dizendo que, se eu não tinha carro blindado, deveria ter e que, se eu não tinha seguranças, deveria ter. Pois não tenho segurança. Não tenho carro blindado. Jamais andei dessa maneira. Parece-me que nós teremos que temer mais o que fala o Presidente da República do que o que fazem as pessoas que divergem das nossas opiniões.

O apelo que faço a V. Exa. é simples: coloque todas as matérias em votação. Vamos exercitar a democracia verdadeira, sem ameaça, sem boicote, sem imperativo de palavra, que, no exercício do poder, fala que a arma defende a democracia e, com palavra ameaçadora, quer nos colocar contra a opinião pública.

Portanto, quero deixar meu repúdio e dizer ao Presidente, à sua base eleitoral, se tiver, onde eu me incluo nas votações importantes, que a democracia está aqui para viger, para, efetivamente, construir um episódio a favor da história do Brasil. E denigre a história do Brasil quem não sabe respeitar pessoas como o Sr. Joaquim Levy, com quem não tenho amizade, que trabalhou com Fernando Henrique, trabalhou com Dilma, mas foi do Banco Mundial e tem uma história e uma carreira profissional que merece ser respeitada.

Que ele faça tudo o que está ao alcance do presidencialismo, mas que, por favor, respeite. Abra a sua sala, chame os seus Ministros, construa com eles a saída para os seus problemas, e não achincalhando pessoas de bem publicamente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Flávio Arns.

**O SR. MAJOR OLÍMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar eu só gostaria de colocar que, na primeira votação, por estar participando de audiência pública sobre o Fundeb, aliás muito boa, não pude estar presente. Mas quero declarar o meu voto e que isso conste também dos *Anais do Congresso* para todos os efeitos administrativos.

Em segundo lugar, quero também me associar ao Senador Randolfe Rodrigues, que já estranhou, já colocou a sua estranheza em relação ao fato de o nosso Presidente da República, que tem de ter a função de magistrado, a pessoa que tem a função de unir os brasileiros em torno de um projeto nacional que valorize o ser humano, o desenvolvimento, os ideais de justiça, incentivar, pelo Twitter, em uma atitude nada adequada para a figura do nosso mandatário máximo, que as pessoas pressionem os Senadores e as Senadoras a votarem de uma determinada maneira.

Seria muito mais fácil, conforme o Senador Kajuru já colocou da Mesa aqui do Senado, dizer: "Vamos discutir o Estatuto do Desarmamento, fazer as adequações necessárias em função de um projeto de lei a ser apresentado, amplamente discutido com a sociedade" – o Senador Kajuru colocou dessa maneira – ao invés de uma posição pessoal, de um decreto presidencial que ou a gente aprova ou a gente rejeita, sem qualquer possibilidade de se fazer qualquer mudança.



Então, nós estamos em um momento no Brasil de dizer: "Olhem, está na hora de baixar a bola, está na hora de dialogar, está na hora de fazer com que haja respeito com as pessoas".

Solidarizo-me totalmente com o Joaquim Levy, uma pessoa que já deu tanto de si, da sua competência, do seu trabalho para o Brasil, por ter sido também desrespeitado como foi.

Nós queremos um Brasil de respeito, um Brasil de diálogo, um Brasil onde possamos discutir o Estatuto do Desarmamento em uma base tranquila, como as democracias do mundo permitem que aconteça. Todo assunto pode ser debatido, discutido em clima civilizado e não como opinião pessoal de alguém que quer fazer de uma maneira ou de outra, sem respeitar o Legislativo.

Aliás, nós estamos dando mostras de que Legislativo de fato assumiu a sua posição de Congresso. Nós, dentro do Senado Federal, podemos assumir e dar ao Brasil o exemplo de que as coisas podem ser discutidas e deliberadas aqui dentro.

A minha posição é de apoio ao que o Senador Kajuru já manifestou no sentido de dizermos: seria maravilhoso se, em vez de um decreto, tivéssemos também um projeto de lei para ser debatido aqui dentro. Oxalá haja essa sintonia por parte das Lideranças do Governo, do partido e também do Presidente para dizer: temos caminhos melhores, mais seguros, mais adequados para atender aquilo que a população precisa.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Nesse sentido, Sr. Presidente, quero manifestar a estranheza por tudo o que aconteceu. Isso não faz parte do espírito do povo brasileiro. O povo brasileiro é respeitador, é amigo, quer conversar, quer discutir, e essa teria que ser a ênfase num projeto de lei para discutir possíveis mudanças no Estatuto do Desarmamento.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

Vou fazer a leitura de outra mensagem do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e passar a palavra aos Senadores que fizeram ordem de inscrição.

Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)* **(Lista de votação - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 64; NÃO, 2.

Está aprovado o nome do Sr. Antonio de Aguiar Patriota para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito.

Mensagem nº 19.

Informo ao Plenário que a votação que será submetida agora, a indicação da Mensagem do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, precisa de maioria absoluta.

Como estamos com o quórum de 73, eu submeto ao Plenário a mensagem (156, de 2019, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Evandro Pereira Valadão Lopes para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria da Ministra Maria de Assis Calsing.

Parecer nº 55, de 2019, da CCJ, tendo como Relator da matéria o Senador Eduardo Gomes.

Em discussão o parecer. *(Pausa.)*



Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico, nos termos do art. 111-A da Constituição Federal.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra ao Senador José Serra.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente...

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – Queria deixar consignado aqui o meu voto pela aprovação da indicação do Embaixador Santiago Mourão para a Embaixada do Brasil na Unesco. O Embaixador Mourão faz parte daquele time do que temos de melhor no Itamaraty. Foi meu assessor próximo durante toda a minha gestão à frente do ministério. Eu não teria podido fazer o que fiz, acredito que uma gestão bem-sucedida, sem o apoio a todo momento do seu trabalho, da sua dedicação.

Parabéns ao Senado pelo acerto de indicar o Mourão como nosso Embaixador na Unesco.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Presidente Davi, eu gostaria de pedir a V. Exa. para colocar em votação o projeto de financiamento que beneficia o Estado de Pernambuco, de US\$37 milhões, que foi votado hoje, aprovado na CAE, com requerimento de urgência da minha autoria e do Senador Humberto Costa para que a matéria pudesse ser apreciada na sessão desta tarde e noite.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que traga a mensagem de empréstimo do Estado de Pernambuco para votarmos, deliberarmos hoje.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Major Olímpio.

**O SR. MAJOR OLÍMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu já ouvi aqui hoje até que o Presidente Bolsonaro é chavista e bolivariano, mas eu gostaria só de fazer alguns esclarecimentos. O Presidente fez uma fala na qual dizia justamente o contrário da manifestação de alguns aqui. Ele dizia que onde se estabeleceram grandes e cruéis ditaduras, como na China, na Rússia, na Itália com Mussolini, na Alemanha com Hitler, em Cuba com Fidel Castro, a primeira medida tomada foi o desarmamento da população civil. Era exatamente a fala do Presidente, como um alerta, dizendo que a garantia da legítima defesa, em algumas situações, também é garantidora da soberania da nação – e citava locais de ditaduras cruéis, sanguinárias, que tanto mal fizeram à humanidade. Em nenhum momento, o Presidente – e aí eu também falo por mim; até, hoje aqui, me disseram dos meus robôs, que



escrevem mal e não conhecem o português –, em nenhum momento, nem o Presidente nem nenhum de nós estimulou...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... qualquer ato de pressão ou, pior ainda, recriminamos de violência ou de coação qualquer um dos Srs. Senadores. Repudiamos com veemência a intimidação.

Mas repito o que nós estamos dizendo à população em relação ao decreto das armas, que fique muito bem claro aqui: o que aconteceu na votação da CCJ inibe a criação ou um caminho para meio-termo em relação a conteúdos do decreto. E, sim, foi 15 a 9 pela derrubada do decreto.

Foi colocado aqui por alguns dos Srs. Senadores...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... que o Presidente poderia ter mandado um projeto de lei. Ora, se ele não está invadindo nenhuma competência legislativa, por que há de se fazer num projeto de lei...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... seja do Presidente, seja de iniciativa...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria pedir para concluir, Senador.

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... parlamentar? O que há de se colocar num conteúdo de um projeto de lei?

Para deixar muito claro a todos os Srs. Senadores: não houve invasão de competência, ao contrário do que muitos estão falando sem sequer ter lido o conteúdo do decreto.

O decreto não está criando porte de arma para ninguém e nem poderia. O que está regrado o porte de armas é o Estatuto do Desarmamento. Lá na Câmara, nós temos um projeto do Deputado Peninha, que passou por uma Comissão especial e está pronto para ser votado na Ordem do Dia. Aqui há outras iniciativas parlamentares. Não é o caso que está se discutindo neste momento.

E vamos lembrar que acertadamente e humildemente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Líder, por favor, para concluir.

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – O próprio Presidente editou um novo decreto, num reconhecimento das manifestações do próprio Congresso de que deveriam ser alterados os conteúdos em relação a adolescentes, para a prática do desporto do tiro, e até em relação ao Exército Brasileiro controlar e fiscalizar a questão do calibre permitido – isso foi editado em novo decreto e reconhecido.

Então, Sr. Presidente, em nenhum momento se invadiu competência, em nenhum momento o Presidente estimulou a população a se insurgir contra o Legislativo. Está dizendo, sim: "Acompanhe como votam e como se posicionam em todas as situações os seus representantes neste momento em relação ao decreto das armas".



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de pedir aos Senadores Alvaro Dias, Eliziane, Weverton, que estão em Plenário, que pudessem exercer o seu direito de votação...

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Era só para o senhor se lembrar do meu nome.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Weverton.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Era só para o senhor se lembrar do meu nome, porque eu pedi para falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ah, é para lembrar?

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Por isso é que eu não votei, porque eu sabia que o senhor ia lembrar que eu estava aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É porque eu vou encerrar a votação.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, é só para fazer um apelo à Mesa, à Presidência de V. Exa.

Hoje, pela manhã, nós aprovamos a urgência da apreciação dos nomes do CNJ. Todos os três foram aprovados na CCJ, estão aqui no ponto de deliberação, e pedimos a V. Exa. que coloque em pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nós estamos tentando limpar a pauta em relação às autoridades. Se der tudo certo, nós vamos votar ainda agora.

Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, primeiro quero dizer que vamos debater o decreto da posse e do porte de arma oportunamente – nós teremos a oportunidade de debater esse tema.

Segundo, eu queria consignar, Sr. Presidente, os meus votos favoráveis aos Embaixadores da Santa Sé e também da Unesco.

E, em terceiro, Presidente, quero dizer aqui, em nome do povo do Amazonas, que, quanto à declaração feita pelo Senhor Presidente Bolsonaro com relação à redução dos impostos para bens de informática, precisamos saber exatamente o que ele quer dizer, porque os bens de informática hoje têm uma lei de incentivo fiscal em todo o Território nacional que isenta de impostos até 88% os bens de informática, e na Zona Franca isenta na ordem de 82% a 84%. Ora, portanto, fazer mais isenção fora desses modelos que geram emprego, renda, esse é o verdadeiro debate, Sr. Presidente, que nós deveríamos estar fazendo no Senado.

Nós não deveríamos estar discutindo calibre de arma, nós não deveríamos estar discutindo se estamos fazendo campanha a favor ou contra o Parlamento, até porque o Parlamento tem a representatividade do voto direto, assim como o Executivo também tem. Os Poderes são independentes, harmônicos, deveriam se respeitar.

Agora, Sr. Presidente, não dá para a cada minuto nós vivermos um susto neste País com as declarações inoportunas que o Governo vem fazendo. É preciso colocar um freio de arrumação em relação a isso.



Todos nós queremos redução de imposto, mas queremos, acima de tudo, geração de emprego e renda e segurança jurídica. Nós não alcançaremos isso com as declarações desencontradas que nós estamos tendo. Nós estamos acabando de assistir aqui Senadores desabafando, exatamente crise onde não deveria haver crise, Sr. Presidente.

Este Senado tem sido extremamente construtivo com relação às propostas encaminhadas ao Senado da República. E quero aqui, inclusive, fazer um desagravo a V. Exa., porque V. Exa. tem conduzido de forma absolutamente democrática este Parlamento, tentando encontrar soluções em temas polêmicos, difíceis, mas sempre de forma harmoniosa e independente.

Portanto, eu quero aqui, em nome dos trabalhadores do polo industrial e de todos os polos de bens de informática, dizer que o Congresso dará, sem dúvida nenhuma, a última palavra sobre o tema. E aqui, com a responsabilidade que todos temos e sob a condução democrática de V. Exa., nós saberemos colocar as coisas nos devidos lugares. E vamos debater o decreto de armas na hora do debate do decreto de armas.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Omar Aziz.

**O SR. OMAR AZIZ** (PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, há pouco o Senador Eduardo Braga falava sobre um assunto que diz respeito ao Brasil todo. O Senador Plínio já se manifestou sobre essa matéria que eu trago aos senhores e às senhoras, para a gente analisar qual é a política econômica verdadeira do atual Governo. Nada pessoal contra ninguém, longe de mim.

No domingo, o Presidente da República, Senhor Jair Messias Bolsonaro, fez uma nota no seu Twitter dizendo o seguinte... E aí não vou discutir politicamente, eu vou discutir tecnicamente. A questão política do arroubo fica para a campanha política, para o governo não dá para fazer isso. Para governar não tem que ter arroubos, tem que ter soluções. Ele disse: "Para estimular [prestem atenção, Srs. Senadores, Sras. Senadoras] a competitividade e inovação tecnológica, o governo estuda, via secretaria do Ministério da Economia, a possibilidade de reduzir de 16% para 4% os impostos sobre importação de produtos de tecnologia da informação, como computadores e celulares". Vamos lá, o que ele quis dizer com isso? Ele quis dizer que quer importar tecnologia e inovação como um produto de bem final.

Presidente, alguém passou uma informação equivocada ao senhor. Por isso é que o debate é importante. E não é o debate de quem é contra o Governo ou a favor do Governo, não é esse o debate. O debate é técnico. Nós não produzimos inovação tecnológica nessa área de ponta, nem de computador, nem de celulares, nem de bem de informática nenhum. O que nós produzimos, no máximo, são aplicativos: um joguinho, um tipo de aplicativo que vocês todos têm nos celulares, nos computadores, as crianças brincam com isso. Essa é a tecnologia que nós produzimos no Brasil. A tecnologia da memória é produzida em alguns países no mundo, e a gente importa esses bens de informática, produz aqui no Brasil e gera emprego aqui no Brasil.

Quando o Presidente, equivocadamente informado, diz que vai importar inovação tecnológica em bem final, ele não sabe o que está falando. Eu não acredito que ele tenha dito isso – alguém escreveu isso para ele –, porque eu já estive conversando com o Presidente Bolsonaro, que é uma pessoa sincera no que pensa. Ele defende abertamente os seus pensamentos, ele não os esconde de ninguém, e eu tenho que respeitar as posições dele. Ele disse para mim: "Senador, eu não entendo muito sobre essas questões. Por isso, é importante eu estar aqui com assessores que possam me auxiliar".



É lógico – eu fui Governador, e muitos foram Governadores e Prefeitos – que nem tudo nós entendemos. Muitas vezes, a gente solicita o auxílio de uma pessoa em que a gente confia para auxiliar num debate técnico. No debate político, não. Todos somos políticos, e nós sabemos fazer o debate político. No debate técnico, é diferente.

Por isso, fiz um apelo ao Líder do Presidente Bolsonaro aqui, Senador Fernando Bezerra, para que ele pudesse intermediar uma conversa com a equipe técnica, para que a gente não cometa o erro de deixar de produzir no Brasil para importar esse produto, o bem final, e gerar emprego em outros países.

Alguns aqui ou quem está me assistindo devem estar dizendo: "Não, o Omar está falando isso para defender a Zona Franca". Não. A Zona Franca é a que menos gera empregos diretos na produção de bens de informática e na produção de computador e de celulares. São Paulo é o maior produtor; Paraná produz; Bahia produz; Rio Grande do Sul produz; outros Estados brasileiros produzem bens de informática. Caso esse decreto seja assinado pelo Presidente, 120 mil empregos diretos se perderão no Brasil todo.

Então, a gente tem que ter cautela em declarações que são dadas, principalmente via Twitter.

Eu faço este apelo: vamos debater tecnicamente essa matéria. Não nos permitam fazer com que o Brasil retroceda e, em vez de gerar emprego aqui, gere em outros países, para comprarmos o bem final sem poder gerar emprego aqui.

Era isso que eu queria colocar aos Srs. e Sras. Senadoras.

Minas Gerais perde, Senador, e outros Estados perderão.

Por isso, o apelo que eu faço ao Líder do Governo é que o Presidente possa debater tecnicamente essa matéria.

**O Sr. Oriovisto Guimarães** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - PR) – Senador Omar Aziz, V. Exa. me dá um pequeno aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou encerrar a votação. Nós temos outras autoridades. Eu vou passar a palavra, pela ordem...

**O SR. OMAR AZIZ** (PSD - AM) – Davi, por favor, deixe-o falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Claro, claro.

**O Sr. Oriovisto Guimarães** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - PR. Para apartear.) – Só para complementar o que o Senador Omar Aziz disse. É de extrema importância a sua colocação.

Eu fui ligado, durante muito tempo, à indústria da informática, mas já não sou mais há mais de cinco anos, não tenho mais nada a ver com isso.

A pouca pesquisa que existe nesse campo, o pouco que o Brasil tem em inúmeros aplicativos e tecnologias que desenvolvemos só existe porque existe uma indústria de fabricação de computadores e de outros bens de informática. Se retirar a totalidade dos impostos e forms competir com os gigantes chineses, as maiores empresas que há no mundo, não produziremos nada, nós perderemos totalmente a nossa indústria de informática.

A Google lançou agora um novo telefone, que é para gente simples, que vai custar R\$250. Ela firmou um acordo e o telefone será fabricado para todo o Brasil lá em Curitiba. Esse acordo é o primeiro que cai, ele geraria milhares de empregos; com a queda, deixaria de gerar. O senhor tem a mais absoluta razão: não só vão extinguir milhares e milhares de emprego num país que já tem



mais de 13 milhões de desempregados, como também vamos matar a pouca pesquisa que existe nesse campo, que só existe porque existem as fábricas.

O senhor tem o meu total apoio.

**O SR. OMAR AZIZ** (PSD - AM) – Obrigado, Senador.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. OMAR AZIZ** (PSD - AM) – Só para concluir, Sr. Presidente. Só para dar uma informação aos Srs. Senadores.

A televisão que vocês têm em casa, ou da Samsung ou da LG, produzida aqui no Brasil, na Zona Franca de Manaus, é a mesma televisão com a mesma qualidade que qualquer cidadão americano tem na sua residência. Não há diferença tecnológica nenhuma, até porque a matriz tecnológica dessas TVs é da Coreia, que manda para cá bens intermediários e nós produzimos o bem final. Com uma diferença: nós produzimos a televisão e geramos empregos no Brasil. E aí, com essa ultrapassagem de barreira quando se importa diretamente o bem final... Vai vender para quem? Para o desempregado? Desempregado não tem poder aquisitivo.

Celular e bens de informática não são um bem de extrema necessidade na residência de ninguém.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. OMAR AZIZ** (PSD - AM) – As pessoas só adquirem isso a partir do momento em que têm um recurso sobrando, um dinheiro sobrando e estejam empregadas. Por isso, o apelo.

Vários Estados brasileiros perderão milhares de empregos caso esse decreto, de 16% para 4%...

E o Senador Eduardo Braga falava sobre a redução do II. Há um tipo de cálculo, feito pelo CRA, que determina o que você reduz do II. Lá, no Amazonas, como ele disse, 82%; na Lei de Informática de 1991, aprovada pelo Senado e pela Câmara, os outros Estados brasileiros... O Padiś têm 88%. Então, já existe uma Lei de Informática para proteger os empregos no Brasil. Nós não podemos abrir mão disso.

Esse é o apelo que faço às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

*(Procede-se à apuração.)* **(Lista de votação - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está aprovado o nome do Sr. Evandro Pereira Valadão Lopes.

Quero fazer uma manifestação da Presidência de que, há muitos anos, desde que faço parte do Senado Federal, ainda não tinha visto uma votação unânime para a indicação de um ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Parabéns ao eleito agora pelo Plenário do Senado Ministro do TST Evandro Pereira Valadão Lopes.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.



Mensagem nº 15, de 2019 (nº 126, de 2019, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Pedro Fernando Brêtas Bastos para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

O parecer foi favorável, de nº 15, da Comissão de Relações Exteriores, como Relatora da matéria, a Senadora Mara Gabrilli.

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerramos a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o Regimento Interno do Senado, deve ser procedida por escrutínio secreto.

O Senadores e Senadoras já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra à Senadora Líder do Cidadania, Eliziane Gama.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, o direito ao contraditório é algo que nós precisamos preservar, porque fortalece o princípio democrático. Obviamente, nós temos aqui um colegiado, nós temos uma sociedade brasileira que tem as suas diversidades. Portanto, pode-se concordar ou discordar de uma determinada votação. Entretanto, Presidente, nós estamos vivendo neste momento, no País, um momento que para mim é preocupante, em que começa a se cristalizar uma cultura de ódio. Isso é muito sério e muito grave.

Nós tivemos, nesta semana, o Presidente da República pedindo, nas redes sociais, que a população pressionasse os seus Senadores com relação à votação do decreto sobre armas. E nós tivemos, de forma sucessiva, uma série de ataques feitos a vários Senadores, inclusive a mim. Eu pedi, nesta semana, que a minha assessoria fizesse um levantamento das mensagens que estavam chegando. E eu fiquei assustada, eu fiquei estarecida com o nível de ameaças fortes, deliberadas, sem subterfúgios, e feitas, pelo que eu vi, não somente a mim, mas também a vários Senadores.

Uma delas coloca de forma clara: "Está marcada", com palavras de baixo calão. E eu nem posso citar aqui algumas dessas palavras. Palavras contra o povo: "Saia na rua sem seus seguranças". E aí vêm vários outros palavrões, ou seja, claramente ameaçando de morte. Uma outra mensagem fala claramente que a minha casa poderia ser arrombada e aí, portanto, colocar bala na testa dos meus familiares. E várias e várias outras mensagens colocando claramente que estaria no meu colo possivelmente alguém que morresse, que fosse assassinado por algum bandido e que eu estaria pagando por essa situação de violência.

Esse é o perfil de quem está pedindo hoje para o Senado Federal fazer a liberação do uso de armas no Brasil. Nós temos naturalmente homens e mulheres, pessoas sérias que podem discordar. Ótimo, sem nenhum problema. Enviem as suas mensagens e os seus argumentos. Agora, partir para a ameaça é algo criminoso.

E a gente precisa fazer, Presidente, uma investigação mais profunda. Eu fiz o registro de boletim de ocorrência na Polícia Legislativa desta Casa, como vários outros colegas também fizeram.

Agora, se é apenas uma ameaça na rede social, se é um robô, ele está sendo instrumentalizado lá atrás por alguém de verdade, que incentiva, que faz apologia e que tenta



colocar uma situação de tensão. Mas eu quero dar um recado a essas pessoas: quanto mais mensagens dessa natureza chegam em nossas redes sociais, mais certos nós estamos de que nós não podemos liberar esse porte de armas de forma deliberada, como veio no decreto presidencial.

Violência chama violência! Mais armas na mão da população brasileira são mais armas, infelizmente, chegando de forma fácil na mão do bandido. O Beltrame diz isso de forma clara!

E, Presidente, eu quero deixar registrado, quero pedir que esta Casa tome providências não somente em relação a mim obviamente, mas a dezenas de Senadores. O Senador Girão fez um texto muito bonito, fez uma produção inclusive e uma divulgação em suas redes sociais.

Se com a internet se faz isso, imagina com uma arma na mão.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES) – Eliziane, eu queria só...

Aqui é o Senador Marcos do Val.

É só um minutinho, é bem rapidinho, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, Senador, eu já vou passar a V. Exa.

Nós temos vários Senadores em Plenário que não votaram.

Eu queria pedir... Em mais cinco minutos, vou encerrar esta votação.

Com a palavra o Senador Marcos do Val.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES. Pela ordem.) – Obrigado, é bem rápido.

É só para dar continuidade ao grupo que está sendo atacado por ser contra o decreto. Eu queria que todo mundo pudesse ouvir o que vou falar aqui, pois é muito importante. O grupo que é a favor também está sendo perseguido e ameaçado. Eu estou sendo perseguido e ameaçado pela imprensa chamada Metrôpoles, jornal Metrôpoles.

Chegou para mim a seguinte mensagem, claro que não veio até mim, mas eu preciso que todo mundo preste atenção sobre a ameaça que o jornal Metrôpoles está fazendo contra mim.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES) – O Metrôpoles, para quem não sabe, o proprietário é o Luiz Estevão, que está condenado a 30 anos de prisão. Ele é o proprietário e, inclusive, esse jornal é conhecido como "Papuda News".

"Os repórteres estão atrás do seu Senador. O fotógrafo tem ordem para registrar qualquer erro. Eles vão arrebentar com ele. Tudo o que eles precisam é de um erro."

A minha equipe, que monitora as redes sociais, está vendo que essa onda está vindo exatamente pelo apoio ao decreto de armas. Então, do mesmo jeito que vocês estão sendo atacados, eu também estou sendo atacado por ter sido o Relator e estar defendendo o decreto.

Então, um jornal que tem como seu fundador, líder e responsável um corrupto, um Senador corrupto e preso, eu acho que a gente... Eu peço para as pessoas que estão assistindo à televisão, o Brasil inteiro e o meu Estado que não compartilhem mais mensagens desse jornal chamado Metrôpoles, pois é um jornal sensacionalista e está querendo acabar com a minha reputação por eu estar apoiando o projeto de armas, apoiando o projeto em defesa da vida do cidadão que segue a lei.



Então, esse é o meu recado. Estou falando para vocês que não vou esmorecer, não vou me intimidar e não vou virar refém de uma imprensa desse nível aqui, uma imprensa chula, sem capacidade, apelativa, dessa natureza, mandando mensagem desse nível aqui. Está dado o recado!

E, se quer confronto, se quer ir para a batalha, vamos para a batalha, porque eu tenho oito anos de luta contra essa velha política, essa imprensa nojenta, que só sabe denegrir a imagem dos Senadores, dos Congressistas.

E vou falar para vocês aqui, não sou só eu que está sofrendo isso, outros Senadores estão sofrendo também. Ou a gente se junta contra jornalecos dessa magnitude ou a gente, então, vai deixar que a imprensa domine a nossa Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. vota em seguida.

*(Procede-se à apuração.) (Lista de votação - Vide Item 2.2.5 do Sumário)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 56; NÃO, 02.

Está aprovado o nome do Sr. Pedro Fernando Brêtas Bastos para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 21, de 2019 (nº 161, de 2019), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Ruy Pacheco de Azevedo Amaral, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia.

Parecer favorável da Relatora Senadora Soraya Thronicke.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Informo ao Plenário e peço a presença dos Senadores porque, em seguida, faremos a leitura do requerimento de urgência e da votação do empréstimo do BID para o Estado de Pernambuco. *(Pausa.)*

Já estamos em outra votação, da indicação do Sr. Ruy Pacheco de Azevedo Amaral.

Informo ao Senador Fernando Bezerra, Senador Humberto Costa e Senador Jarbas Vasconcelos que, em seguida, procederemos à votação do empréstimo para o Estado de Pernambuco.

*(Procede-se à votação.)*



**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Presidente, quero aproveitar para estender o pedido que eu fiz a V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vamos fazer: das autoridades que foram votadas na CCJ, do CNJ e do CNMP.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – E do CNMP do último dia 26.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Isso.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, queria fazer apenas um breve comunicado.

Na última sexta-feira estivemos ao lado do Ministro da Infraestrutura, Dr. Tarcísio, junto com o Governador Mauro Mendes, com o eminente Senador Wellington Fagundes e com outros membros da nossa bancada federal na região sul do Estado e também na região do Araguaia.

Na oportunidade, nós fizemos uma visita ao maior centro de logística da América Latina de transporte ferroviário, e ali foi discutido o prolongamento da ferrovia de Rondonópolis a Cuiabá, dependendo apenas da prorrogação da concessão da Malha Ferroviária Paulista para nós prosseguirmos com essa obra até a cidade de Cuiabá.

Esse centro de logística transportou no ano passado algo em torno de 25 milhões de toneladas, e agora há a perspectiva de nós chegarmos também, com a ferrovia de Goiás, a Água Boa, através da Fico, que é uma compensação que vai ser paga pela Vale do Rio Doce e vai permitir que façamos, com certeza, uma melhoria no nosso transporte ferroviário não só com o barateamento do transporte, mas, sobretudo, também melhorando sobremaneira a questão do transporte intermodal em Mato Grosso.

Portanto, foi muito oportuna a visita do Sr. Ministro à região do Araguaia, em Mato Grosso, na medida em que ele nos trouxe a notícia alvissareira de que, a partir do mês de fevereiro de 2020, estará iniciando a tão importante Ferrovia de Integração Centro-Oeste, ou seja, a Fico, para escoarmos a produção de uma grande parte da região do Estado de Mato Grosso.

Assim, aos poucos, com o trabalho de toda a bancada federal, da nossa ilustre Senadora Selma Arruda, do ilustre Senador Wellington e dos nossos oito Deputados Federais, nós estamos avançando nessa possibilidade de melhorarmos o transporte, sobretudo o transporte intermodal, para escoarmos a nossa produção, que, a cada dia que passa, ou seja, todos os anos, em todas as safras, está aumentando. Precisamos apenas e simplesmente melhorar o transporte em nosso Estado.

Portanto, quero agradecer aqui, publicamente, diante das câmeras da TV Senado e da Rádio Senado, ao Ministro Tarcísio, que tem demonstrado um exemplo de técnico, um exemplo de Ministro acima de tudo comprometido com o desenvolvimento do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.) (Lista de votação - Vide Item 2.2.6 do Sumário)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 54; NÃO, 2.

Está aprovado o nome do Sr. Ruy Pacheco de Azevedo Amaral para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jordânia.

Será feita a devida comunicação à Presidência.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sr. Presidente, quero registrar o nosso voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Faço o registro do voto favorável do Senador Randolfe Rodrigues.

Será feito o registro, nas notas taquigráficas, da manifestação de V. Exa.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Leila.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Pela ordem.) – Eu só gostaria neste momento, para descontraír, de parabenizar a Seleção Brasileira feminina de futebol, que, na última partida, perdeu por 3 a 2, mas hoje – acaba de terminar o jogo – ganhou de 1 a 0 da Itália –, marcou no último minuto, gol da Marta, da nossa Marta, e nos credenciamos para a próxima fase. Então, em nome do Senado Federal e do Congresso Nacional, parabenizamos nossa seleção feminina.

Salve as mulheres!

Salve o futebol!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Parabéns à nossa Seleção Feminina de Futebol, que, sob as orientações da Senadora Leila, conseguiu a vitória no dia de hoje.

Foi apresentado o requerimento, que será publicado na forma regimental, de urgência para o Projeto de Resolução nº 60, de 2019, de operação de crédito externo entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco – Profisco II-PE (Mensagem do Senado Federal nº 28, de 2019). **(Requerimento nº 528/2019 – Vide Item 2.2.7 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Não havendo objeção do Plenário, passa-se à apreciação da matéria.

Projeto de Resolução nº 60, de 2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 33, de 2019, da CAE, como Relator da matéria, Senador Cid Gomes), que autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$37 milhões.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.



Em discussão o projeto em turno único.

Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, de forma rápida, apenas para registrar o agradecimento ao Presidente Bolsonaro e ao Ministro Onyx pela presteza de encaminhar a mensagem para apreciação da autorização desse crédito de US\$37 milhões para o Estado de Pernambuco.

De igual forma, agradeço a V. Exa., agradeço ao Senador Omar Aziz, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Quero também registrar os agradecimentos ao Senador Cid Gomes, que foi o Relator desta matéria no âmbito da CAE, apreciada na manhã de hoje, e também o empenho de toda a bancada de Pernambuco, Senador Humberto Costa e Senador Jarbas Vasconcelos. Agora estamos concretizando um instrumento importante de modernização do fisco pernambucano para ampliar a arrecadação de receita própria no sentido de dar as condições ao Estado de enfrentar essa grave crise econômica que o País enfrenta.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria também, nesta oportunidade, agradecer ao Senador Cid Gomes, que foi Relator desta matéria na CAE, ressaltar aqui o trabalho do Senador Fernando Bezerra para que esses recursos fossem liberados, agradecer também ao Senador Lucas Barreto, que também nos ajudou a fazer com que essa matéria tramitasse mais rapidamente, e dizer que é muito importante que o Senado possa hoje aprová-la. Os três Senadores de Pernambuco estamos todos empenhados para que isso aconteça.

É fundamental para o aperfeiçoamento da gestão fiscal do nosso Estado, que, como todos os demais, tem passado por dificuldades, mas tem conseguido, graças à competente gestão do Governador Paulo Câmara, fazer com que o Estado esteja hoje em uma situação bastante razoável em termos de equilíbrio, podendo fazer os investimentos e fazer funcionar adequadamente a máquina pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Otto Alencar, e vou encerrar a discussão.

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, queria parabenizar o Estado de Pernambuco e a ação do Senador Fernando Bezerra e do Senador Humberto Costa.

Ao contrário de Pernambuco, a Bahia há dois anos busca um empréstimo de US\$200 milhões do Banco Europeu de Investimento e não tem conseguido.

A Bahia é um dos Estados do Nordeste mais bem organizados do ponto de vista fiscal. Foi o segundo Estado a fazer mais investimentos no Brasil, só perdeu para São Paulo. Nós temos lutado há muito tempo, desde a época do ex-Presidente Michel Temer, de triste memória. Agora, já tivemos uma reunião com o Ministro da Economia, com a diretora da Secretaria do Tesouro Nacional, a Priscila, e até falamos com o próprio Presidente da República, mas o cerco contra a Bahia continua, a discriminação contra a Bahia continua. Mas a Bahia é a terra da verdadeira independência do Brasil, do Dois de Julho, de quem lutou pela independência e vai resistir ao



cercos de discriminação à Bahia para não lhe dar sequer o direito de tomar um empréstimo, o que é de direito do meu Estado.

Quero fazer este registro aqui porque, se continuar esse cerco, essa discriminação contra o meu Estado, nós vamos reagir de maneira muito forte.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu recolho as manifestações de V. Exa. e informo a V. Exa. que nós faremos a manifestação do Senado em relação à legítima oportunidade que V. Exa. pede para que o Senado possa avaliar o empréstimo do Estado da Bahia. Estamos fazendo hoje o de Pernambuco, já fizemos o do Ceará, já fizemos o do Espírito Santo, e é legítimo que o Senado delibere em relação ao empréstimo do Estado da Bahia, como V. Exa. manifesta. Eu, como Presidente do Congresso, farei chegar ao conhecimento do Governo Federal, da Secretaria do Tesouro Nacional, o desejo de que se encaminhe a mensagem para que o Estado da Bahia possa acessar esses recursos para melhorar a infraestrutura do Estado de V. Exa.

Senador Cid, como Relator da matéria.

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Como Relator.) – Sr. Presidente, como Relator, eu já fico dispensado. Foi para mim um privilégio.

Brincam que o pernambucano concorre com o baiano e o cearense concorre com o pernambucano, mas isso é só brincadeira. Nós temos o maior respeito por Pernambuco. Pernambuco é um Estado dos mais tradicionais do Nordeste do Brasil, e, particularmente, pelo seu Governador nós reconhecemos alguém trabalhador, vontadoso. É em boa hora que esta Casa aprova uma autorização de crédito, de aval do Governo Federal, para um financiamento ao Estado de Pernambuco.

Eu ia, antes da palavra do Senador Otto, fazer o registro de que esse Governo tem muitas falhas, tem muitos equívocos, mas tem tido, ao longo desses seis meses, um comportamento não discriminatório com os Estados. Eu não tinha conhecimento, Senador Otto, dessa questão com a Bahia. O Estado do Ceará é um Estado que deu uma larga maioria de votos para candidatos diferentes do Presidente Bolsonaro, e, ainda assim, os financiamentos que tramitaram lá na Secretaria do Tesouro Nacional, tanto em relação ao Governo como em relação a Municípios do Estado do Ceará, tiveram um andamento republicano. Agora, Pernambuco também é um Estado cujo Governador é de oposição, e eu ia fazer esse registro. Da mesma forma que eu critico quando se propõem alterações na legislação que tratam de armamento através de decreto – isso deve ser feito através de lei e, portanto, eu estou aqui criticando o Governo –, eu queria fazer o registro de que o Governo tem tido um comportamento republicano na apreciação e na tramitação dos processos de solicitação de financiamento. Para não dizer que só falei dos espinhos, falei também das flores, nobre Líder Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – O registro está feito.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu faço um apelo ao Líder Fernando Bezerra, que tem o Estado de Pernambuco contemplado, para que faça menção junto ao Governo Federal, porque as manifestações do Líder Otto Alencar, que tem ajudado muito o Governo como Líder do PSD, são legítimas e republicanas.

Eu peço a V. Exa. que faça chegar aos ouvidos do Ministério da Economia e do Governo Federal sobre a mensagem do empréstimo para o Estado da Bahia.



**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Com certeza eu farei isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 174/2019 – CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.7 do Sumário**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Eu faço um informe ao Plenário: nós tínhamos assegurado ao Líder Weverton a votação que aconteceu no dia de hoje, de autoridades para o CNJ e para o CNMP, mas, diante do adiantado da hora em relação a votarmos o item principal da pauta de hoje, nós vamos encaminhar para a próxima sessão deliberativa as autoridades do CNJ e do CNMP.

Foi apresentado o Requerimento de Urgência nº 521, de 2019. Farei a leitura deste requerimento.

Peço ao Plenário a manutenção do acordo que foi feito e construído simbolicamente na semana passada, mas regimentalmente eu tenho que apreciar o requerimento de urgência em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 233.

Foi apresentado o requerimento de urgência nº 521, de 2019, da CCJ, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2019, que susta o Decreto nº 9.785, de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema Nacional de Gerenciamento Militar de Armas.

Tramita em conjunto com os Projetos de Decreto Legislativo nºs 235, 238, 239, 286, 287, 332, de 2019.

Em votação o requerimento de urgência.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Muito obrigado pela manifestação do Plenário.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Item 1 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que susta o Decreto nº 9.785, de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema Nacional de Gerenciamento Militar de Armas.

Parecer favorável de nº 56, de 2019, da CCJ, tendo como Relator da matéria o Senador Veneziano Vital do Rêgo.



Foi apresentado o requerimento de retirada da Emenda nº 1 de Plenário (Substitutivo) que será publicado na forma regimental. **(Emenda nº 1-PLEN-SF e Requerimento nº 529/2019 – Vide item 2.2.8 do Sumário)**

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão dos projetos em turno único.

Para discutir a matéria...

Informo ao Plenário – e quero também compatibilizar um acordo com os Líderes –, que, diante do requerimento de urgência, o Regimento impõe que cinco Senadores falem a favor e cinco Senadores falem contra.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Eu quero me inscrever, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu fiz uma lista de inscrição...

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu fiz uma lista de inscrição, uma lista de Senadores que vieram fazer a sua de inscrição. Nós temos 11 Senadores inscritos para falar a favor, e 9 contra.

Eu quero compatibilizar um acordo: poderemos fazer 6 ou 7 a favor e contra para sairmos da regra de 5?

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Diminua um minuto!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Quanto tempo para cada Líder orientar a favor e contra?

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Cinco minutos.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Se ficarmos em cinco minutos com dez de um lado e dez do outro – sabendo que nós não cumpriremos o Regimento, porque o Regimento pede cinco de cada lado –, nós vamos ficar aqui duas horas discutindo.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Vamos baixar para três.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Três minutos.

E cinco ou oito oradores de cada lado?

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Oito de cada.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Amin.



**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, este assunto tem sido muito ventilado e muito abordado sob várias formas. Até V. Exa. se sentiu na obrigação de, sem que ninguém lhe pedisse, se manifestar. De forma que eu concordo em reduzir para três minutos, mas o número de inscritos tem que ser dilatado. Reduzo o tempo e aumento o número de pessoas, porque quem não pôde responder a todos os questionamentos por WhatsApp e por outra forma, como é o meu caso... Eu quero ter o direito de falar. Se sou o décimo primeiro, como é o número mais certo – o ideal sempre é o onze –, ou se é um número superior a onze, eu não vou me sentir bem em concordar com a urgência e não poder justificar o meu voto. Hoje é o mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero fazer uma manifestação e quero a avaliação do Plenário.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Três minutos e um número maior.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Três minutos e dez oradores?

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Mais: 15.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, não dá para dar a 15.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Quinze oradores.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, não.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu quero me inscrever, Presidente. Eu quero me inscrever...

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou fazer uma média da manifestação do Plenário.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – O senhor coloque o meu nome sobre o nome do Jayme Campos, que ele abriu mão aqui agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então está aqui... Vou decidir: três minutos, e dez de cada lado.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Ótimo! Maravilha!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para falar contra o projeto, convido a Senadora Kátia Abreu.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Presidente, pode ler...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para falar contra o decreto presidencial e a favor do decreto legislativo.



**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Presidente, só enquanto a Senadora Kátia... Vamos só pacificar: o que vai ser votado é o decreto legislativo? É assim? Eu estou questionando.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nós vamos votar o decreto legislativo que foi votado na CCJ, que venceu o voto do Senador Veneziano. Quem votar "sim" ao decreto...

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Está revogando o Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... vota contra o decreto presidencial.

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – O.k.

Mas o voto é "sim" ao decreto legislativo, que implica a revogação do decreto do Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Isso, isso, eu agradeço a manifestação de V. Exa.

Eu gostaria de pedir...

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Presidente, pode ler os nomes, Presidente?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Mas o Senador Veneziano não vai falar? Ele é o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Senador Veneziano está inscrito.

Eu quero passar a palavra e queria pedir à Senadora Kátia, eu queria pedir atenção ao Plenário, porque quero manter os três minutos, para que a gente possa cumprir 20 oradores para falar.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Renan.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nós estamos aqui numa discussão realmente inusitada: quem vai falar ou quem não vai falar sobre um assunto em que cada um de nós já tem uma posição preestabelecida. Eu acho que, em função da deliberação desta Casa, todos nós deveríamos colaborar com V. Exa. para que nós possamos paralelamente iniciar a votação. Todo mundo já tem uma posição irreversível com relação a isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu recolho a manifestação de V. Exa., defiro como se fosse uma questão de ordem. A partir do momento da Senadora Senadora Kátia Abreu.

Vou abrir o painel para começarmos a votação.

*(Procede-se à votação.)*

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Eu passo a palavra à Senadora Kátia Abreu.



E peço atenção ao Plenário, porque nós vamos cumprir rigorosamente o tempo.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu pediria que V. Exa. só fizesse a explicação correta acerca da votação. Quem vota contra o decreto presidencial...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero tentar me fazer entender com as palavras do Senador Cid Gomes. Nós vamos votar o projeto de decreto legislativo que venceu na Comissão de Constituição e Justiça, contrário ao projeto de decreto presidencial. Quem votar "sim" vota "sim" ao projeto de decreto legislativo, suspendendo e revogando os efeitos do decreto presidencial.

Passo a palavra à Senadora Kátia Abreu.

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Simone Tebet.

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Eu respeito e acato a determinação de V. Exa. de haver apenas dez oradores inscritos para cada lado. Eu apenas pediria, depois que V. Exa. anunciasse o resultado, que fosse permitido àqueles que não falaram, nem que seja por um minuto, justificar o seu voto. Eu explico por quê: nós fomos bombardeados nas redes sociais, e muitas vezes aquele Senador que é a favor do decreto do Presidente no conteúdo, mas contrário à forma, precisa fazer as suas considerações e fazer a sua declaração de voto.

Aproveito, Sr. Presidente, porque acho que é fundamental isso, até no sentido de mudar algum voto aqui: existe um PL do Senador Wilder, um projeto de lei, que é a forma correta de discutir essa questão, de 2017, que já foi aprovado na CCJ e V. Exa. pode trazer ao Plenário, que discute apenas a questão de posse de arma na zona rural. Acho que esse é um dado importante que pode ajudar colegas que estão em dúvida na votação. Eu pediria a V. Exa. que pautasse no momento devido, portanto, um projeto de lei de autoria de um Senador desta Casa que opta, no projeto que foi aprovado na CCJ, autorizando a posse de arma a moradores da zona rural acima de 21 anos de idade.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES. Pela ordem.) – Presidente, Presidente, eu só queria marcar a presença aqui de um policial da Swat de Dallas, o Jason Perez, que é americano.

Jason, *put your hands up*.

Ele é policial da Swat em Dallas – Swat é a unidade de elite da polícia americana. O Estado do Texas é um Estado armamentista, e ele está aqui pessoalmente, hoje, acompanhando essa votação. Quem quiser também tirar dúvidas de como funciona, ele vai estar ali à disposição de vocês. É um amigo pessoal de mais de 20 anos. Ele ainda é policial da ativa e veio me visitar, veio visitar a esposa e está aqui à disposição de vocês.

Obrigado.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, com todo o respeito, eu nunca vi um *lobby* tão explícito como esse – nunca, na história deste Senado!

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, pela ordem.



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu peço...

Senador Otto.

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Eu só queria...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Otto Alencar.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – O *lobby* aqui não é autorizado. No Brasil, é crime.

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA. Pela ordem.) – Eu queria dizer ao Marcos do Val que nós recebemos aqui hoje o Presidente da CNBB, D. Walmor...

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Isso.

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA) – ... que é contra a arma na mão de todas as pessoas do Brasil, contra a violência. Ele veio me pedir... Esteve com V. Exa.

Então, os dois policiais podiam se afastar do Plenário, e poderia ficar aqui a mensagem de um padre, de um bispo, de um homem de Deus que pediu para que não se aprovasse isso hoje no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero encerrar esse debate para passarmos à deliberação da matéria.

Concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como nós tomamos a decisão de abrir o processo de votação, eu vou novamente tentar esclarecer ao Plenário o que eu acho que já está amplamente esclarecido.

Quem vota "sim" aprova o projeto de decreto legislativo que revoga os dois decretos presidenciais. Quem vota "não" rejeita o projeto de decreto legislativo e mantém em vigência os dois decretos presidenciais.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Muito bem. Quem vota "não" vota com o Presidente Bolsonaro para manter os dois decretos – vota "não".

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Quem vota "sim" vota com a vida e vota contra a arma.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente, não vai haver defesa do projeto? Contra?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Telmário, eu vou liberar o microfone da tribuna e vou desligar os microfones de Plenário.

Passo a palavra à Senadora Kátia Abreu.

Desculpe-me pela demora, Senadora.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Por conta de ficar tanto tempo em pé, eu quero, pelo menos, dois minutos de acréscimo. Estou de salto, e doem muito os pés.

Por favor, Sr. Presidente, podia zerar o meu tempo?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Só se for agora.



**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para discutir.) – Obrigada.

Colegas Senadores e Senadoras, eu quero confessar a todos vocês que, desde a publicação desse decreto, que eu vinha acompanhando pela imprensa, eu já tinha um sentimento contrário a esse decreto.

Desde ontem, sabedora da pauta e da votação, eu fui fazer a minha obrigação de Parlamentar: peguei o decreto e fui ler linha por linha. Confesso a todos vocês e ao Brasil que eu fiquei aterrorizada, escandalizada, com a riqueza de detalhes bárbaros que esse decreto traz.

Eu votei a favor de todas as matérias importantes para o Governo Bolsonaro, porque votei a favor do Brasil. Não está nesta tribuna uma Senadora de oposição, mas uma Senadora responsável, que, além de tudo, é mãe, avó, que tem irmãos, amigos e que quer proteger os brasileiros.

Eu quero lembrar ao Senhor Jair Bolsonaro, Presidente da República, que, em 1995, dois bandidos o abordaram, roubaram a sua moto – ele, Capitão do Exército – e levaram a sua arma. Felizmente, ele não morreu, porque foi sábio e não reagiu aos bandidos. Ele teve bom senso e entregou a arma que eles queriam e a motocicleta. Será que os brasileiros simples, cidadãos comuns estão preparados para reagir como o Capitão do Exército reagiu naquele dia?

A pesquisa Ibope demonstra, agora, no dia 2 de junho, que 61% da população brasileira é contra flexibilizar as normas do armamento. Nós temos ainda um levantamento do Ministério da Saúde, segundo o qual, depois da aprovação do Estatuto do Desarmamento...

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – ... nós interrompemos o crescimento exorbitante de crimes de arma de fogo no País. E, ao interromper esse aumento e esse percentual de aumento, nós poupamos mais de 120 mil vidas, apenas proporcional ao percentual de aumento sem o Estatuto do Desarmamento.

Nós temos hoje, amigos, 620 mil brasileiros armados no País, entre pessoa física, colecionadores, atiradores e caçadores. Pessoa física, nós temos apenas 346 mil pessoas, no Brasil inteiro. Se nós aprovarmos hoje esse decreto da Presidência da República, teremos de cara, rápida e automaticamente...

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Estaremos autorizando três milhões de pessoas a terem o porte e a posse de armas. Eu estou falando dos advogados, dos políticos de todo o Brasil. Mandaram a proposta de que nós, eleitos pelo povo brasileiro, tenhamos a autorização para andarmos armados, inclusive, dentro do Plenário do Senado, da Câmara, das câmaras de Vereadores, nas prefeituras, nos governos dos Estados e no Palácio da Alvorada. Isso é um escárnio com a população brasileira. Quantos... Agora, os aumentos de armas... A quem esse decreto serve? Os senhores policiais americanos que estão aqui, cujo conselho nós dispensamos, porque nós estamos cansados de ver mortes em massa nas escolas americanas, nas repartições públicas dos Estados Unidos porque a autorização é total.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Por favor, Senadora Kátia.



**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – E já estão revendo as suas políticas de armamento por conta da falta de controle dos psicopatas, dos maníacos que estão matando pessoas em massa.

Nós queremos obrigar o cidadão comum, civil a ter a sua arma no cofre. Quem é que vai fiscalizar isso? Quantos milhares e milhões de famílias têm crianças em casa, pessoas deficientes? E nada garante que essas armas estarão no cofre. E o feminicídio contra as mulheres do Brasil?

Esse decreto, povo brasileiro, não vai proteger nenhum de nós. E eu criei meus filhos sozinha, aos 25 anos de idade, morando numa fazenda, sem marido, viúva, criei meus três filhos, sem dar um tiro sequer. Não precisei de dar tiro em uma fazenda, e a região inteira do Tocantins sabia que eu morava...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Kátia, por gentileza.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – E todos sabiam, no Estado inteiro, que eu morava na minha propriedade rural sozinha com três crianças.

Povo brasileiro, meus colegas Senadores, não se intimidem com esse bombardeio de robôs, de pessoas maníacas, reacionárias e que acham que não é através do diálogo, da lei e da polícia que se resolvem as coisas.

Senhor Presidente da República, arme os policiais, treine os policiais porque nós não podemos permitir que as pessoas cuidem sozinhas das próprias vidas. Nós pagamos impostos para que o Estado brasileiro cuide de nós, mulheres, mães, pais de família e crianças. Não transfira a obrigação de vocês, Governo Federal, para o povo brasileiro, porque nós, Senadores, não permitiremos isso.

E, se quisermos uma lei especial para o campo, vamos discuti-lo através de um projeto de lei tramitando nesta Casa...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Por favor, Senadora.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Eu peço o voto ao relatório do Veneziano "sim", a favor da vida; e "não" para armar um banho de sangue por todo o Brasil.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para fazer justiça, tentei construir um acordo de três minutos para dez oradores. Como o Plenário aquiesceu na abertura do painel, eu vou dar os mesmos dois minutos que dei a mais para a Senadora. Portanto, nós resgataremos os cinco minutos para cada orador.

Convido o Senador Telmário Mota para fazer uso da palavra.

Eu peço a V. Exa., Senador Telmário, que utilize os cinco minutos.



**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... Brasil que está nos assistindo, o Estado não é onipresente; o Estado não pode estar nas residências das pessoas, nas fazendas, nas propriedades, defendendo o cidadão. Não há como; não há recursos humanos suficientes para isso.

O cidadão, Sr. Presidente, tem direito à legítima defesa. Isso está no ordenamento jurídico deste País. Agora, você não pode se defender, Sr. Presidente? Onde já se viu isso?

O desarmamento, Sr. Presidente, tirou a segurança das famílias, mas o bandido, Sr. Presidente, que compra a arma de forma clandestina, esse está bem armado, mas muito bem armado.

O cidadão comum, para hoje comprar uma arma, mesmo com o decreto do Presidente, passa por um crivo, um crivo rigoroso, mas o bandido não, o bandido não passa, porque o bandido compra de forma clandestina.

O porte e a posse de armas não serão sem critérios; há um rigoroso critério – rigoroso critério. O bandido não obedece a esse critério, mas as famílias lhe obedecem, Sr. Presidente. As pessoas precisam de meio próprio para defender a sua família e a sua propriedade.

Eu vou, Presidente, como tenho pouco tempo, só aqui ler.

Quando falamos em armas, em direito e posse de armas, geralmente vem a comparação com outros países que têm uma política liberal de acesso às armas aliada ao baixo índice de violência cometida com as armas de fogo.

Austrália, Estados Unidos, Suíça e Finlândia...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... são alguns desses países de comparação. No entanto, aqueles que são favoráveis ao desarmamento dizem: "Ah, mas esses são países evoluídos". Pois, então, vamos para o Paraguai e Uruguai, porque lá é liberado, e não há nenhum tipo de violência, como existe no Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero encerrar rigorosamente para ser disciplinado, porque, para você usar arma, você precisa ser disciplinado. E é nesse sentido que eu defendo a população brasileira.

Sr. Presidente, eu vou usar o meu Estado de Roraima. Em Roraima, antes do desarmamento, a violência era quase zero, Sr. Presidente. Hoje estamos aqui. Roraima é o Estado com maior taxa de mortes violentas no Brasil pela quinta vez, ou seja, o desarmamento não deu ao Estado de Roraima a segurança nem baixou a violência.

Então, é uma falácia dizer...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... que, se as famílias tiverem uma arma em casa, as crianças vão se matar, as pessoas deficientes vão se matar. É um absurdo, é um absurdo! A arma não gera violência, mas gera segurança, gera proteção da vida.



Encerrando, Sr. Presidente, agorinha no meu Estado, um empresário chegou às 5 horas no comércio dele. Lá dentro estava um marginal. Se ele estivesse armado, ele teria protegido, Senador Nelsinho, a sua vida. O bandido estava armado e atirou no empresário de 70 anos e o matou. Então, a esse empresário não foi dado o direito de defesa.

Portanto, Sr. Presidente, sou a favor, sim, dos dois decretos do Presidente da República. O Brasil precisa se proteger!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Otto Alencar.

Informo que estou chamando um para falar a favor e um contra.

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre, Srs. Senadores e Senadoras, nossa posição é muito clara a respeito desse tema.

Há um equívoco muito grande no decreto do Presidente da República. Primeiro, é um decreto, na nossa visão, inconstitucional; vai de encontro ao Estatuto do Desarmamento, aprovado aqui no Senado Federal. Teve até como Relator à época um baiano, o Senador César Borges. Esse estatuto foi discutido nas duas Casas por muito tempo. Não há nenhum impedimento para quem queira comprar uma arma hoje, desde que preencha os pré-requisitos estabelecidos pela lei.

Recentemente, o Presidente da República publicou um decreto sobre conselhos. Inconstitucional, caiu no Supremo Tribunal Federal. Esse também terá a mesma sorte se aqui o "não" vencer o "sim". O "sim" é pela vida, é pela consciência da preservação da vida. O Presidente da República poderia perfeitamente mandar um projeto alterando o Estatuto do Desarmamento, mas não um decreto, um decreto com orientação equivocada completamente.

Portanto, a nossa posição é uma posição clara. Na Liderança do PSD, eu sei que há Senadores que não seguem nesse momento a minha orientação. Mas quero fazer o último apelo a cada um dos Senadores do PSD: sigam-me, porque, seguindo a nossa orientação, que, sei, vai ser a maioria desta Casa, nós vamos diminuir a violência.

Não é possível que um decreto possa autorizar a compra de 48 cartuchos por dia. Vai ser o maior câmbio negro de venda de cartuchos no Brasil, para alimentar as milícias e os bandidos que estão assaltando.

No final de semana nós tivemos e vimos um crime bárbaro no Estado do Rio de Janeiro, quando um pastor protestante foi atingido e morto com 30 perfurações. Esse é o grau de violência que querem colocar no Brasil, inclusive colocado em grande parte pela exposição que dá a mídia, que eu chamo de "telecurso do crime" quando provoca e coloca isso de forma aberta.

Portanto, quero fazer um apelo aos Senadores do PSD: vamos votar "sim" para impedir que o Governo, inclusive, "sim", Major Olimpio, inclusive, "sim", contra os seus robôs analfabetos que estão mandando mensagens com erro de português e todos com palavrões que atingem aqui a honra e a dignidade dos Senadores e das Senadoras. Vamos votar "sim", para derrubar o decreto do Senhor Presidente da República equivocado. No momento em que ele deveria unir a Nação, harmonizar a vida do povo brasileiro, ele estimula a guerra, a violência contra nós todos.

Esta Casa tem que ter altivez, Sr. Presidente, e a altivez dela é dizer "sim" ao projeto de decreto legislativo do nobre Senador Randolfe Rodrigues e todos os Senadores que o apoiam.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Luiz do Carmo. (*Pausa.*)

Eu gostaria de pedir ao Senador Luiz do Carmo que se ativesse ao tempo...



**O SR. LUIZ DO CARMO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – Cinco minutos, não é, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Isso.

**O SR. LUIZ DO CARMO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Para discutir.) – Então muda lá, Presidente! Zera lá!

É a segunda vez que subo aqui para falar com vocês.

Presidente, Senadores, Senadoras, eu não quero, aqui, fazer um discurso, mas dar um testemunho.

Em 2012, eu, Deputado Estadual em Goiás, tinha uma filha, Michelle Muniz do Carmo, uma menina linda, cuidava de tudo para mim. No dia 21 de abril, às duas da manhã, chegou a notícia de que os bandidos tinham matado a minha filha. Eu fiquei quatro horas no chuveiro, tomando banho e pensando: "Essa notícia é mentirosa; não é verdadeira". Quando eu saí, minha filha estava morta. O que aconteceu? Mataram a minha filha Michelle.

Aqui são 81 Senadores, e há um caso concreto de um bandido que matou uma pessoa que não estava armada. Ela não tinha um canivete dentro do carro. Aí eu, que era contrário, fico pensando: será que, se eu tivesse treinado minha Michelle com uma arma, dado uns cursos para ela, hoje ela estaria morta? Será? Tenho certeza de que não estaria, Kátia. Tenho certeza de que não estaria.

A minha dor é muito grande. E esse bandido não destruiu só a Michelle, não. A minha esposa, mãe da Michelle, teve uma demência depois de quatro anos e está lá com quatro cuidadoras. Eu não estou aqui para ninguém ficar com dó de mim. Eu sou um Senador da República. Sou um Senador. Então, há gente que está sofrendo muito mais que eu. Estou com seis *stents* no coração porque perdi minha filha. Nunca falei isso para ninguém.

O que o projeto está querendo? Dar o direito para quem quer. Quem não quer que não tenha!

Eu tenho certeza absoluta de que, se alguém, dentro dos critérios estabelecidos, tiver posse de uma arma e souber usar, os bandidos vão correr, porque o Estado não está dando garantia para o cidadão – não deu. Os bandidos estão todos armados, não precisam se preocupar, mas o cidadão de bem está desarmado. E o que não está tem uma arma ilegal.

Então, eu quero dizer para vocês o seguinte: com a minha dor de pai, se eu tivesse dado uma arma à Michelle, tenho certeza de que ela estaria comigo, tenho certeza de que ela estaria comigo. Ou alguém que estava ao lado dela, se tivesse feito um curso, poderia salvar a minha filha. Não salvou! Está lá! E os bandidos vão sair agora, está saindo todo mundo.

Isto eu pensei como Deputado Estadual: "Agora, em Goiás, não se mata mais ninguém. Matou-se a filha de um Deputado!" Aí é que a coisa continuou matando. Quantas mães, quantos pais chegam para mim com a minha dor: "Assassinaram meu filho!" "Mataram minha filha!" Então, nós temos de armar a população para nos defender; não é para brigar entre nós não, porque nós já estamos morrendo.

Então, eu quero dizer para vocês: eu vou votar a favor do projeto. O bom seria se o Estado brasileiro desse segurança para todo mundo. A minha Michelle estaria viva. Não está, morreu, não deu conta. E não continuou dando...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. LUIZ DO CARMO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – Quando se matou com 15 tiros lá, aquilo é negócio de gangue. Não é uma coisa pessoal. Não é o bandido



que vai e assalta. Então, eu quero dizer o seguinte: eu vou votar, com consciência, a favor do projeto, que acho que esse projeto... Primeiro, o Presidente ganhou falando que iria armar a população. E eu, na minha dor, no meu sentimento, vou votar para que os filhos de algumas pessoas tenham pelo menos a garantia de reagir de 1%, que talvez por 1% já valha armar a população.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Convido o Senador Jaques Wagner.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu quero iniciar a minha fala me solidarizando com o depoimento do colega Luiz do Carmo, que acaba de sair da tribuna, até porque a dor de um pai, de um irmão, de um esposo é inigualável na perda de um ente querido.

Eu entendo – me permita, Senador – que V. Exa. falou com propriedade, mas falou na pessoa física, ou seja, como pai da Michele. Nós aqui fomos guindados à condição de representarmos uma população. Na sua dor, nem a arma que V. Exa. pudesse empunhar, que eventualmente pudesse matar o bandido que matou a sua filha, iria lhe devolver a sua filha. Por isso, sou contra a pena de morte, mas entendo que um pai ou esposo de uma senhora estuprada queira matar com as próprias mãos aquele que fez esse mal, mas nós, como Estado brasileiro – e nós como Senadores somos parte do Estado brasileiro –, não podemos pretender enfrentar o crime com a mesma arma do criminoso: a violência e, eventualmente, a covardia.

Então, quero lhe dizer que eu sou, pessoalmente, totalmente contrário ao decreto do Presidente da República e, portanto, apoiador do projeto de decreto legislativo do Senador Randolfe. Por quê? Fui Governador por oito anos, sofri com a morte de muitos jovens mortos pelo crime, mortos na disputa entre quadrilhas ou, às vezes, tombados no confronto com a Polícia Militar e com a Polícia Civil.

Mas não é distribuindo armas... Até porque eu vejo nesta Casa poucos agnósticos. Todos aqui, seja qual for a religião – católicos; judeus, como eu; evangélicos –, são crentes em Deus, e não me parece que o designo Dele seja a morte como resposta a uma violência ou a outra morte. Não é verdade que dar armas à população fará com que essa população se defenda. Não é verdade.

Eu fui Governador de Estado, e alguém, para manusear uma arma, tem que ter um treinamento longo, porque, com o efeito surpresa de um assalto ou de uma agressão, a mão vai tremer tanto que é possível que o detentor da arma seja morto com a própria arma que ele carregava na cintura. Não é verdade; vende-se uma ilusão à população. Estimula-se e se faz a pregação do ódio...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – ... e não é disso que Brasil está precisando; ao contrário de armas, nós estamos precisando de argumentos e palavras de entendimento.

Senhor Presidente da República, pelo amor daquilo que Vossa Excelência tenha como mais sagrado, trate da recuperação econômica do País, trate da volta do emprego, trate da prosperidade da nossa gente. A bala só vai cair na mão de bandidos e milicianos para matar pobres e gente do bem.

Eu quero repetir: existe o estatuto, há regras. Quem fala isso não sou eu, são vários delegados aqui e membros da Polícia Militar que se elegeram como Senadores. Já existe um regramento.



Esse regramento permite que você tenha arma em sua casa. Eu jamais quererei ter uma na minha,...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – ... porque houve sempre a preocupação de, com um filho, numa brincadeira, acabar acontecendo uma tragédia na minha casa.

Então, Senhor Presidente, o senhor quer atualizar, mande um projeto de lei para que esta Casa possa discutir como discuti o Estatuto do Desarmamento.

Por isso, Sr. Presidente, meu voto é "sim", pela aprovação do projeto de decreto legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Bolsonaro.

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - RJ. Para discutir.) – Sr. Presidente e Senadores, eu quero fazer aqui uma defesa do decreto para o Plenário, e não para as redes sociais, acreditando que ainda temos alguns Senadores indecisos que estão em Plenário e podem mudar o voto, com argumentos jurídicos.

Muito se tem falado aqui sobre envio de um projeto de lei para tratar desses assuntos. Vou ler aqui alguns dispositivos que provam que esse assunto é para ser tratado por decreto, e a primeira verdade é a seguinte: este projeto de decreto legislativo é clara e flagrantemente inconstitucional. Senador Kajuru, a Constituição Federal fala, no art. 49, inciso V, que é competência exclusiva do Congresso Nacional sustar atos do Poder Executivo que exorbitem do poder...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Flávio, eu queria interromper V. Exa.

Com todo o respeito ao Deputado Pastor Isidório, eu queria pedir a V. Exa... Aqui nós não autorizamos nem manifestação favorável ao projeto, nem manifestação contrária. Nós respeitamos a atuação de V. Exa. Eu peço a V. Exa. que... Nós estamos fazendo um debate democrático. Eu respeito a manifestação. V. Exa. será sempre muito bem-vindo no Senado Federal.

Com a palavra o Senador Flávio Bolsonaro.

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - RJ) – Vamos falar para a mulher que estiver sendo estuprada que ela pode tacar um livro na cabeça do estuprador, e não dar um tiro para defender a sua vida e a sua integridade física.

Presidente, uma coisa não exclui a outra. Eu estava falando aqui sobre a inconstitucionalidade do projeto de decreto legislativo, Senador Marcos Rogério. Em vez de atacar os itens que porventura exorbitem no poder discricionário de regulamentar, não: o projeto de decreto legislativo ataca o decreto como um todo. Ele é flagrantemente inconstitucional! Vou dar aqui três exemplos que estão na Lei 10.826, de 2003, o famigerado Estatuto do Desarmamento, em que a própria lei delega ao Chefe do Poder Executivo a regulamentação.

Olhe aqui. Sobre, Senador Esperidião Amin, o que conversávamos aqui, a regulamentação do que é arma de calibre restrito ou de uso permitido, olhe o que diz o art. 23 da lei – já está na lei, portanto, não é preciso projeto de lei para tratar desse assunto: "A classificação legal, técnica e geral bem como a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de usos proibidos, restritos, permitidos ou obsoletos e de valor histórico serão disciplinadas em ato do chefe do Poder Executivo [...]". Quer mais cristalino do que isso? Está na lei!



Um outro dispositivo aqui, já que estamos falando também de posse e porte em área rural no decreto, ele dá segurança jurídica para aquele morador de área rural para que ele possa usar arma de fogo dentro do limite de sua propriedade, e não apenas dentro de sua casa, Senador Fernando Bezerra: o art. 10, §1º, inciso I, da mesma Lei 10.826...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - RJ) – ... diz que "A autorização [...] poderá ser concedida com eficácia temporária e territorial limitada, nos termos de atos regulamentares [...]". Está escrito na lei!

E, para concluir, Presidente, para desmistificar essa falácia de que o decreto que salva vidas, ao garantir um direito constitucional individual de o cidadão ter acesso a uma arma... O decreto não trata de porte de arma e nem o concede para ninguém. Isso é uma falácia, Senador Roberto Rocha! Eu entendo o jogo político, o debate, as posições já consolidadas sobre o assunto, mas isso aqui trata apenas de um dos vários itens para que o cidadão possa ter acesso ao porte, que é a efetiva necessidade, em que ele elenca algumas categorias que já teriam efetiva necessidade presumida.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - RJ) – E sabem como é hoje? Vou concluir, Presidente. Um delegado da Polícia Federal olha para você e diz se você pode ou não comprar uma arma. Ele pode ou não dizer se você tem efetiva necessidade ou não, Senador Eduardo Braga. Se um delegado da Polícia Federal pode, por que um superintendente da PF não pode? Por que o Ministro da Justiça não pode? Por que o Presidente da República não pode, em um decreto, trazendo transparência e objetividade? Não pode? É óbvio que ele pode.

Esse é apenas um dos requisitos da efetiva necessidade; há o exame psicológico, o exame prático. Saibam, senhoras e senhores, que, na prova prática, por exemplo, Senador Kajuru, são dez tiros num alvo a uma distância de 10m; se o senhor errar um, o senhor não tem direito a portar uma arma. Antecedentes criminais, várias certidões – e é caro, é burocrático...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para concluir, Senador Flávio.

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - RJ) – ... concede porte de arma a ninguém.

Eu queria apelar a todos que ainda, porventura, estejam indecisos ou já tenham votado e tenham se convencido, de que esta é a forma correta de tratar o assunto: via decreto. Portanto eu peço, Presidente, o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Rogério Carvalho.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, primeiro, a forma já revela a intenção do Governo, que, se quer de fato fazer um debate democrático sobre o uso de armas e autorização, ou mudar a regra, tinha que fazer o debate com a sociedade. E a sociedade, o povo brasileiro, está



representado no Congresso Nacional, está representado na Câmara, no Senado. O decreto, da forma como se apresenta, é imperativo; não há possibilidade de debate, é uma imposição do Presidente. Não há possibilidade de debate com Deputados, com Senadores, não há possibilidade de mudança e de adequação para atender especificidades. Por isso, nós, de cara, já temos uma posição contrária. Não é democrática a forma de trazer o debate para o Brasil e para a sociedade brasileira.

No mais, senhoras e senhores, em 2016 foram 43,2 mil mortos por armas de fogo. Todos os estudos publicados pela Organização Mundial de Saúde apontam que a restrição de armas de fogo diminui a mortalidade e diminui a violência doméstica, a violência por causas banais e o número de homicídios por causas banais, aquelas que não estão relacionadas ao crime organizado. Sem contar, Sras. e Srs. Senadores, que nós estamos falando aqui de uma estratégia de armar toda a população brasileira e colocar nas mãos de um cidadão comum que não é representante do Estado, que não tem delegação do Estado, 5 mil cartuchos por ano! Mil cartuchos por ano, de armas de uso restrito!

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Nós estamos falando de preparar um exército e construir milícias que podem ser utilizadas para qualquer motivo político e de qualquer natureza.

Por isso, nós nos colocamos contra o decreto do Presidente e a favor da vida. Por isso, a gente vota "sim", contra a necropolítica, a política da morte, a política do agrotóxico desregulado, a política do trânsito desregulado e a política de armar a sociedade para se matar, para os irmãos se matarem numa guerra fratricida, que é isso que a gente está vendo ser patrocinado pelo Governo da República do Brasil.

Eu diria que nós estamos diante... Enquanto o mundo caminha para desarmar suas populações, o Brasil caminha para armar a sua população...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... e criar milícias paralelas, porque essa é a intenção que está por trás. É só olhar a declaração do Presidente que diz que precisa armar a população contra governos – contra governos! Esta Casa precisa se manifestar também sobre essa questão, que foi uma declaração do próprio Presidente da República.

Muito obrigado, Sras. e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, inicio dizendo que não procedem os argumentos de que não houve debate para esta questão. Se formos verdadeiros, esse foi um tema que o Presidente Bolsonaro levou à exaustão durante a sua campanha eleitoral. E eu diria até mais: a defesa da sua política de segurança foi que permitiu ao Presidente Bolsonaro ter a expressiva votação que obteve, e isso está em linha com o que ocorreu lá atrás, na consulta ao povo brasileiro, quando da votação pelo desarmamento: quase dois terços dos brasileiros votaram favoráveis à posse e ao porte de arma.



Mas a nossa missão hoje, aqui neste Plenário do Senado Federal, ao apreciar esse decreto regulamentar, é verificar se o Poder Executivo observou os limites impostos pela lei – no caso, a lei a que eu me refiro é o Estatuto do Desarmamento. E, desde a primeira leitura que fiz do decreto, não vislumbrei qualquer excesso regulamentar. Pelo contrário, o decreto cuida de dar mais concretude a diversos conceitos e expressões constantes na citada lei, estabelecendo, em diversas passagens, critérios objetivos e racionais, assim conferindo maior segurança jurídica sobre a matéria. Não houve, portanto, qualquer inovação normativa, mas mera regulamentação, detalhamento do que já consta no estatuto.

Aqui, o Senador Flávio Bolsonaro já falou sobre o art. 10 da lei, do estatuto, que fala da efetiva necessidade, que é algo vago, e, pela última instrução normativa da Polícia Federal, era um delegado que julgava a efetiva necessidade. Agora, não; agora o decreto – em seu art. 20 – cuida de estabelecer critérios mais objetivos para se aferir o que pode ser considerado efetiva necessidade.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – A ameaça à integridade física e o exercício de atividade profissional de risco, as duas opções, como se vê, respeitam o teor da lei. O que o Poder Executivo fez, de forma legítima, foi prestigiar uma delimitação mais precisa do texto legal.

Outra desinformação que eu constatei no debate sobre a posse de arma para residentes de imóveis rurais: alguns sustentaram violação do decreto ao que dispõe o estatuto. Examinando com atenção, contudo, constata-se que o estatuto prevê porte – porte – a caçadores, exclusivamente para subsistência alimentar. Já o decreto, no art. 10, permite a posse...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... não porte, posse para residentes em áreas rurais, para fins de legítima defesa, no âmbito dos seus imóveis. Situações muito diversas, portanto.

E, nesse ponto, o decreto, com muito acerto, seguiu a interpretação ampliativa que o Supremo Tribunal Federal confere ao conceito de casa e residência, de modo a garantir a posse não apenas na sede, mas por toda a extensão do imóvel rural.

Para concluir, Sr. Presidente, recorro que o Estatuto do Desarmamento traz 25 determinações esparsas por todo o seu conteúdo, exigindo a regulamentação da matéria pelo Poder Executivo. E em respeito a esse comando vindo do Congresso Nacional é que o Presidente Bolsonaro fez a opção pela edição...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para concluir, Senador Fernando.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu recomendo aos Srs. e Sras. Senadores o voto "não", para que a gente possa garantir a possibilidade da legítima defesa, de armar os homens de bem, não para poder fazer e provocar agressões, mas para garantir a vida, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para discutir.) – Sr. Presidente, é em decorrência disto que o Senador Fernando Bezerra é um



Líder tão eficiente: ele fez um exercício de retórica, e eu acredito que ele não tem convicção do que aqui falou. Ele fez um exercício fantástico de retórica para explicar o inexplicável.

O decreto é inconstitucional, ilegal em si. Dito pelo Líder da oposição, por algum Senador de oposição? Não, dito pela Consultoria do Senado Federal, que, respondendo a uma provocação feita, subscrita por mim, pelo Senador Fabiano, apontou que existem pelo menos cinco irregularidades em que o decreto exorbita da sua atribuição.

Semana que vem, Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal apreciará uma ação de descumprimento de preceito fundamental. Não tenho dúvida, também declarará a inconstitucionalidade desse decreto. Não existe caminho alternativo. Uma rápida análise do decreto diz onde ele exorbitou. Veja, Sr. Presidente: esse é um decreto que estabelece que podem ter posse e porte de arma todos os Vereadores do Brasil de todas as câmaras municipais do País. Imagine, meu Líder Humberto, qual vai ser o debate em algumas câmaras municipais, com todo mundo armado, que nível de debate nós teremos.

Esse é um decreto que estabelece armas para conselheiros tutelares, para profissionais da imprensa – profissionais da imprensa, com todo o devido respeito, é um dos dispositivos que está no decreto –, para advogados, para agentes de trânsito. Se isso não exorbita, nada mais exorbita.

Faço minha uma pesquisa feita pelo Senador Girão. O número do rol aqui apresentado totaliza 20 milhões de brasileiros. É isso! São 20 milhões de brasileiros que vão passar a ter, segundo o decreto presidencial, posse e porte de armas. É a institucionalização do banguê-banguê no País.

Aí o decreto diz, mais adiante, no art. 64, que os requerimentos de solicitação de posse e porte de arma serão aprovados automaticamente pela Polícia Federal em 60 dias. Vai ser um "liberou geral"! Quando a estrutura da Polícia Federal, em 60 dias, vai apreciar os requerimentos? Então, entrou com o requerimento, tem a sua posse de arma, tem o seu porte de arma.

Eu pergunto sinceramente às Sras. e aos Srs. Senadores: será que o povo brasileiro, o cidadão elegeu o atual Presidente da República achando que ele resolveria o problema da segurança pública assim? Ou será que o elegeu para resolver o problema da segurança pública ampliando a capacitação de policiais, colocando polícia na rua para combater a criminalidade, melhorando a remuneração das polícias, investindo em inteligência? Eu acho que foi a segunda hipótese.

Sr. Presidente, essa matéria não é uma matéria de direita ou esquerda, de governo e oposição. A matéria não trata disso.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É uma matéria que trata do seguinte: pacto civilizatório ou não, porque é uma questão da nossa convivência pacífica, sem armas. Transcende aqui...

Aqui me desnudo da condição de Líder da oposição e coloco-me na condição de alguém que compreende duas coisas fundamentalmente: primeiro, o "liberou geral" de armas, como está nesse decreto, não tem precedente na ordem jurídica mundial – na ordem jurídica mundial não tem! –, nem em países como os Estados Unidos, em que existe a liberação de armas. Nem nos Estados Unidos, em que, desde a independência, existe a cultura das armas, se extrapolou tanto na posse, no porte e na comercialização.

Um segundo aspecto, Sr. Presidente, e já concluo. Em 30 segundos eu concluo, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou dar mais um minuto para completar os cinco minutos.



**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Concluirei, concluirei.

O segundo aspecto é que, ao longo desse debate...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... este Senado foi ameaçado de todas as formas – de todas as formas! –, as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores. O próprio Presidente da República utilizou das redes sociais, dos meios de comunicação para ameaçar este Plenário.

Na verdade, em tese, há uma exorbitação aqui em análise, que é um decreto. Sras. Senadoras, Srs. Senadores, se aceitarmos um decreto sobre a nossa capacidade de legislar, tomem cuidado que o próximo decreto pode ser retirando as atribuições das Sras. e dos Srs. Senadores. Não digam que isso é impossível. Já houve precedente na história de cassação de direitos políticos, de aviltar o Parlamento.

A segunda afirmação do dia de hoje, nessa votação de derrubar esse decreto, é a afirmação do Poder Legislativo com sua atribuição precípua, da qual não pode abrir mão em uma ordem democrática: a atribuição de legislar.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Marcos Rogério.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, como defendi na CCJ, os decretos do Presidente Bolsonaro não extrapolam os limites do poder regulamentar. A Lei 10.826, de 2003, o Estatuto do Desarmamento, possui mais de 30 referências à necessidade de regulamentação.

O art. 3º, parágrafo único diz: "As armas de fogo de uso restrito serão registradas no Comando do Exército, na forma do regulamento [...]".

O art. 4º, inciso III: "Comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo atestadas na forma do regulamento".

Art. 4º, §2º: "A aquisição de munição somente poderá ser feita [...] [e, ao final, na forma do] regulamento [...]".

E assim sucessivamente em vários outros artigos.

Assim, deve-se ter em conta que os decretos do Presidente Bolsonaro simplesmente substituem decretos anteriores dos Presidentes Lula e Temer. Ora, o Presidente Lula editou dois decretos, um em 2004, outro em 2008, no estrito exercício do poder regulamentar. Qual a diferença? Lula, por sua posição política e ideológica, fez decretos restringindo as armas. Temer fez um decreto. A mesma lei que amparou Lula e Temer também ampara o Presidente Bolsonaro numa posição, diferentemente deles, de alargamento. É uma escolha política, Sr. Presidente. Não podemos ser seletivos. Dessa forma, o Presidente Bolsonaro pode, nos estritos termos regulamentares, ampliar o escopo do decreto.

Outro aspecto a considerar, Srs. Senadores, é que os PDLs não apontam, individualizada e fundamentadamente, a razão de terem os decretos do Presidente Bolsonaro ultrapassado no todo os limites do poder regulamentar. Há apenas razões gerais e discordâncias em relação ao mérito, ao que não se presta o decreto legislativo. Há vício material evidente nos PDLs. Os projetos de decreto legislativo sequer fazem referência individualizada e específica aos dispositivos que teriam extrapolado o poder regulamentar. O que se está a fazer é sustar os decretos em seu todo, em seu conjunto indiscriminadamente. Não podemos sustar todo o teor dos decretos presidenciais sem



identificar onde extrapolaram o limite regulamentar, sob pena – e chamo a atenção para isso – de nós exorbitarmos o nosso poder de controle.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – A defesa das nossas prerrogativas não pode ser argumento para atropelarmos as prerrogativas do chefe de outro Poder. Isso ocorre, por exemplo, quando invadimos o mérito da proposição sem apontar com assertividade os pontos que exorbitam o poder regulamentar.

Vejam, senhores, aprovado o parecer, estarão sustados, inclusive, aqueles pontos que estavam em vigor nos decretos dos ex-Presidentes e foram aproveitados nos decretos do Presidente Bolsonaro. Sustando os decretos do Presidente Bolsonaro, quem tem arma hoje, com base nos decretos anteriores, como fica? Chamo a atenção dos senhores: sustando os decretos do Presidente Bolsonaro hoje, como ficam aqueles que têm armas legalmente, com base nos decretos anteriores?

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Terão que devolver suas armas? Se pegos pela polícia serão enquadrados por porte ou posse ilegal de armas? Olhem o que o Senado Federal está fazendo no dia de hoje caso aprove os PDLs sem especificar – sem especificar – onde há pontos de extrapolação?

Preocupa-me, Sr. Presidente, essa posição, porque, se os PDLs não apontam os pontos de extrapolação dos limites regulamentares, condenam o conjunto dos decretos presidenciais. Logo, quem tem arma hoje ficará na ilegalidade – ou não é isso que vai acontecer? A partir do dia de amanhã, não é isso que vai acontecer? Porque nós estamos revogando, em tese – não com o meu voto –, os decretos do Presidente Bolsonaro que ripristinou elementos, núcleos dos decretos...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para concluir, Senador Marcos.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... que deram base para a aquisição, posse e porte das armas que estão hoje legalmente com os cidadãos brasileiros.

Ao rejeitar os decretos, ao sustar os decretos, como ficam esses brasileiros? Vão para a ilegalidade? A polícia pode prendê-los por porte ilegal?

Penso que a nossa decisão tem efeitos que vão além da simples escolha política de se votar contra ou a favor da competência regulamentar do Presidente Bolsonaro.

Eu sustento, Sr. Presidente, o meu voto no sentido de manter os decretos presidenciais. O meu voto é pela legitimidade, pela legítima defesa da vida e da propriedade.

Concluo, reiterando, que não vislumbro ter sido extrapolado o poder regulamentar quando da edição dos Decretos 9.785, de 2019, e 9.797, de 2019.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra à Senadora Daniella Ribeiro.



**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Senado se debruça hoje no Decreto 9.785, de 2019, que regulamenta o Estatuto do Desarmamento.

Desde a sua edição, Sr. Presidente, o decreto é alvo de inúmeras polêmicas, vez que aumentou significativamente a possibilidade de licenças de porte e posse de armas, permitiu compras exageradas de armas e munições, sejam elas de uso permitido ou restrito, inclusive de fuzis. Além disto, invertendo a lógica do Estatuto do Desarmamento, traz um grande rol de profissões que passam a ter presunção de necessidade de porte de armas, como advogados, políticos, jornalistas, conselheiros tutelares e caminhoneiros.

A grande verdade, Sr. Presidente, é que, para além da discussão de eventual extrapolação ao poder de legislar do Presidente da República, existe verdadeira inversão de valores sobre as prioridades a serem enfrentadas pelo Poder Executivo.

Sr. Presidente, acredito que o Poder Executivo peca ao gastar suas energias para armar a população ao invés de, por exemplo, defender a melhoria da segurança pública, de investir em melhores condições de trabalho da polícia.

O decreto que discutimos permite que o proprietário de arma de fogo adquirira até mil munições anuais para cada arma de fogo de uso restrito e 5 mil munições para as de uso permitido registradas em seu nome.

Estima-se que o decreto autoriza a compra de pelo menos 2,1 bilhões de munições, a partir deste ano, por brasileiros que já possuem registro de arma de fogo. Essa quantidade é suficiente para que 5,7 milhões de disparos sejam efetuados por dia no País.

O total de 2,1 bilhões é muito superior às compras de munições pelas forças de segurança pública brasileiras. Entre 2004 e 2018, a maior compra de projéteis pelas Forças Armadas foi de 19 milhões de unidades, realizada pela Marinha, segundo dados obtidos pela BBC News Brasil por meio da Lei de Acesso à Informação. Em segundo, vem uma compra de 9,6 milhões de balas feita pelo Exército.

Entanto isso, nossos policiais têm acesso a um número muito inferior de projéteis para uso e treinamento. Instituições que representam a categoria denunciam que os Estados não dispõem de munições suficientes para submeter seus policiais à prática de tiro, que não disparam mais de 30 tiros por ano em treinamentos. Nos Estados Unidos, os agentes são obrigados a praticar mil tiros anualmente.

O cenário é ainda pior porque os policiais, devido a seus baixos salários, sequer têm dinheiro para adquirir munição para o treinamento, que custa cerca de R\$2,00 por projétil. Muitas vezes, filiam-se a clubes de tiro apenas para terem a oportunidade de recondicionar munições usadas, barateando seu custo e viabilizando o treinamento.

Nossos policiais sofrem com a falta de armamento e de munição, com o fornecimento de armas defeituosas, utilização de coletes vencidos e os salários baixos.

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – O resultado é uma polícia que carece de preparo adequado para ir às ruas defender a sociedade.

Vimos denúncias de armas fornecidas por um fabricante nacional que disparam sozinhas, falham, colocando em risco suas vidas, de seus familiares, colegas de profissão e da sociedade.

Enfim, entendemos que há um comprometimento do Governo no combate à criminalidade, mas temos certeza de que o esforço está sendo feito de forma totalmente equivocada. Ao invés de



se investir naqueles que possuem competência constitucional para a defesa da sociedade, que devem receber treinamento e equipamento adequados, o Governo opta por dar uma arma ao cidadão comum, na ilusão de que isso diminuirá a violência no Brasil.

Outro aspecto, Sr. Presidente, que deveria ser prioritário para o Governo, especialmente para o combate à criminalidade, é o investimento na educação. Sr. Presidente, temos convicção de que destinar mais recursos para a educação é o caminho certo para a redução de taxas de violência no País.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em pesquisa recentemente publicada...

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – ... afirma que, para cada 1% a mais de jovens entre 15 e 17 anos nas escolas, há uma redução de 2% na taxa de pessoas assassinadas nos Municípios brasileiros. De acordo com o instituto, a probabilidade de um indivíduo com até sete anos de estudo ser assassinado no Brasil é 15,9 vezes maior do que outro indivíduo que tenha ingressado na universidade, o que mostra que a educação é um verdadeiro escudo contra os homicídios no País.

O gasto público com educação, por aluno, é equivalente a um quarto do valor investido no ensino superior, ou seja, o Estado gasta muito pouco ainda com o ensino superior e, mesmo assim, muito menos ainda com a educação básica.

Ademais, não é demais rememorar que o contingenciamento inicial do Ministério da Educação, em 15 de fevereiro de 2019 (Decreto 9.711), é o maior desde 2013, sendo contingenciados 28% dos R\$24,6 bilhões de dotação orçamentária...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para concluir, Senadora.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Sr. Presidente, para finalizar, eu gostaria de lembrar aquela noite em que o Senhor Presidente da República ganhou a eleição e fez uma oração prometendo unir o País e promover a paz. E, lamentavelmente, no dia de hoje e nessa última semana especialmente, o Presidente age de forma equivocada, estimulando, através das redes sociais, a divisão do País, a luta para que – e olhando para o Major, meu querido amigo Major Olímpio – se jogue a responsabilidade aqui.

E eu deixo um conselho: há uma coisa muito importante em nossa vida, chama-se autorresponsabilidade. O Presidente precisa chamar para si a autorresponsabilidade. E autorresponsabilidade significa dizer: não basta apenas orar; é preciso também tomar parte naquilo que a gente tem como a nossa responsabilidade. E cuidar da segurança pública é dever do Estado, não do cidadão comum, para estar, como disse o meu querido amigo Senador Randolfe, num verdadeiro banguê-banguê institucionalizado.

Sr. Presidente, aguardo que neste momento haja uma sensibilidade para que, nesta Casa, possamos derrubar esse decreto por entendermos que essa não é a solução para um país onde devemos promover a paz.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Major Olímpio.



**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senadores e Brasil que está nos acompanhando, Mao Tsé-Tung na China; Mussolini na Itália; Stalin na Rússia; na Alemanha, Hitler; Fidel Castro em Cuba; Chávez na Venezuela, grandes desarmamentistas. Primeiro desarma a população e depois escraviza e subjuga. Completamente diferente das manifestações que tenho ouvido aqui.

E já falo, Sr. Presidente, porque faltam apenas três Senadores para votarem – e a grande maioria já manifestou seu voto –, que nós vamos resolver aqui, sim, quem está do lado da população e quem está dando guarida a criminosos após esta votação.

Quero dizer aos senhores que, no referendo das armas, a população já resolveu, por 63,9%, dizendo: "Eu quero o comércio de armas e munições". Acabou o discurso da hipocrisia.

Quando nós entramos num ponto aqui para dizer que invadiu competência do Legislativo... Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, no dia da sua eleição, este Plenário aqui deliberou que a votação seria aberta. O Presidente do Senado, numa decisão monocrática, na madrugada, defecou na nossa cabeça e disse: "Eu invado competência, e vai fazer, sim, eleição fechada". O tempo todo o Judiciário faz isso. Agora nós vamos fazer esse oba-oba de: "Ai, o Bolsonaro, os robôs do Bolsonaro..."? Foram 57 milhões de pessoas de carne e osso. Eu aceitei como uma brincadeira aqui os robôs do Major Olimpio. De forma nenhuma! São milhões e milhões de pessoas dizendo: "Basta, não tem meia conversa". Nós repudiamos qualquer espécie de ameaça, de coação a quem quer que seja. Mas o povo brasileiro tem que acompanhar, sim, como vota cada um dos seus Deputados e cada um dos seus Senadores. E vai acompanhar cada vez mais.

O Presidente fez uma mensagem, porque ele é direto e faz uma mensagem para que a população acompanhe a posição do Senado, acompanhe a posição da Câmara. Se está incomodando tanto, é exatamente porque causa incômodo mesmo discursar de uma forma e votar de outra. Então, eu quero dizer aos senhores e, principalmente, à população brasileira neste momento que transborda argumentação sobre a legitimidade dos decretos do Presidente Bolsonaro. São mais do que legítimos.

O que os senhores estão fazendo ou vão fazer agora é exatamente tirar a condição de porte de arma para milhares de policiais veteranos, não é, Senador Marcos do Val, que foi o Relator? Esta é a verdade, esta é a verdade: o Senado vai virar as costas para a população brasileira.

Vai ter muita ONG que defende bandido, vagabundo batendo palma. O PCC vai comemorar na quebrada, a Família do Norte: "Gente, fogo à vontade! A população não tem como se defender".

As forças policiais têm a sua limitação e estão, muitas vezes, a 200km, a 300km para acudir o cidadão que precisa. E nesse momento...

E o decreto do Presidente não obriga ninguém a nada não! Ele faculta uma possibilidade. E ele não está dando porte de arma a ninguém. Quem está falando isso – besteira! – não leu o conteúdo. Só estabeleceu requisitos da efetiva necessidade. Então, é muito bom que a população acompanhe mesmo. E não são os robzinhos do Olimpio, do Bolsonaro, do Flávio, de ninguém não!

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – A população vai continuar acompanhando, senhores. É uma nova realidade no Brasil a população acompanhar. Acompanha como vota o Supremo, acompanha como vota o Senado, acompanha como vota a Câmara e vai nos cobrar, sim, efetivamente pelas nossas ações.



Mais uma vez repudiamos qualquer forma de ameaça, qualquer situação que possa gerar constrangimento a qualquer Parlamentar ou a qualquer cidadão, mas vamos dizer...

Eu quero me dirigir agora à população brasileira: muito obrigado pelo que tentaram neste momento, muito obrigado àqueles que jamais vão querer ter a posse de uma arma, mas que defenderam intransigentemente o direito do cidadão de bem. O bandido continua...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para concluir, Senador Major.

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – O bandido está muito bem armado: 10 milhões de armas clandestinas, senhores, para 5 milhões de armas regulares no Brasil! Dez milhões! Quem tem arma clandestina não está nem aí, está pouco se lixando se vai dar uma pena de 12 anos pelo porte de arma restrita. O criminoso que vai sequestrar, explodir caixa eletrônico e matar pessoas está se lixando pela competência legislativa nossa, esse vai continuar barbarizando, e o que os senhores vão fazer é exatamente tirar a esperança de se defender, de defender seu patrimônio, de defender sua família.

Que fique na consciência de cada um!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Alessandro Vieira.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, cidadãos brasileiros que estão nos assistindo, é necessário começar a fala me solidarizando com o colega Luiz do Carmo e, através dele, mandando a solidariedade para as mais de 60 mil famílias que, por ano, perdem entes queridos para a violência urbana no Brasil. São mais de 60 mil famílias, Luiz, e quem resolve isso não vai ser cidadão armado na rua; é segurança pública bem feita, com a União assumindo a sua responsabilidade, organizando as polícias, garantindo o financiamento, fazendo o trabalho que deve ser feito.

Eu estou aqui como Senador da República há pouco mais de cem dias, mas sou delegado de Polícia, profissional da segurança pública há quase 20 anos. Eu sou favorável à flexibilização do porte e da posse de arma de fogo, mas esses decretos são inconstitucionais. Quem diz isso é a Consultoria Legislativa e jurídica da Casa, do Senado, a da Câmara dos Deputados, o Ministério Público Federal e a minha própria assessoria jurídica. São inconstitucionais porque invadem atribuição do Congresso, que é a de legislar.

É importante que as pessoas compreendam com clareza o que está sendo dito aqui, o que está sendo feito aqui. Nós estamos preservando o espaço de diálogo. Nós aprovamos hoje na CCJ, sem nenhum tipo de voto contrário, uma audiência pública que vai ouvir todos os interessados, mas ouvir de verdade, não trancados no gabinete, em audiência pública, caçadores, atiradores esportivos, colecionadores, as polícias, as Forças Armadas, as ONGs que defendem o armamento e aquelas que são contrárias, todos, para que a gente possa muito brevemente apresentar um projeto de lei que revogue e reconstrua o Estatuto do Desarmamento. Porque é verdade, o brasileiro não aguenta mais tanta violência, o brasileiro quer uma resposta, mas a resposta tem que vir do Poder Público. Isso é indiscutível.

E faço agora um ponto, para aproveitar meus três minutos que ainda faltam para falar diretamente com meu amigo, meu colega Major Olimpio. Major Olimpio, essa sua fatura eu não assino. Eu não estou do lado do bandido. Nenhum dos meus colegas aqui está. Quando V. Exa. faz essa afirmação, com seu tom de voz elevado, nervoso, o senhor está jogando para a plateia



uma responsabilidade indevida – indevida! Os homens e mulheres que estão aqui estão fazendo o seu trabalho, respeitando a lei.

Repito: eu defendo a flexibilização. Eu acho que o cidadão brasileiro deve ter, sim, o direito a portar uma arma, se ele quer e tem capacidade para tanto, mas não da forma como o Presidente quer, e não para municiar milícias. É preciso ter clareza. Respeitar as pessoas é indispensável, meu amigo! Nós estamos do mesmo lado da trincheira. As armas ilegais, você sabe muito bem, quem tem que controlar é polícia na rua, fazendo o enfrentamento. Não vai ser armando o cidadão, não vai ser armando as vítimas, como a pobre da Michelle, filha do nosso colega... Não é isso que vai resolver, a gente sabe. Há que se ter responsabilidade. O senhor, com quase 40 anos de polícia – eu, com quase 20 –, mais de 40, já deveria ter compreendido, Major, que não é esse o sistema. A cada ano matamos mais gente no Brasil, e isso não resolve. Então, eu nunca vou permitir, sem reagir aqui, de imediato e deste jeito, olhando para o senhor, esse tipo de acusação. Eu não trabalho do lado de bandido. Eu trabalho contra o bandido, mas trabalho dentro da lei, porque essa é a responsabilidade de um Senador da República, inalienável, indiscutível!

Teremos a oportunidade de debater. Será apresentado o projeto de lei, acessando, regulamentando; temos um bom projeto já na Câmara, o do Deputado Peninha; temos um projeto que foi referido pela Senadora Simone; temos mecanismos. Não é pelo autoritarismo. E o Presidente Bolsonaro – em quem eu votei no segundo turno, com toda a tranquilidade, e não me arrependo do meu voto –, com 26 anos de Parlamento, certamente sabe que o caminho para aprovar projetos se faz dialogando e negociando aqui com tranquilidade e transparência. E assim vamos fazer, eu tenho certeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Marcos do Val.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES. Para discutir.) – Boa tarde a todos. A pauta é polêmica, e eu vou tentar ser breve.

Primeiro, o que eu tenho escutado aqui é muito de achismo: "Acho", "Acho", "Acho". A gente tem pessoas aqui... Poucas pessoas têm experiência na área da segurança pública, como o nosso amigo delegado, que acabou de falar, como o Major Olimpio, entre outros aqui, como o delegado Contarato, enfim, mas a gente tem que primar por algumas coisas que já são fatos.

Primeiro, o Estatuto do Desarmamento é um fracasso. Já são 16 anos, e o Estatuto do Desarmamento não se mostrou eficiente. O Estatuto do Desarmamento fez com que, nas eleições do ano passado, houvesse a eleição e a vitória do atual Presidente da República e se fizesse a inclusão de profissionais da área da segurança pública na Câmara dos Deputados e aqui no Senado. Então, a sociedade, no ano passado, não estava pedindo educação e saúde, estava pedindo segurança. Então, não precisa vir com números, com estatísticas, porque a sociedade brasileira percebeu que o Estatuto do Desarmamento foi uma falácia.

Outra coisa: sobre a ideia de que o estatuto vai liberar armas, vocês estão completamente enganados. Isso é uma enganação tanto para quem ficou preocupado e assustado como para quem acha que já pode ir para qualquer lugar e comprar arma. O estatuto simplesmente deu luz, jogou luz para o que já se fazia na normativa da Polícia Federal – simplesmente isso. Aquelas pessoas que estão naquela profissão já relacionada no decreto já estavam pré-relacionadas na normativa da Polícia Federal. E ainda continua, na decisão do policial federal, do delegado da Polícia Federal, a emissão do porte, ou seja, você não pode ter antecedentes criminais, você tem que ter mais de que 25 anos, você tem que ter emprego fixo e residência fixa, não pode sem ter a conclusão de tiro por



um profissional qualificado pela Polícia Federal e passar pela aptidão psicológica através de um profissional qualificado pela Polícia Federal. Então, ainda continua rigoroso.

Questão da munição: "Ah, mas a quantidade de munição extrapolou!". Gente, hoje a munição liberada para os policiais também treinarem é um absurdo: 50 munições. Eles precisam mesmo ter mais munições para treinamento. Inclusive, as munições são rastreadas, têm a numeração delas. Então, essa ideia de que está liberado, de que todo mundo vai andar na rua atirando, esquece, que isso não é verdade.

Agora, nós temos que entender o seguinte: nenhuma lei, em nenhum lugar do mundo... Vocês podem buscar onde quiserem, é um desafio para vocês: eu quero que vocês me tragam alguma lei que conseguiu desarmar algum criminoso em qualquer parte deste mundo. Se alguém me trazer essa lei, aí eu vou mudar de opinião, porque criminoso não se desarma, criminoso continua armado, continua sendo ainda mais cruel sabendo que as suas presas estão desarmadas.

Nós temos hoje, durante 16 anos de Estatuto do Desarmamento... Eu fui perguntar às autoridades da Polícia Federal, fui perguntar ao Ministério da Justiça...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES) – ... qual é a estatística de pessoas que receberam o porte e a posse e se envolveram em crimes. Simplesmente tentaram, tentaram, tentaram e chegaram a duas situações – em 16 anos, duas situações –: uma, com a esposa daquele empresário da Yoki, não sei se eu me engano, que ela até esquartejou; e uma outra, de que eu não estou me recordando agora, mas foram duas situações de pessoas que tinham porte e posse e usaram a arma para o crime.

Agora, durante 16 anos, o número de pessoas com porte e posse que não se envolveram em crime é muito grande. Então, parem de achar que a pessoa armada, o cidadão que segue a lei, que obedece a lei, que teme a lei, vai ser um criminoso. Nós estamos julgando todo brasileiro como um criminoso. Então, se meu pai quiser ter arma hoje, ele é um criminoso? A minha irmã está tirando arma, como eu falei para vocês, ela vai ser uma criminosa? Então, vamos parar de achar que todo brasileiro que vai ter a sua posse e o porte de arma vai virar um criminoso.

Fala-se muito aqui de mais livros, menos armas.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para concluir, Senador Marcos.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES) – Eu só queria colocar aqui que, como a gente fala que armas não matam pessoas, eu quero saber quem pode me responder as 50 mortes que aconteceram no presídio de Manaus, quando não havia ninguém armado lá dentro. Como mataram 50 presos lá dentro? Simplesmente com uma escova, escova de dentes. Então, não é arma que mata pessoas, são pessoas que matam pessoas.

Vão parar desse achismo das pessoas que não lidam com a área da segurança pública. Há uma frase que é importante vocês entenderem: "O sapo do poço precisa conhecer o oceano". Então, às pessoas que estão no achismo, vamos embora conhecer esse oceano, gente! Pelo amor de Deus! São vidas que vão ser ceifadas, porque aqui nós não tivemos coragem de determinar para que o cidadão que teme a lei, que segue a lei, tenha a possibilidade de defender a da família dele e até a sua vida!



Quero botar a minha indignação de não ter sido voto aberto aqui. Por que pediram voto secreto aqui?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Será aberto.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Por gentileza, Senador Marcos.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES) – Então, desculpem-me aí o engano.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Por gentileza, para concluir.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES) – Eu não atirei rápido, porque eu não estou com arma aqui. Inclusive, até damos uma dica – é importante –: as pessoas que têm porte de arma, é bom todo mundo saber... Eu tenho porte, eu não poderia estar num local público fechado, porque eu seria preso e perderia o meu porte. Por isso é que eu não poderia dar um tiro em você. Outra, eu não poderia estar em local bêbado.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Marcos...

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES) – Eu não poderia estar, em local, bêbado, porque...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... para V. Exa. concluir.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES) – Está o.k. Desculpe-me.

Eu não poderia estar, em local, bêbado porque, se eu estiver, em local, bêbado, como as pessoas sabem que eu tenho porte, elas podem denunciar, a polícia vai me prender e eu vou perder o porte. Então, até quem tem porte tem suas regras e seus *scripts*.

Desculpem-me a exaltação, e o meu voto é pela permanência do decreto.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra ao Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, existe uma máxima que eu aprendi quando eu era muito jovem: violência gera mais violência.

Sr. Presidente, eu não consigo entender o argumento, Senador Plínio, de que, se nós armarmos mais as pessoas, nós conseguiremos ter mais segurança. Eu não consigo compreender, porque quantos e quantos casos nós não vimos de, na forte emoção, alguém que está armado reagir de forma desproporcional diante da forte emoção e acabar cometendo um crime do qual se arrepende para o resto da vida? Quantas vezes nós não ouvimos depoimentos de pessoas, Senador Jayme Campos, que possuem arma em casa, que são assaltados e são vítimas da própria arma que



possuem na sua casa? Eu não consigo entender, Senador Renan, como é que nós podemos dizer que a política de segurança pública do Brasil será armar, Senador Randolfe, 20 milhões de brasileiros.

Eu fui Vereador, não tenho nada contra os Vereadores, mas acho que não é apropriado nem Vereador, nem Deputado Estadual, nem Deputado Federal, nem Senador, nem Governador, nem Prefeito, nem Presidente da República estar andando armado e excitando a população a se armar. Nem eu, nem o Presidente da CNBB defendemos essa ideia.

Nós recebemos hoje – o Sr. Presidente recebeu hoje, no gabinete da Presidência do Senado – o Presidente da CNBB, D. Walmor Oliveira de Azevedo, que é Arcebispo de Belo Horizonte. A Igreja Católica, por inteiro, diz que não será armando a população que nós encontraremos a segurança pública. Ao contrário, se o Governo estivesse dedicando todo esse empenho e toda essa força para criar uma política nacional de segurança pública, nestes seis meses nós já teríamos avançado.

Agora, Sr. Presidente, quantos laranjas não seriam financiados pelo crime organizado para comprar arma? Quantos? Quantos laranjas, Senador Kajuru, não seriam usados como mula de arma legalizada pelo crime organizado? Será que isso nós não vemos? Será que todas essas mensagens que nós recebemos pelo WhatsApp não veem e não convivem com essa realidade?

Fora falar, ainda a pouco nós ouvimos o Senador que me antecedeu dizer: "Bem, se eu estiver embriagado, eu tenho que ser preso, porque estou com porte de arma". Será que ele será preso antes ou depois de cometer um crime? E os dependentes químicos como reagirão? E aqueles que são muitas vezes usados pelo crime organizado, mesmo contra sua vontade, por serem vítimas da falta de política de segurança pública.

Agora, Sr. Presidente, é um dever deste Senado, além do reparo constitucional...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... já levantado por vários Senadores que me precederam, discutirmos, sim, como proteger a zona rural e aqueles que vivem no interior da Amazônia de forma correta. Não vamos tratar como se isso fosse uma questão igual, porque não é.

Imaginem, eu testemunhei, ao longo da minha vida, e tenho certeza de que outros Senadores da Amazônia, mães, pais e irmãos chorarem porque seus filhos foram vítimas de uma agressão de uma fera, ou de um jacaré ou de uma onça, e o Ibama tinha apreendido a arma do proprietário daquela fazenda, no afã de combater crime ambiental. Vocês acham que, em sã consciência, qualquer um de nós, cristãos ou não, não haveríamos de defender o legítimo direito de defesa da família?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para concluir, Senador.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, apenas para concluir.

Eu quero dizer, portanto, que há um PLS nesta Casa em que nós podemos fazer as emendas necessárias e trazer esse tema para o *hogar* correto. E mais, o Senado da República tem que dar um avanço. Nós promovemos aqui, no ano passado, o Susp. O Susp, que é o Sistema Único de Segurança Pública, precisa ser implementado, e o Governo precisa falar sobre isso, não sobre um decreto inconstitucional que estimula e aumenta o armamento e a insegurança neste País.



E mais, para encerrar, Sr. Presidente, nós estamos vendo uma pauta de costumes. Nós queremos poder discutir essa pauta de costumes com todos e nos aproximarmos de um debate não apenas com a Igreja Evangélica, mas com a Igreja Católica e com a sociedade em geral.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Portanto, o Senado da República, tenho certeza, dará uma decisão importante daqui a pouco.

O MDB não está unido nessa matéria, o MDB não votará seus 13 votos de forma fechada. Ao contrário, a bancada está liberada, mas eu quero fazer um apelo a todos aqueles que amam este País, a todos aqueles que respeitam o cidadão, o ser humano, a votar "sim", para que nós possamos construir uma política de segurança que pacifique o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Rocha.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ainda não. A vontade é grande.

**O SR. ROBERTO ROCHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu vou procurar ser muito breve.

Eu até agora não votei – acho que sou o último a votar nessa votação –, porque eu confesso que essa é uma matéria que divide muito o Brasil e, é claro, divide o Plenário. Eu aguardei muito ansiosamente para que eu pudesse compreender o motivo dessa discussão.

Nós estamos aqui – é importante registrarmos –, inicialmente, porque se cumpre dispor a respeito do que seja o poder regulamentar, alvo da contestação do projeto de decreto legislativo.

A Constituição Federal é muito clara no art. 49, inciso V, quando diz que "é da competência exclusiva do Congresso Nacional sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa".

Eu, sinceramente, ouvi falar muito aqui sobre a questão da definição do Presidente da República de qual é, efetivamente, a categoria que pode ser considerada apta a portar arma ou não, ou seja, é o que se chama de efetiva necessidade. Então, parece-me que faltou e falta até agora ao meu convencimento, pelo menos, dizer em que o Presidente da República exorbitou no decreto presidencial para poder ser atacado por um projeto de decreto legislativo.

Em verdade, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o decreto presidencial não exorbita o poder regulamentar em ponto algum – foi até onde é permitido ao Poder Executivo. O decreto não se sobrepõe a lei alguma.

Há desinformação clara, pelo que eu percebi, sobre a autorização para o porte de arma. O Governo não está dando autorização para porte de arma. O Governo entendeu que um dos requisitos para ter arma de fogo, que é a comprovação da efetiva necessidade, já é cumprido automaticamente por algumas profissões. Mesmo para esses profissionais que têm esta comprovação automática, a efetiva necessidade, é necessário cumprir todos os outros pré-requisitos.

Antes do decreto, um policial federal analisava o pedido para a aquisição e porte de arma e decidia se havia ou não a efetiva necessidade. Ora, convenhamos, se um delegado da polícia pode, se um superintendente da polícia pode autorizar, se um ministro pode autorizar, o Presidente da



República pode ainda mais, através de decreto, dizer se há ou não efetiva necessidade de uma profissão.

Eu compreendo que a restrição ao porte e à posse de arma não resolveu nada quanto à diminuição dos homicídios. Pelo contrário, os bandidos, ao terem quase certeza de que você não está armado, sentem-se seguros quando da abordagem no cometimento de crimes, principalmente nos crimes contra o patrimônio, ação da qual derivam muitas mortes por arma de fogo.

E preciso, finalmente, dizer que o que está disposto na lei, que é a lei do desarmamento, está muito claro no art. 10. Eu estive verificando, enquanto alguns companheiros falavam, e está, no art. 10, inciso II: " A autorização de porte de arma...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROBERTO ROCHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA) – ... prevista neste artigo, perderá automaticamente a sua eficácia, caso o portador dela seja detido ou abordado em estado de embriaguez ou sob o efeito de substâncias químicas ou alucinógenas". Isso já está na lei. Ninguém está inovando em absolutamente nada.

E, por fim, Sr. Presidente, acho que é importante destacar que o decreto observou o que a ONU classifica como alta violência, ou seja, para se poder ter o direito de posse de arma de fogo o cidadão precisa morar numa cidade onde há registro de 10 homicídios por 100 mil habitantes. Do mesmo modo, é importante ressaltar que os demais requisitos, objetivos legais do Estatuto do Desarmamento, continuam valendo, ou seja, ter mais de 25 anos, passar no psicotécnico, ter proficiência...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para concluir, Senador Roberto.

**O SR. ROBERTO ROCHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA) – ... ter condições financeiras para comprar a arma e não ser ficha suja.

Eu concludo, formando a minha convicção de que o debate, embora político, e é natural que esta Casa debata a política... Eu quero dizer que politicamente eu me sinto muito confortável, porque a população já se manifestou sobre esse debate na campanha passada. Então, eu me sinto muito confortável para dar a minha opinião contra o projeto de decreto legislativo, a favor do decreto presidencial.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu quero iniciar aqui como o Senador Randolfé iniciou. Na verdade, essa não é uma discussão que coloca de um lado oposição e Governo, mas aquilo que reflete o processo civilizatório que estamos vivendo e os retrocessos que nesse processo nós possamos viver.

Em primeiro lugar, essa discussão é relevante porque é uma oportunidade importante de nós afirmarmos a independência do Poder Legislativo. Ao longo dos oito anos que eu estive aqui, nós discutimos, várias vezes, mudanças no Estatuto do Desarmamento, flexibilização do porte de armas e da posse de armas para determinadas categorias. Quem é que não lembra que nós



garantimos o porte para os agentes penitenciários, garantimos, em determinadas condições, para os guardas municipais. E tudo isso foi feito por intermédio da lei, de projetos de lei. Fizemos inúmeras audiências públicas; coletamos inúmeros estudos para tomar a decisão de dar a A, a B ou a C a possibilidade de terem a posse e o porte de uma arma. E fizemos isso corretamente.

Eu concordo plenamente com o que o estatuto diz hoje: a efetiva necessidade tem que ser algo a ser tratado caso a caso ou, então, em situações como as que eu citei aqui. O agente penitenciário trabalha num ambiente – e muitos deles já foram vítimas – de atentados, de assassinatos e, quando saem dali... Portanto, eles precisam poder se defender. Um guarda municipal, da mesma maneira, mas abrir indiscriminadamente, considerar que há efetiva necessidade para um advogado, um caminhoneiro e, principalmente, um político?

As pessoas talvez não tenham noção do que é o poder de um Vereador, de um Deputado Estadual ou de Senador mesmo. Além de todo o poder que têm, ter o poder de utilizar uma arma, de andar armado, parece-me uma coisa profundamente equivocada.

Dentro da linha que o estatuto prevê, de avaliar caso a caso, mesmo assim, o número de pessoas que passaram a ter direito a porte e posse cresceu bastante desde o período em que nós tivemos o...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... referendo.

E é importante dizer: o referendo não é como estão dizendo aqui, que promoveu um "liberou geral" e que os governos que vieram depois não cumpriram aquela decisão. Isso é equivocado. O referendo debateu se seria mantida ou não a proposta de proibição da comercialização, em qualquer situação, da arma de fogo. O povo disse "não" foi a isso, e isso não significa, por outro lado, a gente ir para a situação do "liberou geral".

Eu pergunto: os donos de estabelecimentos vão poder ter arma? Imagine um bar em que acontece uma briga que hoje se resolve na troca de socos. Como essas brigas vão se resolver na maior parte das situações?

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu digo que, inclusive, há o absurdo da quantidade de munição liberada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu peço a V. Exa. que conclua, Senador Humberto.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Estou concluindo neste último minuto que me resta.

Por exemplo, se uma pessoa tem uma arma, ela vai poder ter munição para dar 14 tiros por dia. Se ela tiver as quatro a que tem direito, vai ter munição não rastreada para dar 55 tiros por dia.

Portanto, nós temos que garantir que o monopólio da força pertença ao Estado. O Governo não pode terceirizar a garantia da segurança para a população. Em vez de liberar as armas, que tragam uma proposta para fortalecer o Susp, para melhorar a inteligência policial, para aumentar os efetivos, para fazer com que a população efetivamente esteja assistida.

Obrigado, Sr. Presidente.

*(Soa a campanha.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Convido o Senador Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, é preciso lembrar um detalhe pouco lembrado até agora: não há, no Brasil, proibição do uso de arma – está no estatuto, que completa 16 anos.

O decreto presidencial do mês passado repete, no seu art. 20, §2º: "o porte de arma de fogo de uso permitido é deferido a quem cumprir os requisitos." E o que diz lá atrás o estatuto? "É preciso demonstrar a efetiva necessidade." E o que vem regulamentar o decreto presidencial? "Efetiva necessidade é exercer profissão ou atividade de risco ou viver sob ameaça." Portanto, aqui começa a regulamentação, e essa regulamentação não é nova, Srs. Senadores. Ela já existe desde 2005 numa instrução normativa, porque, ao ser criado o estatuto, em 2003, não houve regulamentação até 2005. Foi aí que o diretor da Polícia Federal criou a Instrução Normativa nº 23, que estabelece minuciosamente o que é preciso cumprir para ter posse e porte de arma. Aí vem idoneidade, ocupação lícita, residência e todas aquelas condições que são ali dissecadas por essa portaria, que nunca foi contestada.

O decreto do mês passado do Presidente tem praticamente o mesmo teor da instrução normativa, e agora se contesta. Então, é por isso que eu não entendo onde está a inconstitucionalidade. Porque existe a lei, ela precisava de regulamentação. Essa regulamentação é o que o decreto está fazendo e que...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – ... observa todos os seus detalhes.

Há outra particularidade. Se hoje aqui for revogado, rejeitado o decreto, se estabelece o *status quo ante*, isto é, volta a valer o que já existe. Aí, o delegado ou o policial federal ou o gestor dessa matéria pode conceder a qualquer pessoa o porte de arma, conforme os requisitos que estão na instrução normativa. Ele só poderá negar se ele não gostar da cara do sujeito.

Então, esse é o benefício, esse é o mérito, essa é a vantagem dessa regulamentação, porque ela torna o tema objetivo. E, como foi dito aqui já por vários colegas, ninguém está obrigado a comprar arma e aquele que tiver a arma, mas cometer infração...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – ... como se, por exemplo...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para concluir, Senador.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Se, por exemplo, cometer uma infração, estiver bêbado, ele tem a arma cassada. A regulamentação é extremamente rigorosa para o porte de arma.

Por isso, voto a favor do Decreto das Armas e sugiro aos colegas que ainda estão em dúvida ou que já tenham votado "sim" que alterem o seu voto e estabeleçam o "não", em favor da defesa pessoal deste Brasil de tanta criminalidade e onde o homem de bem está, a todo momento, sujeito a morrer.



Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Fabiano Contarato.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, obrigado.

Obrigado a todos, Senadores e Senadoras, população do Brasil.

Quero iniciar minha fala dizendo que esse decreto tem como pano de fundo apagar, excluir uma responsabilidade do próprio Estado. Nós vivemos num Estado democrático de direito em que o que gera violência vai ser justamente mais armas com a população, mas é também a falta de educação pública de qualidade, a falta de saúde pública, de saneamento básico, de iluminação pública. E, aí, o Governo Federal, que está violando o art. 144 da Constituição, que diz que a segurança pública é direito de todos e dever do Estado, renuncia à sua função, porque ele deveria estar equipando as polícias civil, militar, federal e a Polícia Rodoviária Federal, porque quem precisa de arma é a polícia, são os mecanismos de segurança, que estão ali para assegurar a preservação do principal bem jurídico, que é a vida humana, o respeito à integridade física.

A educação é a principal arma da população. É com a educação que nós vamos transformar nossa população, não é criminalizando a pobreza. Porque hoje, no nosso Brasil, é uma grande mentira falar que todos somos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, quando o próprio Poder Público criminaliza a pobreza, como se o pré-requisito para ser criminoso fosse ser pobre. Basta traçar o perfil socioeconômico de quem está preso: são pobres, afrodescendentes e semianalfabetos, sendo que os crimes de maior prejuízo são os praticados por políticos, por gestores, crimes contra a ordem tributária, contra o sistema financeiro. Infelizmente, com esse estatuto, quem vai morrer, não tenho dúvida, é a população menos favorecida, porque é ela que sofre. O Brasil já é o país campeão do mundo em mortes por disparo de arma de fogo.

E digo mais: eu ouço aqui que esse decreto é constitucional. Não é! Etimologicamente, a Lei nº 10.826 é clara: é o Estatuto do Desarmamento. O art. 6º é claro ao dizer que fica proibido em todo o Território nacional o porte de arma. A proibição é a regra. E o art. 22, inciso I, da Constituição é mais claro: diz que compete privativamente à União legislar – não é decretar, mas legislar – sobre matéria de Direito Penal. E o atual Estatuto do Desarmamento, que é a Lei nº 10.826 – olhem a gravidade desse decreto, senhoras e senhores! –, estabelece que posse ou porte de armas de uso restrito ou proibido é crime hediondo, e nós sabemos as consequências jurídicas da natureza hedionda de um crime. Por esse decreto, as armas que hoje são de uso restrito passam a ser de uso permitido. E aí nós temos uma premissa que está na Constituição, mas está corroborada pelo art. 2º, parágrafo único, do Código Penal, que diz: "A lei posterior que, de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado." Se aprovarmos esse decreto, quem está sendo condenado por crime hediondo, por porte ou posse de arma de uso restrito vai ser beneficiado.

Quisesse o legislador, quisesse o Presidente da República... Ele está jogando, com todo o respeito, uma medida populista, imediatista, jogando para a plateia, tirando o seu foco, que era dar uma saúde pública de qualidade para a população, uma educação pública, reduzir o número de desempregados – são mais de 40 milhões entre desempregados e subutilizados. E agora ele transfere para a população uma função que constitucionalmente é dele!

Não, não tenho como me furtar... Eu sei que muitos brasileiros estão... Claro, eles querem! E eu não sou, como muito bem disse o meu colega, a favor de bandido...



(*Soa a campanha.*)

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Eu sou delegado de Polícia há 27 anos, mas eu também sou professor de Direito Penal. Esse decreto é uma afronta ao Estado democrático de direito, é uma afronta à espinha dorsal de uma democracia, que é a Constituição Federal, porque a Constituição Federal rege tudo. E não é decretando, não é por força de decreto que se vai resolver o problema da criminalidade.

Alguém tem de explicar isto ao Chefe do Executivo: o que diminui criminalidade não é armar a população; o que diminui a criminalidade é proporcionar dignidade para as pessoas para que elas possam ter um emprego, para que elas possa ter uma carga tributária reduzida, para que nós possamos enfrentar temas que efetivamente são urgentes, como uma verdadeira reforma política, mas não armando a população em nome de uma conduta populista, imediatista e que vai violar o principal bem jurídico que tem de ser protegido pelo Chefe do Executivo...

(*Soa a campanha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para concluir, Senador.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... que é a preservação da vida humana e o respeito à integridade física.

Então, eu só queria fazer esse apelo e deixar claro para a população brasileira: jamais sou a favor da bandidagem; eu sou a favor de se defender uma democracia em que se respeite, no mínimo, a Constituição Federal e as garantias constitucionais que estão ali.

Muito obrigado e que Deus nos abençoe! Espero, do fundo do coração, que os Senadores se toquem, se sensibilizem. Nós temos, sim, de votar "sim" para acabar com esse decreto, famigerado decreto que está querendo construir uma indústria de mortes no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discutir.) – Pátria amada, como fiz no primeiro dia de mandato na eleição presidencial, obedecendo ao meu compromisso de campanha, sempre votaria em assuntos polêmicos ouvindo o meu principal conselheiro voluntário da matéria e meus eleitores em Goiás e a sociedade brasileira.

O assunto é rigorosamente complexo, o voto é um dilema. Tanto que o meu amigo-pai e conselheiro voluntário para assuntos da segurança pública José Luiz Datena – e eu coloco à disposição do Brasil inteiro a mensagem que ele enviou a mim, o texto completo que não dá para ler aqui em função do tempo – conclui assim: "É um dilema, mas o maior país democrático do mundo, os Estados Unidos, tem isso na sua Constituição, que foi escrita por notáveis e tem poucas palavras, diferente da nossa, emendada tantas vezes e rasgada, na prática, todo dia. Meu irmão, pendo assim, juro que com muita dúvida, a votar a favor" – opinião do meu conselheiro, um amigo desde os 13 anos de idade.

Disse ele: "Vá agora para o seu público, conforme você combinou." Fui. Ouvi, através de pesquisas ao vivo: nas rádios, em Goiás, Sagres 730 AM e Difusora Goiânia; no *Jornal Opção*; na Rádio Bons Ventos FM 106; no meu "zap" pessoal (0, operadora 61, 99883-1103) – quem quiser grampear pode grampear –, em que aconteceu o maior número de votos, 34.954 votos; e no *e-mail*



kajuruoficial@gmail.com. Fugi das redes sociais com medo dos robôs, pois eles são inevitáveis. Total de votos – acho que ninguém no Brasil ouviu tanta gente como eu –, 46.954 votos.

Aqui o resultado, o placar: traz 61% a favor da posse de armas, a favor do decreto, que, não tenho nenhuma dúvida, é rigorosamente inconstitucional.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Tivesse vindo como projeto de lei, seria aplaudido aqui neste Plenário, seria votado quase que com unanimidade.

Ocorre – encerrando, Presidente – que ouvi também as ruas, ouvi médicos, ouvi jornalistas, ouvi empresários, ouvi aqui colegas Senadores mais preparados do que eu, e penso que o melhor neste momento, para minha definição, é obedecer ao meu eleitorado na hora da discussão do projeto de lei, porque vai haver a discussão aqui, Senador Eduardo – perfeito? Aí, sim, vai ser a hora de discutir e de ouvir o meu eleitorado, porque 51% dele entendem que o porte tem que merecer mais critérios – o porte, perfeito? –, e 61% do meu público, do meu eleitorado...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para concluir, Senador Kajuru.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... quer, portanto, a aprovação do projeto da posse de armas.

Então, resumindo, o meu voto é "sim", mas, na discussão do projeto de lei, eu obedecerei à questão do porte, se não houver correções por parte do Presidente.

É só bater melhor o escanteio, Presidente, que o senhor vai fazer um gol olímpico apresentando aqui um projeto de lei. Do contrário, o senhor vai fazer um gol contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Convido o Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Em primeiro lugar, nesta hora já adiantada, eu quero endereçar um abraço muito carinhoso e respeitoso ao querido Senador Marcos do Val e agradecer o seu abraço, que não nos reconciliou, apenas confirmou, de minha parte, a amizade e o apreço por V. Exa., pelas tribulações que tem vivido e, acima de tudo, pela capacidade de se fazer entender. Eu o entendo, como entendo a todos aqueles que pensam de maneira diferente da minha.

Vou me ater apenas, Sr. Presidente, agradecendo por esta oportunidade, à forma do decreto.

O meu Estado, segundo as estatísticas que conheço, é o Estado que tem, proporcionalmente, o maior número de armas legalizadas do Brasil. É o Estado que tem o maior número de clubes de atiradores de caça e tiro, ou seja, faz parte da tradição, da índole das nossas etnias, o respeito às armas, porque o nosso não é o Estado mais violento da América Latina; pelo contrário, eu já o governei em duas circunstâncias diferentes e pude perceber que o sentimento dominante é o da solidariedade. Mas hoje existe o temor.

E eu quero dizer que também abraço o nosso Major Olímpio, porque eu entendo no seu brado a confissão do fracasso de um profissional da segurança pública. Sim! Ao dizer que é preciso



armar, eu estou reconhecendo que a minha missão não está sendo cumprida – não é só a dele, a nossa também.

Mas concluo dizendo o seguinte: serei eleitor da legalização dos chamados CACs, que são clubes, atiradores e colecionadores, que não podem ser injustiçados. E reconheço que a lei deve reger o porte de arma, como foi a lei que deu aos guardas portuários, aos guardas municipais, aos agentes prisionais o direito – e o dever até – e as responsabilidades de portarem armas. Por isso, contrariando eu não vou dizer robôs, mas desinformação, alguns venenos que rondam não os quartéis dos brigadeiros, como diria Castelo Branco, mas as redes digitais, eu voto "sim", na expectativa de que nós possamos, lucidamente e com o espírito desarmado, tratar desse assunto sob a forma de projeto de lei.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito bem.

Concedo a palavra ao Senador Marcio Bittar.

Temos duas mulheres inscritas para falar: Senadora Rose e Senadora Eliziane. E, antes, o último inscrito, Senador Veneziano, autor do voto vencedor na CCJ.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu até não ia usar a palavra, mas é que eu escutei aqui tantas vezes a mesma frase que não condiz com a realidade que eu precisava dar uma versão que considero ser a verdadeira.

Aqui vários oradores que me antecederam foram dizer que este decreto, que aumenta a possibilidade de as pessoas que não cometeram crime, que são fichas-limpas, portarem uma arma, terem uma arma, incitaria à violência, seria sinônimo de aumento da criminalidade. Mas, Sr. Presidente, querida Rose, o que aconteceu no Brasil nos últimos 20 anos não comprova essa hipótese.

O que aconteceu no Brasil, nos últimos 20 anos, comprova outra tese. Quem é que não se lembra do Brasil que há pouco tempo promoveu campanha do desarmamento? O Presidente Lula fez no Governo reiteradas campanhas para comprar armas, e qual era a ideia? A ideia, com aquele monte de armas passando rolo compressor em cima delas, era que aquilo era sinônimo de paz.

O Estatuto do Desarmamento também veio para acabar dificultando, porque previa que fosse regulamentado e até hoje não o foi, praticamente tornando impossível e desarmando as pessoas. E qual foi o resultado? A criminalidade no Brasil explodiu.

O Brasil é o país que mais mata no mundo. E como não é verdade – é uma falácia que o Estado é que tem que estar armado –, o Estado está ao lado do homem e da mulher 24 horas do dia? É lógico que não está. Nenhum país do mundo vai conseguir colocar um policial ao lado de uma mãe de família, de um pai de família, de uma jovem 24 horas. Quem é que não sabe aqui que em todos os Estados do Brasil nós temos pedaços de Municípios em que o Estado não manda mais? Quem manda é o crime organizado, quem manda são as milícias. Imaginem essas famílias que sequer podem ter o direito, com ficha limpa, de ter uma arma, de portar uma arma.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – E para terminar, Sr. Presidente, quero dar um dado: dos 25 países mais armados do mundo, nenhum deles – nenhum, nem o Iraque – chega a 10 homicídios por 100 mil habitantes. No Brasil, passa de 30! Na minha Região Amazônica, que é a região mais pobre do Brasil – porque foi isso que



ganhamos até agora com a intocabilidade da Amazônia; como é o caso do Peru, em que a parte mais pobre do Peru também é a parte amazônica –, lá há 45 homicídios por 100 mil habitantes.

Portanto, a minha observação e fala são para dizer que não é verdadeiro o argumento de que mais armas é mais violência, até porque a arma não sai sozinha atirando. São pessoas que fazem isso, porque o Brasil provou o contrário: desarmaram as pessoas, e a violência explodiu no Brasil.

Por isso, eu voto contra o...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – ... voto a favor do decreto presidencial.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Parlamentares, Senadores e Senadoras, eu quero iniciar dando aqui a devida vênua ao meu colega Marcos do Val, que é um Senador por quem eu tenho muito respeito – inclusive deixo a minha solidariedade em relação aos ataques –, mas que divergimos dele do ponto de vista da avaliação acerca do armamento da população brasileira. E conversamos já sobre isso, posição do partido diferente, assim como a minha e a do meu colega Alessandro.

Nós temos hoje, no Brasil, uma população de mais de 13 milhões de desempregados. Nós temos vários milhões de brasileiros hoje desalentados à espera e na expectativa de termos uma agenda positiva para este País, uma agenda que gere emprego e renda para a população brasileira. Nós temos hoje uma assistência social que foi sucateada nos últimos anos, deixando uma população pobre brasileira vulnerável. E hoje nós temos um destaque, ou melhor, um debate para se colocar arma na população brasileira, na mão da população brasileira. A população brasileira hoje precisa de emprego para que essas famílias possam ter comida nas suas mesas.

Quando a gente fala aqui, por exemplo, da questão do acesso à arma – estamos aqui a votar esse decreto e, se Deus quiser, estaremos tornando sem efeito esse decreto presidencial –, aí se fala que se vai colocar arma na mão de uma população para se proteger da violência. Agora, que população, porque, para ter acesso a essa arma, o valor é de R\$3,7 mil? Qual é a família pobre deste País...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... que vai pegar R\$3,7 mil e deixar de colocar comida na sua mesa para eventualmente ter acesso a uma arma?

Há uma inversão de prioridades na agenda que nós estamos vivenciando hoje no Brasil. Nós temos mais de 60 mil pessoas assassinadas; 4,5 mil mulheres. Os dados apontaram que mais de 70% desses casos são resultantes de armas de fogo. Mais arma na mão da população será um instrumento forte para chamar mais violência para a sociedade brasileira.

Eu poderia destacar aqui vários exemplos de como poderíamos reduzir a violência. O Maranhão tinha uma rebelião por mês no sistema prisional; São Luís, a capital, era uma das 50



capitais mais violentas do mundo. Ações na área de educação, em 3 anos, fizeram com que nós não tivéssemos uma só rebelião...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para concluir, Senadora Eliziane.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... em 3 anos, não tivéssemos uma só rebelião no sistema prisional e que São Luís saísse das 50 capitais mais violentas no mundo, investindo na educação, investindo naquilo que é necessário para o povo brasileiro.

Eu quero finalizar. Muitos, às vezes, evocam a Bíblia Sagrada para falar acerca da questão do armamento. Jesus Cristo, quando fez referência a isso, deixou claro que, se ferisse com arma, também pela arma morreria. Nós precisamos ter uma política de pacificação do nosso País.

Nesse final de semana, várias igrejas evangélicas Brasil afora fizeram caminhadas em nome da paz, a exemplo lá do meu Estado, mais precisamente na cidade de Santa Inês, com o Pr. Rayfran. É dessas campanhas que nós precisamos para reduzir a violência no Brasil. Nós precisamos instrumentalizar a Polícia Militar, o ICMBio, o Ibama, para fazer a proteção...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora, por gentileza.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente, 20 segundos.

Nós precisamos instrumentalizar a Polícia Militar, o ICMBio, o Ibama, para proteger a população simples e a população pobre deste País. É o Estado que precisa dar essa proteção. O Estado não pode se omitir da sua responsabilidade principal, que é garantir a segurança da população brasileira.

Por esse motivo, Presidente, ao contrário dos argumentos que já foram colocados aqui, Estados Unidos, a cada 100 pessoas que matam alguém, 60 são presos. No Brasil, a cada 100 pessoas, apenas 5 vão para a prisão. Então, o argumento americano não serve para a realidade brasileira. A nossa realidade é outra. E aqui nós precisamos, sim, aparelhar quem tem que ser aparelhado, para garantir a defesa e a proteção da sociedade brasileira.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra ao Senador Luis Carlos Heinze.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, eu recebo, o Senador Kajuru fez uma pesquisa. Não é para mim a questão do zap, mecânico, robotizado ou não. O povo onde eu ando, no Estado do Rio Grande do Sul e em tantos lugares do Brasil de onde a gente recebe as manifestações, pede a necessidade de ter a posse – não é tanto o porte, mas muito mais a posse – da arma. Esse é um ponto que nós estamos buscando, de que forma fazer. E trabalhamos o projeto do Deputado Peninha, que está pronto para se votar lá na Câmara dos Deputados, numa



Comissão especial em que trabalhou o Deputado Afonso Hamm. Há um projeto específico na questão da posse e do porte dentro da propriedade do meio rural.

O que nós precisamos é disso. Agora, é humanamente impossível... No meu Estado, o Rio Grande do Sul, há apenas 14 delegacias da Polícia Federal. Como é que vão fazer em 497 Municípios? Não há condições, Senador Lasier. V. Exa. conhece, tão bem como eu, o Rio Grande do Sul. O cara sai de Jaguari, para fazer 150km para tirar a posse de uma arma em Santa Maria, na Polícia Federal, porque não há delegacia em Jaguari.

Isso vale para qualquer parte do Brasil, Senador Rochinha. O seu Estado, o Maranhão, qualquer Estado tem essa dificuldade. Nós temos que simplificar para que as pessoas de bem possam ter. Nesse projeto já consta que se vá à delegacia de Polícia Civil do seu Município como antigamente: um tempo atrás, era isso, antes da discussão desse decreto, do projeto que regulamentou, depois do plebiscito que foi realizado.

Então, as pessoas de bem querem ter esse direito. E é o que nós estamos buscando neste momento aqui: que possibilitem que a gente possa fazer isso na delegacia de Polícia Civil. Se eu me apresento em São Borja, as pessoas que sabem que eu sou uma pessoa de bem vão me dar arma. Agora, como é que eu vou à Polícia Federal desse tal Município que nem conhece quem somos? É um número que têm.

Por isso, nós precisamos trabalhar nessa direção. E o que a gente quer é isso aí. Sou cobrado por isso, trabalho nessa direção de que as pessoas de bem... E não são os pobres. Nas vilas de São Borja, eu chego a uma vila, eles querem ter o direito de ter ou não. Não é o rico, não é a pessoa do meio rural que possa ter posse; não. No meio urbano também, nas vilas, roubam uma bicicleta, roubam uma geladeira, roubam de tudo, e as pessoas não têm como se proteger. Eles pedem isso para nós.

Então, onde eu ando, no meio rural, no meio urbano, na vila, no centro, em qualquer lugar, as pessoas de bem... Veja o caso de uma senhora, com mais de 80 anos, lá em Caxias do Sul. Ela foi assaltada e tinha uma arma. Ela se defendeu: era a vida dela ou a vida do assaltante. Depois, ela teve que responder a um processo porque a arma dela não tinha registro.

Senadora Rose, veja...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... uma senhora com mais de 80 anos respondendo a um processo porque ela matou um bandido. E se o bandido a matasse estava tudo bem? Quem a defenderia? Portanto, é o que nós temos em discussão hoje aqui.

Por isso, eu voto a favor do decreto do Presidente, porque entendo que a maioria, o anseio da população brasileira, não é só do meu Estado, quer isso.

Bom, se a maioria aqui não quiser, o.k., há outros mecanismos.

Portanto, neste momento é o que faço, com a minha consciência, de acordo com aqueles eleitores que eu tenho do Rio Grande do Sul e as solicitações que eu recebo de qualquer canto do Brasil. Não fiz pesquisa, Senadora Soraya; a nossa pesquisa é o que os meus eleitores dizem. Onde eu ando as pessoas me cobram isso aí. Vou às ruas, às praças e às cidades que a gente visita e pedem isso.

Portanto, voto favorável ao decreto do Presidente Bolsonaro.

Obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose de Freitas.

Informo ao Plenário que o último Senador inscrito será o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, o Senador que me antecedeu deu um exemplo que eu tenho certeza de que não foi para as páginas dos jornais ainda que tivesse tido a oportunidade de se proteger com essa arma, porque todos os dias neste País nós temos outras notícias, notícias de várias tragédias provocadas por armas de fogo nas mãos, não só de criminosos, mas também de pessoas de bem, de pessoas às vezes movidas pelo sentimento, conduzidas pelo sentimento da desorientação, da raiva, do medo e da covardia. Quem não se lembra do que aconteceu na semana passada neste País, quando um pai, regido por um sentimento que eu não quero aqui analisar, eliminou uma família inteira? Sentimento de posse sobre a filha? Sentimento de poder com a arma? Se a moral e a ética andam em falta e a persecução penal é uma possibilidade remota, matar se torna um mero ato de vontade, impulsionado muitas vezes por uma mola mental sempre pronta a ser distendida ao menor sinal de contrariedade e enfrentamento.

Só vim aqui para lembrar um fato, porque todos disseram tudo o que tinha que se dizer: o feminicídio. O que é o feminicídio, que cresce todos os dias neste País? Vejam as estatísticas! Se não foi pelo sentimento de posse, de raiva, de rejeição, pelo ciúme violento ter o direito sobre a vida, Deputado Molon, de tantas mulheres.

A política de segurança pública, Senadora Leila, de segurança pública, faliu em inúmeras gestões, porque não cuidou disso, não priorizou isso. Inúmeros gestores, confortavelmente em suas casas, em seus gabinetes, dentro dos seus carros blindados, esqueceram-se de abrir a janela, esqueceram-se de olhar para a rua, esqueceram-se de ver a falta de escolas, Senador Contarato, da educação, dos equipamentos comunitários necessários para que antes de o povo descer para a sua comunidade subisse o serviço a favor dele.

Nós queremos armas? Nem a posse, nem o porte de armas vão resolver o problema da insegurança pública, nenhum dos dois. Armar o cidadão de bem não traz a certeza, Senadora Anastasia, a certeza inexorável de que os criminosos não vão delinquir. Não é assim. Eu falo porque arma de fogo – e vou resumir só com este sentimento que todos nós conhecemos –, arma de fogo é para matar ou ferir gravemente. Coloque essa arma, que é para matar ou ferir gravemente as pessoas, nas mãos de quem não tem psicologicamente um momento para usá-la, não sabe usá-la, não sabe por que usá-la e como usá-la.

Portanto, eu estou declarando não só o meu voto, mas a minha preocupação como mãe.

Se todas as vezes em que nos sentíssemos ameaçados – e isso o decreto até suprimiu –, as pessoas fossem recorrer aos órgãos competentes para portar uma arma, eu diria que mais da metade das pessoas que aqui estão, que votarão contra esse decreto, agora estariam correndo para pedir um porte de arma, porque querem se proteger de ameaças.

Vamos construir uma sociedade diferenciada. Vamos cobrar dos gestores as responsabilidades. Vamos pedir administrações voltadas aos interesses da população.

Olhem o exemplo das mulheres, olhem os exemplos dos crimes bárbaros que estamos vendo, e saberemos que por este caminho se transfere apenas o fracasso das gestões para colocar na mão de cada cidadão, homem ou mulher, uma arma e dizer: "Agora vocês estão armados, agora não tem segurança, agora não tem bandido para enfrentar ninguém, ninguém está ameaçado". Essa é uma grande falácia e mentira que está se pregando ao povo brasileiro.



Quer conceder o porte de arma? Construa os meios legais.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - ES) – Use o Parlamento para fazer isso de maneira digna, coerente, assertiva, debatida e com o apoio e respaldo do Congresso Nacional.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Convido o Senador Veneziano Vital do Rêgo, como último orador inscrito.

Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, seriam desnecessárias, despiciendas as nossas palavras e colocações diante de todos os pronunciamentos que tivemos nesta tarde noite para tratar sobre esse assunto. Mas não poderia furtar-me, deixando de vir a esta tribuna, primeiro, para agradecer a V. Exa. o gesto institucional que teve, não para a individualidade dos Senadores que foram intimidados, em tese, porque nenhum de nós deixou-se ser intimidado ou pressionado a ponto de desconhecer o valor de dignificar o voto de quem nos pôs no Senado, de abdicar dessa responsabilidade, e aí eu estou falando a seres animados e a seres também inanimados.

Nós lastimamos profundamente esse tipo de comportamento e lastimamos e lamentamos ainda mais, senhoras e senhores, porque essa campanha é uma campanha extremamente perigosa, Senadora Daniella, que tem como condutor-mor ninguém menos do que o próprio Presidente da República – e, aí, o respeito à instituição Presidência da República, Senador Weverton Rocha, que todos nós temos que ter. Mas não podemos deixar de fazer estas menções: o Presidente chamando em um incitamento que não há como pretender, mesmo aqueles que herculeamente se enrubescem com o esforço: nosso Senador, Líder de Governo, Fernando Bezerra, não dá para esconder isso! Não dá para esconder que esse tema poderia estar sendo debatido da forma como constitucionalmente é exigido, Senador Presidente.

Tudo isso que foi falado, tudo isso que foi transmitido poderia já ter sido antecipado diante, Deputado, querido companheiro, cuja presença louvo entre nós, Alessandro Molon, se o Governo Federal e se o Executivo reconhecessem, através de uma proposta cabível, a discussão por meio de um projeto de lei ordinária e não aquilo que ele deseja, em razão das suas próprias formações, sem querer desatrelar daquilo que é o seu universo, estabelecer por força, por decreto o seu desejo.

Aqui eu não quero, como não quis, Senador Renan Calheiros – quando nós tivemos a honra de sermos designados pela Senadora Simone Tebet e em seguida apresentamos um voto em separado, com o respeito que tenho ao companheiro Marcos do Val –, nós não pretenderíamos adentrar as questões de mérito. Penso eu que estas devem vir porque nenhum de nós, Senador Fabiano Contarato, nenhum daqueles que votou pelo "sim", contrariando os três decretos, disse aqui que não deseja estabelecer esse bom debate, Senador Rodrigo Pacheco.

Nenhum de nós desconhece aqueles que já têm o direito à posse ou que, porventura, tenham tido o direito ao porte de arma. O que nós estamos a dizer claramente e os esforços incontidos dos que aplaudem essa iniciativa do Governo não são suficientes para desconstituir os fundamentos do voto que todos nós, defensores da paz, defensores do bom debate, assim produzimos.

Eu vi alguns companheiros que se perguntavam quais foram os pontos em que efetivamente houve a exorbitância, o "extrapolamento". Não foi um, não foram dois; foram pelo menos quinze



pontos, artigos, que ferem de morte aquilo que a Constituição reserva aos limites do decreto: o poder de regulamentar, e não de mudar, e não de alterar, e não quase que revogar...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... a sua totalidade, como assim pretendia ou como assim pretende o Presidente da República através dos seus três decretos, dirigindo-se à Lei do Desarmamento, que é de 2003.

Por isso, Sr. Presidente, em muito imaginar que cada um que tenha direito a quatro ou mais portes de armas terão mais de 20 mil munições. Nós teremos quase uma carnificina anunciada e avalizada pelo Estado brasileiro. E aí, pergunta-se em que houve o "extrapolamento". O "extrapolamento" está, Senador Governador Anastasia, quando a exigência da demonstração da efetiva necessidade não mais será cobrada a nenhuma daquelas categorias, a nenhum daqueles segmentos. Nós próprios, mais de 80 mil agentes políticos com mandatos terão oportunidade de recorrer a um porte de arma...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... todos os agentes públicos inativos, da mesma forma, sem, contudo, seja necessária a apresentação e o convencimento da efetiva necessidade.

Portanto, Sr. Presidente, rápidas palavras para agradecer a V. Exa. o gesto de solidariedade da Casa para com os Senadores, que foram provocados, que foram instados, acima de tudo, a mostrar as suas próprias convicções, sem urros, sem gritos, sem histrionismos, sem histerias. Nós queremos fazer esse bom debate. Agora, esse bom debate tem que ser feito à luz daquilo que a Constituição nos impõe, através do meio cabível, correto, através de um processo legislativo ordinário, e não por meio de decretos completamente inoportunos, para não dizer aquilo que bem são, inconstitucionais.

Muito grato a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Pela ordem.) – Presidente, antes de V. Exa. anunciar o resultado e em respeito a V. Exa. e a esta Casa, eu queria só comunicar que, nas redes sociais, o astrólogo Olavo de Carvalho, guru do Presidente da República, faz a seguinte postagem: "O Parlamento no Brasil só existe para impedir que a vontade do povo prevaleça".

Sr. Presidente, para além de qualquer diferença nesse debate, que é importante e transcendental, o que está na raiz da decisão que V. Exa. vai anunciar é se um Presidente da República, se este Presidente da República pode ou não continuar governando por decreto, que funciona no Brasil como uma espécie de lei delegada, ou se o Congresso Nacional vai fazer a sua parte impedindo que, na prática, isso tudo aconteça.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a discussão.

Antes de proclamar o resultado, eu gostaria de fazer uma manifestação em nome de todos os Senadores e Senadoras desta Casa.

Primeiro, quero me solidarizar com todos os Senadores que foram, nos últimos dias, agredidos por exercerem o direito de se manifestar em torno desta matéria. Acho que o Senado Federal, no



dia de hoje, dá uma demonstração de maturidade política e de grandeza de homens e mulheres que foram eleitos nos seus Estados e que representam a Federação nesta Casa.

Fiz uma manifestação pública, me solidarizando com as agressões e com as ameaças que Senadores e Senadoras da República receberam por se manifestar com suas opiniões, palavras e, agora, votos, que são direitos assegurados na Constituição. Como Presidente desta Casa, farei, sempre que for necessário, a defesa deste Poder, independentemente das posições ideológicas, políticas, partidárias que possam trazer ou tentar trazer a divergência para esta Casa.

Eu quero agradecer a todos os Senadores profundamente nesta oportunidade. É uma oportunidade em que o Senado mostra sua grandeza, em que homens e mulheres, de cabeça erguida, enfrentaram o debate, que eu não sei se foi feito por computador ou se foi feito por pessoas, mas em que todos aqui tiveram a grandeza de se posicionar com suas convicções e, a partir do momento em que eu abri esse painel, suas manifestações foram livres, com a convicção de cada um.

Então, eu quero abraçar o Parlamento brasileiro e dizer que nós, todos nós temos dado nossa parcela de contribuição como instituição e como Poder. Eu abraço todos os Senadores. Independentemente do resultado, nós estamos fazendo o que milhões de brasileiros nos delegaram para fazer. Isto é a democracia representativa, e é para isso que nós estamos aqui. Abraço todos os Senadores e Senadoras com a altivez desta Casa. (*Palmas.*)

Muito obrigado.

Está encerrada a votação.

Vou passar a palavra ao Senador Eduardo Girão e vou proclamar o resultado.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Presidente, eu vou ser muito breve. Eu fiz um acordo para não usar a tribuna pelo adiantado da hora, mas é um assunto que me toca profundamente a alma e o coração, porque a vida me levou, na área profissional, a conhecer, a trabalhar durante 20 anos em uma empresa de segurança, onde perdi muitos vigilantes, justamente por causa da arma de fogo – pessoas vocacionadas, treinadas, cidadãos de bem.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - CE) – E o outro aspecto que quero neste momento rapidamente colocar é com relação à minha filha. Senador Luiz do Carmo, o senhor falou sobre a sua filha também. A minha filha, há pouco mais de um ano, estava em uma escola nos Estados Unidos – e esse é o motivo de eu estar aqui hoje, porque, por gratidão a Deus, pela saúde que tenho, pelas oportunidades que eu tive, eu não podia me furtar a esse debate, porque eu estudei esse assunto profundamente –, a minha filha estava na escola onde entrou um atirador que comprou uma arma legal, entrou na escola, surtou, atirou nos alunos, matou 16 crianças e um professor dela dentro da sala de aula. Ela viu tudo. Ela fez uma carta que eu não vou ler. Mostrei a alguns colegas Senadores. Isso eu não quero para ninguém – isso eu não quero para ninguém!

Nós tivemos Suzano agora, em janeiro. Quantos suzanos nós vamos precisar ter para a gente abortar esse assunto de liberar arma de fogo para porte? Eu até respeito a posse, com debate na Casa legislativa.

O Estatuto do Desarmamento, aliás, tão agredido ultimamente, prevê que você possa ter até seis armas, se você preencher os pré-requisitos, em casa. E ele poupou 120 mil vidas, segundo o estudo do Mapa da Violência. Então, nós temos de avançar com debates.



(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - CE) – Coloco-me à disposição para debater projeto de lei aqui, mas, por decreto, não. E eu digo isso com serenidade porque eu votei no Presidente da República, quero que Governo dele dê certo. Estou trabalhando para isso, mas essa questão transcende direita, transcende esquerda; são vidas humanas que estão em jogo.

Então, muito obrigado pela oportunidade. Que venha o resultado e que o bom senso triunfe nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito bem!

Vou proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação - Vide item 2.2.8 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 47 Senadores e Senadoras; votaram NÃO 28 Senadores e Senadoras.

Portanto, fica aprovado o projeto de decreto legislativo.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 175/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.8 do Sumário**)

Discussão da redação final.

Não há inscritos. Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2019, que, a partir de hoje, vai à Câmara dos Deputados.

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 235, 238, 239, 286, 287 e 332, de 2019, ficam prejudicados e vão ao Arquivo.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, a leitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ofício da Procuradoria-Geral da República.

Ofício nº 31, de 2019 (nº 365, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado da República a indicação do Sr. Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. (**Vide item 2.1.4 do Sumário**)

A matéria vai à CCJ.

Mensagem da Presidência da República.

Mensagem nº 29, de 2019 (nº 237, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. Fernanda Feitosa Nechio para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil. (**Vide item 2.1.3 do Sumário**)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 21 horas e 05 minutos.*)



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 99ª SESSÃO

EXPEDIENTE

**Comunicações**



S. mudecaal.

em 18.06.19

J. F. F. F.

Of. 063/2019-GLPODE.

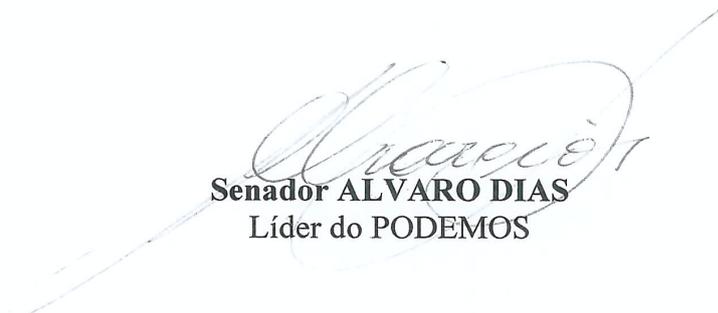
Brasília, em 18 de Junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente da Mesa do Senado Federal

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelência informar que estou indicando do Senador STYVENSON VALENTIM (PODEMOS/RN) para integrar como suplente a Comissão Especial da Previdência Social destinada a acompanhar a PEC 6/2019, na vaga do Senador ELMANO FÉRRER (PODEMOS/PI), que deixa de integrar a referida Comissão supracitada.

Atenciosamente,

  
Senador ALVARO DIAS  
Líder do PODEMOS

Recebido em 18/6/19

Hora 14:49

Estagiário - GLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

A publicação  
em 18.06.19.

OF. Nº 180/2019 GLMDB

Brasília, 17 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a devolução da vaga de **Segundo Suplente** ao Senador **FERNANDO BEZERRA (MDB/PE)**, na Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, ocupada temporariamente pelo Senador **EDUARDO GOMES (MDB/TO)**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **EDUARDO BRAGA**  
Líder do MDB e da MAIORIA

Recebido em 18/6/19

Hora: 14:23

Área Antônio Carlos Magalhães, Gab 04 – 70165-900 Brasília/DF, Tel: (61) 3303-1400.

Juliana Soares Amorim  
Matrícula: 302809 SLSF/SGM



# Inclusão em Ordem do Dia



Concluída a instrução da Mensagem nº 18, de 2019, esta será deliberada oportunamente pelo Plenário.

Concluída a instrução dos Ofícios "S" nºs 10, 23 e 24, de 2019, estes aguardarão deliberação do Plenário.



# Mensagens do Presidente da República





# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) Nº 29, DE 2019

(nº 237/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome da Senhora FERNANDA FEITOSA NECHIO, para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DESPACHO:** À CAE.



[Página da matéria](#)



## MENSAGEM Nº 237

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora FERNANDA FEITOSA NECHIO para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

Brasília, 4 de junho de 2019.



00001.003091/2019-43

OFÍCIO Nº 176/2019/CC/PR

Brasília, 4 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora FERNANDA FEITOSA NECHIO para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

**Referência:** Cas o responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.003091/2019-  
Palácio do Planalto- 4º andar - Sala:426 - Telefone: 61-3411-1121  
CEP 70150-900 Brasília/DF- <http://www.planalto.gov.br>

SEI nº 0000000



## FERNANDA NECHIO

### DADOS PESSOAIS

CPF: 079-240-887-09

RG: 10835339-2, IFP

Data de nascimento: 19 de dezembro de 1979

Local de Nascimento: Rio de Janeiro, RJ

Filiação: Valter Luiz Nechio e Loemar Feitosa de Oliveira

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutorado em Economia, Princeton University, 2010

Mestrado em Economia, Princeton University, 2009

Mestrado em Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2004

Graduação em Ciências Econômicas, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2001

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Research Advisor, Federal Reserve Bank of San Francisco, Janeiro 2017 – presente

Economista Senior, Federal Reserve Bank of San Francisco, Junho 2015 a Dezembro 2016

Economista, Federal Reserve Bank of San Francisco, Julho 2009 a Maio 2015

Professora (horista), University of California Berkeley, Agosto a Dezembro 2011

Professora (horista), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Fevereiro a Julho 2004

### PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS

“Inflation Globally” (with Òscar Jordà), forthcoming in J. Gali and D. Saravia (eds.) *Changing Inflation Dynamics, Evolving Monetary Policy*, Central Bank of Chile.

Texto para discussão: [FRBSF Working Paper 2018-15](#)

“Sticker Shocks: Using VAT Changes to Estimate Upper-Level Elasticities of Substitution” (with Bart Hobijn), forthcoming in the *Journal of the European Economic Association*.

Texto para discussão: [FRBSF Working Paper 2015-17](#)

“Approximating Multisector New Keynesian Models” (with Carlos Carvalho), *Economics Letters* 163, February 2018, 193-196.

Texto para discussão: [FRBSF Working paper 2017-12](#), [Online Appendix](#)

“Factor Specificity and Real Rigidities” (with Carlos Carvalho), *Review of Economic Dynamics* 22, October 2016, 208-222.

Texto para discussão: [FRBSF Working Paper 2013-31](#)

“Demographics and Real Interest Rates: Inspecting the Mechanism” (with Carlos Carvalho and Andrea Ferrero), *European Economic Review* 88, September 2016, 208-226.

Texto para discussão: [FRBSF Working Paper 2016-05](#)

Fernanda Nechio

Mai 2019

FRU



- “Do People Understand Monetary Policy?” (with Carlos Carvalho), *Journal of Monetary Economics* 66, September 2014, 108-123.  
 Texto para discussão: [FRBSF Working Paper 2012-01](#)
- “Labour Markets in the Global Financial Crisis: The Good, the Bad and the Ugly,” (with Mary C. Daly, John G. Fernald, Óscar Jordà), *National Institute Economic Review* 228, May 2014, R58-R64.  
 Texto para discussão: [FRBSF Working Paper 2014-11](#)
- “Aggregation and the PPP Puzzle in a Sticky-Price Model” (with Carlos Carvalho), *American Economic Review* 101(6), October 2010, 2391-2424.  
 Texto para discussão: [FRBSF Working Paper 2010-06](#) and (earlier) [FRBNY Staff Report 351](#)

### TEXTOS PARA DISCUSSÃO

- “Using Brexit to Identify the Nature of Price Rigidities” (with Bart Hobijn and Adam Shapiro), [FRBSF Working paper 2019-13](#).
- “Taylor Rule Estimation by OLS” (with Carlos Carvalho and Tiago Tristão), [FRBSF Working paper 2018-11](#).
- “Measuring the Effect of the Zero Lower Bound on Monetary Policy” (with Carlos Carvalho and Eric Hsu), [FRBSF Working paper 2016-06](#).
- “Monetary Policy and Real Exchange Rate Dynamics in Sticky-Price Models” (with Carlos Carvalho and Fang Yao), [FRBSF Working Paper 2014-17](#).
- “Shocks to Firms” (with Mary C. Daly, John G. Fernald, and Óscar Jordà), [FRBSF Working Paper 2013-32](#).
- “Real Exchange Rate Dynamics in Sticky-Price Models with Capital” (with Carlos Carvalho), [FRBSF Working Paper 2012-08](#).
- “Foreign Stock Holdings: The Role of Information”, [FRBSF Working Paper 2010-06](#).

### OUTRAS PUBLICAÇÕES (FRBSF)

- “Inflationary Effects of Trade Disputes with China,” [FRBSF Economic Letter 2019-07](#), February 25, 2019 (with Galina Hale, Bart Hobijn and Doris Wilson).
- “Inflation: Stress-Testing the Phillips Curve,” [FRBSF Economic Letter 2019-05](#), February 11, 2019 (with Óscar Jordà, Chitra Marti and Eric Tallman).
- “How Much Do We Spend on Imports?,” [FRBSF Economic Letter 2019-01](#), January 7, 2019 (with Galina Hale, Bart Hobijn and Doris Wilson).
- “Demographic Transition and Low U.S. Interest Rates,” [FRBSF Economic Letter 2017-27](#), September 25, 2017 (with Carlos Carvalho and Andrea Ferrero).
- “How Important Is the Information from FOMC Minutes?,” [FRBSF Economic Letter 2016-37](#), December 19, 2016 (with Daniel Wilson).
- “Has the Fed Fallen behind the Curve This Year?,” [FRBSF Economic Letter 2016-33](#), November 7, 2016 (with Glenn Rudebusch).

Fernanda Nechio

Maio 2019

FRU



- “Fed Communication: Words and Numbers,” [FRBSF Economic Letter 2016-26](#), September 6, 2016 (with Rebecca Regan).
- “Fed Policy Liftoff and Emerging Markets,” [FRBSF Economic Letter 2016-22](#), July 18, 2016 (with Julia Bevilacqua).
- “Fed Communication and the Zero Lower Bound,” [FRBSF Economic Letter 2016-21](#), July 11, 2016 (with Carlos Carvalho and Eric Hsu).
- “Finding Normal: Natural Rates and Policy Prescriptions,” [FRBSF Economic Letter 2015-22](#), July 6, 2015 (with Mary Daly and Ben Pyle).
- “Have Long-Term Inflation Expectations Declined?,” [FRBSF Economic Letter 2014-18](#), April 06, 2015.
- “Mixed Signals: Labor Markets and Monetary Policy,” [FRBSF Economic Letter 2014-18](#), December 01, 2014 (with Canyon Bosler and Mary Daly).
- “Interpreting Deviations from Okun’s Law,” [FRBSF Economic Letter 2014-12](#), April 21, 2014 (with Mary C. Daly, John G. Fernald, and Óscar Jordà).
- “Fed Tapering News and Emerging Markets,” [FRBSF Economic Letter 2014-06](#), March 3, 2014.
- “Labor Markets in the Global Financial Crisis,” [FRBSF Economic Letter 2013-38](#), December 23, 2013 (with Mary C. Daly, John G. Fernald, and Óscar Jordà).
- “Pricey Oil, Cheap Natural Gas, and Energy Costs,” [FRBSF Economic Letter 2012-23](#), August 6, 2012 (with Galina Hale).
- “Are U.S. Corporate Bonds Exposed to Europe?,” [FRBSF Economic Letter 2012-17](#), June 4, 2012. (with Galina Hale and Elliot Marks).
- “U.S. and Euro-Area Monetary Policy by Regions,” [FRBSF Economic Letter 2012-06](#), February 27, 2012. (with Israel Malkin).
- “Monetary Policy When One Size Does Not Fit All,” [FRBSF Economic Letter 2011-18](#), June 13, 2011.
- “Long-Run Impact of the Crisis in Europe: Reforms and Austerity Measures,” [FRBSF Economic Letter 2011-07](#), March 7, 2011.
- “The Greek Crisis: Argentina Revisited?,” [FRBSF Economic Letter 2010-33](#), November 1, 2010.

## OUTROS ARTIGOS

- “Applying Lessons from First-Generation Students to Women in Economics,” [Medium](#), March 18, 2019.
- “Do people understand monetary policy?” (with Carlos Carvalho), [VoxLacea](#), April 29, 2014 and [LSE-USApp](#), May 19, 2014.

Fernanda Nechio

Mai 2019

FRN



**BOLSAS, TÍTULOS E PRÊMIOS**

Princeton University Graduate School Fellowship, 2004-2008.

Princeton University Exchange Program Fellowship, Setembro a Dezembro 2007 – Exchange to University of California – Berkeley.

Princeton University Graduate School Summer Research Fellowship, 2004-2008.

Bolsa CAPES de mestrado, Fevereiro 2002 a Fevereiro 2004.

Bolsa por desempenho acadêmico – PUC-Rio, 2001.

Bolsa CNPq de Iniciação Científica (PIBIC), Janeiro a Dezembro 2001 e Fevereiro 1999 a Julho 2000.

Brasília, 14 de maio de 2019

*Fernanda Feitosa Nechio*

Fernanda Feitosa Nechio

*Fernanda Feitosa Nechio*

Fernanda Nechio

Mai 2019





# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

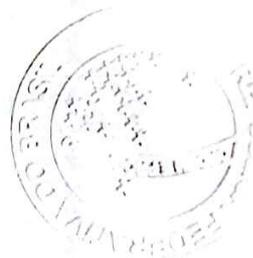
O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista terem sido cumpridas todas as exigências de ordem legal, bem como as estabelecidas por esta Universidade, confere a

**FERNANDA FEITOSA NECHIO**

o grau de *Mestra em Economia* com todas as prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2019.

*Waldemir Baral*  
Diretor de Admissão e Registro



*João C. F. ...*  
Reitor



Assinam o presente diploma as seguintes autoridades universitárias:  
**JOSAFÁ CARLOS DE SIQUEIRA S.J.**  
 Pe. Reitor  
**WASHINGTON BRAGA FILHO**  
 Diretor de Admissão e Registro

**APOSTILA**  
 O curso a que se refere o presente diploma foi reconhecido pela Portaria nº 2.878, de 24/08/2005, do Ministério da Educação, publicada no D.O. de 26/08/2005, tendo sido avaliado com o conceito "6", com base no Parecer nº 179/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Rio de Janeiro, 14 / 05 / 2019

*Wdir Jr*  
 Diretor de Admissão e Registro  
 PUC-Rio

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO**  
 Associação Civil de Faculdades Católicas  
 CNPJ nº 33.555.921/0001/70  
 Recredenciada através da Portaria nº 1419 de 07/10/2011, Seção 1, pag.9, publicada no D.O.U. em 10/10/2011.

**VICE-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DIRETORIA DE ADMISSÃO E REGISTRO**  
 Diploma registrado sob o nº 3419  
 Livro 02..... fls. 28..... em 14 / 05 / 2019  
 Processo nº 12.012.023..... de acordo com o § 1º, do Artigo 48, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. Rio de Janeiro, 14 / 05 / 2019

*Wdir Jr*  
 Diretor de Admissão e Registro  
 PUC-Rio

**APOSTILA**  
 O portador do presente diploma concluiu na PUC-Rio o Curso de **MIESTRADO EM ECONOMIA**. Rio de Janeiro, 14 / 05 / 2019

*Wdir Jr*  
 Diretor de Admissão e Registro  
 PUC-Rio



CI 043346



*Praeses et Curatores Universitatis Princetoniensis*

*Omnibus has litteras legentibus*

*Salutem in Domino.*

*Cum gradus academici instituti sint et et eis qui disciplina ac doctrina excellent honor habeatur et disciplina ipsa honore crescat, cum autem*

*Fernanda Feitosa Necho*

*ingenio et scientia tam praecclare emittuerit et praemia laudis usitata mereri videatur, hoc diplomate dato nos Praeses et Curatores huiusce Universitatis eidem titulum Magistri in Artibus tribuimus et singulis iuribus privilegiis honoribus ad secundum gradum in Artibus abivis pertinentibus fruendi potestatem detulimus.*

*In cuius rei testimonium sigillum nostrae Universitatis huic membranae appositum est et nomina praesidis et scribae subscripta sunt.*



*Datum Dulce Nassauiae*

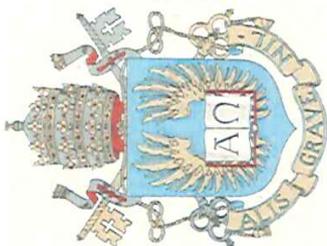
*die IV Aprilis*

*A.S. MMIX*

*Sm. Sigman*  
Praeses

*Robert Duke*  
Scriba





# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a

conclusão do Curso de **CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

em **24** de **janeiro** de **2002**, confere o título de **Bacharel em Ciências Econômicas**

a **FERNANDA FEITOSA NECHIO**

cédula de identidade nº **10835339-2**, expedida pelo **IFP-RJ**

nascida a **19** de **dezembro** de **1979**, natural de **Rio de Janeiro**

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, **29** de **janeiro** de **2003**

Diretor de Admissão e Registro

Reitor

*Fernanda Feitosa Nechio*  
Diplomado

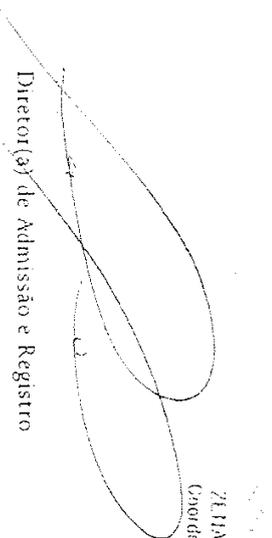


PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO  
VICE-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS  
DIRETORIA DE ADMISSÃO E REGISTRO

Curso de Licenciatura em Ciências  
Reconhecido por: Decreto nº 36.516  
de 15/09/65 D.O. 11/09/65

Assinam o presente diploma as  
seguintas autoridades universitárias:  
Jesus HORTAL SANCHEZ  
Reitor  
VIOLETA MARIA MONTEIRO  
Diretora de Admissão e Registro

Diploma registrado sob o n° 432  
Livro J Hs. 540 em 631 62 / 2003.  
Processo n° 6.200360016  
de acordo com o § 1º, do Artigo 48, da Lei n° 9.394,  
de 20/12/96  
Rio de Janeiro, 03 / Junho / 2003.

  
ZELHADE MARIA GIVETTI  
Coordenadora de Admissão e Registro  
DAR/RUC-Rio  
Diretor(a) de Admissão e Registro

GR 005856

THAIS DE ALMEIDA SEABRA  
Tradutora Pública Juramentada  
R. Voluntários da Pátria: 410 / 602  
Tel. 2535 1350  
Precisando de COPIA de tradução pedir:  
Nº 82411 / 184 / RJ 48 / 011 2003



*Praeses et Curatores Universitatis Princetoniensis  
Omnibus has litteras lecturis  
Salutem in Domino.*

*Quandoquidem decet eis qui ad altissimum gradum doctrinae ac disciplinae  
ascenderint amplissimum gradum academicum deferri ut et praemia suis meritis  
digna adipiscantur et disciplina ipsa honore augeatur, quando autem*

*Fernanda Feitosa Nechio*

*non tantum in eruditione ingenioque tam praecclare erit et sed in scientia  
oeconomiae publicae*

*tam praecipue eminent ut summos publicos honores probe mereatur, idcirco nos  
Praeses et Curatores Universitatis Princetoniensis eidem titulum gradumque*

*Philosophiae Doctoris*

*tribuimus et singulis iuribus privilegii honoribus ad summum gradum quaque  
pertinentibus fruendi potestatem detulimus.*

*Cuius rei haec membrana sigillo nostrae Universitatis rata et nominibus  
Praesidis et Scribae munita testimonio sit.*

*Datum Aulae Massonicae  
die XXV Septembris  
A. S. MMX*



*Em Highman  
Praeses  
Robert D. Dyer  
Scriba*



## DECLARAÇÃO

(Art. 383, Inciso I, Alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal)

**1. Existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.**

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional.

**2. Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais com a discriminação dos referidos períodos.**

Fui socia minoritária na empresa do meu pai, "Icefruit Rio Distribuidora de Alimentos LTDA", CNPJ sob o número 05.736.901/0001-60 e registrada na JUCERJA sob o número 33.2.0714365-7 de 6 de junho de 2003 a 2 de julho de 2009.

**3. Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.**

Conforme atestam as certidões anexas, não consta em meu nome qualquer pendência relativa a tributos federais, estaduais ou municipais.

**4. Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.**

Não figuro como autor ou réu de nenhuma ação judicial.

**5. Quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.**

Nos últimos 5 (cinco) anos, não tive atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 05 de junho de 2019.

Fernanda Feitosa Nechio

*Fernanda Feitosa Nechio*



<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInt...>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDA FEITOSA NECHIO**  
**CPF: 079.240.887-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:32:32 do dia 14/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2019.

Código de controle da certidão: **77FE.30A9.60EE.4A75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

**DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000058897  
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)**

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **079.240.887-09**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 5/6/2019.

*Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.*

*Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.*

*Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.*

Rua Alonzo Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-900  
Certidão emitida em 5/6/2019, 17:58 - Válida até 2/12/2019.



14/05/2019

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2019.1.1149403-8  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 079.240.887-09	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 14/05/2019 14:25</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 13/06/2019</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

1/1





## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **53065/2019**, que no período de **1977 até 13/05/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

NOME: **Fernanda Feitosa Nechio**

CPF: **079.240.887-09**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **GY3U.5140.5011.7N33**

Esta certidão tem validade até **10/11/2019**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **14/05/2019** às **06:55:04.4**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

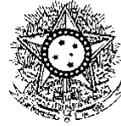
Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 23/05/2019 às 17:43:31.4





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA FEITOSA NECHIO

CPF: 079.240.887-09

Certidão nº: 172336524/2019

Expedição: 13/05/2019, às 13:55:42

Validade: 08/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA FEITOSA NECHIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **079.240.887-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [ondt@tst.jus.br](mailto:ondt@tst.jus.br)



ARGUMENTAÇÃO ESCRITA  
(Art. 383, Inciso I, Alínea “c”, do RISF)

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhor Relator,

Para fins do disposto Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresento a argumentação a seguir, a fim de demonstrar que minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral me habilitam para o exercício do cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, conforme indicação do Exmo. Sr. Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro.

Dedico-me há 20 anos ao estudo e prática da Economia combinando uma formação sólida em macroeconomia e economia internacional com experiências em um banco central no exterior e na área acadêmica. Entendo que a minha trajetória acadêmica e profissional, credenciam-me para o exercício da função de Diretora do Banco Central do Brasil, caso venha a merecer a aprovação de meu nome pelo Senado Federal.

No quesito acadêmico, possuo graduação em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), mestrado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e doutorado (Ph.D.) em Economia pela *Princeton University*.

Durante o meu doutorado, me especializei nas áreas de Economia Internacional, Macroeconomia e Economia Monetária, tendo como orientadores Ricardo Reis e Hélène Rey, renomados pesquisadores nas áreas de macroeconomia e finanças internacionais.

Após o término do doutorado, fui contratada pelo *Federal Reserve Bank of San Francisco*, onde trabalhei por 10 anos como economista, economista sênior e mais recentemente *research adviser*. Dentre as minhas atribuições no *Federal Reserve Bank of San Francisco*, auxiliei três presidentes desta instituição na formulação e condução da política monetária americana. Inicialmente trabalhei com Janet Yellen, que posteriormente se tornou presidente do *Federal Reserve Board*, com John Williams, atual presidente do *Federal Reserve Bank of New York*, e mais recentemente com Mary Daly, renomada pesquisadora da área de economia do trabalho. Durante os anos em que estive ligada ao *Federal Reserve Bank of San Francisco*, vivenciei os desafios de uma das maiores crises da história dos Estados Unidos, além de um dos mais longos períodos de expansão da economia americana.

Em minha trajetória acadêmica, publiquei diversos artigos acadêmicos em periódicos acadêmicos internacionais de alto prestígio, como *American Economic Review*, *Journal of Monetary Economics*, *Journal of the European Economic Association*, *Review of Economic Dynamics* e *European Economic Review*. São também de minha autoria inúmeras publicações do *Federal Reserve Bank of San Francisco* relacionadas a questões de política monetária e economia internacional. Além disso, fui professora do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) em 2004, além de professora na *University of California, Berkeley* em 2011.



Tenho convicção que minha formação acadêmica e minha trajetória profissional me habilitam para o desempenho do cargo de Diretora do Banco Central do Brasil, caso me seja concedida essa honra pelo Senado Federal.

É o que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, 05 de junho de 2019

Fernanda Teixeira Nêcio



MENSAGEM Nº 244

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2018 (MP nº 812/17), transformado na Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018, que “Altera as Leis nºs 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.167, de 16 de janeiro de 1991, e 10.260, de 12 de julho de 2001, as Medidas Provisórias nºs 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, e a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, para modificar a metodologia de cálculo dos encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito não rural com recursos de Fundos Constitucionais de Financiamento e a sistemática de remuneração dos respectivos bancos administradores; e revoga dispositivos da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, e da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo dois exemplares dos respectivos autógrafos.

Brasília, 12 de junho de 2019.



MENSAGEM Nº 245

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2018 (MP nº 842/18), transformado na Lei nº 13.729, de 8 de novembro de 2018, que “Altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, para conceder rebate para liquidação de operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e dá outras providências”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo dois exemplares dos respectivos autógrafos.

Brasília, 12 de junho de 2019.



## MENSAGEM Nº 246

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto total ao Projeto de Lei nº 76, de 2018 - Complementar (nº 500/18 - Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Autoriza, no prazo que especifica, o retorno ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) dos optantes excluídos desse regime tributário em 1º de janeiro de 2018", acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual restituo dois exemplares dos respectivos autógrafos do texto ora convertido na Lei Complementar nº 168, de 12 de junho de 2019.

Brasília, 12 de junho de 2019.



Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar dos autógrafos.



# Ofício da Procuradoria-Geral da República





# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" Nº 31, DE 2019

(nº 365/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 1º da Lei nº 11.372, de 2006, a indicação do Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

**AUTORIA:** Procuradoria-Geral da República

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do ofício](#)

**DESPACHO:** À CCJ



[Página da matéria](#)



00100 084708/2019-03  
50030107 (4/5/6)

PGR-00274082/2019



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
Gabinete da Procuradora-Geral da República**

Ofício nº 365/2019 - SUBGDP/SGJ/GAB/PGR

Brasília, 7 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao art. 130-A, II, da Constituição Federal e ao art.1º da Lei nº 11.372/2006, submeto ao egrégio Senado Federal o nome do Procurador Regional da República SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, eleito em 1º lugar na lista tríplice do Ministério Público Federal, para a composição bienal do Conselho Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

*Raquel Elias Ferreira Dodge*  
**Raquel Elias Ferreira Dodge**  
Procuradora-Geral da República

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal  
Brasília-DF

*Rivânia*  
Presidência do Senado Federal  
*Rivânia Campos - Mat. 300862*  
Recebi o original  
Em 13/06/19 Hs 12:00  
*Em mãos*

Recebido em 14/06/19

Página 2 de 36

Parte integrante do Avulso do OFS nº 31 de 2019.



14/06/2019

SEI/CNMP - 0235554 - Ofício



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício nº 66/2019/GAB/CSA (SEI 0235554)

Brasília-DF, 14 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Apresentação de documentos e declarações a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimento a Vossa Excelência, mui cordialmente e, com honra e satisfação, venho, respeitosamente, aduzir, informar e declarar o que segue.

O signatário foi indicado ao Senado Federal por Sua Excelência, a Procuradora-Geral da República, por meio do Ofício nº 365/2019 - SUBGDP/SGJ/GAB/PGR, de 7/6/2019, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para continuar a compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em primeiro lugar em lista triplíce formada para tal fim pelos Membros do Ministério Público Federal.

Diante disso vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, de modo a apresentar os documentos e as declarações que se encontram anexos e que o integram o presente, como forma de cumprir os ditames constitucionais, legais e regimentais que regem a indicação em causa.

Coloca-se à inteira disposição de Vossa Excelência e do augusto Senado Federal e despede-se, com os mais respeitosos signos de estima e admiração.

Respeitosamente,

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR  
Conselheiro Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, Conselheiro do CNMP**, em 14/06/2019, às 14:47, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0235554** e o código CRC **4EAEB241**.

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 2 – Lote 3 – Ed. Adail Belmonte  
70070-600 Brasília-DF Tel.: Correo eletrônico: [gabconselho@silvioamorim@cnmp.mp.br](mailto:gabconselho@silvioamorim@cnmp.mp.br)

recebido em 14.6.19  
Hora: 15:39  
*Sabrina Silva Nascimento*  
Sabrina Silva Nascimento  
Matrícula 267913  
SLEF/SGM



## **REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL**

### **ART. 383, INCISO I, ALÍNEA A, ITENS 1 E 2**



**SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR***Curriculum Vitae***1. Atuação Funcional pelo Ministério Público Federal:**

**1.1. Conselheiro** do Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga reservada ao Ministério Público Federal - MPF, para o biênio 2017/2019.

**1.2. Membro do Ministério Público Federal desde fevereiro de 2002.**

**a) Procurador Regional da República:** promovido, por merecimento, em abril de 2014 e lotado no 35º Ofício Cível da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

**b) Procurador da República:** atuação, entre fevereiro de 2002 e abril de 2014, nas Procuradorias da República nos Estados de Rondônia (2002/2007), Alagoas (2007/2008) e Sergipe (2008/2013). Na 1ª Instância, oficiou em todas as áreas de atuação do MPF.

**1.3. Orientador** de monografias de conclusão de cursos de aperfeiçoamento/especialização da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU.

**2. Experiência Profissional no Ministério Público Federal:**

Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público (2016/2017). Chefia de Gabinete do Procurador-Geral da República (2015/2016). Secretaria de Relações Institucionais do Ministério Público Federal (2013/2015). Procurador-Chefe e/ou Procurador-Chefe Substituto em todas as Procuradorias da República quais atuou na 1ª Instância. Corregedor Auxiliar da Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal (2009/2011). Delegado da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR (2002/2004).



### **3. Formação Acadêmica:**

- **Mestre em Direito Constitucional** pela Universidade Federal de Sergipe – UFS (2014).
- **Especialista em Direito Constitucional** pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP (2011).
- **Fluente nos idiomas inglês e espanhol.**

### **4. Publicações:**

- **Autor** de “Improbidade Administrativa: Procedimento, Sanções e Aplicação Racional” (Fórum, 2017), com segunda edição lançada em 2019.
- **Coorganizador** de “Desafios Contemporâneos do Sistema Acusatório” (ANPR, 2018).
- **Coautor** de “Improbidade Administrativa: Temas Atuais e Controvertidos” (Forense, 2016), “Reflexões sobre o Novo Código de Processo Civil” (ESMPU, 2016), “Constituição e Processo” (Evocati, 2014), “Temas de Direito Constitucional: Estudos em Homenagem ao Professor Carlos Augusto Alcântara Machado” (Ubirajara Coelho Neto Editor, 2013), “Questões Discursivas do Concurso de Procurador da República Respondidas e Comentadas” (Jus Podivm, 2011) e “Inclusão de Pessoas com Deficiência” (ESMPU, 2006).
- **Publicou e traduziu artigos científicos** ao abordar temas sobre Teoria do Direito, Direito Constitucional, Filosofia do Direito e Improbidade Administrativa.

### **5. Outras Experiências Profissionais:**

Procurador do Estado de Rondônia (2001/2002). Advogado (2001/2002). Servidor do Ministério Público Federal (2000/2001). Servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – Rondônia e Acre (1997/2000). Servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (1996/1997). Instrutor de Inglês no Centro de Ensino Brasil/Estados Unidos – CEBEU, em Rondônia (1996/1997).

**Contatos:** (61) 99532-0249 e [silvioamorim@mpf.mp.br](mailto:silvioamorim@mpf.mp.br)

Brasília/DF, em 14 de junho de 2019.

  
Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior



13/06/2019

Currículo Lattes

 Currículo **Lattes**


### Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2369719653163713>

Última atualização do currículo em 13/06/2019

#### Resumo informado pelo autor

Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público desde 25/9/2017, com mandato de dois anos. Mestre em Direito Constitucional (2014). Especialista em Direito Constitucional (2011). Graduado em Direito (1998). Integrante do Grupo de Pesquisa "A Hermenêutica Constitucional Concretizadora dos Direitos Fundamentais e Seus Reflexos nas Relações Sociais", da Universidade Federal de Sergipe. Membro do Ministério Público Federal desde fevereiro de 2002 e Procurador Regional da República, com atuação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desde abril de 2014. Foi Procurador do Estado de Rondônia, aprovado mediante concurso público (1º lugar). De igual modo foi, sempre mediante concurso público, servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (Rondônia e Acre) e do Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Estado de Rondônia). Atuou, ainda, como Advogado. Autor de "Improbidade Administrativa: Procedimento, Sanções e Aplicação Racional" (em segunda edição, revista, ampliada e atualizada), obra baseada no pós-positivismo e que apresenta contribuições para a delimitação do ato ímprobo mediante procedimento estável e para a aplicação racional das sanções da Lei nº 8.429/1992. Escreveu, ainda, diversos livros em coautoria e artigos científicos. Palestrante sobre temas relacionados a Teoria do Direito, Argumentação Jurídica, Direito Constitucional, Improbidade Administrativa e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

(Texto informado pelo autor)

#### Nome civil

Nome Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

#### Dados pessoais

**Filiação** Silvio Roberto Oliveira de Amorim e Maria das Graças Almeida de Amorim

**Nascimento** 16/12/1976 - Manaus/AM - Brasil

**Carteira de Identidade** 508516 SSP - RO - 09.02/1993

**CPF** 580.003.562-87

**Endereço residencial** Setor SMAS Trecho 1, Lote C (Condomínio Living SQPS, Bloco J, Apt. 401) Zona Industrial (Guará) - Brasília 71218010, DF - Brasil Telefone: 061 995320249

**Endereço profissional** Ministério Público Federal, Procuradoria Regional da República da 1ª Região SAS Quadra 5, Bloco E, Lote 8 Asa Sul - Brasília 70070911, DF - Brasil Telefone: 061 33174500

**Endereço eletrônico** E-mail para contato : amorimsilvio@bol.com.br E-mail alternativo silvicamorim@mpf.mp.br

#### Formação acadêmica/titulação

**2012 - 2014** Mestrado em Direito. Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sao Cristovao, Brasil  
Título: A Questão das Sanções da Lei da Improbidade Administrativa: Contribuições para Procedimento e Aplicação Racional, Ano de obtenção: 2014  
Orientador: Professor Doutor Henrique Ribeiro Cardoso

**2009 - 2011** Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional. Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, UNIDERP, Campo Grande, Brasil  
Título: Evolução Constitucional do Papel do Procurador-Geral da República como Legitimado Alivo ao Exercício do Controle Concentrado da Constitucionalidade no Brasil  
Orientador: Professor Doutor Mario Luiz Ramidoff

**1994 - 1998** Graduação em Direito. Universidade Federal de Rondônia, UNIR, Porto Velho, Brasil

#### Formação complementar

**2018 - 2018** DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - Nível C2.. (Carga horária: 15h). Governo da Espanha e Instituto Cervantes, ESPANHA, Espanha

**2014 - 2017** Curso Acadêmico de Espanhol - Níveis A1, A2, B1, B2 e C1 (Nível Avançado).. (Carga horária: 450h). Instituto Cervantes de Brasília, CERVANTES, Brasil

**2016 - 2016** Curso de curta duração em Workshop de Comunicação Direta para Lideranças. (Carga horária: 12h). BH Press Comunicação Integrada, BH PRESS, Brasil

**2014 - 2014** Curso de curta duração em Media Training Avançado. (Carga horária: 8h). Oficina da Palavra, OP, Brasil



13/06/2019

## Currículo Lattes

- Ministério da Justiça - DPF - Academia Nacional de Polícia, MJ - DPF - ANP, Brasil
- 2013 - 2013 Curso de curta duração em Capacitação da ASSPA. (Carga horária: 16h). Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil
- 2013 - 2013 Extensão universitária em Introdução ao Pensamento de Vilém Flusser. (Carga horária: 24h). Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sao Cristovao, Brasil
- 2012 - 2012 Curso de curta duração em Resolução de Crises, Mediação e Negociação. (Carga horária: 16h). Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil
- 2012 - 2012 Extensão universitária em II Colóquio do PRODIRA/JS - Civil e Constitucional. (Carga horária: 10h). Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sao Cristovao, Brasil
- 2012 - 2012 Extensão universitária em I Congresso Internacional de Estudos Jurídicos. (Carga horária: 20h). Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sao Cristovao, Brasil
- 2011 - 2011 Curso de curta duração em Gestão da Segurança Institucional. (Carga horária: 40h). Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil
- 2008 - 2008 Curso de curta duração em Licenciamento Ambiental de Grandes Empreendimentos. (Carga horária: 24h). Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil
- 2008 - 2008 Curso de curta duração em Aperfeiçoamento de Media Training. (Carga horária: 8h). Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil
- 2005 - 2005 Curso de curta duração em Especial de Dicoção, Desinibição e Oratória. (Carga horária: 20h). Ironi Andrade - Curso Permanente de Português, Redação e Oratória, IRONI ANDRADE, Brasil
- 2002 - 2002 Curso de curta duração em Especial de Dicoção, Desinibição e Oratória. (Carga horária: 24h). Ironi Andrade - Curso Permanente de Português, Redação e Oratória, IRONI ANDRADE, Brasil
- 2002 - 2002 Curso de curta duração em Iniciação de Novos Procuradores da República. (Carga horária: 78h). Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil
- 2002 - 2002 Curso de curta duração em Execução Orçamentária e Financeira do SIAFI. (Carga horária: 21h). SENAI - Departamento Regional de Rondônia, SENAI/DR/RO, Porto Velho, Brasil
- 1999 - 1999 Curso de curta duração em Direito Processual Constitucional. (Carga horária: 6h). Bureau Jurídico e Instituto Brasileiro de Estudos do Direito, BUREAU/IBED, Brasil
- 1999 - 1999 Curso Preparatório para Ingresso na Magistratura. (Carga horária: 720h). Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, EMERON, Brasil
- 1998 - 1998 Atendimento Profissional com Eficiência. (Carga horária: 6h). Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, TRT/14ª REGIÃO, Brasil
- 1995 - 1995 Curso de Operador em Microcomputador. (Carga horária: 156h). SENAI - Departamento Regional de Rondônia, SENAI/DR/RO, Porto Velho, Brasil
- 1995 - 1995 Curso de Datilografia. (Carga horária: 30h). Escola de Datilografia São Vicente, EDSV, Brasil
- 1992 - 1993 Curso de Inglês em Nível Avançado. (Carga horária: 142h). Centro de Ensino Brasil-Estados Unidos, CEBEU/RO, Brasil

## Atuação profissional

## 1. Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

## Vinculo institucional

- 2017 - Atual Vinculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Conselheiro, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público desde 25/9/2017, com mandato de dois anos.

## 2. Ministério Público Federal - MPF

## Vinculo institucional

- 2016 - 2017 Vinculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Conselho Nacional do Ministério Público, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público entre 20/05/2016 e 01/05/2017.
- 2014 - Atual Vinculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Procurador Regional da República, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Procurador Regional da República promovido por merecimento em 11/04/2014, com atuação no 35º Ofício Cível da Procuradoria Regional da República da 1ª Região desde 02/05/2017.
- 2013 - 2016 Vinculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Gabinete do Procurador-Geral da República, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Integrante do Gabinete do Procurador-Geral da República entre 18/09/2013 e 19/06/2016, com atuação na Secretaria de Relações Institucionais (entre 18/09/2013 e 26/04/2015) e na Secretaria Especial da Chefia de Gabinete (entre 27/04/2015 e 19/06/2016).
- 2012 - 2013 Vinculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Procurador-Chefe, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.
- 2010 - 2012 Vinculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Procurador-Chefe Substituto, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Procurador-Chefe, Substituto, da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.
- 2007 - 2008 Vinculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Procurador-Chefe Substituto, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Procurador-Chefe, Substituto, da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.
- 2005 - 2007 Vinculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Procurador Regional Eleitoral, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Procurador Regional Eleitoral no Estado de Rondônia
- 2003 - 2005 Vinculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Procurador-Chefe, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Rondônia.
- 2002 - 2014 Vinculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Procurador da República, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Procurador da República com atuação no Estado de Rondônia entre 02/2002 e 09/2007, Procurador da República com atuação no Estado de Alagoas entre 10/2007 e 03/2008, Procurador da República com



13/06/2019

Currículo Lattes

atuação no Estado de Sergipe entre 04/2008 e 09/2013, Procurador da República com atuação no Gabinete do Procurador-Geral da República entre 09/2013 e 04/2014.

## 3. Universidade Federal de Sergipe - UFS

**Vínculo institucional**

2013 - Atual Vínculo: Estudante-Projeto de Pesquisa , Enquadramento funcional: Estudante, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Pesquisador do Projeto de Pesquisa "A Hermenêutica Constitucional Concretizadora dos Direitos Fundamentais e Seus Reflexos nas Relações Sociais", conduzido pela Profª Drª Flávia Moreira Guimarães Pessoa e certificado pelo CNPq.

**Atividades**

04/2013 - Atual Outra atividade técnico-científica, Universidade Federal de Sergipe  
  
Especificação:  
Pesquisador do Projeto de Pesquisa "A Hermenêutica Constitucional Concretizadora dos Direitos Fundamentais e Seus Reflexos nas Relações Sociais", conduzido pela Profª Drª Flávia Moreira Guimarães Pessoa.

## 4. Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO

**Vínculo institucional**

2001 - 2002 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador do Estado de Rondônia, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Procuradoria de Execuções Fiscais

## 5. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia - CAB/RO

**Vínculo institucional**

2001 - 2002 Vínculo: Autônomo , Enquadramento funcional: Advogado, Regime: Parcial

## 6. Ministério Público Federal - MPF

**Vínculo institucional**

2000 - 2001 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Analista Processual (Nível Superior) , Carga horária: 40, Regime: Integral

## 7. Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT/14ª REGIÃO

**Vínculo institucional**

1997 - 2000 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Técnico Judiciário (Nível Médio) , Carga horária: 40, Regime: Integral  
Outras informações:  
Gabinete de Juiz do Tribunal

## 8. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO

**Vínculo institucional**

1996 - 1997 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Técnico Judiciário (Nível Médio) , Carga horária: 40, Regime: Integral  
Outras informações:  
6ª Vara Cível, Falências e Concordatas

## 9. Centro de Ensino Brasil-Estados Unidos - CEBEU/RO

**Vínculo institucional**

1996 - 1997 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Instrutor de Inglês , Carga horária: 40, Regime: Integral

### Áreas de atuação

1. Direito Público
2. Direitos Difusos e Coletivos
3. Teoria do Direito

### Idiomas

**Inglês** Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem . Lê Bem  
**Espanhol** Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem . Lê Bem



13/06/2019

Currículo Lattes

## Prêmios e títulos

- 2018 Medalha dos 40 Anos de Fundação da Associação Nacional do Ministério Público Militar, Associação Nacional do Ministério Público Militar
- 2018 Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau de Comendador), Aeronáutica Brasileira
- 2018 Ordem do Mérito (Grau de Grande Oficial) do Ministério Público Militar, Ministério Público Militar
- 2018 Ordem do Mérito Militar (Grau de Oficial), Exército Brasileiro
- 2002 Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador da República, Procuradoria-Geral da República - Ministério Público Federal
- 2001 Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador do Estado, Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia
- 2000 Concurso Público para o Cargo de Analista Processual (Nível Superior), Procuradoria-Geral da República - Ministério Público Federal

## Produção

## Produção bibliográfica

## Artigos completos publicados em periódicos

1. AMORIM Jr., Sívio Roberto Oliveira de. O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, As Sanções da Lei de Improbidade Administrativa e a Aplicação da Regra da Proporcionalidade - Uma Correlação Necessária. *Evocati Revista*, v.79, p.1 - 10, 2012.
2. AMORIM Jr., Sívio Roberto Oliveira de; ASSUNCAO, B. B.; HENRIQUES FILHO, T.; FACCHINI, M. I. O. S.; SOUZA, R. T.; PLATES, J. R.; TASSI, J. A.; FIGUEIREDO, L. M.; OLIVEIRA NETO, O. B.; ARAUJO, M. O.; SILVA, B. P.; COSTA, J. G. F.; MEDEIROS, S. M.; BARBOSA, M. A. L.; CORDEIRO, Y. C.; MARQUES JUNIOR, W. P.; OLIVEIRA JUNIOR, G. F. Paradigmas para a Aplicação Racional das Sanções da Lei de Improbidade Administrativa. *Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União*, v.36, p.191 - 222, 2011.

## Livros publicados

1. AMORIM Jr., Sívio Roberto Oliveira de. *Improbidade Administrativa: Procedimento, Sanções e Aplicação Racional*. Belo Horizonte/MG : Fórum, 2018 p.170.

## Capítulos de livros publicados

1. ASSAD, A. T.; MORAES, A.; ASSIS, A.; GODOY, A. S. M.; ALVIM, A.; TESDLIN, F. R.; OSORIO, F. M.; MENDES, G. F.; MARTINS, H.; TOFFOLLI, J. A. D.; JUSTEN FILHO, M.; FIGUEIREDO, M.; ROSA, M. F. E.; MARQUES, M. C.; GUEDES, N.; BARROS, R. J. M.; FAVRETO, R.; AMORIM Jr., Sívio Roberto Oliveira de; ZAVASCKI, T.; MARTINS JUNIOR, W. P. O Cabimento da Tentativa e a Aplicação do Princípio da Insignificância no Âmbito do Ato de Improbidade Administrativa In: *Improbidade Administrativa: Temas Atuais e Controvertidos*.1 ed.Rio de Janeiro/RJ : Editora Forense, 2016, p. 311-341.
2. AMORIM Jr., Sívio Roberto Oliveira de. O Novo Código de Processo Civil e a Defesa do Patrimônio Público In: *Reflexões sobre o Novo Código de Processo Civil*.1 ed.Brasília/DF : ESMPU, 2016, v.2, p. 337-356.
3. AMORIM Jr., Sívio Roberto Oliveira de; MENESES, A. M. C.; GUIMARAES, A. A.; OLIVEIRA, A. A.; MELO, A. C.; MENESES, A. P. M. C.; SANTOS, A. C.; MACHADO, A. C. F.; LINS, A. C. V.; RESENDE, A. B.; MELO, A. C. C.; MELO, B. S.; BARRETO, C. P.; GUIMARAES, C. N.; MESSIAS, C. A.; SILVA, D. M. M.; ANDRADE, D. C. M.; CERQUEIRA, E. C.; DANTAS, F. L. L.; PESSOA, F. M. S.; BORGES, G. S.; SILVA, H. L. R.; SANTANNA, L. F. B.; ANDRADE, L. M. S.; RIBEIRO, L. C.; MESQUITA, M. R.; CARVALHO, P. C. P. B.; SOUZA, P. V. C. S.; BARBOSA, P. R. F.; DAUD, S. S.; AMORIM, V. L. M. O Controle da Constitucionalidade Político Exercido pelo Poder Judiciário In: *Constituição e Processo*.1 ed.Aracaju/SE : Editora Evocati, 2014, p. 635-654.
4. AMORIM Jr., Sívio Roberto Oliveira de; VARJAO, A. J. S.; OLIVEIRA, A. A.; SANTANA, E. B. S. E.; NASCIMENTO, G. C.; MACHADO NETO, M. C.; SANTOS, M. L. R.; ALENCAR, M. G. C. R.; SA, W. L.; MELO, Y. A. P. A Constituição Filosófica In: *Temas de Direito Constitucional: Estudos em Homenagem ao Professor Carlos Augusto Alcântara Machado*.1 ed.Aracaju/SE : Ubarajara Coelho Neto Editor, 2013, p. 159-180.
5. AMORIM Jr., Sívio Roberto Oliveira de; Bruno Freire de Carvalho Calabrigh; PELELLA, E. B.; SCHNEIDER, A.; PIMENTEL FILHO, A. C. A.; André Sampaio Viana; FISCHER, D.; VITORELLI, E.; OLIVEIRA, F. A.; FIGUEIREDO, G. R.; VELLOSO, G. P.; SILVA, H. M.; SOUZA, I. B. P.; MIU, J. F. V.; ALMEIDA, J. R. S.; SOUZA, J. G. B.; TINOCO, L. N.; OLIVEIRA, L. L.; GADELHA, L. F. P. L.; LUCA, L. M. P. A.; ARAUJO, M. S. S.; FLORES, M. C. M.; MACHADO, O. A. A.; BARRETO, P. C.; CARVALHO, P. R. G.; MIRON, R. B.; MATOS, R. R. S.; QUEIROZ, R. P.; NACHEF JUNIOR, S. C.; OLIVEIRA, T. F.; NOBRE, T. L.; RABELO, T. M.; VICENTE, V. C. G. P.; VEGGI, V. C.; ASSIS, W. R. Princípios Constitucionais do Contraditório, Ampla Defesa e Devido Processo Legal: O Sistema Brasileiro de Controle de Constitucionalidade e as Suas Diversas Formas: Servidores - Modo de Exercício e Espécies, Eficácia Preclusiva da Coisa Julgada Material In: *Questões Discursivas do Concurso de Procurador da República Respondidas e Comentadas*.1 ed.Salvador/BA : Editora Jus Podivm, 2011, p. 15-48.
6. AMORIM Jr., Sívio Roberto Oliveira de; SIQUEIRA, Cláudio Dreyfus José de; PELELLA, Eduardo Botão; FAVERO, Eugénia Augusta Gonzaga; TINOCO, Livia Nascimento; BONFIM, Wellington Luis de Sousa. Acesso à Informação e à Comunicação In: *Inclusão de Pessoas com Deficiência*.1 ed.Brasília : ESMPU, 2006, v.3, p. 13-82.

## Livros organizados

1. AMORIM Jr., Sívio Roberto Oliveira de; TINOCO, Livia Nascimento; FRISCHEISEN, L. C. F.; SILVA, R. A. T. C.; ARAS, V. B.; Leonel González Postigo; MELO, A. L. A.; RAYOL, R. R.; SUXBERGER, A. H. G.; GOMES FILHO, D. F.; COSTA, A. A.; SOUSA, M. C.; DIAS, D. P.; BEGGIATO, T. F.; LEITE, A. E. S.; SOARES, G. T.; CANDIDO, E. L. B.; MUXFELDT, P.; QUEIROZ, P. Desafios Contemporâneos do Sistema Acusatório. Brasília/DF : Editora ANPR, 2018, v.1, p.412.

## Artigos em revistas (Magazine)

1. AMORIM Jr., Sívio Roberto Oliveira de. Resenha do Livro 'A Ética da Discussão e a Questão da Verdade', de Jürgen Habermas. *Evocati Revista*. Aracaju/SE, 2013.



13/06/2019

Currículo Lattes

Resenha do Livro 'Breve Tratado da Razão Jurídica', de Antônio Braz Teixeira, Evocati Revista, Aracaju/SE, 2013.

#### Apresentação de trabalho e palestra

1. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **CNMP e Aspectos Regimentais de seu Exercício de Controle**, 2019. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
2. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **Principais Diretrizes da Recomendação 44/2016 do CNMP**, 2019. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
3. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **Prevenção Primária no Combate à Corrupção**, 2018. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
4. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **A Atuação do Conselho Nacional do Ministério Público no Combate a Corrupção**, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
5. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **A Relevância do Controle Social dos Recursos Públicos**, 2017. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
6. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional**, 2017. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
7. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional**, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
8. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional**, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
9. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **Ministério Público e Controle na Constituição de 1988**, 2017. (Simpósio, Apresentação de Trabalho)
10. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **Brazilian System for Investigation of Banking Transfers (SIMBA)**, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
11. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **Desafios na Construção do Ministério Público Federal**, 2014. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
12. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **O Ministério Público Federal Brasileiro**, 2014. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
13. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **Denúncia Criminal sobre DCTF**, 2012. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
14. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **Denúncia Criminal sobre Títulos Públicos Antigos**, 2012. (Simpósio, Apresentação de Trabalho)

#### Demais produções bibliográficas

1. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **A Construção dos Direitos Constitucionais**. Berkeley - California - USA, Berkeley Electronic Press, 2012. (Artigo, Tradução)
2. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de; TORQUATO LUIZ, Ailde Maria M.; MÔNICO NETO, Miguel **Ação Civil Pública Ambiental, Desmatamento, Loteamento, Demarcação Sem Orientação Técnica, Degradação Ambiental**. Trabalho Forense Divulgado na Revista de Direito Ambiental nº 32, da Editora Revista dos Tribunais. São Paulo - SP: Revista dos Tribunais, 2003. (Outra produção bibliográfica)

#### Produção técnica

#### Demais produções técnicas

1. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **Teoria da Argumentação e Prova - Aspectos Práticos e Dogmáticos**, 2015. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
2. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **O MPF e o Exército Brasileiro**, 2005. (Outra produção técnica)
3. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **Direitos Fundamentais**, 2004. (Outra produção técnica)
4. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **Prática de Processo Civil (Ação Civil Pública - Teoria e Prática)**, 2003. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

#### Educação e Popularização de C&T

#### Artigos completos publicados em periódicos

1. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, As Sanções da Lei de Improbidade Administrativa e a Aplicação da Regra da Proporcionalidade - Uma Correlação Necessária**. Evocati Revista, v.79, p.1 - 10, 2012.
2. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de; ASSUNÇÃO, B. B.; HENRIQUES FILHO, T.; FACCHINI, M. I. O. S.; SOUZA, R. T.; PLATES, J. R.; TASSI, J. A.; FIGUEIREDO, L. M.; OLIVEIRA NETO, O. B.; ARAUJO, M. O.; SILVA, B. P.; COSTA, J. G. F.; MEDEIROS, S. M.; BARBOSA, M. A. L.; CORDEIRO, Y. C.; MARQUES JUNIOR, W. P.; OLIVEIRA JUNIOR, G. F. **Paradigmas para a Aplicação Racional das Sanções da Lei de Improbidade Administrativa**. Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União, v.36, p.191 - 222, 2011.

#### Livros publicados

1. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de **Improbidade Administrativa: Procedimento, Sanções e Aplicação Racional**. Belo Horizonte/MG: Fórum, 2018 p.170.

#### Capítulos de livros publicados



13/06/2019

## Currículo Lattes

- ASSAD, A. T.; MORAES, A.; ASSIS, A.; GODDY, A. S. M.; ALVIM, A.; TESOLIN, F. R.; OSORIO, F. M.; MENDES, G. F.; MARTINS, H.; TOFFOLI, J. A. D.; JUSTEN FILHO, M.; FIGUEIREDO, M.; ROSA, M. F. E.; MARQUES, M. C.; QUEDES, N.; BARROS, R. J. M.; FAVRETO, R.; AMORIM Jr., **Silvio Roberto Oliveira** de; ZAVASCKI, T.; MARTINS JUNIOR, W. P. O Cabimento da Tentativa e a Aplicação do Princípio da Insignificância no Âmbito do Ato de Improbidade Administrativa In: Improbidade Administrativa. Temas Atuais e Controvertidos.1 ed.Rio de Janeiro/RJ : Editora Forense, 2016, p. 311-341.
- AMORIM Jr., **Silvio Roberto Oliveira** de O Novo Código de Processo Civil e a Defesa do Patrimônio Público In: Reflexões sobre o Novo Código de Processo Civil.1 ed.Brasília/DF : ESMPU, 2016, v.2, p. 337-356.
- AMORIM Jr., **Silvio Roberto Oliveira** de; MENESES, A. M. C.; GUIMARAES, A. A.; OLIVEIRA, A. A.; MELO, A. C.; MENESES, A. P. M. C.; SANTOS, A. C.; MACHADO, A. C. F.; LINS, A. C. V.; RESENDE, A. B.; MELO, A. C. C.; MELO, B. S.; BARRETO, C. P.; GUIMARAES, C. N.; MESSIAS, C. A.; SILVA, D. M. M.; ANDRADE, D. C. M.; CERQUEIRA, E. C.; DANTAS, F. L. L.; PESSOA, F. M. G.; BORGES, G. S.; SILVA, H. L. R.; SANTANNA, L. F. B.; ANDRADE, L. M. S.; RIBEIRO, L. C.; MESQUITA, M. R.; CARVALHO, P. C. P. B.; SOUZA, P. V. C. S.; BARBOSA, P. R. F.; DAUD, S. S.; AMORIM, V. L. M. O Controle da Constitucionalidade Político Exercido pelo Poder Judiciário In: Constituição e Processo.1 ed.Aracaju/SE : Editora Evocati, 2014, p. 635-654.
- AMORIM Jr., **Silvio Roberto Oliveira** de; VARJAO, A. J. S.; OLIVEIRA, A. A.; SANTANA, E. B. S. E.; NASCIMENTO, G. C.; MACHADO NETO, M. C.; SANTOS, M. L. R.; ALENCAR, M. G. C. R.; SA, W. L.; MELO, Y. A. P. A Constituição Filosófica In: Temas de Direito Constitucional: Estudos em Homenagem ao Professor Carlos Augusto Alcântara Machado.1 ed.Aracaju/SE : Ubrajara Coelho Neto Editor, 2013, p. 159-180.
- AMORIM Jr., **Silvio Roberto Oliveira** de; Bruno Freire de Carvalho Calabrich; PELELLA, E. B.; SCHNEIDER, A.; PIMENTEL FILHO, A. C. A.; André Sampaio Viana; FISCHER, D.; VITORELLI, E.; OLIVEIRA, F. A.; FIGUEIREDO, G. R.; VELLOSO, G. P.; SILVA, H. M.; SOUZA, I. B. P.; MIU, J. F. V.; ALMEIDA, J. R. S.; SOUZA, J. G. B.; TINOCCO, L. N.; OLIVEIRA, L. L.; GADELHA, L. F. P. L.; LUCA, L. M. P. A.; ARAUJO, M. S. S.; FLORES, M. C. M.; MACHADO, O. A. A.; BARRETO, P. C.; CARVALHO, P. R. G.; MIRON, R. B.; MATOS, R. R. S.; QUEIROZ, R. P.; NACHEF JUNIOR, S. C.; OLIVEIRA, T. F.; NOBRE, T. L.; RABELO, T. M.; VICENTE, V. C. G. P.; VEGGI, V. C.; ASSIS, W. R. Princípios Constitucionais do Contraditório, Ampla Defesa e Devido Processo Legal; O Sistema Brasileiro de Controle de Constitucionalidade e as Suas Diversas Formas; Serviços - Modo de Exercício e Espécies; Eficácia Preclusiva da Coisa Julgada Material In: Questões Discursivas do Concurso de Procurador da República Respondidas e Comentadas.1 ed.Salvador/BA : Editora Jus Podivm, 2011, p. 15-48.
- AMORIM Jr., **Silvio Roberto Oliveira** de; SIQUEIRA, Cláudio Drawes José de; PELELLA, Eduardo Botão; FÁVERO, Eugénia Augusta Gonzaga; TINOCCO, Livia Nascimento; BONFIM, Wellington Luis de Sousa Acesso à Informação e à Comunicação In: Inclusão de Pessoas com Deficiência.1 ed.Brasília : ESMPU, 2006, v.3, p. 13-82.

## Livros organizados

- AMORIM Jr., **Silvio Roberto Oliveira** de; TINOCCO, Livia Nascimento; FRISCHEISEN, L. C. F.; SILVA, R. A. T. C.; ARAS, V. B.; Leonal González Postigo; MELO, A. L. A.; RAYOL, R. R.; SUXBERGER, A. H. G.; GOMES FILHO, D. F.; COSTA, A. A.; SOUSA, M. C.; DIAS, D. P.; BEGGIATO, T. F.; LEITE, A. E. S.; SOARES, G. T.; CANDIDO, E. L. B.; MUXFELDT, P.; QUEIROZ, P. Desafios Contemporâneos do Sistema Acusatório. Brasília/DF : Editora ANPR, 2018, v.1. p.412.

## Artigos em revistas (Magazine)

- AMORIM Jr., **Silvio Roberto Oliveira** de Resenha do Livro "A Ética da Discussão e a Questão da Verdade", de Jürgen Habermas. Evocati Revista. Aracaju/SE, 2013.
- AMORIM Jr., **Silvio Roberto Oliveira** de Resenha do Livro "Breve Tratado da Razão Jurídica", de Antônio Braz Teixeira. Evocati Revista. Aracaju/SE, 2013.

## Curso de curta duração ministrado

- AMORIM Jr., **Silvio Roberto Oliveira** de Teoria da Argumentação e Prova - Aspectos Práticos e Dogmáticos. 2015. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

## Organização de eventos, congressos, exposições e feiras e olimpíadas

- AMORIM Jr., **Silvio Roberto Oliveira** de; SALGADO, D. R.; ARAS, V. B. Seminário. 2016. (Outro, Organização do evento)

## Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

- Apresentação Oral no(a) I Encontro do Ministério Público de Mato Grosso sobre Financiamento da Educação, 2019. (Encontro) Principais Diretrizes da Recomendação nº 44/2016 do CNMP.
- Apresentação Oral no(a) II Semana Jurídica da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, 2019. (Oficina) CNMP e Aspectos Regimentais de seu Exercício de Controle.
- Apresentação Oral no(a) 3º Ciclo de Palestras da Corregedoria Geral do Amazonas - Governo do Estado do Amazonas, 2018. (Seminário) Prevenção Primária no Combate à Corrupção.
- Apresentação de Poster / Painel no(a) 11º Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção, 2017. (Congresso) A Atuação do Conselho Nacional do Ministério Público no Combate à Corrupção.
- Apresentação Oral no(a) Combate à Corrupção em Defesa da Sociedade - 35 Anos do Ministério Público do Estado de Rondônia, 2017. (Seminário) Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional.
- Apresentação Oral no(a) Combate à Corrupção: A Importância da Atuação em Rede, 2017. (Seminário) A Relevância do Controle Social dos Recursos Públicos.
- Apresentação Oral no(a) Fundamentos para Prevenção e Enfrentamento à Corrupção no Brasil - Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás, 2017. (Seminário) Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional.
- Apresentação Oral no(a) Inauguração do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amapá - GAECD/AP, 2017. (Seminário) Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional.
- Simpósia no(a) VIII Simpósio de Integração Jurídica do Comandante do Exército, 2017. (Simpósio) Ministério Público e Controle na Constituição de 1988.
- Conferencia no(a) Thirteenth United Nations Congress on Crime Prevention and Criminal Justice, 2015. (Congresso) Brazilian System for Investigation of Banking Transfers (SIMBA).



13/06/2019

Currículo Lattes

11. 2014. (Outra)  
Desafios na Construção do Ministério Público Federal.
12. Apresentação Oral no(a) XI Edição para o Mercosul do Programa de Intercâmbio Joaquim Nabuco - STF. 2014. (Outra)  
O Ministério Público Federal Brasileiro.
13. Apresentação Oral no(a) Inserção de Informações Inverídicas em DCTF. 2012. (Seminário)  
Denúncia Criminal.
14. Simposista no(a) Prevenção à Fraude Tributária com Títulos Públicos Antigos. 2012. (Seminário)  
Denúncia Criminal.

## Demais produções técnicas

1. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de  
Teoria da Argumentação e Prova - Aspectos Práticos e Dogmáticos. 2015. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

## Orientações e Supervisões

## Orientações e supervisões

## Orientações e supervisões concluídas

## Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Lucas Daniel Chaves de Freitas, O Contencioso Eleitoral como Processo Coletivo: Impactos do Art. 96-B da Lei 9.504/1997. 2016. Monografia (Direito Aplicado ao Ministério Público Federal - X CIV/MPF) - Escola Superior do Ministério Público da União
2. Rafael Klautau Borba Costa, Administração da Saúde e Desafios ao Ministério Público: Promoção do Direito à Saúde e Controle de Recursos Financeiros Repassados. 2015. Monografia (Direito Aplicado ao Ministério Público Federal - X CIV/MPF) - Escola Superior do Ministério Público da União
3. Bruno Olivo de Sales, Combate à Evasão de Contribuições Previdenciárias pelos Gestores Municipais. 2015. Monografia (Direito Aplicado ao Ministério Público Federal - X CIV/MPF) - Escola Superior do Ministério Público da União
4. Antonio Marcos de Silva de Jesus, Procedimentos Administrativos Diversos do Inquérito Civil. 2015. Monografia (Direito Aplicado ao Ministério Público Federal - X CIV/MPF) - Escola Superior do Ministério Público da União

## Eventos

## Eventos

## Participação em eventos

1. Apresentação Oral no(a) I Encontro do Ministério Público de Mato Grosso sobre Financiamento da Educação. 2019. (Encontro)  
Principais Diretrizes da Recomendação nº 44/2016 do CNMP.
2. Apresentação Oral no(a) II Semana Jurídica da Procuradoria Regional da República da 1ª Região. 2019. (Oficina)  
CNMP e Aspectos Regimentais de seu Exercício de Controle.
3. 1º Encontro Diversidade Religiosa - Conhecer, Respeitar, Valorizar - Ministério dos Direitos Humanos, 2018. (Encontro)
4. Apresentação Oral no(a) 3º Ciclo de Palestras da Corregedoria Geral do Amazonas - Governo do Estado do Amazonas. 2018. (Seminário)  
Prevenção Primária no Combate à Corrupção.
5. Apresentação de Poster / Painel no(a) 11º Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção, 2017. (Congresso)  
A Atuação do Conselho Nacional do Ministério Público no Combate à Corrupção.
6. 1º Congresso Técnico dos Procuradores da República. 2017. (Congresso)
7. 34º Encontro Nacional dos Procuradores da República - Associação Nacional dos Procuradores da República, 2017. (Encontro)
8. Apresentação Oral no(a) Combate à Corrupção em Defesa da Sociedade - 35 Anos do Ministério Público do Estado de Rondônia, 2017. (Seminário)  
Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional.
9. Apresentação Oral no(a) Combate à Corrupção: A Importância da Atuação em Rede, 2017. (Seminário)  
A Relevância do Controle Social dos Recursos Públicos.
10. Apresentação Oral no(a) Fundamentos para Prevenção e Enfrentamento à Corrupção no Brasil - Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás. 2017. (Seminário)  
Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional.
11. Apresentação Oral no(a) Inauguração do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amapá - GAECO/AP, 2017. (Seminário)  
Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional.
12. Simposista no(a) VIII Simpósio de Integração Jurídica do Comandante do Exército. 2017. (Simpósio)  
Ministério Público e Controle na Constituição de 1988.
13. XIII Viagem Institucional à Amazônia do Comando do Exército. 2017. (Outra)
14. Fórum de Boas Práticas Internacional - Fundação Nacional de Qualidade, 2016. (Outra)
15. Conferência no(a) Thirteenth United Nations Congress on Crime Prevention and Criminal Justice. 2015. (Congresso)  
Brazilian System for Investigation of Banking Transfers (SIMBA).
16. Apresentação Oral no(a) X Curso de Ingresso e Vitalicamento para Procuradores da República. 2014. (Outra)



13/06/2019

## Currículo Lattes

17. Apresentação Oral no(a) XI Edição para o Mercosul do Programa de Intercâmbio Joaquim Nabuco - STF, 2014. (Outra)  
O Ministério Público Federal Brasileiro.
18. XIII Encontro Nacional da 2ª CCR/MPF - Criminal e de Controle Externo da Atividade Policial, 2013. (Encontro)
19. Encontro Nacional de Orçamento e Finanças do MPF "Gestão, Transparência e Resultado", 2012. (Encontro)
20. Apresentação Oral no(a) Inserção de Informações Inverificadas em DCTF, 2012. (Seminário)  
Denúncia Criminal.
21. Simposista no(a) Prevenção à Fraude Tributária com Títulos Públicos Antigos, 2012. (Seminário)  
Denúncia Criminal.
22. X Encontro Nacional da 5ª CCR/MPF - Patrimônio Público e Social, 2008. (Encontro)
23. XIV Encontro Nacional de Procuradoras e Procuradores dos Direitos do Cidadão - PFDC/MPF, 2008. (Encontro)
24. Oficina sobre Exigibilidade do Direito à Comunicação - ESMPU, 2007. (Oficina)
25. XI Encontro Nacional de Procuradores dos Direitos do Cidadão - PFDC/MPF, 2005. (Encontro)
26. Simpósio Multidisciplinar sobre Trabalho Escravo - ESMPU/PRT-14ª Região, 2004. (Simpósio)
27. X Encontro dos Procuradores da Cidadania - PFDC/MPF, 2004. (Encontro)
28. V Encontro Nacional da 5ª CCR/MPF - Patrimônio Público e Social, 2003. (Encontro)
29. V Semana Jurídica da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, 2003. (Simpósio)
30. 6º Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor - IBPDC, 2002. (Congresso)
31. A Lei dos Juizados Especiais Federais e Seus Reflexos nos Juizados Estaduais - Aspectos Controvertidos - FESMP/RO, 2002. (Outra)
32. II Encontro Nacional do Ministério Público do Consumidor - MPCON, 2002. (Encontro)
33. IV Encontro Nacional da 2ª CCR/MPF - Criminal e de Controle Externo da Atividade Policial, 2002. (Encontro)
34. IV Encontro Nacional da 3ª CCR/MPF - Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular, 2002. (Encontro)
35. XVI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDC, 2002. (Congresso)
36. Os Atos de Natureza Institucional e Administrativa e Seus Reflexos - PRT/14ª Região, 2000. (Seminário)
37. Congresso Mundial de Direito Processual (Civil, Penal, Trabalhista e Administrativo) - IBED, 1999. (Congresso)
38. I Congresso de Direito Ambiental do Estado de Rondônia - MP-RO/UNIR, 1999. (Congresso)
39. I Simpósio Estadual de Direito Civil, Penal e Trabalhista - OAB-RO/PEJURIS, 1999. (Simpósio)
40. Atualização em Processo do Trabalho - PGE-RO/AMATRA-14ª Região, 1997. (Simpósio)

## Organização de evento

1. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de; SALGADO, D. R.; ARAS, V. B. Seminário, 2016. (Outro, Organização de evento)
2. AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de Programa de Qualidade Total da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, 2003. (Outro, Organização de evento)

## Bancas

Bancas

## Participação em banca de trabalhos de conclusão

## Graduação

1. GARCIA, Carolina Fonseca; AMORIM Jr., Sílvio Roberto Oliveira de Participação em banca de Carolina Fonseca Garcia. A Illegalidade da Tentativa Extrajudicial de Conciliação na Lesão Corporal Leve com Violência Doméstica Contra a Mulher, 2008 (Direito) Universidade Federal de Sergipe

## Totais de produção

## Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico

2

Livros publicados

1

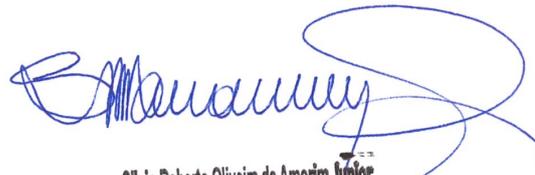


13/06/2019

## Currículo Lattes

Livros organizados ou edições	1
Revistas (Magazines)	2
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	9
Apresentações de trabalhos (Seminário)	3
Apresentações de trabalhos (Simpósio)	2
Traduções (Artigo)	1
Demais produções bibliográficas	1
<b>Produção técnica</b>	
Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	2
Outra produção técnica	2
<b>Orientações</b>	
Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização)	4
<b>Eventos</b>	
Participações em eventos (congresso)	7
Participações em eventos (seminário)	8
Participações em eventos (simpósio)	5
Participações em eventos (oficina)	2
Participações em eventos (encontro)	13
Participações em eventos (outra)	5
Organização de evento (outro)	2
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	1

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 13/06/2019 às 12:56:45.



**Sílvia Roberto Oliveira de Amorim Júnior**  
Procurador Regional da República



## **REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL**

### **ART. 383, INCISO I, ALÍNEA *B*, ITEM 1 E § 2º**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL  
ALCOLUMBRE TOBELEM**

**Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público**

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº 580.003.562-87 e da Matrícula MPF nº 775-7, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em primeiro lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos Membros do Ministério Público Federal.
2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.
3. Declara, portanto, que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 14 de junho de 2019.

  
Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior



## **REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL**

### **ART. 383, INCISO I, ALÍNEA *B*, ITEM 2 E § 2º**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL  
ALCOLUMBRE TOBELEM**

**Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público**

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº 580.003.562-87 e da Matrícula MPF nº 775-7, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em primeiro lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos Membros do Ministério Público Federal.
2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.
3. Declara, portanto, que não participa nem participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 14 de junho de 2019.

  
Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior



## **REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL**

### **ART. 383, INCISO I, ALÍNEA *B*, ITEM 3 E § 3º**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL  
ALCOLUMBRE TOBELEM**

**Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público**

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº 580.003.562-87 e da Matrícula MPF nº 775-7, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em primeiro lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos Membros do Ministério Público Federal.
2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal.
3. Declara, portanto, que se encontra regular em sua situação fiscal, nos âmbitos federal e distrital, conforme estão a demonstrar as respectivas certidões e documentos anexos.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações, bem como apresenta os aludidos documentos, porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 14 de junho de 2019.

  
Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior



11/06/2019



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **580.003.562-87**

Nome: **SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR**

Data de Nascimento: **16/12/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/06/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:28:50** do dia **11/06/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **26D1.6284.B0A5.F32E**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



11/06/2019

Confirmação de Autenticidade da Certidão

[BRASIL](#)[Acesso à informação](#)[Participe](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Canais](#)

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CPF** : 580.003.562-87

**Data da Emissão** : 11/06/2019

**Hora da Emissão** : 18:28:50

**Código de Controle da Certidão** : 26D1.6284.B0A5.F32E

**Tipo da Certidão** : Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior](#)

11/06/2019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR**  
**CPF: 580.003.562-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:33:16 do dia 11/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2019.

Código de controle da certidão: **BD91.8008.B964.1FEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



11/06/2019

Confirmação de Autenticidade da Certidão

[BRASIL](#)[Acesso à informação](#)[Participe](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Canais](#)

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 580.003.562-87

Data da Emissão : 11/06/2019

Hora da Emissão : 18:33:16

Código de Controle da Certidão : BD91.8008.B964.1FEE

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/06/2019, com validade até 08/12/2019.

[Página Anterior](#)

11/06/2019

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite\_certidao.cfm



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 179-00.840.043/2019  
NOME : SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR  
ENDEREÇO : SQSW 305 BL F AP 510 ED MARANELO  
CIDADE : SUDOESTE  
CPF : 580.003.562-87  
CNPJ :  
CF/DF :  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 09 de Setembro de 2019.**

Brasília, 11 de Junho de 2019.

Certidão emitida via internet às 18:43:56 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



11/06/2019

[www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/valida\\_detalhar.cfm](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/valida_detalhar.cfm)

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

### VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO : 179008400432019  
ARGUMENTO DE PESQUISA : 58000356287  
RESULTADO DA CERTIDÃO : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS  
HORÁRIO DA EMISSÃO : 18:43:56  
DATA DA EMISSÃO : 11/06/2019  
DATA DA VALIDADE : 09/09/2019  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF  
EMITIDA POR : INTERNET

Brasília, 11 de Junho de 2019.

Validação de Certidão realizada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



11/06/2019

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite\_certidao.cfm



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 179-00.840.049/2019  
NOME : SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR  
ENDEREÇO : SQSW 305 BL F AP 510 ED MARANELO  
CIDADE : SUDOESTE  
CPF : 580.003.562-87  
CNPJ :  
CF/DF :

FINALIDADE : VERIFICACAO DE DEBITOS

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 09 de Setembro de 2019.**

Brasília, 11 de Junho de 2019.

Certidão emitida via internet às 18:51:21 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



11/06/2019

[www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/valida\\_detalhar.cfm](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/valida_detalhar.cfm)

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO : 179008400492019  
ARGUMENTO DE PESQUISA : 58000356287  
RESULTADO DA CERTIDÃO : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS  
HORÁRIO DA EMISSÃO : 18:51:21  
DATA DA EMISSÃO : 11/06/2019  
DATA DA VALIDADE : 09/09/2019  
FINALIDADE : VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS  
EMITIDA POR : INTERNET

Brasília, 11 de Junho de 2019.

Validação de Certidão realizada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



## **REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL**

### **ART. 383, INCISO I, ALÍNEA *B*, ITEM 4 E § 2º**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL  
ALCOLUMBRE TOBELEM**

**Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público**

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº 580.003.562-87 e da Matrícula MPF nº 775-7, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em primeiro lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos Membros do Ministério Público Federal.
2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.
3. Declara, portanto, que não há ações judiciais nas quais figure como autor ou réu.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 14 de junho de 2019.

  
Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior



## **REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL**

### **ART. 383, INCISO I, ALÍNEA *B*, ITEM 5 E § 2º**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL  
ALCOLUMBRE TOBELEM**

**Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público**

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº 580.003.562-87 e da Matrícula MPF nº 775-7, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em primeiro lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos Membros do Ministério Público Federal.
2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.
3. Declara, portanto, que não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano de 2019, em juízos e tribunais, nem em conselhos de administração de empresas estatais, muito menos em cargos de direção de agências reguladoras.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 14 de junho de 2019.

  
Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior



## **REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL**

### **ART. 383, INCISO I, ALÍNEA C**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL  
ALCOLUMBRE TOBELEM**

**Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público**

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº 580.003.562-87 e da Matrícula MPF nº 775-7, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal por Sua Excelência, a Procuradora-Geral da República, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP no biênio 2019/2021, uma vez que figurou em primeiro lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos Membros do Ministério Público Federal - MPF.
2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal.
3. Argumenta, portanto, que é Membro do MPF desde 18/2/2002, com atuação como Procurador da República e na 1ª Instância até 11/4/2014, quando foi promovido, por merecimento, ao cargo de Procurador Regional da República, tendo sido lotado para officiar perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
4. Ao longo de mais de 17 (dezessete) anos de atividade profissional no MPF, atuou para cumprir as funções institucionais descritas no art. 129, da Constituição, e no art. 5º, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993; para tanto, oficiou em todas as áreas de atuação constitucional e legalmente previstas em 3 (três) Unidades Federativas distintas (Rondônia, Alagoas e Sergipe), de modo que possui conhecimento do papel que exerce a Instituição, ou em relação aos demais Poderes e Órgãos ou em relação à Sociedade, com os reflexos internos e externos que daí advêm.



5. Conciliou sua atuação finalística, enquanto Membro do MPF, com funções de chefia administrativa nas Unidades onde desempenhou suas atividades, pelo que igualmente colheu aprendizado gerencial e adquiriu conhecimento administrativo e financeiro necessários à atuação enquanto Conselheiro do CNMP.
  6. De igual forma, exerceu junto ao MPF a atividade de Corregedor Auxiliar, daí que hauriu conhecimentos a respeito da específica atuação do órgão correicional interno.
  7. Atuou, ademais, como representante da Associação Nacional dos Procuradores da República, pelo que acresceu em sua trajetória a compreensão da defesa corporativa dos Membros da Instituição.
  8. Buscou, também, agregar novos conhecimentos acadêmicos, daí que se tornou Especialista e Mestre em Direito Constitucional, na busca de conjugar seus estudos à atuação prática exercida como integrante do MPF.
  9. Na mesma direção, empreendeu esforços para transmitir os conhecimentos adquiridos e fomentar o debate acadêmico, por meio da elaboração de artigos científicos e da organização ou publicação de livros, em coautoria ou isoladamente.
  10. Jamais foi demandado administrativa ou judicialmente em razão de sua atuação enquanto Membro do MPF.
  11. Nunca recebeu contra sua pessoa processo administrativo disciplinar de qualquer espécie, seja no âmbito do MPF, seja na esfera do CNMP.
  12. Atua, para o biênio 2017/2019, como Conselheiro do CNMP pelo MPF e, tal como na presente ocasião, figurou em primeiro lugar a partir de lista tríplice para tanto, de maneira que entende possuir compreensão quanto ao papel constitucional e institucional do CNMP perante outros Órgãos e Instituições da República e, especialmente, junto ao Senado Federal.
  13. Ditos fatos e circunstâncias conduzem o signatário à segurança de que possui a experiência profissional, a formação técnica adequada e a afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CNMP.
- É por isso que presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 14 de junho de 2019.

  
Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior



# Projeto de Decreto Legislativo





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 404, DE 2019

Susta os efeitos legislativos da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26 e do Mandado de Injunção (MI) nº 4.733.

**AUTORIA:** Senador Marcos Rogério (DEM/RO)

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019

Susta os efeitos legislativos da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26 e do Mandado de Injunção (MI) nº 4.733.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam sustados os efeitos legislativos do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26 e do Mandado de Injunção (MI) nº 4.733, por contrariar o disposto no inciso XXXIX do art. 5º, no art. 22, I e no art. 48, *caput*, todos da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Os atos e decisões do Poder Executivo tem um limite: a Constituição Federal. Os atos e decisões do Poder Legislativo tem um limite: a Constituição Federal. Logo, os atos e decisões do Poder Judiciário tem o mesmo limite: a Constituição Federal.

Nenhum Poder está acima da Constituição Federal.

Este Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo resguardar a competência legislativa do Congresso Nacional em face das atribuições normativas de outros Poderes da República, conforme assevera o art. 49, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, que é expresso:





2

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

Fazendo remissão a todo o art. 49 da Carta da República, o Regimento Interno deste Senado Federal prevê, como remédio legislativo adequado, o manejo do Decreto Legislativo, como se vê:

Art. 213. Os projetos compreendem:

(...)

II – projeto de decreto legislativo, referente à matéria da competência exclusiva do Congresso Nacional (Const., art. 49);

Cabível, portanto, a presente propositura, para preservar a competência legislativa do Congresso Nacional, eis que, de forma clara e inequívoca, a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal enuncia efeitos legislativos. E, pior: de natureza penal, o que encontra expressa vedação na Carta Magna.

De fato, são recorrentes os episódios em que órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário usurpam as atribuições endereçadas pela Magna Carta às Casas Legislativas, o que está inequivocamente presente no caso do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26 e do Mandado de Injunção (MI) nº 4.733.

Importante, aliás, fazer constar trecho do brilhante do voto do eminente ministro Marco Aurélio, proferido no julgamento conjunto da ADO nº 26 e MI nº 4.733, *litteratim*:

*“O reconhecimento da taxatividade dos preceitos, os quais não podem ser tomados como meramente exemplificativos e desprovidos de significados preciso, rechaça a ampliação do conteúdo proibitivo dos tipos versados na Lei 7716 de 1989, a partir de eventual identidade, considerados os pressupostos justificadores da criminalização, sob pena de ter-se o esvaziamento dos núcleos*



SF/19576.62972-00





3

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

*existentes nos preceitos incriminadores raça, cor, etnia, religião e procedência nacional, os quais, repita-se, apenas comportam operação exegética estrita, vinculada aos limites do texto. Do contrário, ter-se-á usurpada, usurpada, a competência do Congresso Nacional para legislar sobre direito penal, art. 22, inciso I, da Constituição Federal, cujo caráter privativo afasta até mesmo a edição, pelo Presidente da República, de Medida Provisória a dispor sobre a matéria, art. 62, § 1º da Lei Maior.” (g. n.)*

No bojo dessas ações, o Supremo Tribunal Federal, sob o pretexto de preencher uma suposta omissão legislativa do Parlamento, legisla positivamente, indo de encontro a um dos postulados basilares do princípio da separação dos Poderes, qual seja, o de que ao Judiciário compete, tão somente, “legislar negativamente”, isto é, retirar do ordenamento jurídico os atos normativos nulos em face da Lei e da Constituição.

No caso presente, a Corte Maior violou o que dispõe o inciso XXIX do art. 5º da Constituição da República, que dispõe:

Art. 5º

(...)

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

Também ignorou que compete privativamente ao Congresso Nacional legislar sobre direito penal, conforme se extrai da leitura do art. 22, inciso I, em combinação com o art. 48, *caput*, da Constituição Federal, competência, esta, indelegável a quaisquer órgãos estranhos ao Parlamento, numa aplicação sistemática e extensiva do que dispõe o art. 25, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Verifica-se, ademais, que a reserva legal estrita para as matérias penais veda, inclusive, a edição de medidas provisórias, como dispõe a alínea b do inciso I do § 1º do art. 62 da Constituição Federal. Assim, nem o Judiciário, nem o Executivo podem editar atos ou normas que tenham efeitos penais, o que a Constituição Federal reservou com a mais absoluta exclusividade ao Poder Legislativo, onde estão os representantes legítimos do povo brasileiro para esse mister.



SF/19576.62972-00





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Assim, o presente PDL além de ter como foco preservar a competência do Poder Legislativo, impede a violação de nossa Carta Maior e assegura a manutenção de um direito fundamental de toda a sociedade brasileira, como estatuído no já citado inciso XXXIX do art. 5º da Carta da República.

Ressalte-se, ademais, que a matéria constante das referidas ações é objeto de intensa controvérsia, o que reforça ainda mais a necessidade da retomada da competência desta Casa Legislativa, a fim de aprofundar a discussão e endereçar as polêmicas que envolvem o assunto.

O que se coloca, portanto, não é um posicionamento em relação ao mérito da decisão adotada pela Suprema Corte, mas, sim, o de resguardar o papel constitucional do Parlamento como o principal foro da democracia, no qual as opiniões de todos os setores da sociedade podem se fazer ouvir, seja diretamente, seja por meio de seus representantes eleitos.

De se dizer, finalmente, que a se considerar os fundamentos utilizados pelo Supremo para legislar sobre homofobia e transfobia – estar assegurando direitos fundamentais – importaria em considerar aquela Corte competente para editar atos com efeitos legislativos sobre tudo o que consta do Título II da Constituição Federal, que abarca, nada menos, que, além de tudo art. 5º, que tem 78 incisos, os arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da mesma Carta.

Ou seja: sobrar pouco para este Parlamento legislar; somente matérias relativas a temas administrativos e orçamentárias, áreas, ademais, nas quais o Judiciário também já vem se imiscuindo com seu crescente ativismo, a pretexto justamente de estar assegurando direitos fundamentais, cuja interpretação poderá não encontrar limites para uma Corte que sinaliza claramente que pretende constranger o Parlamento Brasileiro por supostas omissões legislativas, além de demonstrar, a não se ter dúvida, a pretensão de invasão no mérito do ato administrativo, no que toca ao Poder Executivo.

Cabe-nos assegurar as prerrogativas de decidir, próprias do Poder Judiciário, quando compreendemos não ser possível sindicarmos suas decisões por intermédio de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), tudo em apreço ao que estabelece a Carta Constitucional. Mesma Carta que precisamos defender também para que o Supremo não viole as prerrogativas do Legislativo.



SF/19576.62972-00





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Assim fazendo, estaremos assegurando o exercício independente e harmônico dos Poderes da República.

A par disso, solicitamos o apoio das senhoras e dos senhores senadores para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS ROGÉRIO



# LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988)  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
  - inciso I do artigo 25
- [Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988)  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - inciso XXIX do artigo 5º
  - inciso I do artigo 22
  - inciso XI do artigo 49
  - alínea b do inciso I do parágrafo 1º do artigo 62
- [Lei nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989 - Lei Antirracismo; Lei do Racismo; Lei do Crime Racial - 7716/89](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7716)  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7716>



O Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3589, DE 2019

Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências, para permitir a dispensação de medicamentos em todos os estabelecimentos comerciais.

**AUTORIA:** Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ)



[Página da matéria](#)



**PROJETO DE LEI Nº           , DE 2019**

Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências, para permitir a dispensação de medicamentos em todos os estabelecimentos comerciais.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** .....

*Parágrafo único.* A dispensação de medicamentos anódinos, que não dependam de receita médica, é permitida em qualquer estabelecimento comercial, bem como, em estabelecimentos hoteleiros e similares para atendimento de seus usuários, observada a relação elaborada pelo órgão sanitário federal. **(NR).**”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

**Art. 3º** Fica revogado o art. 7º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.



## JUSTIFICAÇÃO

A assistência farmacêutica no Brasil permanece como um problema de difícil solução. Dada a maior prevalência das doenças crônico-degenerativas, é crescente a necessidade de uso de medicamentos pela população, com conseqüente aumento dos gastos. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) apontou, em estudo recentemente publicado, que os medicamentos respondem por mais de 40% dos gastos das famílias brasileiras em saúde.

Outro estudo, produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), demonstrou elevação dos gastos das famílias com saúde: de 8,7%, em 2014, as despesas com saúde subiram, em 2015, para 9,1% do Produto Interno Bruto (PIB), dos quais 5,1% vieram das famílias e 3,9% do governo. Apenas com medicamentos, os gastos atingiram R\$ 92,5 bilhões ou aproximadamente 1,5% do PIB.

Dessa forma, é preciso adotar medidas para conter a elevação desses gastos. Uma delas passa pela redução dos preços dos medicamentos no comércio varejista. E a medida defendida por muitos setores da sociedade é a liberação da venda dos medicamentos pelos estabelecimentos comerciais em geral, quebrando o verdadeiro monopólio exercido atualmente pelas farmácias sobre esse importante setor da economia.

Em audiência pública realizada na Câmara dos Deputados, no final do ano passado, o Sr. Márcio Milan, da Associação Brasileira de Supermercados, afirmou que, durante o período em que esses estabelecimentos comercializaram os medicamentos isentos de prescrição médica no Brasil, houve uma drástica redução nos preços, com destaque para analgésicos e antitérmicos, cuja queda chegou a 35%. O representante referia-se ao ano de 1995, quando, por meio de uma liminar, o comércio varejista foi autorizado a vender os medicamentos isentos de prescrição.

Não resta dúvida de que a liberação da venda de medicamentos em outros estabelecimentos, além das farmácias, vai melhorar sobremaneira o acesso da população a esses produtos. Isso ocorrerá não apenas pela redução dos preços proporcionada pela concorrência no setor, mas também pela maior disponibilidade física decorrente da multiplicação dos pontos de venda.

*sj2019-03636*



Considerando a relevância do tema, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO BOLSONARO



*sj2019-03636*

Página 4 de 5

Parte integrante do Avulso do PL nº 3589 de 2019.



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 5.991, de 17 de Dezembro de 1973 - Lei de Controle Sanitário de Medicamentos  
- 5991/73

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;5991>

- parágrafo 1º do artigo 6º

- artigo 7º



O Projeto de Lei nº 3589, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3590, DE 2019

Altera a Lei nº 13.188, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o direito de resposta ou de retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social, para disciplinar o direito de resposta ou de retificação nos casos de publicação ofensiva na internet.

**AUTORIA:** Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES)



[Página da matéria](#)





## PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 13.188, de 11 de novembro de 2015, que *dispõe sobre o direito de resposta ou de retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social*, para disciplinar o direito de resposta ou de retificação nos casos de publicação ofensiva na internet.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 13.188, de 11 de novembro de 2015, para disciplinar o direito de resposta ou de retificação nos casos de publicação ofensiva na internet.

**Art. 2º** A Lei nº 13.188, de 11 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte ementa:

“Dispõe sobre o direito de resposta ou de retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social ou em publicação ofensiva na internet.”

**Art. 3º** A Lei nº 13.188, de 11 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Esta Lei disciplina o exercício do direito de resposta ou de retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social ou em publicação ofensiva na internet.” (NR)

“**Art. 2º** Ao ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social, bem como em publicação ofensiva na internet, é assegurado o direito de resposta ou de retificação, gratuito e proporcional ao agravo.

§ 1º Para efeitos desta Lei, são considerados:

I – matéria: qualquer reportagem, nota ou notícia divulgada por veículo de comunicação social, independentemente do meio ou



da plataforma de distribuição, publicação ou transmissão que utilize, cujo conteúdo atente, ainda que por equívoco de informação, contra a honra, a intimidade, a reputação, o conceito, o nome, a marca ou a imagem de pessoa física ou jurídica identificada ou passível de identificação;

II – publicação ofensiva na internet: qualquer reportagem, nota, notícia, comentário, imagem, vídeo ou áudio publicados ou compartilhados na internet, cujo conteúdo atente, ainda que por equívoco de informação, contra a honra, a intimidade, a reputação, o conceito, o nome, a marca ou a imagem de pessoa física ou jurídica identificada ou passível de identificação, excluídas aquelas previstas no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 2º A retratação ou a retificação espontânea, ainda que a elas sejam conferidos os mesmos destaque, publicidade, periodicidade e dimensão do agravo, não impedem o exercício do direito de resposta pelo ofendido, nem prejudicam a ação de reparação por dano moral.

.....” (NR)

“**Art. 3º** O direito de resposta ou de retificação deve ser exercido no prazo decadencial de 60 (sessenta) dias, contado da data de cada divulgação, publicação ou transmissão da matéria ofensiva por veículo de comunicação social, ou contado da data de cada publicação ou compartilhamento de conteúdo ofensivo na internet.

§ 1º O direito de resposta ou de retificação por matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social será exercido mediante:

I – correspondência, com aviso de recebimento encaminhada diretamente ao veículo de comunicação social;

II – correspondência, com aviso de recebimento encaminhada diretamente a quem por ele responda, independentemente de quem seja o responsável intelectual pelo agravo.

§ 2º O direito de resposta ou de retificação por publicação de conteúdo ofensivo na internet será exercido mediante:

I – notificação extrajudicial, por meio de carta com aviso de recebimento encaminhada diretamente ao responsável pelo agravo, se conhecidas as informações a seu respeito;

II – notificação extrajudicial eletrônica, em resposta à publicação ofensiva na própria aplicação da internet, que possibilite o conhecimento inequívoco de seu conteúdo pelo ofensor;

III – ação judicial.



SF/19942.62059-84



§ 3º Nas hipóteses de notificação extrajudicial previstas no § 2º deste artigo, cabe ao ofendido disponibilizar, desde logo, na notificação, o texto da resposta ou da retificação, e, em ambiente virtual acessível, eventual arquivo de imagem, de áudio ou de vídeo a ser transmitido pelo notificado.

§ 4º O direito de resposta ou de retificação poderá ser exercido, de forma individualizada, em face de todos os veículos de comunicação social ou responsáveis pela publicação que tenham divulgado, publicado, republicado, transmitido ou retransmitido o agravo original.

§ 5º O direito de resposta ou de retificação poderá ser exercido, também, conforme o caso:

I – pelo representante legal do ofendido incapaz ou da pessoa jurídica;

II – pelo cônjuge, descendente, ascendente ou irmão do ofendido que esteja ausente do País ou tenha falecido depois do agravo, mas antes de decorrido o prazo de decadência do direito de resposta ou de retificação.

§ 6º No caso de divulgação, publicação ou transmissão continuada e ininterrupta da mesma matéria ou da publicação ofensiva, o prazo será contado da data em que se iniciou o agravo.” (NR)

“**Art. 5º** Se o veículo de comunicação social ou quem por ele responda não divulgar, publicar ou transmitir a resposta ou de retificação no prazo de 7 (sete) dias, contado do recebimento do respectivo pedido, na forma do art. 3º, restará caracterizado o interesse jurídico para a propositura de ação judicial.

§ 1º No caso de publicação ofensiva na internet, se o responsável não divulgar, publicar ou transmitir a resposta ou a retificação no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contado do recebimento da respectiva notificação extrajudicial, ou não havendo informação suficiente para identificação do responsável ou meio eletrônico propício para a realização da notificação eletrônica extrajudicial, restará caracterizado o interesse jurídico para a propositura de ação judicial.

§ 2º É competente para conhecer do feito o juízo do domicílio do ofendido ou, se ele assim o preferir, aquele do lugar onde o agravo tenha apresentado maior repercussão.



§ 4º A ação de rito especial de que trata esta Lei será processada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e a petição inicial deverá ser instruída, sob pena de inépcia:

I – no caso de matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social:

a) as provas do agravo e do pedido de resposta ou de retificação não atendido;

b) o conteúdo da resposta ou da retificação a ser divulgado, publicado ou transmitido.

II – nos demais casos de publicação ou de compartilhamento de conteúdo ofensivo na internet:

a) as provas do agravo, com descrição específica sobre o tipo de aplicação de internet, o endereço eletrônico da página ou o perfil de usuário em que houve a publicação ofensiva, de forma a possibilitar a identificação correta da localização eletrônica do conteúdo;

b) a notificação extrajudicial ou a justificativa sobre a impossibilidade de realizá-la;

c) o conteúdo da resposta ou da retificação a ser divulgado, publicado ou transmitido pela internet;

d) o pedido de citação do provedor de aplicação da internet para o fornecimento de informações necessárias à identificação do responsável pela publicação, se necessário.

§ 4º Na ação de rito especial de que trata esta Lei, são vedados:

I – a cumulação de pedidos;

II – a reconvenção;

III – o litisconsórcio, a assistência e a intervenção de terceiros.” (NR)

“**Art. 6º** Recebido o pedido de resposta ou de retificação, o juiz, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, mandará citar o responsável pelo veículo de comunicação social ou pela publicação ofensiva para que:

.....” (NR)

“**Art. 7º** O juiz, nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes à citação, tenha ou não se manifestado o responsável pelo veículo de comunicação ou pela publicação ofensiva, conhecerá do pedido e,



havendo prova capaz de convencer sobre a verossimilhança da alegação ou justificado receio de ineficácia do provimento final, fixará desde logo as condições e a data para a veiculação, em prazo não superior a 10 (dez) dias, da resposta ou da retificação.

.....” (NR)

“**Art. 8º** Não será admitida a divulgação, a publicação ou a transmissão de resposta ou de retificação que não tenha relação com as informações contidas na matéria ou publicação ofensiva a que pretende responder nem se enquadre no § 1º do art. 2º desta Lei.” (NR)

“**Art. 11.** A gratuidade da resposta ou da retificação divulgada não abrange as custas processuais nem exime o autor do ônus da sucumbência, ressalvadas as disposições concernentes à gratuidade da justiça.

.....” (NR)

“**Art. 12.**.....

§ 1º O ajuizamento de ação cível ou penal contra o veículo de comunicação ou seu responsável ou o responsável pela publicação ofensiva com fundamento na divulgação, publicação ou transmissão ofensiva não prejudica o exercício administrativo ou judicial do direito de resposta ou de retificação previsto nesta Lei.

.....” (NR)

**Art. 4º** A Lei nº 13.188, de 11 de novembro de 2015, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“**Art. 2º-A** Os provedores de aplicações de internet não serão responsáveis pela publicação de respostas ou de retificações em razão da publicação ofensiva por terceiros, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º Os provedores de aplicações de internet devem:

I – possuir sistemas eficazes de identificação dos responsáveis pela publicação de conteúdo;



II – fornecer à autoridade judicial, caso solicitadas, todas as informações necessárias para a correta identificação do responsável pela publicação ofensiva.

§ 2º A autoridade judicial poderá determinar a publicação a cargo do provedor de aplicações da internet da resposta ou da retificação diretamente no perfil do usuário ofensor se, cumulativamente:

I – não for possível, com base nos meios técnicos disponíveis, a correta identificação do autor da ofensa, recebidas as informações do provedor sobre o usuário e realizadas as diligências judiciais;

II – houver indícios de que perfil anônimo ou falso foi utilizado para a publicação ofensiva.

§ 3º Identificada a veiculação de ofensa por meio de perfil falso ou anônimo, o juiz determinará ao provedor de aplicações de internet que:

I – bloqueie o seu acesso pelo titular;

II – realize diretamente a publicação da resposta ou da retificação e a mantenha na rede pelo tempo necessário para a promoção do desagravo;

III – cancele ou exclua o perfil, após a promoção do desagravo.

§ 4º Sendo tecnicamente inviável o cumprimento da determinação estabelecida no § 2º deste artigo, o juiz restringirá a ordem à exclusão do perfil falso ou anônimo identificado.”

“**Art. 4º-A** No caso de publicação ofensiva na internet, o seu responsável ou o provedor de aplicação de internet deverá divulgar a resposta do ofendido ou a retificação em até dois dias úteis após a entrega do conteúdo a ser publicado, e deverá empregar nessa divulgação o mesmo impulsionamento de conteúdo eventualmente contratado e o mesmo veículo, espaço, local, horário, página eletrônica, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa.

§ 1º A resposta ou a retificação ficará disponível para acesso pelos usuários do serviço de internet por tempo não inferior ao dobro em que esteve disponível a mensagem considerada ofensiva.

§ 2º Os custos de veiculação da resposta ou da retificação correrão por conta do responsável pela publicação original, ou por conta do provedor de aplicações de internet, na hipótese do § 2º do art. 2º-A.”



SF/19942.62059-84



“**Art. 6º-A** Recebido o pedido de resposta ou de retificação, o juiz, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, ordenará a citação do provedor de aplicação da internet para que forneça as informações necessárias para a identificação do responsável pela publicação, se houver pedido nesse sentido”.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.188, de 11 de novembro de 2015, veio disciplinar o direito de resposta por conteúdo ofensivo divulgado pelos veículos de comunicação social, independentemente do meio ou da plataforma de distribuição, seja imprensa escrita, rádio, TV ou internet. Contudo, não abrangeu as publicações ofensivas perpetradas por aqueles que não sejam considerados veículos de comunicação social.

No dia a dia da internet, das redes sociais e dos aplicativos de comunicação, o problema das publicações ofensivas é especialmente agravado pela existência de perfis falsos ou anônimos e pela atuação dos robôs virtuais, programas feitos para disseminar informações falsas ou até mesmo para assassinar reputações. Apesar do aumento dos casos de pessoas ofendidas diariamente no meio virtual, o ordenamento ainda não possui instrumentos normativos adequados para lidar com o problema, de forma a garantir o exercício do direito de resposta ou de retificação nesses tipos de publicações ofensivas.

A proposta deste projeto é a de alterar a Lei nº 13.188, de 2015, para que se preveja um procedimento para o exercício do direito de resposta no ambiente virtual nos casos de publicação ofensiva de responsabilidade de usuários comuns, conforme as principais orientações jurisprudenciais do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o tema.

Ao decidir sobre a responsabilidade dos provedores de aplicações de internet pelo conteúdo de terceiros publicado em suas plataformas, o STJ fixou entendimento de que os provedores não respondem objetivamente pela inserção nas plataformas, por terceiros, de informações



ilegais e, dessa forma, não podem ser obrigados a exercer um controle prévio do conteúdo das informações postadas por seus usuários. Porém, assim que tiverem conhecimento inequívoco da existência de dados ilegais na plataforma, devem removê-los imediatamente, sob pena de responderem pelos danos respectivos; e, principalmente, devem manter um sistema minimamente eficaz de identificação de seus usuários, cuja efetividade será avaliada caso a caso.

O projeto segue essas orientações, ao estabelecer o dever dessas empresas colaborarem com o Poder Judiciário para a identificação dos responsáveis pelas publicações ofensivas e para a exclusão dos perfis anônimos ou falsos utilizados para a ofensa dos cidadãos na internet. Para isso, o projeto possibilita ao ofendido a utilização da ação de rito especial prevista na Lei nº 13.188, de 2015, que permite a intervenção rápida do Judiciário para garantir o direito de resposta ou de retificação das informações consideradas ofensivas.

Certos de que o projeto contribuirá para a defesa da dignidade das pessoas ofendidas na internet, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para o aperfeiçoamento e aprovação da proposição ora apresentada.

Sala das Sessões,

Senador **MARCOS DO VAL**



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.188, de 11 de Novembro de 2015 - LEI-13188-2015-11-11 - 13188/15  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13188>



O Projeto de Lei nº 3590, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3591, DE 2019

Altera a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, para reduzir a alíquota da Compensação Financeira pela Exploração Mineral incidente sobre o calcário para uso agrícola.

**AUTORIA:** Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze



SF/19847.97702-99

**PROJETO DE LEI N° , DE 2019**  
**(Senador Luis Carlos Heinze)**

Altera a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, para reduzir a alíquota da Compensação Financeira pela Exploração Mineral incidente sobre o calcário para uso agrícola.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Dê-se ao ANEXO da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, a seguinte redação:

ANEXO  
ALÍQUOTAS PARA FINS DE INCIDÊNCIA DA  
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE  
RECURSOS MINERAIS (CFEM)

a) Alíquotas das substâncias minerais:

ALÍQUOTA	SUBSTÂNCIA MINERAL
(VETADO)	(VETADO)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

ALÍQUOTA	SUBSTÂNCIA MINERAL
0,2% (dois décimos por cento)	Calcário para uso como corretivo de solo
1% (um por cento)	Rochas, areias, cascalhos, saibros e demais substâncias minerais quando destinadas ao uso imediato na construção civil; rochas ornamentais; águas minerais e termais
1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento)	Ouro
2% (dois por cento)	Diamante e demais substâncias minerais
3% (três por cento)	Bauxita, manganês, nióbio e sal-gema
3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento)	Ferro, observadas as letras <i>b</i> e <i>c</i> deste Anexo



SF/19847.97702-99

..... (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017, oriunda da aprovação da Medida Provisória nº 789, de 2017, trouxe diversos aperfeiçoamentos à legislação mineral e, como sinal de sensibilidade às necessidades da economia, reduziu a CFEM para algumas substâncias minerais como aquelas empregadas na construção civil e o potássio. Não houve, no entanto, a mesma sensibilidade em relação aos demais fertilizantes, em particular, ao calcário para uso como corretor do solo, muito embora se trate de insumo de grande importância para a agricultura.

Durante a tramitação da MP nº 789, o Congresso aprovou a alíquota de 0,2% para o potássio, os fosfatos e o calcário agrícola. Contudo, no momento da sanção da medida provisória, optou-se por vetar a alíquota diferenciada de 0,2% e mantê-la em 2%, o que representa um desestímulo à expansão da produção interna desse importante insumo.

O Brasil é uma potência agrícola de classe mundial e precisa do calcário para corrigir a acidez do solo e aumentar a produtividade. A perspectiva de um crescimento na demanda por commodities agrícolas exigirá um acréscimo na produtividade da agricultura brasileira e, portanto, maior utilização de calcário agrícola. As políticas públicas deveriam estar voltadas para o estímulo à produção desse insumo, mas o que se observa é uma alíquota excessivamente alta da CFEM, o que prejudica a produção interna.

Segundo a Associação Brasileira de Produtores de Calcário - ABRACAL, em 2017, o consumo aparente nacional do produto foi de 37,6 milhões de toneladas, quando as lavouras e pastagens do País necessitam de aproximadamente 80 milhões de toneladas por ano. Essa defasagem de 50% na aplicação do calcário prejudica a rentabilidade do agronegócio. A calagem não significa somente a correção da acidez do solo; é também adubação de macronutrientes secundários, como o cálcio e o magnésio. E está comprovado que, sem solos corrigidos, o desenvolvimento das raízes fica limitado e prejudica



SF/19847.97702-99





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

o pleno aproveitamento dos fertilizantes e, conseqüentemente, a produção agrícola. Portanto, a deficiência na correção do solo tem significado, com efeito, um desperdício de recursos com fertilizantes.

O Plano Nacional de Mineração – 2030 prevê que o consumo desse agromineral aumentará para 54,8 milhões e 94,1 milhões de toneladas, respectivamente, em 2022 e 2030. Contudo, para que a produção aumente, será necessário criar as condições propícias para a sua extração.

Assim, com o intuito de incentivar a produção interna do calcário agrícola, propomos o presente projeto de lei que reestabelece a alíquota de 0,2% para o calcário para uso corretivo do solo.

Diante da importância do calcário para a agricultura brasileira, pedimos o apoio de nossos ilustres pares para esta proposição.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2019

**Senador LUIS CARLOS HEINZE**

CSC



SF/19847.97702-99



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.001, de 13 de Março de 1990 - Lei da Compensação Financeira pelos Recursos Minerais Renováveis - 8001/90  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8001>
- Lei nº 13.540, de 18 de Dezembro de 2017 - LEI-13540-2017-12-18 - 13540/17  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13540>
- Medida Provisória nº 789, de 25 de Julho de 2017 - MPV-789-2017-07-25 - 789/17  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2017;789>



O Projeto de Lei nº 3591, de 2019, vai às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3592, DE 2019

Concede crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a pessoa jurídica que fabrique produtos utilizando-se de sucatas e demais resíduos, nas condições que especifica.

**AUTORIA:** Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2019**  
(Senador Luis Carlos Heinze)

Concede crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a pessoa jurídica que fabrique produtos utilizando-se de sucatas e demais resíduos, nas condições que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A pessoa jurídica que adquirir sucatas e demais resíduos para a fabricação de outros produtos fará jus a crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

§ 1º No caso do crédito presumido de IPI, serão observadas as seguintes condições:

I - o uso das sucatas e demais resíduos deve estar ligado a operação subsequente tributada pelo mesmo imposto, inclusive o uso para geração de energia ou calor, observada a legislação vigente, empregado na fabricação de produto tributável;

II - o crédito presumido será calculado pela aplicação do percentual correspondente à alíquota do IPI incidente sobre o produto de saída, em relação



SF/19942.36873-13





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

ao valor de aquisição das sucatas e demais resíduos usados na sua fabricação, previsto no **caput** deste artigo; e

III - nas hipóteses de uso misto, em operações tributadas e não tributadas, ou de mais de um produto de saída, com alíquotas diversas, o crédito será **pro rata**.

§ 2º No caso de PIS/Pasep e da Cofins, o valor do crédito presumido corresponderá:

I - à aplicação das alíquotas do regime não cumulativo sobre a receita bruta decorrente da venda do produto que utilize as sucatas e os demais resíduos no seu processo de fabricação, se for este o regime a que ela seria submetida;

II - à aplicação das alíquotas do regime cumulativo sobre a receita bruta decorrente da venda do produto que utilize as sucatas e os demais resíduos no seu processo de fabricação, se for este o regime a que ela seria submetida;

III- à aplicação da alíquota monofásica sobre a receita bruta decorrente da venda do produto que utilize as sucatas e os demais resíduos no seu processo de fabricação, se for este o regime a que ela seria submetida;

IV- ao uso **pro rata** do disposto nos incisos anteriores, caso as sucatas e os demais resíduos sejam utilizados para a obtenção de receitas sujeitas a mais de um regime de tributação.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo aplica-se também ao caso de utilização das sucatas e demais resíduos para geração de energia ou calor empregados na fabricação de produto.

**Art. 2º** A concessão de crédito presumido de que trata esta Lei se aplica nas aquisições de desperdícios, resíduos ou aparas de plástico, de papel ou cartão, de vidro, de ferro ou aço, de cobre, de níquel, de alumínio, de chumbo, de zinco e de estanho e de retalhos de tecidos por parte de pessoas jurídicas, independentemente de seu regime tributário, que atuam na cadeia produtiva de reciclagem de resíduos sólidos.



SF/19942.36873-13





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do início do mês subsequente.

**Art. 4º** Ficam revogados os arts. 5º e 6º da Lei nº 12.375, de 30 de dezembro de 2010.

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), define a logística reversa como um “instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada”.

Essa legislação traz avanços expressivos nas práticas ambientais do País ao inaugurar conceitos como o de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e o de acordos setoriais, que envolvem toda a sociedade no objetivo de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos.

Alguns setores – especialmente aqueles responsáveis pelo destino final de embalagens e produtos descartados que constituem resíduos perigosos – já possuem estruturas de logística reversa implantadas, nos termos definidos pelos órgãos ambientais. Com a PNRS, no entanto, a tendência é que haja uma expansão relevante da logística reversa de resíduos sólidos, tendo por base acordos setoriais celebrados entre os responsáveis pela logística reversa e as autoridades ambientais.

A ampliação da logística reversa de resíduos sólidos tende a resultar em externalidades positivas relevantes ou na redução de externalidades negativas. Dentre essas externalidades, é possível destacar a redução da



SF/19942.36873-13





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

disposição inadequada de contaminantes – resultando em preservação da água e do solo e na redução de doenças –, a redução dos resíduos destinados a aterros sanitários e a redução do uso de matérias-primas virgens (cuja exploração tem impactos ambientais) no processo industrial.

Tais benefícios justificam a concessão de incentivos pelo setor público, seja para estimular a atividade de recuperação e reciclagem de resíduos sólidos, seja para reduzir o custo a ser incorrido pelo setor privado (e pelos consumidores) na implantação de estruturas de logística reversa ou na expansão das estruturas existentes.

Por isso, apresentamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de que a pessoa jurídica que adquirir sucatas e demais resíduos para a fabricação de outros produtos faça jus a crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

A justificar a desoneração dos resíduos está o fato de eles já terem sido tributados quando originalmente produzidos com matéria-prima virgem. Do ponto de vista econômico, a desoneração dos resíduos sólidos, além de estimular o uso de resíduos como matéria-prima, contribui para elevar a renda gerada na cadeia de coleta, triagem, transporte e reciclagem dos resíduos.

Estamos convictos de que o incentivo tributário aqui concedido resultará em benefícios ambientais, sociais e econômicos que ultrapassam os agentes diretamente beneficiados e alcançam toda a coletividade. Com isso em mente, nos perfilamos à Política Nacional de Resíduos Sólidos que, entre outros princípios, enaltece “o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania” (art. 6º, inciso VIII).



SF/19942.36873-13





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

Para alcançar esse importante objetivo, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação e o aperfeiçoamento do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2019

**Senador LUIS CARLOS HEINZE**

CSC



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de resíduos sólidos - 12305/10  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12305>
- Lei nº 12.375, de 30 de Dezembro de 2010 - LEI-12375-2010-12-30 - 12375/10  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12375>
  - artigo 5º
  - artigo 6º



O Projeto de Lei nº 3592, de 2019, vai às Comissões de Meio Ambiente; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3593, DE 2019

Altera o artigo 26 da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019  
(Senador Luis Carlos Heinze)

Altera o artigo 26 da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e dá outras providências.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 12.810, de 16 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 26 Fica suspensa a restrição para transferência de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de ações de assistência social, ou **ações de serviços de saúde**, ou ações em faixa de fronteira, em decorrência de inadimplementos objetos de registro no CADIN e no Sistema Integradado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.*

*§ 1º Na transferência de recursos federais prevista no caput, ficam os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensados da apresentação de certidões exigidas em leis, decretos e outros atos normativos.*

*§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, exceto quando se tratar de transferências relativas à assistência social.”*

### JUSTIFICAÇÃO

Busca o presente projeto de lei, sugerido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), alterar a redação do art. 26 da Lei nº





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

12.810/2013, incluindo ações de serviços saúde no texto do *caput* desse artigo, juntamente com as ações sociais como beneficiários por inadimplência com o CADIN e SIAFI nas transferências de recursos federais, além de ressuscitar os parágrafos que acompanhavam a Lei original (Lei 10.522/2002).

Sob o ponto de vista cronológico, o art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, determinava a suspensão das restrições em decorrência de inadimplementos objeto de registro no CADIN e SIAFI, na execução de ações sociais e ações nos municípios localizados na faixa de fronteira. Os parágrafos desse artigo determinavam que nas transferências de recursos federais para essas ações, o Distrito Federal, os estados e os municípios ficavam dispensados da apresentação de certidões exigidas em lei, decretos e outros atos normativos, com exceção dos débitos com o INSS.

Posteriormente, a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004 (Programa de Resposta aos Desastres), alterou o § 2º da Lei 10.522/2002, abrindo exceção às ações sociais referidas no art. 26 desta Lei, em relação aos débitos junto ao INSS.

Na sequência, a Lei nº 12.810/2013, cujo artigo 26 propomos alterar, originada da MP 589/2012, manteve a redação do *caput* do art. 26, suprimindo, porém, os parágrafos que dispensavam aos municípios beneficiados a apresentação de certidões exigidas em leis, decretos e outros atos normativos.

Com a presente proposição, além de restauramos parte do texto original aprovado em 2002, ainda incluímos as ações de serviços de saúde, quando das transferências de recursos federais.

Já que fazemos referência à faixa de fronteira, convém esclarecer que a mesma foi criada pela Lei nº 6.634/1979 – há 40 anos, portanto, que em nome da segurança nacional na região de fronteira do Brasil com países da América do Sul, criou uma faixa interna de 150 quilômetros de largura, paralela



SF/19139.47077-40





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

à linha divisória terrestre do território nacional, abrangendo 11 unidades da federação onde estão localizados 588 municípios brasileiros.

Esses municípios dependem da concordância do Conselho de Segurança Nacional para atos referentes a concessão de terras públicas ou a construção de pontes, estradas e aeroportos, bem como a instalação de empresas de mineração, por exemplo. Como compensação, no texto da referida Lei foi incluído um artigo (art. 9º) facultando à União *concorrer com o custo, ou parte deste, para a construção de obras públicas* nesses municípios, e um parágrafo (§ 1º) que previa recursos no orçamento da União para esse apoio. Entretanto esse parágrafo foi revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.2001, tornando o artigo inútil.

Considerando a importância social da presente proposta, estou convicto do apoio dos parlamentares.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2019

**Senador LUIS CARLOS HEINZE**

csc



SF/19139.47077-40



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.634, de 2 de Maio de 1979 - Lei da Faixa de Fronteira - 6634/79  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1979;6634>

- Lei nº 10.522, de 19 de Julho de 2002 - LEI-10522-2002-07-19 - 10522/02  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10522>

- artigo 26

- parágrafo 2º

- Lei nº 10.954, de 29 de Setembro de 2004 - LEI-10954-2004-09-29 - 10954/04  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10954>

- Lei nº 12.810, de 15 de Maio de 2013 - LEI-12810-2013-05-15 - 12810/13  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12810>

- artigo 26



O Projeto de Lei nº 3593, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3594, DE 2019

Denomina “Rodovia Doutora Zilda Arns”, o trecho da rodovia BR-101 no Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)



**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº           , DE 2019**

Denomina “Rodovia Doutora Zilda Arns”,  
o trecho da rodovia BR-101 no Estado de  
Santa Catarina.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica denominada “Rodovia Doutora Zilda Arns”, o trecho da rodovia BR-101 no Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Fica denominada “Rodovia Governador Mário Covas” a rodovia BR-101, em toda sua extensão, com exceção do trecho previsto no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001.

**JUSTIFICAÇÃO**

Doutora Zilda Arns Neumann nasceu em Forquilha, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de agosto de 1934, e foi médica pediatra e sanitaria formada pela Universidade Federal do Paraná, em 1959. Filha de descendentes de alemães e irmã de Dom Paulo Evaristo Arns, arcebispo emérito da cidade de São Paulo, Doutora Zilda Arns casou-se aos 21 anos de



idade com o marceneiro Aloysio Neumann, com quem teve seis filhos, e ficou viúva em 1978.

Como médica, aprofundou-se em saúde pública com o objetivo de salvar crianças pobres da mortalidade infantil, da desnutrição e da violência em seu contexto familiar e comunitário.

Fundou, em 1983, a pedido da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Pastoral da Criança, formada inicialmente por um grupo de voluntários na pequena cidade paranaense de Florestópolis, para ajudar essas famílias necessitadas com a disseminação do uso do soro caseiro. Zilda Arns, à frente da Pastoral, ao longo de 30 anos, expandiu o programa que chegou a alcançar 71% do território nacional, além de vinte países na América do Sul, Ásia e África. A Pastoral acompanhou mais de 1,9 milhão de famílias pobres, em mais de quatro mil municípios brasileiros, contando com mais de 260 mil voluntários, que levaram fé e vida em forma de solidariedade, conhecimento sobre saúde, nutrição, educação e cidadania para essas comunidades. O seu trabalho a fez receber, em abril de 2001, a mais alta comenda de seu Estado natal, a MEDALHA ANITA GARIBALDI, e a indicação ao Prêmio Nobel da Paz, em 2006.

Em 2004, Zilda Arns recebeu na CNBB outra missão semelhante: fundar e coordenar a Pastoral da Pessoa Idosa, hoje com mais de cem mil idosos acompanhados mensalmente por milhares de voluntários, em quase 600 municípios de 25 estados brasileiros.

Em janeiro de 2010, ela saiu de Curitiba para Miami e, de lá, outro avião a levou até Porto Príncipe, capital do Haiti, onde faria uma palestra sobre seu trabalho na Pastoral, para um grupo de religiosos haitianos. Era o dia 12 de janeiro, quando terminou a palestra e permaneceu no prédio da Igreja *Sacré Coeur*, respondendo algumas perguntas. Foi então que aconteceu o terremoto que destruiu Porto Príncipe, o prédio de três andares desabou e Doutora Zilda Arns faleceu sob os escombros, junto com outros religiosos que estavam na sala.





Embora a rodovia longitudinal BR-101 já tenha o nome de Rodovia Mário Covas, em homenagem ao grande político paulista e cuja lembrança permanecerá sedimentada em toda a história do Brasil, entendemos ser legítima a pretensão de dar ao trecho catarinense dessa rodovia o nome “Rodovia Doutora Zilda Arns”, em reconhecimento à importância de seu trabalho amplo e humanitário durante grande parte de sua vida. Aliás, o traçado da BR-101/SC, praticamente coincide com o itinerário cumprido pela Dr<sup>a</sup>. Zilda, ao deslocar-se da Região Carbonífera Catarinense para Curitiba, Paraná.

Na Câmara dos Deputados, apresentei projeto semelhante (PL 6217/2013), que recebeu o apoio das Moções nºs 0093.3/2015, 0094.4/2015 e a 0095.5/2015, subscritas respectivamente pelos Deputados estaduais, José Milton Scheffer, Antonio Aguiar e Darci de Matos, que foram aprovadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e ora juntadas a essa propositura.

Aprovado nas Comissões de Viação e Transportes e na de Cultura e, que também foi recepcionado com parecer favorável pelo relator Deputado Décio Lima, na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. Contudo, como a matéria não chegou a ser apreciada naquela Comissão, foi arquivada ao fim da legislatura.

Sem dúvida, nos parece oportuna prestar essa homenagem no Estado em que ela nasceu, motivo pelo qual rerepresentamos, agora no Senado, este Projeto de Lei à honrosa apreciação dos eminentes Colegas.

Sala das Sessões,

**Senador ESPERIDIÃO AMIN**



07/06/2019

Proposição | Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INÍCIO / LEGISLATIVO / TRAMITAÇÃO DE MATÉRIA / PROPOSIÇÃO

## PROPOSIÇÃO

MOC/00933/2015

### Transformações:

**Proponente:** Legislativo  
**Autor:** José Milton Scheffer  
**Data Entrada:** 03/08/2015  
**Regime:**

**Ementa:** Manifestando ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados e à relatora na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, apoio ao Projeto de Lei Nº 6.217, de 29 de agosto de 2013, que denomina "Rodovia Doutora Zilda Arns", o trecho da rodovia BR-101 no Estado de Santa Catarina.

### OFÍCIOS

#### Encaminhamento

Presidente da Câmara dos Deputados

#### Através de

Of/0426/2015

#### Resposta

-

#### Lido/Sessão

Cp. Autor

#### Encaminhamento

Presidente da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados

#### Através de

Of/0509/2015

#### Resposta

-

#### Lido/Sessão

Cp. Autor

#### Encaminhamento

Deputada Federal - Relatora na Comissão de Cultura PL 6.217

#### Através de

Of/0510/2015

#### Resposta

-

#### Lido/Sessão

Cp. Autor

[www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia/MOC/0093.3/2015](http://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia/MOC/0093.3/2015)

1/2



SF/19597.15516-82



07/06/2019

Proposição | Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

□ INÍCIO / LEGISLATIVO / TRAMITAÇÃO DE MATÉRIA / PROPOSIÇÃO

## PROPOSIÇÃO

MOC/00944/2015

### Transformações:

**Proponente:** Legislativo  
**Autor:** Antonio Aguiar  
**Data Entrada:** 04/08/2015  
**Regime:**  
**Ementa:** Manifestando ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Deputado Federal Espiridião Amim Helou Filho e ao Presidente do Fórum Parlamentar Catarinense, apoio ao Projeto de Lei Nº 6.217/2013, que denomina "Rodovia Doutora Zilda Arns" o trecho da Rodovia BR-101, no Estado de Santa Catarina.

### OFÍCIOS

#### Encaminhamento

Presidente da Câmara dos Deputados

Através de

Of/0426/2015

Resposta

-

Lido/Sessão

Cp. Autor

#### Encaminhamento

Câmara dos Deputados

Através de

Of/0511/2015

Resposta

-

Lido/Sessão

Cp. Autor

#### Encaminhamento

Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense

Através de

Of/0512/2015

Resposta

-

Lido/Sessão

Cp. Autor

file:///U:/Processo Legislativo/diversos/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA SANTA CATARINA/MOC 0094.4 2015.html

1/2



SF/19597.15516-82



07/06/2019

Proposição | Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

□ INÍCIO / LEGISLATIVO / TRAMITAÇÃO DE MATÉRIA / PROPOSIÇÃO

## PROPOSIÇÃO

MOC/00955/2015

### Transformações:

Proponente: Legislativo  
 Autor: Darci de Matos  
 Data Entrada: 05/08/2015  
 Regime:  
 Ementa: Manifestando apoio ao Presidente da Câmara dos Deputados e demais autoridades, na aprovação do PL 6.217/13, que denomina "Rodovia Doutora Zilda Ams" o trecho da Rodovia BR-101 no Estado.

### OFÍCIOS

#### Encaminhamento

Presidente da Câmara dos Deputados

Através de

Of/0436/2015

Resposta

-

Lido/Sessão

Cp. Autor

#### Encaminhamento

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Através de

Of/0550/2015

Resposta

-

Lido/Sessão

Cp. Autor

#### Encaminhamento

Presidente da Comissão de Cultura da Câmara Federal

Através de

Of/0551/2015

Resposta

-

Lido/Sessão

Cp. Autor

file:///U:/Processo Legislativo/diversos/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA SANTA CATARINA/MOC 0095.5 2015.html

1/2



SF/19597.15516-82



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 10.292, de 27 de Setembro de 2001 - LEI-10292-2001-09-27 - 10292/01

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10292>



O Projeto de Lei nº 3594, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3595, DE 2019

Institui percentual de vagas para contratação de mulheres em situação de violência doméstica ou vulnerabilidade social no âmbito dos contratos de terceirização da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

**AUTORIA:** Senador Flávio Arns (REDE/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, DE 2019**

Institui percentual de vagas para contratação de mulheres em situação de violência doméstica ou vulnerabilidade social no âmbito dos contratos de terceirização da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.



SF/19804.36768-35

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Os contratos terceirizados de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União reservarão o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos postos de trabalho para mulheres em situação de violência doméstica ou em condições de vulnerabilidade social, desde que o contrato envolva cem ou mais trabalhadores, atendida à qualificação profissional necessária.

**§1º** Os editais de licitação conterão cláusula estipulando a reserva de vagas de que trata o caput durante toda a execução contratual.

**§2º** O disposto no caput aplica-se também às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 2º** As empresas prestadoras de serviços terceirizados realizarão processo seletivo para a contratação das trabalhadoras mediante acesso a cadastro sigiloso criado e mantido pelo poder público federal, em parceria com a rede socioassistencial.

**§1º** A identidade das trabalhadoras contratadas em atendimento ao caput do art. 1º será mantida em sigilo pelos órgãos públicos e pelas empresas prestadoras de serviços, sendo vedado qualquer tipo de discriminação no exercício das suas funções.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

**Art. 3º** A cláusula de que trata o caput será exigida para os processos de contratações que tenham início após a publicação desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 3º.

### JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), relativa ao último trimestre de 2018, confirmou-se uma tendência já registrada nos últimos levantamentos da instituição: as mulheres são maioria entre as pessoas desocupadas (52,1%), possuindo um rendimento médio cerca de 20% menor do que a renda média dos homens.

O cenário se torna ainda mais cruel quando voltamos nosso olhar para as mulheres em situação de violência ou sujeitas a outros fatores de vulnerabilidade. Muitas vezes, a mulher não consegue romper com o círculo de violência a que está exposta sem que alcance um certo nível de autonomia financeira e, conseqüentemente, de independência e autoestima.

É sabido que as mulheres se deparam com inúmeros entraves que dificultam tanto o acesso ao mercado de trabalho como a ascensão profissional. Por isso, é necessário integrá-las à força de trabalho que será recrutada pelo Poder Público Federal em suas vultosas contratações de terceirização.

Com efeito, possibilitar às mulheres em situação de vulnerabilidade uma garantia do vínculo empregatício viabilizará o rompimento da dependência de seus cônjuges ou companheiros em caso de violência doméstica e familiar, já no caso de vulnerabilidade social a oportunidade do emprego possibilita a ascensão socioeconômica e rompimento com as condições de pobreza e miséria.

Por tais razões, apresentamos a presente proposição, que visa a garantir, por via de política pública afirmativa, a participação mínima de mulheres em situação de vulnerabilidade no corpo de empregados alocados em contratos terceirizados do Poder Público Federal.



SF/19804.36768-35





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Em face das razões e fundamentos aqui expostos, submetemos o presente projeto à apreciação dos pares, contando com o imprescindível apoio, para que desta iniciativa, uma vez convertida em Lei, resulte a inclusão social de mulheres em situação de vulnerabilidade e, por conseguinte, elevação do nível de desenvolvimento humano de nossa sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em,

Senador FLÁVIO ARNS  
(REDE-PR)



O Projeto de Lei nº 3595, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3596, DE 2019

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redação dada pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para incluir as despesas com cursos de graduação e pós-graduação no rol das isenções das contribuições previdenciárias das empresas.

**AUTORIA:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete Senador Wellington Fagundes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019**

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redação dada pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para incluir as despesas com cursos de graduação e pós-graduação no rol das isenções das contribuições previdenciárias das empresas.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 28**.....

§ 9º.....

t) o valor relativo a plano educacional, ou bolsa de estudo, que vise à educação básica de empregados e seus dependentes e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica de empregados, e à educação superior destes, compreendendo os cursos de graduação e pós-graduação em todas as modalidades, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

.....(NR)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este Projeto de Lei resulta da constatação de que há distorção no atual texto da alínea “t” do §9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na medida em que exclui a possibilidade de que as despesas com Educação Superior (graduação e pós-graduação) realizadas por empresas, em benefício de seus empregados, também sejam tidas como dedutíveis das contribuições previdenciárias, assim como são tratadas as despesas com Educação Básica, Profissional e Tecnológica. Portanto,



**SENADO FEDERAL**

Gabinete Senador Wellington Fagundes

esta proposição toca em temas da máxima relevância para a nossa sociedade: educação e trabalho.

São fundamentos da República, nos termos da nossa Constituição Federal, “os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa” (art. 1º, IV), estando a ordem econômica fundada “na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, [que] tem por fim assegurar a todos a existência digna” (art. 170). Ainda, são objetivos fundamentais da República, dentre outros, “garantir o desenvolvimento nacional” e “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” (art. 3º).

O texto constitucional (art. 6º) eleva educação e trabalho à condição de direitos sociais, não sendo demais concluir que estamos diante de direitos indissociáveis, visto que o pleno desenvolvimento educacional do indivíduo busca possibilitar que ele exercite a sua cidadania e que obtenha a qualificação necessária para o trabalho, o qual visa à “melhoria de sua condição social”, nos termos do dispositivo supracitado.

A falta de qualificação do trabalhador tem sido apontada, historicamente, como uma das principais dificuldades na sua penetração, manutenção e desenvolvimento no mercado de trabalho nacional, tratando-se também de óbice que se deve buscar superar para auxiliar na retomada da economia nacional, especialmente ante um cenário de ampla e acirrada concorrência internacional.

Em 2013, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) divulgou pesquisa que apontou que, em 2011, 67% das indústrias enfrentavam problemas decorrentes da falta de trabalho qualificado. Em pesquisa realizada no ano de 2018, com mais de 39 mil trabalhadores em 43 países, pelo *ManPowerGroup*, concluiu-se que mais de um terço das empresas brasileiras enfrentam dificuldades para contratar por carência técnica. Essa melhoria, segundo foi apurado, deve-se à grande oferta de mão de obra decorrente do alto desemprego.

Como no caso da indústria, e considerando, ainda, as mudanças no mercado de trabalho em razão dos avanços tecnológicos, vê-se que as diversas atividades necessitam, cada dia mais, de trabalhadores qualificados e especializados, a fim de otimizar seu sistema produtivo e tornar-se, verdadeiramente, competitivas. A falta de mão de obra qualificada no Brasil compromete não apenas cada empresa individualmente, mas parte do desenvolvimento da economia nacional.

Por essas razões, é de suma importância implementar todas as medidas possíveis para assegurar que seja franqueada ao trabalhador a possibilidade de obter a formação necessária para inserir-se, manter-se e desenvolver-se no mercado de trabalho, na busca de sua existência digna e da melhoria de sua condição social, como disposto na Constituição da República.



SF/19517.18648-92



**SENADO FEDERAL**

Gabinete Senador Wellington Fagundes

A proposta deste Projeto de Lei é capaz de colaborar com este objetivo, pois incentiva as empresas a contribuir financeiramente com a frequência de seus empregados em cursos de graduação e pós-graduação (em todas as modalidades), com vistas a obterem a tão necessária mão de obra qualificada e especializada e, ainda, a dedução das contribuições previdenciárias.

Por meio desta iniciativa, pretende-se também produzir efeitos benéficos para as atividades tecnológicas e científicas, uma vez que essas exigem corpo técnico altamente capacitado e em constante qualificação e atualização. As empresas desses segmentos são estratégicas ao desenvolvimento e ao progresso do Brasil tanto do ponto de vista nacional quanto do global e o capital humano está no topo da lista de seus recursos mais valiosos.

Portanto, ao decidirem investir na Educação Superior de seus empregados, as empresas devem ser incentivadas pelo Poder Público, conforme apregoa o próprio texto constitucional (art. 205). Os valores custeados pelas empresas relativos a programas de graduação e de pós-graduação de seus funcionários merecem ter a mesma abordagem tributária destinada à Educação Básica, Profissional e Tecnológica, não existindo razão para que haja tal tratamento diferenciado, ao menos, na hipótese específica do §9º do art. 28, alínea “t” da Lei nº 8.212/1991.

Portudo isso, pedimos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a presente iniciativa, que pretende contribuir para o desfazimento de patente distorção em legislação nacional, com vistas ao incentivo à educação, à qualificação profissional e ao desenvolvimento nacional, por meio da inclusão, no rol das isenções das contribuições previdenciárias, das despesas com cursos de graduação e pós-graduação custeados pelas empresas aos seus empregados.

Sala das Sessões,

**Senador WELLINGTON FAGUNDES**

SF/19517.18648-92

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
  - parágrafo 9º do artigo 28
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
- Lei nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011 - LEI-12513-2011-10-26 - 12513/11  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12513>



O Projeto de Lei nº 3596, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3597, DE 2019

Dispõe sobre a realização de concursos públicos para a Polícia Federal e para a Polícia Rodoviária Federal.

**AUTORIA:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL**

Gabinete Senador Wellington Fagundes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019**

Dispõe sobre a realização de concursos públicos para a Polícia Federal e para a Polícia Rodoviária Federal.



SF/19931.12799-02

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art.1º.** O ingresso na carreira policial e administrativa da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal ocorre na classe inicial, mediante nomeação, em caráter efetivo, de candidatos habilitados em concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Os concursos públicos devem ser obrigatoriamente realizados na hipótese em que o número de cargos vagos da carreira exceda a cinco por cento do respectivo total de cargos existentes, ou, com menor número, observado o interesse da Administração.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O projeto de lei tem por objetivo de possibilitar que sejam realizados concursos públicos para compor o quadro de servidores da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal decorrente de aposentadorias, falecimentos e outras modalidades de vacâncias.

A proposta não cria vagas, nem tampouco despesa para a Administração Pública, mas tão-somente autoriza que seja recomposta a força de trabalho perdida em face dos cargos vagos.

Como é sabido, a Polícia Federal desenvolve atividades relacionadas a serviços públicos (passaportes, controle de produtos químicos, fiscalização das empresas de segurança privada, etc), tendo também a incumbência constitucional de desenvolver atividades típicas do poder de polícia stricto sensu de polícia judiciária (investigações, tais como: atividades de prevenção ao terrorismo,



**SENADO FEDERAL**

Gabinete Senador Wellington Fagundes

prevenção e repressão ao narcotráfico, etc) e outras atividades decorrentes do poder de polícia administrativo (controle aeroportuário, marítimo e de fronteiras).

Ao tema, deve-se ainda acrescer que noutras oportunidades o Congresso Nacional aprovou proposições legislativas que resultaram em textos legais no sentido de dotar algumas instituições consideradas estratégicas deste mecanismo de recomposição de quadros. Para isto podemos citar, respectivamente as leis complementares nº 73/1993 (Advocacia-Geral da União), nº 75/1993 (Ministério Público da União) e nº 80/1994 (Defensoria Pública da União), as quais retratamos *in verbis*:

Lei Complementar 73/1993 - AGU

Art. 21. O ingresso nas carreiras da Advocacia-Geral da União ocorre nas categorias iniciais, mediante nomeação, em caráter efetivo, de candidatos habilitados em concursos públicos, de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º - Os concursos públicos devem ser realizados na hipótese em que o número de vagas da carreira exceda a dez por cento dos respectivos cargos, ou, com menor número, observado o interesse da Administração e a critério do Advogado-Geral da União.

Lei Complementar 75/1993 - MPU

Art. 186. O concurso público de provas e títulos para ingresso em cada carreira do Ministério Público da União terá âmbito nacional, destinando-se ao preenchimento de todas as vagas existentes e das que ocorrerem no prazo de eficácia.

Parágrafo único. O concurso será realizado, obrigatoriamente, quando o número de vagas exceder a dez por cento do quadro respectivo e, facultativamente, a juízo do Conselho Superior competente.

Lei Complementar 80/1994 - DPU

Art. 25. O concurso de ingresso realizar-se-á, obrigatoriamente, quando o número de vagas exceder a um quinto dos cargos iniciais da carreira e, facultativamente, quando o exigir o interesse da administração.

Portanto, caso utilizemos como parâmetro o critério de que a Polícia Judiciária faz parte de um sistema judiciário nacional, então ter-se-á analogicamente como necessário tal reposição de servidores da mesma forma que se concebeu para



SF/19931.12799-02



**SENADO FEDERAL**

Gabinete Senador Wellington Fagundes

a Defensoria, Advocacia e Ministério Público, sendo todos estes integrantes do mesmo sistema.

A Polícia Rodoviária Federal é uma instituição policial ostensiva federal brasileira, subordinada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, cuja principal função é garantir a segurança com cidadania nas rodovias federais e em áreas de interesse da União.

É dever da Polícia Rodoviária Federal colaborar e atuar na prevenção e repressão aos crimes contra a vida, os costumes, o patrimônio, a ecologia, o meio ambiente, os furtos e roubos de veículos e bens, o tráfico de entorpecentes e drogas afins, o contrabando, o descaminho e os demais crimes previstos em leis, bem como apoiar o policiamento nas fronteiras visando o combate aos crimes transnacionais.

Ante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação do Congresso Nacional, solicitando o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**



SF/19931.12799-02



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 73, de 10 de Fevereiro de 1993 - Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - 73/93  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1993;73>
- Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993 - Lei Orgânica do Ministério Público da União ; Estatuto do Ministério Público da União - 75/93  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1993;75>
- Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994 - Lei Orgânica da Defensoria Pública - 80/94  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1994;80>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3598, DE 2019

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano.

**AUTORIA:** Senadora Leila Barros (PSB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que *regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências*, para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano.



SF/19245.11837-79

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º.** Esta Lei altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano.

**Art. 2º.** O Art. 41 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, passa a vigorar com a inserção do seguinte § 4º:

“Art. 41. ....

.....

§ 4º. As cidades de que trata o caput deste artigo devem elaborar plano de mobilidade que promova integração dos modais de transporte automotor, ferroviário, metroviário e cicloviário. ”

**Art. 3º.** O Art. 42-B da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, passa a vigorar inserindo-se o seguinte inciso VIII:

1





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

“Art. 42-B. ....

.....

VIII- planejamento de transporte urbano com veículos automotores, ferroviário, metroviário e cicloviário, proporcionando sua integração, com vistas a melhorar a mobilidade. ”

**Art. 4º.** A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, passa a vigorar com a inclusão do seguinte Art. 45-A:

“Art. 45-A. A construção de ciclovias, ciclorrotas, ciclofaixas e bicicletários com recursos públicos deve ser precedida de audiência pública onde seja mostrado o traçado, localização e características técnicas do projeto. ”

**Art.5º.** Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto tem por objetivo promover o desenvolvimento do ciclismo como forma de transporte individual e a integração de todos os modais de transporte urbano para garantir efetiva mobilidade na cidade.

Este projeto tem por base o diálogo com vários grupos que representam o ciclismo nas maiores capitais do País.

As alterações na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, tem por objetivos principais:

2



SF/19245.11837-79





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

- a) Melhorar o planejamento urbano por meio do planejamento de mobilidade e transporte;
- b) Obrigar que no planejamento urbano das cidades haja integração dos modais automotor, ferroviário, metroviário e cicloviário;
- c) Maior participação da sociedade na implantação de ciclovias, ciclofaixas e bicicletários.

Nesse sentido, o projeto valoriza a preservação da vida e segurança dos cidadãos, garante o uso de novos meios de transporte e favorece e promove a implantação do modal cicloviário e favorece o planejamento e integração de modais.

Isto posto, pedimos o apoio dos nossos pares para aprovar a proposta nos termos apresentados neste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

**Senadora LEILA BARROS**



SF/19245.11837-79



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 182

- artigo 183

- Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001 - Estatuto da Cidade - 10257/01

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10257>

- artigo 41

- artigo 42-A





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº 3612, DE 2019

Dispõe sobre a periodicidade anual do reajuste nos valores de bolsas concedidas, em nível de pós-graduação, pelas instituições federais de apoio e fomento à pesquisa científica e tecnológica.

**AUTORIA:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



**PROJETO DE LEI Nº           , DE 2019**

Dispõe sobre a periodicidade anual do reajuste nos valores de bolsas concedidas, em nível de pós-graduação, pelas instituições federais de apoio e fomento à pesquisa científica e tecnológica.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O reajuste nos valores das bolsas concedidas, em nível de pós-graduação, pelas instituições federais de apoio e fomento à pesquisa científica e tecnológica, terá periodicidade anual e será calculado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



2



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

## PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 34, de 2018, do Programa e-Cidadania, que trata do *aumento retroativo e anual das bolsas de pós-graduação*.



SF/19714.77807-03

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

### I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) nº 34, de 2018, originada da Ideia Legislativa nº 107.357 no âmbito do Programa e-Cidadania, conforme preconiza o parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015.

A SUG nº 34, de 2018, consiste no *aumento retroativo e anual das bolsas de pós-graduação* e é detalhada nos seguintes termos:

os alunos de pós-graduação são a mão-de-obra da ciência brasileira, no entanto são extremamente mal valorizados e amargam hoje 5 anos consecutivos sem aumento das bolsas, que são de dedicação exclusiva e a única fonte de renda desses profissionais. O aumento retroativo é urgente e indispensável, assim como a garantia legal de reajustes anuais para que essa demora no reajuste jamais se repita.

Apresentada em 27 de junho de 2018, pelo cidadão identificado como Augusto Cesar Spadaccia Ascitti, de São Paulo, a ideia legislativa original alcançou 20.060 apoios, até 25 de outubro de 2018.





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com a mencionada Resolução nº 19, de 2015, compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas originadas do Programa e-Cidadania. Caso aprovadas por este colegiado, as sugestões transformam-se em proposições de sua autoria e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões pertinentes, como dispõem os incisos I e III do parágrafo único do art. 102-E do Risf.

A apreciação da SUG nº 34, de 2018, por esta Comissão tem, portanto, amparo regimental.

No mérito, consideramos que a ideia merece prosperar, sob a forma de projeto de lei, pois se trata de garantir melhores condições de trabalho para um grupo de pessoas que se dedica a estudos e pesquisas que contribuem, na esfera de sua atuação, tanto para a construção de novos patamares para a produção científica e tecnológica da academia quanto para o próprio desenvolvimento do País.

Conceder bolsas de estudo para esse grupo de pessoas não é, assim, realizar gastos sem retorno. Trata-se, pelo contrário, de investir e de abrir veredas nos caminhos do presente, em direção ao futuro. Não é por acaso que, no decorrer do tempo, constituiu-se no País um sistema sólido de programas de pós-graduação e uma consistente rede de centros de pesquisa, sustentados por investimentos que incluem a concessão de bolsas de estudo, atividade realizada por instituições de fomento à pesquisa e à pós-graduação, tais como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Entretanto, para que a máquina continue a funcionar adequadamente, é preciso que existam pessoas com tempo, disponibilidade e tranquilidade para realizar as pesquisas. Nesse sentido, proteger o poder de compra das bolsas concedidas é urgente. Afinal, já houve perdas significativas, pois os valores não têm sido alterados desde abril de 2013. A bolsa de mestrado, por exemplo, permanece há mais de seis anos



SF/19714.77807-03





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

correspondendo a R\$1.500, e a de doutorado, a R\$ 2.200. Quando se considera que a inflação acumulada no período chegou a mais de 40%, segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), percebe-se o tamanho do problema vivenciado pelos pesquisadores bolsistas.

É inegável que vivemos um momento de crise, em que contingenciamentos foram realizados em diversas instituições educacionais, incluídas as de fomento à pesquisa e à pós-graduação, mas, em decorrência dessa situação conjuntural, não podemos engessar nossa luta por melhores condições estruturais para a realização de atividades que têm enorme potencial para impactar positivamente a vida dos brasileiros e o desenvolvimento do País. Em outras palavras, é preciso olhar para o filme como um todo, e não apenas para o retrato circunstancial, sob o risco de que esse retrato limite o próprio olhar sobre o que realmente é necessário e primordial.

Assim, em respeito ao que chamamos de “retrato”, retiramos do texto a previsão de retroatividade, pois sua manutenção pode inviabilizar a aprovação da matéria, por questões de indisponibilidade orçamentária. Feita essa pequena ressalva, julgamos que o tema merece ser discutido nesta Casa.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO da Sugestão nº 34, de 2018, para que passe a tramitar como proposição desta Comissão nos termos do seguinte projeto de lei:

## PROJETO DE LEI Nº           , DE 2019

Dispõe sobre a periodicidade anual do reajuste nos valores de bolsas concedidas, em nível de pós-graduação, pelas instituições federais de apoio e fomento à pesquisa científica e tecnológica.



SF/19714.77807-03





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O reajuste nos valores das bolsas concedidas, em nível de pós-graduação, pelas instituições federais de apoio e fomento à pesquisa científica e tecnológica, terá periodicidade anual e será calculado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CDH, 13/06/2019 às 09h - 51ª, Extraordinária**  
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS <b>PRESENTE</b>
MARCELO CASTRO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
MAILZA GOMES <b>PRESENTE</b>	4. VAGO
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO <b>PRESENTE</b>	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM <b>PRESENTE</b>	2. ROMÁRIO
LASIER MARTINS <b>PRESENTE</b>	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA <b>PRESENTE</b>	4. MARA GABRILLI

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>	1. ALESSANDRO VIEIRA <b>PRESENTE</b>
ACIR GURGACZ <b>PRESENTE</b>	2. FABIANO CONTARATO
LEILA BARROS <b>PRESENTE</b>	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>	1. PAULO ROCHA <b>PRESENTE</b>
TELMÁRIO MOTA <b>PRESENTE</b>	2. ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO

### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
 FLÁVIO BOLSONARO  
 ANGELO CORONEL  
 MARCOS DO VAL  
 CHICO RODRIGUES  
 JEAN PAUL PRATES



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(SUG 34/2018)**

NA 51ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA LEILA BARROS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI QUE APRESENTA. A MATÉRIA PASSA A TRAMITAR COM A AUTORIA DA CDH.

13 de Junho de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação  
Participativa



Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3612/2019.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3613, DE 2019

Estabelece a obrigatoriedade de realização de processo seletivo para a contratação, pelos órgãos e entidades da administração direta dos Poderes da União, de estagiários remunerados.

**AUTORIA:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha  
**PROJETO DE LEI Nº       , DE 2019**

Estabelece a obrigatoriedade de realização de processo seletivo para a contratação, pelos órgãos e entidades da administração direta dos Poderes da União, de estagiários remunerados.



SF/19607.92632-64

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A contratação, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos Poderes da União, de estagiários que recebam bolsa ou outra forma de contraprestação depende de realização de processo seletivo que assegure a observância dos princípios da publicidade e impessoalidade.

**Art. 2º** O edital de convocação do processo seletivo mencionado no art. 1º será publicado na página oficial do órgão ou entidade na Internet e encaminhado às instituições de ensino conveniadas com antecedência mínima de 15 dias da data de realização do processo seletivo.

*Parágrafo único.* O edital de convocação deverá fixar, de forma objetiva, os requisitos exigidos dos candidatos e os critérios para sua classificação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

## JUSTIFICAÇÃO

Um número expressivo de estudantes realiza seus estágios em órgãos da administração pública federal, beneficiando-se, assim, da oportunidade de aprender, na prática, competências próprias da atividade profissional. Esses estudantes têm a chance de desenvolver as habilidades necessárias no ambiente profissional e de contextualizar o que aprenderam em suas escolas e universidades, de acordo com as regras para o estágio estudantil estabelecidas pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O projeto que apresentamos tem o objetivo de firmar, para todos os órgãos públicos da administração federal, a obrigatoriedade de realização de processo seletivo para os estágios remunerados. Busca-se, com isso, fazer com que a contratação desses estagiários na administração pública federal obedeça aos princípios da publicidade e impessoalidade, em linha com o que determina o art. 37 da Constituição Federal.

As exigências que firmamos são muito simples, de forma a não criar empecilhos burocráticos para os programas de estágio e permitir que cada órgão ou entidade adapte o processo seletivo às suas necessidades específicas. Demanda-se que se dê publicidade ao processo seletivo, pela publicação de edital no sítio do órgão na Internet e comunicação às instituições de ensino conveniadas com 15 dias de antecedência. Devem constar do edital de convocação os requisitos exigidos dos candidatos e os critérios objetivos a serem empregados em sua seleção.

Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900

E-mail: [sen.rodrihocunha@senado.leg.br](mailto:sen.rodrihocunha@senado.leg.br)



SF/19607.92632-64





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

Pedimos aos Senhores Senadores o seu suporte para a aprovação deste projeto, convictos de que ele aperfeiçoa o processo de contratação de estagiários na administração pública federal.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA



Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900

E-mail: [sen.rodrihocunha@senado.leg.br](mailto:sen.rodrihocunha@senado.leg.br)



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 37

- Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 - Lei do Estágio (2008) - 11788/08

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11788>



O Projeto de Lei nº 3613, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3614, DE 2019

Acrescenta o art. 31-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para determinar que as concessionárias de serviços públicos ofereçam aos seus usuários a opção de inclusão, nas faturas para cobrança, de nome de cônjuge, companheiro ou outra pessoa, para efeito de comprovação de residência.

**AUTORIA:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha  
**PROJETO DE LEI Nº , DE 2019**

Acrescenta o art. 31-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para determinar que as concessionárias de serviços públicos ofereçam aos seus usuários a opção de inclusão, nas faturas para cobrança, de nome de cônjuge, companheiro ou outra pessoa, para efeito de comprovação de residência.



SF/19802.51716-36

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 31-A:

**Art. 31-A.** As concessionárias de serviços de telefonia e de fornecimento de água, gás e energia elétrica deverão oferecer ao seu usuário a opção de incluir, nas faturas para cobrança de seus serviços, o nome de cônjuge, companheiro ou outra pessoa maior de 18 anos que com ele resida.

*Parágrafo único.* A inclusão a que se refere o *caput* terá efeito somente para fins de comprovação de residência e será processada mediante requerimento do usuário e anuência expressa da pessoa cujo nome se pretenda incluir.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

## JUSTIFICAÇÃO

Um número muito grande de brasileiros passa por grandes dificuldades para fazer comprovação de residência. Como as contas de água, gás, energia elétrica e telefone são emitidas no nome de apenas uma pessoa, os demais moradores de uma casa se vêm privados de um meio de comprovar sua residência.

O problema enfrentado por esses cidadãos é muito sério, tendo em vista que o comprovante de residência é um documento requerido para o acesso a diversos serviços de utilidade pública e em situações relevantes, como a confecção de cadastros comerciais e profissionais, bem assim para a obtenção de crédito. O projeto que apresentamos amplia o alcance das faturas de serviços de água, gás, energia elétrica e telefone como comprovantes de residência, trazendo benefícios aos cidadãos.

Por essas razões solicitamos aos Senhores Senadores o apoio para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA

Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900

E-mail: sen.rodrigocunha@senado.leg.br



SF/19802.51716-36



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995 - Lei das Concessões de Serviços Públicos; Lei de Concessões; Lei Geral das Concessões - 8987/95  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;8987>



O Projeto de Lei nº 3614, de 2019, vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3615, DE 2019

Cria o Estatuto dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs, para dispor sobre o exercício das atividades de colecionamento, de tiro desportivo e de caça, em todo o território nacional.

**AUTORIA:** Senador Marcos Rogério (DEM/RO)



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2019**

Cria o Estatuto dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs, para dispor sobre o exercício das atividades de colecionamento, de tiro desportivo e de caça, em todo o território nacional.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei regula o exercício das atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça, em todo o território nacional.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I – Marcadores: dispositivos assemelhados ou não a armas de fogo, destinados unicamente à prática esportiva, cujo princípio de funcionamento implica o emprego exclusivo de gases comprimidos, com ou sem molas, para impulsão do projétil, os quais podem estar previamente armazenados em um reservatório ou ser produzidos por ação de um mecanismo, tal como um êmbolo solidário a uma mola; dividindo-se em duas categorias:

a) Marcadores de esferas de pressão leve: dispositivos destinados exclusivamente à prática esportiva de *Airsoft*, propélidos por ação de gás comprimido, com ou sem molas, que lancem esferas, sem aptidão de causar morte ou lesão grave à pessoa;



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

b) Marcadores de cápsulas de tinta: dispositivos destinados exclusivamente à prática esportiva de *Paintball*, propelidos por ação de gás comprimido ou molas, que lancem cápsulas biodegradáveis, compostas externamente por uma camada gelatinosa elástica, que encerra, em seu interior, um líquido colorido atóxico, também biodegradável, sem aptidão de causar morte ou lesão grave à pessoa.

II – *Paintball*: desporto individual ou coletivo, praticado ao ar livre ou em ambientes fechados, de forma coordenada, em que se utilizam marcadores de cápsulas de tinta com finalidade exclusivamente esportiva.

III – *Airsoft*: desporto individual ou coletivo, praticado ao ar livre ou em ambientes fechados, de forma coordenada, em que se utilizam marcadores de esferas de pressão leve com finalidade exclusivamente esportiva.

IV – Arma de Fogo: arma que arremessa projéteis empregando a força expansiva de gases gerados pela combustão de um propelente confinado em uma câmara, que, normalmente, é solidária a um cano, com a função de dar continuidade à combustão do propelente, além de direção e estabilidade ao projétil.

V – Arma Curta: arma de porte, disparada apenas com as mãos, de pouco peso, de dimensões reduzidas e de cano não maior que 10 (dez) polegadas, excetuadas as pistolas monotiro típicas de competição, para cujo cano o limite fica estabelecido em 14 (quatorze) polegadas.

VI – Arma Longa: arma portátil, disparada com apoio no ombro, de dimensões e de peso maior que o das curtas, definidas no inciso V deste artigo.

VII – Arma Raiada: arma de cano com sulcos helicoidais, responsáveis pela giro-estabilização do projétil durante o percurso até o alvo.

VIII – Arma Semiautomática: arma que realiza automaticamente todas as operações de funcionamento, com exceção dos disparos, cujas ocorrências dependem individualmente de novo acionamento do gatilho.



SF/19917,08193-17



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

IX – Arma Automática: arma cujo carregamento, disparo e demais operações de funcionamento ocorrem continuamente, enquanto o gatilho estiver acionado.

X – Arma de Repetição: arma que demanda que o atirador, após realizar cada disparo por meio de acionamento do gatilho, empregue sua força física sobre um componente do mecanismo do armamento para concretizar as operações prévias e necessárias ao disparo seguinte, a fim de torná-la pronta para realizá-lo.

## CAPÍTULO II

## DA AUTORIZAÇÃO, DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO E DO REGISTRO DAS ATIVIDADES DE COLECIONAMENTO, DE TIRO ESPORTIVO E DE CAÇA

## Seção I

## Da Autorização, do Controle e da Fiscalização das Atividades

**Art. 3º** É direito de todo cidadão brasileiro o exercício das atividades de colecionamento, de tiro desportivo e de caça, de acordo com o disposto nesta Lei e em seus regulamentos, vedada a sua prática por pessoa física ou jurídica que não se encontre devidamente registrada perante o Exército Brasileiro.

**Art. 4º** Compete exclusivamente ao Exército Brasileiro a autorização, o controle e a fiscalização das atividades de colecionamento, de tiro desportivo e de caça que utilizem Produtos Controlados pelo Exército (PCE).

§ 1º As entidades de tiro esportivo ou caça, clubes, federações, ligas esportivas e confederações de mesmo objeto deverão registrar suas atividades e seus instrutores de armamento e tiro perante o Exército Brasileiro.

§ 2º O laudo de capacidade técnica dos atiradores será emitido por instrutor devidamente credenciado perante o Exército Brasileiro.



SF/19917.08193-17



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

§ 3º Os instrutores referidos no § 2º deste artigo obedecerão ao disposto no art. 10 desta Lei.

§ 4º O Exército Brasileiro, por meio de seus órgãos de fiscalização e de controle, adotará medidas para incentivar e para facilitar a prática do tiro desportivo.

## Seção II

Do Registro das Atividades e do Transporte de Armas, Acessórios e Munições

**Art. 5º** O praticante das atividades descritas no art. 3º e no § 1º do art. 4º devem efetuar seu respectivo registro perante o Exército Brasileiro, que emitirá o Certificado de Registro (CR), documento comprobatório autorizador da pessoa física ou jurídica para o exercício de atividades com PCE.

§ 1º A emissão e a revalidação do CR estão condicionadas à apresentação de:

- I – documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- III – comprovante ou de declaração de endereço;
- IV – comprovante de exercício de ocupação lícita remunerada;
- V – certificado de capacidade técnica;
- VI – laudo psicológico para manuseio de armas de fogo;
- VII – certificado de aprovação em prova de habilidade de manuseio de arma de fogo, respeitada a exceção prevista no § 2º do art. 29 desta Lei; e
- VIII – certidão negativa de condenações pela prática de crimes dolosos contra a vida, contra a integridade física de terceiros, hediondos ou a esses equiparados.



SF/19917.08193-17



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

§ 2º Será expedido um único CR para cada pessoa física ou jurídica interessada, no qual serão apostiladas as atividades autorizadas, cumulativamente ou não.

§ 3º O prazo de validade do CR para colecionador, atirador desportivo ou para caçador é de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua concessão ou de sua última revalidação.

§ 4º As alterações nos dados do registro, a alienação ou alteração de área perigosa e o arrendamento de estabelecimento empresarial, seja este fábrica ou comércio, e de equipamentos fixos ou móveis de bombeamento ficarão condicionados à autorização prévia do Exército Brasileiro.

§ 5º O registro permanecerá válido até decisão final sobre o processo de revalidação, desde que esta tenha sido solicitada no prazo estabelecido.

§ 6º A autorização de que trata o *caput* deste artigo possibilita a aquisição, a importação, a exportação, o tráfego, o porte, a exposição, a armazenagem e a recarga de munição.

§ 7º A armazenagem e a recarga de munição são inerentes às atividades de atirador e de caçador e não necessitam ser apostiladas ao CR.

§ 8º As quantidades e limites de insumos em posse dos atiradores e dos caçadores serão estabelecidos pelo Exército Brasileiro, de acordo com a segurança do local de guarda.

§ 9º São dispensadas de registro as entidades desportivas e seus integrantes que, com exclusividade, se dediquem:

I – à prática desportiva ou de instrução com armas de pressão por ação de mola ou êmbolo, ar comprimido ou gás comprimido de calibre inferior a 6mm (seis milímetros);

II – ao *Paintball*; e



SF/19917.08193-17



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

III – ao *Airsoft*.

**Art. 6º** Os marcadores de esferas de pressão leve e os marcadores de cápsulas de tinta, exclusivamente utilizados respectivamente para a prática de *Airsoft* e *Paintball*, não são produtos controlados pelo Exército Brasileiro.

§ 1º Todos os marcadores de cápsulas de tinta, utilizados exclusivamente para a prática de *Paintball*, deverão apresentar uma marcação na extremidade do cano nas cores laranja fluorescente ou vermelho vivo, com exceção daqueles que puderem ser facilmente distinguidos de armas de fogo.

§ 2º Todos os marcadores de esferas de pressão leve, utilizados exclusivamente para a prática de *Airsoft*, deverão apresentar uma marcação na extremidade do cano nas cores laranja fluorescente ou vermelho vivo, a fim de distingui-los das armas de fogo.

**Art. 7º** Será emitido um Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) para cada arma registrada no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA).

§ 1º O CRAF é obrigatório para as armas registradas no acervo das atividades de tiro desportivo e de caça.

§ 2º A emissão do CRAF não é obrigatória para os acervos de atividade de coleção.

§ 3º Ao optar pela não emissão do CRAF, deverá o colecionador manter o mapa de todas as armas do acervo e a listagem com as respectivas características no local de guarda.

§ 4º O mapa das armas deve ser fornecido pelo Exército Brasileiro.

§ 5º O CRAF terá prazo de validade de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua emissão.

**Art. 8º** A autorização para transporte das armas de fogo dos atiradores desportivos e dos caçadores, das suas respectivas munições e dos seus



SF/19917.08193-17



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

respectivos acessórios é inerente às atividades descritas e será gravada no CRAF da arma com a inscrição “AUTORIZADO O TRANSPORTE”.

*Parágrafo único.* Os atiradores e os caçadores poderão transportar 1 (uma) arma de fogo curta – pistola ou revólver –, em condição de pronto uso, durante o trajeto entre o local de guarda do acervo e os locais de treinamento, de prova ou competição, de caça ou abate.

**Art. 9º** A autorização para o transporte das armas apostiladas no acervo de coleção ou das suas peças e acessórios será concedida na modalidade de guia de tráfego, documento no qual constará a finalidade a que se destina o transporte e o respectivo prazo de validade.

**Art. 10.** O atirador desportivo com mais de 25 (vinte e cinco) anos de idade terá direito à autorização para porte de arma de fogo curta integrante do seu acervo de atirador, cumpridos um dos seguintes requisitos:

I – comprovação de participação em competição de âmbito nacional por pelo menos 1 (um) ano e mais de 1 (uma) arma apostilada no mesmo acervo;

II – ter mais de 2 (dois) anos da emissão do Certificado de Registro de atirador desportivo e ter mais de 1 (uma) arma apostilada no mesmo acervo com comprovada participação em treinamento ou em competições de âmbito municipal ou estadual.

§ 1º A autorização para porte de que trata *caput* deste artigo será expedida pelo Departamento de Polícia Federal, mediante a apresentação dos documentos elencados no § 1º do art. 5º desta Lei e terá o mesmo prazo de validade do CR.

§ 2º A documentação a que se refere o § 1º deste artigo, excetuados o documento de identidade e o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, será aceita apenas se apresentada em até 2 (dois) anos da respectiva emissão.

§ 3º O porte a que se refere este artigo pode ser revogado se comprovado o abandono da prática esportiva após 4 (quatro) anos.



SF/19917.08193-17





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

CAPÍTULO III

DOS COLECIONADORES, DOS ATIRADORES E DOS CAÇADORES  
(CACs)

Seção I

Da Atividade de Coletoramento

**Art. 11.** Para os efeitos desta Lei, colecionador é toda pessoa física ou jurídica registrada perante o Exército Brasileiro para adquirir, reunir, manter sob sua guarda e conservar PCE da indústria brasileira ou da indústria bélica mundial com o objetivo de formar uma coleção que ressalte as características das armas de fogo e a sua evolução tecnológica.

**Art. 12.** A coleção de PCE poderá ser constituída de:

- I – armas de fogo;
- II – material bélico listado pelo Exército Brasileiro;
- III – viaturas militares; e
- IV – partes de armas, acessórios ou munições em quantidades compatíveis com a segurança do local de guarda de sua coleção.

**Art. 13.** Não é permitido o colecionamento de armas:

- I – longas automáticas cuja plataforma original tenha seu primeiro lote fabricado há menos de 40 (quarenta) anos, permitido o colecionamento de variantes posteriores da mesma plataforma base;
- II – químicas, biológicas, nucleares de qualquer tipo ou modalidade;
- e
- III – explosivas, exceto se descarregadas e inertes, caso em que serão consideradas munições para colecionamento.



SF/19917.08193-17



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**Art. 14.** O colecionador já registrado por ocasião da vigência desta Lei que possua armas em seu acervo em desacordo com o art. 12 terá a sua propriedade assegurada.

**Art. 15.** É vedada a realização de tiro com arma de fogo de acervo de coleção, exceto para realização de eventos específicos ou de testes eventualmente necessários à sua manutenção ou ao seu reparo.

*Parágrafo único.* A autorização para a aquisição de munição para a realização de evento será concedida à entidade organizadora.

## Seção II

## Do Tiro Desportivo

**Art. 16.** Para os efeitos desta Lei, atirador desportivo é a pessoa física registrada perante o Exército Brasileiro para a prática habitual do tiro como esporte, desde que vinculado a uma entidade desportiva formalmente constituída.

§ 1º São consideradas entidades de tiro os clubes, as associações, as federações, as ligas esportivas e as confederações esportivas que promovam essa atividade e que estejam regularmente registradas perante o Exército Brasileiro, nos termos do § 1º do art. 4º desta Lei.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, o tiro desportivo é enquadrado conforme disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

**Art. 17.** Ficam proibidas exclusivamente para utilização no tiro desportivo:

I – munições traçantes, explosivas, incendiárias e perfurantes com características antiblindagem (com núcleo inteiramente constituído por material de alta densidade e dureza);

II – armas longas raiadas de calibre superior ao .458 (quatrocentos e cinquenta e oito);



SF/19917.08193-17



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

III – armas automáticas de qualquer tipo;

IV – armas longas raiadas e semiautomáticas, excetuadas:

a) as armas cuja munição comum tenha, na saída do cano, energia de até 1.000 (mil) libras-pé ou 1.355J (mil trezentos e cinquenta e cinco Joules);

b) as armas de calibre:

1. .30 (trinta) *Carbine* ou 7,62 x 33mm (sete inteiros e sessenta e dois centésimos de milímetro por trinta e três milímetros);

2. 9mm (nove milímetros);

3. .40 (quarenta) *Smith & Wesson*,;4. .45 (quarenta e cinco) *Automatic Colt Pistol*; e5. .223 (duzentos e vinte e três) *Remington* ou 5,56 x 45mm (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos de milímetro por quarenta e cinco milímetros) NATO.

§ 1º O Exército Brasileiro poderá ampliar a lista de calibres do inciso IV deste artigo, de acordo com a criação de novas modalidades esportivas.

§ 2º A autorização para a aquisição ou para a transferência das armas a que se referem o inciso IV e o § 1º deste artigo será concedida apenas ao atirador que apresente mais de 5 (cinco) anos ininterruptos de atividade de tiro apostilada no CR e que participe regularmente de competições de âmbito nacional.

**Art. 18.** Os atiradores, com exceção dos menores de 21 (vinte e um) anos de idade, podem adquirir armas, munições e seus insumos, equipamentos de recarga, miras metálicas e ópticas para uso exclusivo na atividade de tiro desportivo, na forma prevista nesta Lei.



SF/19917.08193-17



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**Art. 19.** Os militares de carreira das Forças Armadas, ativos e inativos, os integrantes das instituições constantes dos incisos do *caput* do art. 144 e os policiais das instituições constantes nos arts. 51 e 52, todos da Constituição Federal de 1988, que possuírem armas legalmente registradas no acervo de cidadão, poderão utilizá-las para a prática de tiro desportivo.

§ 1º A permissão do *caput* deste artigo estende-se às armas de uso institucional.

§ 2º Também se enquadram na permissão do *caput* deste artigo os integrantes das categorias que tenham direito ao porte de arma de fogo por prerrogativa da função.

## Seção III

## Da Caça e do Abate Controlado

**Art. 20.** As atividades de caça, de abate, de controle de fauna ou de manejo de fauna exótica invasora serão regulamentadas pelos respectivos órgãos ambientais, de âmbito nacional ou estadual.

**Art. 21.** Para os efeitos desta Lei, caçador é a pessoa física, registrada perante o Exército Brasileiro, vinculada a entidade ligada à caça ou ao tiro desportivo, que realiza a caça ou o abate de espécies da fauna em observância às normas dos órgãos responsáveis pela preservação do meio ambiente.

§ 1º São consideradas entidades de caça os clubes, as associações, as federações e as confederações de caça que promovam essa atividade e que estejam regularmente registradas no Exército Brasileiro, nos termos do § 1º do art. 4º desta Lei.

§ 2º O caçador de subsistência não se enquadra no conceito previsto no *caput* deste artigo.

**Art. 22.** O cadastro do caçador junto ao órgão ambiental competente é obrigatório para o exercício da atividade de caça, de controle ou de abate de espécies da fauna.



SF/19917.08193-17



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

*Parágrafo único.* Compete ao Exército Brasileiro a fiscalização e controle dos PCE utilizados nas atividades a que se refere o *caput* deste artigo.

**Art. 23.** Os órgãos ambientais deverão estabelecer o período das temporadas de caça, de abate, ou de manejo de espécies, bem como a sua abrangência geográfica.

**Art. 24.** O caçador, com exceção dos menores de 21 (vinte e um) anos de idade, poderá adquirir armas, munições e equipamento de recarga para uso exclusivo na atividade de caça, de controle ou de abate de espécies da fauna, na forma prevista nesta Lei.

**Art. 25.** Ficam proibidas para utilização na caça as armas:

I – cuja munição comum tenha energia igual ou superior a 16.290J (dezesesseis mil duzentos e noventa Joules) ou 12.000 (doze mil) libras–pé;

II – automáticas de qualquer tipo;

III – longas raiadas semiautomáticas de calibres cujo projétil tenha diâmetro maior que 7,2 mm (sete inteiros e dois décimos de milímetro) ou .284” (duzentos e oitenta e quatro milésimos de polegada), que possuam capacidade maior que 5 (cinco) cartuchos em carregador destacável ou não e que possuam canos menores que 508mm (quinhentos e oito milímetros) ou 20” (vinte polegadas);

IV – projetadas e construídas primariamente para o emprego militar ou policial, ou de dotação das Forças Armadas ou de forças policiais, ou que possuam características que claramente as identificam como destinadas ao emprego militar ou policial;

V – que não sejam de uso comum em atividade de caça nos demais países.

*Parágrafo único.* Nas atividades de caça, é proibido o uso de munições traçantes, explosivas, incendiárias e perfurantes com características



SF/19917.08193-17



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

antiblandagem (com núcleo inteiramente constituído por material de alta densidade e dureza).

**Art. 26.** O caçador que também possuir apostilamento de atirador fica autorizado a utilizar arma do seu acervo de tiro desportivo na atividade de caça, de controle ou de abate de espécies da fauna, nas condições previstas no art. 25 desta Lei.

## CAPÍTULO IV

## DOS DISPOSITIVOS ÓPTICOS DE PONTARIA

**Art. 27.** As armas utilizadas nas atividades de caça e de tiro desportivo podem ser equipadas com os seguintes dispositivos ópticos de pontaria:

I – miras metálicas;

II – miras ópticas com ou sem aumento de imagem (lunetas);

III – miras eletrônicas de ponto luminoso e holográficas ou ambos;

e

IV – miras térmicas ativas e passivas, dotadas ou não do aumento de imagem.

§ 1º O caçador e o atirador desportivo podem transportar mais de um dispositivo óptico de pontaria por arma, mesmo que este não esteja àquela fixado.

§ 2º Estão dispensados o lançamento na apostila e a emissão de guia de tráfego específica para o transporte dos acessórios referidos nos incisos do *caput* deste artigo.

§ 3º As miras metálicas, ópticas com ou sem aumento de imagem (lunetas), eletrônicas de ponto luminoso e holográficas não são produtos



SF/19917,08193-17



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

controlados, porém a sua importação deverá ser autorizada pelo Exército Brasileiro.

## CAPÍTULO V

## DA AQUISIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE ACERVO

**Art. 28.** O colecionador, o caçador e o atirador podem adquirir, para o seu acervo, armas, peças sobressalentes e acessórios.

§ 1º Os atiradores e os caçadores, além dos materiais previstos no *caput*, poderão adquirir máquinas de recargas, suas matrizes, seus acessórios e os insumos utilizados nas suas referidas atividades.

§ 2º A aquisição a que se refere o *caput* deste artigo pode ocorrer:

- I – por meio de importação;
- II – na indústria nacional;
- III – no comércio;
- IV – de particular;
- V – de atirador desportivo, de colecionador ou de caçador;
- VI – por alienação promovida pelas Forças Armadas e Auxiliares;
- VII – em leilão;
- VIII – por doação; ou
- IX – por herança, por legado ou por renúncia de herdeiros.

§ 3º Na hipótese de aquisição por meio de importação, esta deverá ser precedida de autorização do Exército Brasileiro, com validade enquanto



SF/19917.08193-17



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

transcorrer o processo de importação ou limitada ao vencimento do CR sobre o qual não haja pedido de renovação pendente.

§ 4º O colecionador, o caçador e o atirador podem requerer o cancelamento da autorização de importação junto ao Exército Brasileiro a qualquer tempo.

§ 5º As armas importadas pelos colecionadores, atiradores e caçadores não terão sua propriedade transferida antes de findo o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da inclusão no respectivo acervo, exceto em caso de importação realizada por pessoa jurídica ou de cancelamento de CR.

§ 6º É permitida, a qualquer tempo, a mudança de apostilamento de armas de fogo e de máquinas de recarga entre acervos da mesma propriedade, respeitando as condições definidas pelos arts. 14, 18 e 26 desta Lei.

§ 7º Os colecionadores, os atiradores e os caçadores podem realizar a transferência de armas e de máquinas de recarga a terceiros desde que estes tenham autorização legal para o seu recebimento, respeitadas as limitações do § 5º deste artigo.

## CAPITULO VI

## DA INSTRUÇÃO DE TIRO E DA CAPACIDADE TÉCNICA

**Art. 29.** As solicitações de concessão ou de renovação de CR dos atiradores e dos caçadores deverão ser encaminhadas ao Exército Brasileiro pela entidade de tiro regularmente registrada, nos termos do § 1º do artigo 4º desta lei.

§ 1º A entidade de tiro a que se refere o *caput* deste artigo será responsável por atestar a capacidade técnica de seu filiado.

§ 2º A pessoa física registrada exclusivamente como colecionadora está dispensada da comprovação da capacidade técnica a que se refere o § 1º deste artigo.



SF/19917.08193-17



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**Art. 30.** As entidades de tiro esportivo ou de caça, os clubes, as associações, as federações e as confederações de mesmo objeto deverão credenciar os seus instrutores de armamento e de tiro perante o Exército Brasileiro.

*Parágrafo único.* Os instrutores referidos no *caput* deverão atender aos requisitos estabelecidos pelo art. 10 desta Lei.

## CAPÍTULO VII

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31.** Os colecionadores, os caçadores, os atiradores e as entidades elencadas no § 1º do art. 4º terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após publicação desta Lei para, de boa-fé, registrar, no seu CR, as máquinas de recarga e os acessórios que não estejam devidamente regularizados.

*Parágrafo único.* As matrizes de recarga não são consideradas produtos controlados pelo Exército Brasileiro, razão pela qual não estão submetidas ao prazo concedido no *caput* deste artigo.

**Art. 32.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



SF/19917.08193-17





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

## JUSTIFICAÇÃO

Em face da eventual sustação de eficácia do Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, editado pelo Presidente da República para regular a posse e o porte de armas, é necessário que o Congresso Nacional não deixe sem regulamentação as diversas atividades que demandam a utilização de armamento e munições, notadamente as de colecionamento, tiro desportivo e caça. Com esse propósito, foi construído um acordo entre as duas Casas do Congresso para que, paralelamente à apreciação dos projetos de decreto legislativo, também tramite um projeto de lei que trate adequadamente da matéria.

Este acordo foi baseado no Projeto de Lei nº 1019, de 2019, do Deputado Alexandre Leite, que ora tomamos como base para o nosso. Este se propõe a regular o exercício das atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça, em todo o território nacional, com o objetivo de uniformizar as diferentes interpretações legais sobre o assunto e evitar que caçadores, atiradores e colecionadores – os denominados CACs – sejam presos indevidamente.

Com o atual tratamento dispensado à matéria, as autoridades policiais não têm levado em conta o fato de que os CACs têm a necessidade de transportar armas de seu acervo municionadas nos deslocamentos entre o local de guarda e o local de competição ou treino, apesar de disposições expressas do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003) e seu Regulamento, que ora corre o risco de ser sustado pelo Congresso Nacional.

Assim, o texto apresentado tem o específico objetivo de unificar os regramentos relativos aos CACs, conferindo mais segurança jurídica às referidas atividades, bem como o de aprimorar os controles e as ações de fiscalização, atendendo às demandas tanto dos esportistas, pela eliminação de obstáculos burocráticos e técnicos, quanto da sociedade brasileira. Recordemos que, segundo o art. 217 da Constituição Federal, é dever do Estado fomentar, e não dificultar, as práticas desportivas formais e não-formais.



SF/19917.08193-17



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Reconhecemos que o projeto apresentado não substitui integralmente as disposições do Decreto do Poder Executivo que está sob risco de perda de eficácia. No entanto, consideramos que a regulamentação mais adequada dos CACs é um ponto pacífico, e que se torna urgente em razão da insegurança jurídica gerada pela sustação do decreto presidencial.

Em relação ao projeto do Deputado Alexandre Leite, já quem cumprimento, limitamo-nos a pequenos ajustes de técnica legislativa e a supressão dos artigos que modificavam ou suprimiam dispositivos de decretos do Poder Executivo, porquanto implicariam invasão de seu poder regulamentar.

Ciente do compromisso firmado, convido os Parlamentares a apoiar a presente iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS ROGÉRIO



SF/19917,08193-17



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 51

- artigo 52

- artigo 217

- Decreto nº 9.785 de 07/05/2019 - DEC-9785-2019-05-07 - 9785/19

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;9785>

- Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998 - Lei Pelé; Lei do Passe Livre - 9615/98

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9615>

- parágrafo 1º do artigo 1º

- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>

- urn:lex:br:federal:lei:2019;1019

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;1019>



O Projeto de Lei nº 3615, de 2019, vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3616, DE 2019

Altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para incluir na Carteira Nacional de Habilitação as informações sobre o tipo sanguíneo e fator Rh do condutor e sobre a sua condição de doador ou não doador de órgãos e tecidos.

**AUTORIA:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha  
**PROJETO DE LEI Nº , DE 2019**

Altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para incluir na Carteira Nacional de Habilitação as informações sobre o tipo sanguíneo e fator Rh do condutor e sobre a sua condição de doador ou não doador de órgãos e tecidos.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 159.** A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, terá fé pública, equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional e conterá as seguintes informações do condutor:

I- fotografia;

II- identificação;

III- número do Cadastro de Pessoas físicas (CPF);

IV - tipo sanguíneo e fator Rh;

V- a condição de doador ou não doador de órgãos e tecidos, ressalvada a opção do titular pela não inserção dessa informação.”  
(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha  
**JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto visa a inserir duas informações de grande relevância na Carteira Nacional de Habilitação (CNH): o tipo sanguíneo e fator Rh do condutor e a sua condição de doador ou não doador de órgãos e tecidos.

A informação relativa ao tipo sanguíneo pode facilitar o atendimento de urgência ou emergência em casos de acidentes graves ou em outras situações que demandem socorro médico e haja necessidade de transfusão urgente de sangue. Em algumas situações clínicas graves, o retardamento do início da transfusão de sangue pode colocar em risco a vida do paciente, de modo que a transfusão pode ter que ser realizada antes mesmo da realização dos testes pré-transfusionais. Nesses casos, a informação sobre o tipo sanguíneo do paciente que conste na CNH pode sanar um problema recorrente na área de resgate – a decisão rápida sobre o tipo de sangue que deve ser usado – ajudando assim a salvar vidas.

A outra informação do condutor que propomos inserir na CNH diz respeito à sua condição de doador ou não doador de órgãos e tecidos. Sabendo que se trata de assunto sensível para muitas pessoas, o projeto admite que a pessoa opte pela não inserção de qualquer informação nesse sentido no documento.

Entretanto, ao se possibilitar a declaração do condutor sobre a doação de órgãos na CNH, abre-se uma oportunidade para que a pessoa reflita sobre essa questão e registre formalmente sua vontade no documento. E esse registro pode ser de grande auxílio para a família na difícil hora de



SF/19910.66651-10





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

decidir a respeito da doação dos órgãos do parente falecido. Como resultado, a medida pode promover um aumento no número de famílias que dizem sim à doação de órgãos, outra importante forma de salvar vidas.

Por tais razões, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a proposição ora apresentada.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA



Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900

E-mail: [sen.rodrihocunha@senado.leg.br](mailto:sen.rodrihocunha@senado.leg.br)



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997:9503>

- artigo 159



O Projeto de Lei nº 3616, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3617, DE 2019

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para instituir multa diária em caso de não realização da contrapropaganda.

**AUTORIA:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha  
**PROJETO DE LEI Nº , DE 2019**

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para instituir multa diária em caso de não realização da contrapropaganda.



SF/19325.04732-95

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 60 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 60.** A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 37 e seus parágrafos, sempre a expensas do infrator.

.....  
§ 4º Na hipótese de descumprimento de contrapropaganda, a autoridade administrativa poderá impor multa diária ao fornecedor.

§ 5º O valor da multa diária a que se refere o § 4º deste artigo será estipulado de acordo com a gravidade da infração, vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, sendo revertida ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos ou aos fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha  
**JUSTIFICAÇÃO**

A imposição de contrapropaganda prevista nos arts. 56, inciso XII, e 60 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), tem por finalidade anular os efeitos deletérios da publicidade enganosa ou abusiva. Desse modo, a contrapropaganda será implementada pelo responsável da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente, no mesmo veículo, local, espaço e horário, e sempre será implementada a expensas do infrator.

Se houver demora na divulgação da contrapropaganda, a situação nefasta se perpetuará, sob pena de não conseguir desfazer a incorreção, o que será, indiscutivelmente, prejudicial para as relações de consumo.

Por sua vez, no que tange à defesa do consumidor em juízo, o art. 84, § 4º, do CDC, faculta ao juiz a imposição de multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando-lhe prazo razoável para o cumprimento do preceito.

Assim, por analogia a essa regra, propomos o acréscimo dos §§ 4º e 5º para facultar à autoridade administrativa a cominação de multa diária ao infrator no caso de descumprimento de contrapropaganda, a fim de minimizar o risco de eternização dessa prática danosa. Determinamos, ainda, que o valor da multa diária seja fixado conforme a gravidade da infração, a vantagem econômica auferida e a condição econômica do fornecedor, destinando o produto dessa arrecadação ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos ou aos fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor, nos moldes similares à dosimetria da multa prevista no art. 57 do CDC.

Ademais, identificamos, no art. 60, *caput*, dois erros, a saber: (i) o primeiro, de remissão, pois cita erroneamente o art. 36 e seus parágrafos, como o dispositivo relativo à publicidade enganosa ou abusiva; e (ii) o segundo, de ortografia, com relação à expressão “às expensas de”. Desse modo, para procedermos à retificação, reescrevemos o *caput* do art. 60.



SF/19325.04732-95





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

Ante o exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei, que contribuirá, inegavelmente, para o aprimoramento da defesa do consumidor em nosso País.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA



Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900

E-mail: [sen.rodrihocunha@senado.leg.br](mailto:sen.rodrihocunha@senado.leg.br)



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>

- inciso XII do artigo 56

- artigo 60



O Projeto de Lei nº 3617, de 2019, vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3618, DE 2019

Garante a livre associação dos estudantes da educação básica e do ensino superior, em Organizações de Representação Estudantil.

**AUTORIA:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha  
**PROJETO DE LEI Nº , DE 2019**

Garante a livre associação dos estudantes da educação básica e do ensino superior, em Organizações de Representação Estudantil.



SF/19556.05644-31

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Aos estudantes da educação básica e do ensino superior é garantida, em instituições públicas e privadas, a livre associação, voltada para atividades educacionais, culturais, cívicas, esportivas, sociais, comunitárias e de monitoramento educacional e financeiro.

**Art. 2º** Denominam-se Organizações de Representação Estudantil os Grêmios, na educação básica, e Diretórios Acadêmicos e Centrais Estudantis ou congêneres, na educação superior.

*Parágrafo Único.* A organização, o funcionamento e as atividades dessas entidades serão estabelecidos em estatutos aprovados em assembleia geral do corpo discente de cada instituição de ensino, observando-se, no que couber, as normas da legislação eleitoral.

**Art. 3º** São objetivos das Organizações de Representação Estudantil:

I – contribuir para o bem comum da comunidade escolar;

II – promover entre os estudantes o interesse e a valorização de princípios cívicos, desportivos, científicos e culturais;





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

III – estimular, nos estudantes, atitudes de responsabilidade e promover a participação nas atividades escolares e sociais e na luta por direitos;

IV – avaliar, na esfera de sua competência, o desempenho do corpo docente, promovendo a solidariedade entre alunos e professores;

V – assistir os estudantes carentes de recursos.

**Art. 4º** As instituições de ensino assegurarão aos estudantes a infraestrutura para a atuação das Organizações de Representação Estudantil, que deverá incluir espaço físico e mobiliário adequados para instalação e funcionamento.

**Art. 5º** É garantido às Organizações de Representação Estudantil o acesso a todas as informações de interesse na defesa individual ou coletiva dos direitos dos estudantes, tais como a metodologia de elaboração de planilhas de custo, bem como a participação de seus representantes nos conselhos deliberativos de natureza acadêmica, fiscal, consultiva e executiva.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Estimular o protagonismo juvenil é investir nas novas gerações e antecipar, de modo oportuno, as possibilidades de participação cidadã e de desenvolvimento de competências e saberes relacionados ao diálogo, à

Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900

E-mail: sen.rodrihocunha@senado.leg.br



SF/19556.05644-31





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

participação, ao senso crítico e ao trabalho em equipe, fundamentais nos dias em que vivemos, marcados tão intensamente pelas dissensões e pelo individualismo.

O ambiente escolar é bastante propício para que se realize esse estímulo ao protagonismo e à participação das novas gerações. É nele que geralmente se encontram, pela primeira vez, diferentes pontos de vista e visões e se exercitam, desde os anos iniciais, tolerância e respeito, diálogo e convivência pacífica - ou intolerância e desrespeito, conflito e inimizade. O território escolar é, assim, reflexo e parte da sociedade e, como tal, pode contribuir de forma significativa para que se construam as bases do tipo de sociedade e de participação social que queremos para o futuro.

É tão importante a existência e a atuação de grêmios e diretórios e centros acadêmicos que, no caso da educação básica, o próprio Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, traz, como Estratégia 19.4, o estímulo, em todas as redes de educação básica, à constituição e ao fortalecimento “dos grêmios estudantis e associações de pais, garantindo-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações”.

A Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, conhecida como “Estatuto da Juventude”, também traz, no art. 5º, a previsão de que a interlocução da juventude com o Poder Público deve se realizar por meio de associações, redes, movimentos e organizações juvenis,



SF/19556.05644-31





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

cabendo ao citado Poder Público incentivar a livre associação dos jovens.

Observamos, entretanto, que há ainda muitos passos a serem dados no sentido do fortalecimento não somente dos grêmios, mas também das instâncias de representação estudantil do ensino superior, que atuaram, na história recente do País, como espaços de luta e de defesa de direitos.

O projeto de lei que apresentamos tem, assim, o objetivo de tornar cristalina a necessidade de que se apoie e se estimule, tanto em instituições públicas quanto em instituições privadas, a criação e a manutenção de Organizações de Representação Estudantil. Não basta que essas entidades sejam toleradas no tecido das escolas, conforme normas em vigor atualmente, mas é necessário que elas também disponham de condições físicas e estruturais para que se tornem espaço em que os alunos, em todos os níveis de escolarização, exercitem sua voz e expressem suas ideias e suas opiniões, por meio de participação social.

Em outras palavras, trata-se de construir um paradigma que sustente novas práticas e dê o salto exponencial que os padrões de participação discente precisam dar, a fim de aprimorar e fortalecer os mecanismos de gestão democrática no ambiente escolar que, por sua vez, podem incidir positivamente na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900

E-mail: [sen.rodrigocunha@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigocunha@senado.leg.br)



SF/19556.05644-31





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

Assim, em função do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA



Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900

E-mail: [sen.rodrigocunha@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigocunha@senado.leg.br)

Página 6 de 7

Parte integrante do Avulso do PL nº 3618 de 2019.



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.852, de 5 de Agosto de 2013 - Estatuto da Juventude - 12852/13  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12852>
- Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 - LEI-13005-2014-06-25 - 13005/14  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13005>



O Projeto de Lei nº 3618, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.



# Projeto de Lei Complementar





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 2019

Acrescenta o art. 21-A à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para estabelecer o valor máximo da remuneração dos servidores públicos nas categorias iniciais de suas carreiras.

**AUTORIA:** Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2019**  
(Do senador Oriovisto Guimarães)

Acrescenta o art. 21-A à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para estabelecer o valor máximo da remuneração dos servidores públicos nas categorias iniciais de suas carreiras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Acrescente-se o seguinte art. 21-A à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

“**Art. 21-A.** O valor máximo da remuneração mensal dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional de qualquer ente da Federação, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderá exceder, nas categorias iniciais de suas carreiras, 30% (trinta por cento) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.”

**Art. 2º** O disposto no *caput* do art. 21-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, não atinge aqueles que são servidores públicos na data de publicação desta Lei Complementar.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O rendimento médio dos empregados no setor público brasileiro atingiu R\$ 3.706 no final do primeiro trimestre de 2019, enquanto o rendimento médio dos empregados no setor privado alcançou R\$ 1.960 na mesma data. Na média, os servidores públicos ganham em torno de 89,1% a mais que os trabalhadores da iniciativa privada. De acordo com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a diferença salarial entre os empregados dos setores público e privado é a maior desde 2012, ano de início da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.





O aumento dessa diferença pode ser explicado pelos seguintes fatores. Além de contarem com o direito à estabilidade, mesmo após a grave recessão econômica iniciada em 2015, os servidores públicos conseguiram bons reajustes salariais e até mesmo, em alguns casos, reestruturação das carreiras. Por outro lado, os trabalhadores do setor privado tiveram que conviver com o corte de vagas e a estagnação salarial. Inclusive, para os desempregados, pelos menos em um primeiro momento, a recolocação profissional tem sido mais importante que o rendimento em si. Outro fator que explica a diferença salarial em questão é a elevada remuneração dos servidores nos níveis iniciais das carreiras públicas.

A tabela de remuneração dos servidores do Poder Executivo federal de janeiro de 2019, divulgada pelo Ministério da Economia, apresenta diversas carreiras em que o salário da categoria inicial é consideravelmente alto frente ao salário da categoria final. Por exemplo, para a carreira de Delegado da Polícia Federal, o subsídio da categoria terceira (a de entrada) é de R\$ 23.692,74, ao passo que o subsídio da categoria especial (a final) é de R\$ 30.936,91. Nesse caso específico, o servidor em início de carreira ganha em torno de 76,6% do valor recebido pelo servidor em final de carreira.

No setor privado, a situação é diferente. A título de exemplo, segundo pesquisa realizada em 2014 pela consultoria *Salomon e Azzi*, especialista em recrutamento de advogados, um advogado júnior em uma empresa de pequeno porte recebia salário mínimo mensal de R\$ 3.200 com direito a até um bônus salarial ao ano. Já o salário máximo mensal de um gerente jurídico em uma empresa de mesmo porte era de R\$ 13.500 com direito a até dois bônus anualmente. Isso implica que, em empresas de pequeno porte, o salário do advogado em início de carreira era equivalente a 22% do salário do mesmo profissional em final de carreira.

Em que pese as diferenças de atribuições exercidas nas esferas pública e privada, é nítido que o salário dos servidores públicos em início de carreira é bastante alto. Sem dúvida, isso tem um efeito deletério sobre a geração de riqueza, pois parte das pessoas mais capacitadas e talentosas profissionalmente estarão empregadas no setor público. Não se pode desconsiderar, todavia, que os elevados ganhos remuneratórios iniciais dos servidores de diversas carreiras também ocasionam problemas ao próprio setor público, em especial à política de gestão pessoal de seus órgãos.

A diferença de remuneração inicial entre as carreiras criou uma indesejável concorrência entre elas, visto que as carreiras com maior



remuneração inicial tendem a atrair os servidores das carreiras com menor salário inicial. Por sua vez, essa “drenagem” de recursos humanos é um motivo de pressão extra para o reajuste salarial dessas últimas carreiras, o que contribui para a elevação do custo da máquina pública e a geração de déficits primários.

A solução que proponho para resolver os problemas gerados pelo recebimento de altos salários iniciais no setor público consiste em estabelecer, na Lei de Responsabilidade Fiscal, um teto remuneratório mensal inicial para as categorias iniciais das carreiras públicas, vinculado ao subsídio dos ministros da Suprema Corte. Esse limite máximo de remuneração valerá somente para os novos servidores.

Certo de que o presente projeto de lei complementar contribui para o equacionamento da crise fiscal que os entes da Federação vivenciam no momento, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ORIOVISTO GUIMARÃES



*rp2019-06769*

Página 4 de 6

Parte integrante do Avulso do PLP nº 161 de 2019.



## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

**Art. 21.** É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

**Art. 22.** A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso X do artigo 37

- inciso XIII do artigo 37

- inciso II do parágrafo 6º do artigo 57

- parágrafo 1º do artigo 169

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- artigo 21-



O Projeto de Lei Complementar nº 161, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.



# Projetos de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 59, DE 2019

Institui o Prêmio Rui Barbosa.

**AUTORIA:** Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA MARIA DO CARMO ALVES

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Institui o Prêmio Rui Barbosa.



SF/19545.29660-30

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É instituído o Prêmio Rui Barbosa, destinado a agraciar pessoas que, no País, tenham oferecido relevante contribuição ao Poder Legislativo e às carreiras jurídica e diplomática.

§ 1º O prêmio será oferecido a legisladores que, no âmbito do Poder Legislativo Brasileiro, tenham apresentado proposições legislativas inovadoras com impacto social relevante, oriundos de 4 (quatro) categorias:

I – Categoria Nacional: abrange parlamentares oriundos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados;

II – Categoria Estadual e Distrital: abrange parlamentares das Assembleias Legislativas das unidades da federação e da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

III – Categoria Municipal: abrange vereadores das Câmaras Municipais;

IV – Categoria *in memoriam*: abrange parlamentares já falecidos.

§ 2º A escolha dos legisladores agraciados terá como critério principal a inovação da proposta legislativa apresentada e seu impacto na realidade que objetivou transformar.



§ 3º O prêmio será concedido, na modalidade *honoris causa*, a diplomatas e juristas que tenham oferecido contribuição relevante em suas respectivas áreas.

**Art. 2º** O Prêmio Rui Barbosa será conferido a cada biênio, preferencialmente, na semana do dia 5 de novembro.

**Art. 3º** A indicação de candidata ou de candidato ao Prêmio Rui Barbosa, acompanhada de *curriculum vitae* e de justificativa, será realizada:

I - pela Casa Legislativa a que ele pertence ou pertenceu, no caso dos representantes do Poder Legislativo;

II- pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso dos representantes da carreira diplomática;

III – por órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público ou Ordem dos Advogados do Brasil, no caso de representantes da carreira jurídica.

**Art. 4º** Será constituído o Conselho do Prêmio Rui Barbosa, composto por, pelo menos, cinco Senadores, sendo um representante de cada bloco parlamentar e mais um representante, escolhido entre os partidos que não integrem bloco, indicados por seus líderes, tendo a preferência o partido com a maior bancada e, em caso de empate, o que tenha o registro na Justiça Eleitoral mais antigo.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será completada até o seu número mínimo, alternadamente, com Senadores dos blocos e dos partidos, observado o critério de maior bancada, se o número de blocos parlamentares, somado a partidos que não integrem bloco, for inferior a cinco.

§ 2º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada, por indicação do Líder do Bloco Parlamentar ou partidos, a cada dois anos, permitida a recondução de seus membros.

§ 3º Ao Conselho do Prêmio Rui Barbosa compete:

I – definir, a cada edição, regulamento dispondo sobre o funcionamento do Prêmio Rui Barbosa, incluindo a data limite para



recebimento de indicações, a data da premiação e a quantidade de agraciados por categoria;

II – realizar seleção prévia das indicações recebidas para compor relatório de avaliação parcial;

III – designar comissão de notáveis para selecionar as candidaturas vencedoras com base no relatório de avaliação parcial de que trata o inciso anterior;

§ 4º Quando a comissão de notáveis de que trata o inciso III do parágrafo anterior não puder ser composta, suas atribuições serão exercidas pelo Conselho do Prêmio Rui Barbosa.

**Art. 5º** Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A nossa proposição objetiva homenagear o grande brasileiro que foi Rui Barbosa, que se confunde com a história da nossa República, detentor de uma das mais ricas biografias de nossa pátria, bem como valorizar e, também, homenagear pessoas vinculadas ao Poder Legislativo e às carreiras jurídica e diplomática que tenham contribuído com o seu trabalho e conhecimento para o engrandecimento de nossas instituições.

Não cabe em poucas páginas a vasta e profícua vida política, intelectual e profissional de Rui Barbosa, mas podemos destacar, em brevíssimo apontamento, algo sobre esse grande homem público.

Rui Barbosa foi o protagonista da elaboração da Constituição de 1891, que inaugurou a forma de Governo, a República, que, desde então, vige entre nós.

*ph2019-05965*



Por quatro vezes foi candidato a Presidente da República, sendo derrotado em todos esses pleitos eleitorais, discutíveis quanto à normalidade e à legitimidade, destacando-se a “Campanha Civilista” contra o Marechal Hermes da Fonseca, e a última, contra Epiácio Pessoa.

Sua atuação jurídica foi marcante, repercutindo até os dias de hoje, ao atuar em paradigmáticos litígios político-jurídicos na nascente República, mediante o recurso a instrumentos judiciais que, não obstante de uso antigo no mundo ocidental, ainda eram pouco compreendidos e utilizados na sua época, como é o caso do *habeas corpus*.

Rui Barbosa teve também brilhante atuação na “Conferência de Haia”, na Holanda, ao obter vitórias diplomáticas contra as grandes potências da época por ocasião da discussão sobre a criação de uma corte de justiça internacional permanente.

Participou do Poder Legislativo como deputado, ainda no período do Império. Atualmente, é considerado o patrono do Senado Federal do Brasil. Atuou, também, no Poder Executivo como o primeiro Ministro da Fazenda da nascente República.

O Prêmio Rui Barbosa, objeto do presente projeto, segue, em linhas gerais, o modelo do Diploma Bertha Lutz, instituído mediante a Resolução do Senado nº 2, de 2001, com o objetivo de agraciar pessoas que, no País, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e das questões do gênero.

Pretendemos instituir o Prêmio Rui Barbosa, a ser concedido a cada biênio, a parlamentares que transformaram positivamente a realidade nacional por meio de uma proposta legislativa inovadora. Ademais, serão também premiados, na modalidade *honoris causa*, representantes das carreiras jurídica e diplomática que tenham oferecido relevante contribuição ao País. O prêmio será concedido a legisladores das três esferas federativas. O regulamento do prêmio será definido pelo Conselho do Prêmio Rui Barbosa, composto por, pelo menos, cinco Senadores, sendo um representante de cada bloco parlamentar e mais um representante, escolhido entre os partidos que não integrem bloco, indicados por seus líderes, tendo a preferência o partido com a maior bancada e, em caso de empate, o que tenha o registro na Justiça Eleitoral mais antigo.

Esperamos que o nosso projeto tenha boa acolhida entre os nossos Pares, pois acreditamos que os agraciados com o Prêmio Rui Barbosa

ph2019-05965



servirão de exemplo para outros brasileiros contribuírem com o seu trabalho para o engrandecimento e fortalecimento da cidadania no Brasil.

Sala das Sessões,

Senadora MARIA DO CARMO ALVES



*ph2019-05965*

Página 6 de 7

Parte integrante do Avulso do PRS nº 59 de 2019.



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>



O Projeto de Resolução do Senado nº 59, de 2019, vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora do Senado Federal.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

### Nº 60, DE 2019

Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US \$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco – PROFISCO II – PE”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I – Devedor:** Estado de Pernambuco;

**II – Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

**III – Garantidor:** República Federativa do Brasil;

**IV – Valor:** até US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**V – Juros:** taxa de juros anual baseada na *LIBOR* para o dólar dos Estados Unidos da América de 3 (três) meses mais margem variável a ser definida pelo BID, de acordo com a sua política de gestão de recursos;

**VI – Cronograma Estimativo de Desembolsos:** US\$ 3.359.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2018, US\$ 10.913.600,00 (dez milhões, novecentos e treze mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 9.078.000,00 (nove milhões e setenta e oito mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US\$ 7.165.400,00 (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2021 e US\$ 6.484.000,00 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022;



**VII – Comissão de Crédito:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

**VIII – Recursos para Inspeção e Supervisão:** até 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento;

**IX – Prazo de Amortização:** 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, após carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

**X – Conversão:** o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato de empréstimo, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Pernambuco na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado de Pernambuco celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado de Pernambuco quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21



de dezembro de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições de efetividade do contrato.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador CID GOMES

**PARECER Nº      , DE 2019**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 28, de 2019 (nº 217, na origem), da Presidência da República, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado de Pernambuco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco – PROFISCO II – PE”*.

Relator: Senador **CID GOMES****I – RELATÓRIO**

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de Pernambuco, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco – PROFISCO II – PE”.

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de



SF/19105.02899-00



Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA833756.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros *LIBOR* trimestral, acrescida de margem variável, a ser definida pelo BID, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 4,23% ao ano, flutuante com a variação dos encargos financeiros, inferior ao custo máximo aceitável pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para emissões da União em dólares, que se situa em 6,33% ao ano, considerada a *duration* de 11,84 anos.

## II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Estado de Pernambuco comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas da contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 337 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da STN, de 21 de agosto de 2018, complementado pelo Parecer SEI nº 74, também da COPEM, de 14 de março de 2019, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Estado de Pernambuco atende as condições e limites definidos nas RSF nºs 40 e 43, de 2001. Em particular, cumpre os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do comprometimento máximo da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do teto da dívida consolidada dos estados.

É importante esclarecer que, nos termos do inciso I do § 3º do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, as operações de crédito contratadas junto a



organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo federal, não se sujeitam aos limites de endividamento de que trata o mencionado art. 7º.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entende que o Estado de Pernambuco apresenta suficiência de contragarantias oferecidas para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Memorando SEI nº 52, de 16 de agosto de 2018, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do Estado de Pernambuco, conforme os termos da Lei Estadual nº 16.244, de 15 de dezembro de 2017, autorizativa da presente operação de crédito e da concessão de contragarantias pelo Estado. Nos termos dessa lei, é autorizada a formalização de contrato entre o Estado de Pernambuco e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da CF, e de outras em direito admitidas. Destaque-se também que, relativamente às garantias já concedidas, o Estado se encontra adimplente, inclusive quanto aos financiamentos e refinanciamentos da União.

Relativamente à classificação fiscal do Estado de Pernambuco, informa a STN, com base no inciso II do art. 12 da Portaria MF nº 501, de 23 de novembro 2017, que a operação de crédito pretendida é elegível à concessão de garantida da União. Isso, por ser contratada junto a organismo multilateral de crédito com a finalidade de financiar projeto de investimento





para melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal, por apresentar custo efetivo favorável e o Estado fornecer garantias consideradas suficientes, como já enfatizado.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Estado de Pernambuco não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de sua adimplência financeira em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da RSF nº 41, de 2009, deverá ela ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Relativamente às demais condições e exigências estipuladas pelas RSF nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, e pela LRF, são elas também atendidas pelo Estado de Pernambuco, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a Mensagem.

### III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Estado de Pernambuco encontra-se de acordo com o que preceituam a LRF e as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).



O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco – PROFISCO II – PE”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I – Devedor:** Estado de Pernambuco;

**II – Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

**III – Garantidor:** República Federativa do Brasil;

**IV – Valor:** até US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**V – Juros:** taxa de juros anual baseada na *LIBOR* para o dólar dos Estados Unidos da América de 3 (três) meses mais margem variável a ser definida pelo BID, de acordo com a sua política de gestão de recursos;

**VI – Cronograma Estimativo de Desembolsos:** US\$ 3.359.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2018, US\$ 10.913.600,00 (dez milhões, novecentos e treze mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 9.078.000,00 (nove milhões e setenta e oito mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US\$ 7.165.400,00 (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2021 e US\$ 6.484.000,00 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022;





**VII – Comissão de Crédito:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

**VIII – Recursos para Inspeção e Supervisão:** até 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento;

**IX – Prazo de Amortização:** 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, após carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

**X – Conversão:** o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato de empréstimo, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Pernambuco na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado de Pernambuco celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado de Pernambuco quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21



---

de dezembro de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições de efetividade do contrato.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 18/06/2019 às 10h - 19ª, Ordinária**  
 Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI		3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ACIR GURGACZ	
KÁTIA ABREU		3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA		5. WEVERTON	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
RENILDE BULHÕES		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OTTO ALENCAR		2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ		3. AROLDE DE OLIVEIRA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		2. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	





## Senado Federal

### Relatório de Registro de Presença

#### **Não Membros Presentes**

NELSINHO TRAD  
LUIS CARLOS HEINZE  
JUÍZA SELMA  
JAYME CAMPOS  
PAULO ROCHA  
MARCOS DO VAL



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 28/2019)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

18 de Junho de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução do Senado nº 60/2019.



# Recurso



Encerrou-se em 7 de junho o prazo para interposição de recurso para continuação da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2018.

Foi recebido o Recurso nº 11, de 2019.

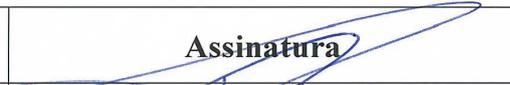
É o seguinte o Recurso:



RECURSO Nº 11, DE 2019

Solicitamos, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, a continuidade da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2018, que recebeu parecer contrário da comissão de mérito.

Sala das Sessões, em

Senador (a)	Assinatura
SEN. FERNANDO ROCHA COELHO	
Benedito Daltro - UFRPE	
Paulo Roberto Costa	
Luiz Carlos de Azevedo	
E. AMIN	
	
SEN. WELLINGTON FAGUNDES	
Marcelo Castro	
Geoffrânio Mourão	
Roberto de Freitas	



O Recurso nº 11, de 2019, ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "e", do Regimento Interno.



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) Nº 524, DE 2019

Tramitação conjunta do PLS nº 421, de 2014, com o PLS nº 423, de 2014, e com os PLS nºs 66 e 364, de 2016.

**DESPACHO:** Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

**AUTORIA:** Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 421/2014, *que revoga os incisos II e III do art. 6º da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências, para desonerar a navegação de cabotagem* com o PLS 364/2016, o PLS 66/2016 e o PLS 423/2014, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2019.

**Senador Fernando Bezerra Coelho**  
**(MDB - PE)**  
**Líder do Governo no Senado Federal**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) Nº 525, DE 2019

Voto de aplauso à Convenção da Assembleia de Deus no Brasil.

**DESPACHO:** Encaminhe-se.

**AUTORIA:** Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Convenção da Assembleia de Deus no Brasil (CADB), pelo seus 108 anos, comemorados no próximo dia 18 de junho, e que tem como sua sede originária a cidade de Belém (PA), considerada a capital pentecostal do Brasil.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

### JUSTIFICAÇÃO

A Igreja Assembleia de Deus foi fundada em 18 de junho de 1911, em Belém (PA), pelos missionários suecos Daniel Berg e Gunnar Vingren. Trata-se da primeira igreja pentecostal do país.

Iniciado em Belém, na região amazônica, o movimento de evangelização se expandiu de forma vigorosa por todos os estados do Brasil, rompendo inclusive as barreiras geográficas e chegando até outros países. Hoje, as obras da Igreja Assembleia de Deus já alcançaram cerca de 180 países do mundo.



SF/19832.98752-00 (LexEdit)



A Igreja Assembleia de Deus é considerada, atualmente, a maior igreja pentecostal do Brasil. Segundo o IBGE, tem cerca de 700 mil fiéis no Estado do Pará.

Somente na capital, são aproximadamente 150 mil membros, o equivalente a quase 12% da população belenense. São 1286 pastores, 886 evangelistas e 1052 missionários que trabalham e ministram em 535 templos distribuídos pelos bairros da cidade.

É a principal igreja evangélica do país, com mais de 12 milhões de fiéis. Estima-se que, em 2020, metade dos brasileiros será evangélica, devendo chegar a 57,4 milhões dentre todas as denominações pentecostais e neopentecostais. Este dado só reforça o compromisso e o santo propósito da igreja em continuar servindo o seu povo, que Deus ama e escolheu abençoar.

A organização dos trabalhos em Belém é feita através de 34 coordenações, que abrangem todos os templos da cidade. A igreja possui Conselho Fiscal constituído, bem como assessorias nas áreas jurídica, administrativa, social, eventos e comunicação. A igreja conta ainda com a Rede Boas Novas (RBN) de Comunicação para divulgar a mensagem do evangelho através dos meios de comunicação de massa. Hoje, a RBN conta com estações de rádio, de televisão e canais de satélite.

A Igreja Assembleia de Deus também desenvolve programas sociais como forma de demonstrar o amor de Deus para com todos os homens, especialmente no que concerne a restauração de vidas, incentivo à cultura, educação na erradicação do analfabetismo, militância em favor dos movimentos pró-paz.

Como agente de mudança não somente espiritual, vê-se a igreja agindo em grande escala em trabalhos sociais de grande envergadura e empenhada a mudar a face do nosso país a partir do Evangelho de Jesus Cristo, tendo templos em quase todas as cidades brasileiras.



A Igreja Assembleia de Deus chega a seus 108 anos como uma igreja forte, crescente, fiel a pureza da doutrina pentecostal e em franca expansão para além de suas fronteiras, realizando um extraordinário trabalho missionário, tendo obreiros em quase todos os países do globo e semeando com o poder pentecostal as Boas Novas do Evangelho.



Sala das Sessões, 12 de junho de 2019.

**Senador Zequinha Marinho**  
**(PSC - PA)**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 526, DE 2019

Retirada do PL 687/2019.

**DESPACHO:** Deferido

**AUTORIA:** Senador Jorginho Mello (PL/SC)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 687/2019, *que autoriza as Unidades da Federação e o Distrito Federal a criarem a Loteria Estadual de Valorização da Educação (LEVE)*.

**JUSTIFICAÇÃO**

Solicito a retirada desta proposição, visto que a rerepresentaremos como projeto de lei complementar.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2019.

**Senador Jorginho Mello**  
**PL/SC**



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) Nº 527, DE 2019

Retirada do PDL 401/2019.

**DESPACHO:** Deferido

**AUTORIA:** Senador Marcos Rogério (DEM/RO)



[Página da matéria](#)





1

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PDL 401/2019, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

A razão é a ocorrência de erro material quando da indicação do número do Mandado de Injunção objeto do PDL. Equivocadamente, apontou-se o MI 4773, quando, na realidade, o PDL dirigia-se ao MI 4733.

**Senador Marcos Rogério**  
**(DEM – RO)**



SF/19719.67186-76



# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

## Mensagem nº 18/2019





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Secreta

**Mensagem nº 18, de 2019 - Santiago Irazabal Mourão (UNESCO)**

Escolha do Senhor Santiago Irazabal Mourão, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Matéria **MSF 18/2019**

Início Votação **18/06/2019 17:03:14** Término Votação **18/06/2019 17:14:57**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **18/06/2019 14:05:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PP	AC	Mailza Gomes	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
Cidadania	ES	Marcos do Val	SECRETO
PRB	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO

Emissão 18/06/2019 17:15:06



**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

## Votação Secreta

**Mensagem nº 18, de 2019 - Santiago Irazabal Mourão (UNESCO)**

Escolha do Senhor Santiago Irazabal Mourão, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

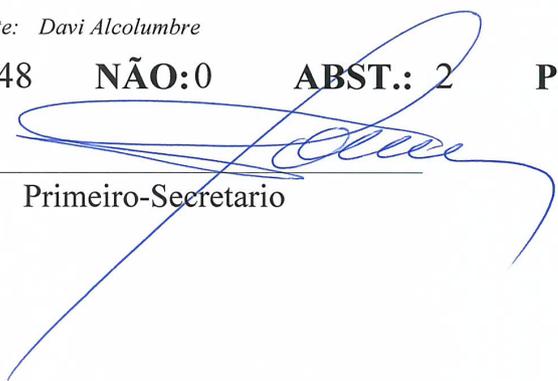
Matéria **MSF 18/2019** Início Votação **18/06/2019 17:03:14** Término Votação **18/06/2019 17:14:57**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/06/2019 14:05:00**

PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: *Davi Alcolumbre*

**SIM:48 NÃO:0 ABST.: 2 PRESIDENTE:0 TOTAL:50**

  
 Primeiro-Secretario



# Mensagem nº 16/2019



**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

## Votação Secreta

**Mensagem nº 16/2019 - Henrique da Silveira S. Pinto (Santa Sé, e Ordem Soberana e Militar de Malta)**

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Henrique da Silveira Sardinha Pinto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Matéria **MSF 16/2019**

Início Votação **18/06/2019 17:16:07** Término Votação **18/06/2019 17:23:24**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **18/06/2019 14:05:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSL	MT	Juíza Selma	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PP	AC	Mailza Gomes	SECRETO
PSL	SP	Major Olímpio	SECRETO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Cidadania	ES	Marcos do Val	SECRETO
PRB	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO

Emissão 18/06/2019 17:23:28



**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

## Votação Secreta

**Mensagem nº 16/2019 - Henrique da Silveira S. Pinto (Santa Sé, e Ordem Soberana e Militar de Malta)**

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Henrique da Silveira Sardinha Pinto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Matéria **MSF 16/2019** Início Votação **18/06/2019 17:16:07** Término Votação **18/06/2019 17:23:24**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/06/2019 14:05:00**

MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: *Davi Alcolumbre*

**SIM:47** / **NÃO:0** / **ABST.: 2**      **PRESIDENTE:0**      **TOTAL:49**

  
 Primeiro-Secretario

Emissão 18/06/2019 17:23:28



# Mensagem nº 22/2019



**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**

**Mensagem nº 22, de 2019 - Antonio de Aguiar Patriota (Egito e Eritreia)**

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, e, cumulativamente, ao Estado da Eritreia.

Matéria **MSF 22/2019** Início Votação **18/06/2019 17:25:09** Término Votação **18/06/2019 17:37:34**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/06/2019 14:05:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSL	MT	Juíza Selma	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PP	AC	Mailza Gomes	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Cidadania	ES	Marcos do Val	SECRETO

Emissão 18/06/2019 17:37:38



**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**

**Mensagem nº 22, de 2019 - Antonio de Aguiar Patriota (Egito e Eritréia)**

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, e, cumulativamente, ao Estado da Eritréia.

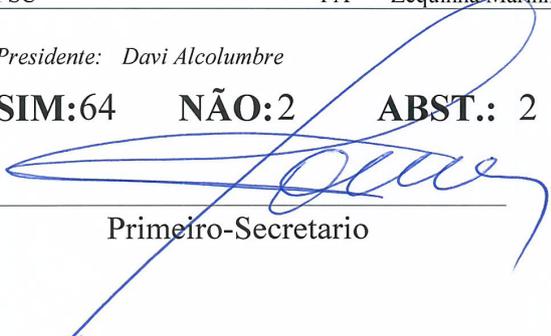
Matéria **MSF 22/2019** Início Votação **18/06/2019 17:25:09** Término Votação **18/06/2019 17:37:34**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/06/2019 14:05:00**

DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PRB	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfé Rodrigues	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PROS	AL	Renilde Bulhões	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

**SIM:64 NÃO:2 ABST.: 2 PRESIDENTE:0 TOTAL:68**

  
Primeiro-Secretario

Emissão 18/06/2019 17:37:38



# Mensagem nº 19/2019



**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**

**Mensagem nº 19, de 2019 - Evandro Pereira Valadão Lopes (TST)**

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria da Ministra Maria de Assis Calsing

Matéria **MSF 19/2019**

Início Votação **18/06/2019 17:38:56** Término Votação **18/06/2019 17:59:28**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **18/06/2019 14:05:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSL	MT	Juíza Selma	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PP	AC	Mailza Gomes	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO

Emissão 18/06/2019 17:59:32



**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**

**Mensagem nº 19, de 2019 - Evandro Pereira Valadão Lopes (TST)**

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria da Ministra Maria de Assis Calsing

Matéria **MSF 19/2019**

Início Votação **18/06/2019 17:38:56** Término Votação **18/06/2019 17:59:28**

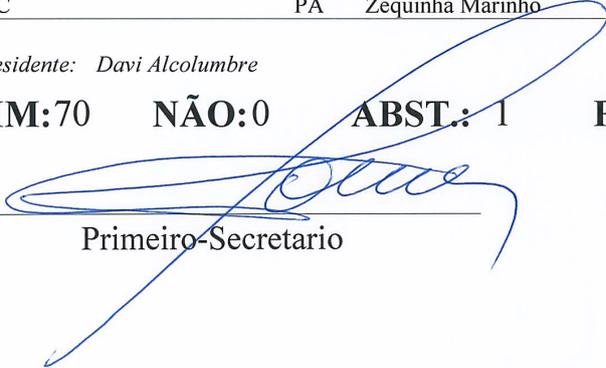
Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **18/06/2019 14:05:00**

Cidadania	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PRB	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PROS	AL	Renilde Bulhões	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: *Davi Alcolumbre*

**SIM:70 NÃO:0 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:71**

  
 Primeiro-Secretario

Emissão 18/06/2019 17:59:32



# Mensagem nº 15/2019



**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**

**Mensagem nº 15, de 2019 - Pedro Fernando Brêtas Bastos (CPLP)**

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Pedro Fernando Brêtas Bastos, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Matéria **MSF 15/2019** Início Votação **18/06/2019 18:00:50** Término Votação **18/06/2019 18:08:09**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/06/2019 14:05:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSL	MT	Juíza Selma	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PP	AC	Mailza Gomes	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
Cidadania	ES	Marcos do Val	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO

Emissão 18/06/2019 18:08:13



**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**

**Mensagem nº 15, de 2019 - Pedro Fernando Brêtas Bastos (CPLP)**

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Pedro Fernando Brêtas Bastos, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Matéria **MSF 15/2019**                      Início Votação **18/06/2019 18:00:50** Término Votação **18/06/2019 18:08:09**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária**                      Data Sessão                      **18/06/2019 14:05:00**

PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PROS	AL	Renilde Bulhões	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: *Davi Alcolumbre*

**SIM:56    NÃO:2    ABST.: 3    PRESIDENTE:0    TOTAL:61**

  
Primeiro-Secretario

Emissão 18/06/2019 18:08:13



# Mensagem nº 21/2019



**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

## Votação Secreta

**Mensagem nº 21, de 2019 - Ruy Pacheco de Azevedo Amaral (Jordânia)**

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor RUY PACHECO DE AZEVEDO AMARAL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Haxemita da Jordânia.

Matéria **MSF 21/2019**                      Início Votação **18/06/2019 18:09:03**    Término Votação **18/06/2019 18:14:50**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária**                      Data Sessão                      **18/06/2019 14:05:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayne Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSL	MT	Juíza Selma	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PP	AC	Mailza Gomes	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
Cidadania	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO

Emissão 18/06/2019 18:14:53



**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

## Votação Secreta

**Mensagem nº 21, de 2019 - Ruy Pacheco de Azevedo Amaral (Jordânia)**

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor RUY PACHECO DE AZEVEDO AMARAL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Haxemita da Jordânia.

Matéria **MSF 21/2019** Início Votação **18/06/2019 18:09:03** Término Votação **18/06/2019 18:14:50**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/06/2019 14:05:00**

MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PROS	AL	Renilde Bulhões	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: *Davi Alcolumbre*

**SIM:54 NÃO:2 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:57**



Primeiro-Secretario

Emissão 18/06/2019 18:14:54



# Projeto de Resolução nº 60/2019





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) Nº 528, DE 2019

Urgência para o PRS 60/2019 - MSF 28/2019.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)



Requerimento n.º 528, de 2019

‘COMISSÃO DE ASSUNTOS  
ECONÔMICOS

APROVADO EM 18/6/2019

*P-8*

## REQUERIMENTO N.º 70/CAE-2019

Nos termos regimentais, requeremos urgência para a Mensagem do Senado Federal n.º 28 de 2019, que “*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 37,000,000.00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do “Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco - PROFISCO II - PE”.*”

Em 18 de junho de 2019.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO  
SENADOR ROGÉRIO CARVALHO





## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 18/06/2019 às 10h - 19ª, Ordinária**  
 Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI		3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ACIR GURGACZ	
KÁTIA ABREU		3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA		5. WEVERTON	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
RENILDE BULHÕES		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OTTO ALENCAR		2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ		3. AROLDE DE OLIVEIRA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		2. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	



18/06/2019 13:16:27

Página 1 de 2

Página 3 de 4

Parte integrante do Avulso do RQS nº 528 de 2019.





Senado Federal  
**Relatório de Registro de Presença**

**Não Membros Presentes**

NELSINHO TRAD  
LUIS CARLOS HEINZE  
JUÍZA SELMA  
JAYME CAMPOS  
PAULO ROCHA  
MARCOS DO VAL



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 174 , DE 2019 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2019.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2019, que *Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 37.000.000,00 (trinta e setemilhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 18 de junho de 2019.

**ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE**

**LEILA BARROS, RELATORA**

**MARCOS DO VAL**

**WEVERTON**



**ANEXO DO PARECER Nº 174, DE 2019 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2019.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
Nº \_\_\_\_\_, DE 2019

Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco (Profisco II – PE)”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Pernambuco;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);



III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa de juros anual baseada na *Libor* para o dólar dos Estados Unidos da América de 3 (três) meses mais margem variável a ser definida pelo BID, de acordo com a sua política de gestão de recursos;

VI – cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 3.359.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2018, US\$ 10.913.600,00 (dez milhões, novecentos e treze mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 9.078.000,00 (nove milhões e setenta e oito mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US\$ 7.165.400,00 (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2021 e US\$ 6.484.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022;

VII – comissão de crédito: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

VIII – recursos para inspeção e supervisão: até 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento;

IX – prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, após carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

X – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato de empréstimo, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Pernambuco na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado de Pernambuco celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado de Pernambuco quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições de efetividade do contrato.



**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



# Projeto de Decreto Legislativo nº 233/2019



**PDL 233/2019**  
**00001**

1

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO**EMENDA Nº - PLEN (SUBSTITUTIVO)**  
(ao PDL nº 233, de 2019)

Dê-se ao Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2019, a seguinte redação:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 233, DE 2019**

Susta dispositivos do Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema Nacional de Gerenciamento Militar de Armas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam sustados, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, os arts. 1º; 2º; art. 9º, §§ 8º, 10 e 11; art. 11, §3º; art. 19; e art. 20 ao 53 do Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas, com a redação dada pelo Decreto 9.797, de 21 de maio de 2019, e as retificações publicadas no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com o inciso IV do art. 84 da Constituição Federal, compete privativamente ao Presidente da República *sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução*. Essa norma confere ao chefe do



SF/19683.51846-36





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Poder Executivo o poder regulamentar e estabelece o principal objetivo dessa prerrogativa, que é viabilizar a fiel execução das leis.

Dessa norma decorre também a delimitação do poder regulamentar, que deve cingir-se aos contornos da lei. Para o caso de serem ultrapassados esses limites, o art. 49, V, da Constituição atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de *sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar (...)*.

A sustação somente terá amparo constitucional se alcançar disposições que estejam em desacordo com a lei. Não cabe ao decreto legislativo, portanto, afastar eventual discordância de mérito, mas sim buscar garantir a compatibilidade do regulamento com a lei. Se não for assim, o decreto legislativo avançará, de forma ilegítima, no exercício de competência que a Constituição atribui privativamente ao Presidente da República.

Da minuciosa análise do Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, e suas alterações posteriores, **não se identifica o cabimento de sua sustação**, até porque, em essência, ele representa uma necessária atualização da regulamentação anterior da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que *dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências*, veiculada anteriormente pelo Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, e suas alterações.

Com base nas premissas acima, não há qualquer extrapolação do poder regulamentar, porque, no caso específico, o presidente da República atuou nos estritos termos autorizados pela Lei nº 10.826/03. Nesse sentido, utilizar-se de decreto legislativo para substituir decisões normativas do Poder Executivo é malferir nosso sistema constitucional de competências.

**Contudo, em atenção ao resultado da deliberação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) que em 12 de junho do corrente aprovou por 15 votos a 9 os PDL's nº 233, 235, 238, 239, 286, 287 e 332, de 2019, que tramitam em conjunto, bem como com o sentimento deste plenário do Senado Federal, entendo que é o caso de buscar uma solução intermediária, garantindo-se a posse de armas, o que caminha no sentido de proteger dois bens jurídicos tutelados: vida e propriedade.**

O projeto de decreto legislativo de sustação, portanto, **somente deve alcançar os dispositivos em que se verifique não ter relação com posse de armas**. É essa solução que se viabiliza por meio do presente **Substitutivo**.

Nesse sentido, reafirmando uma vez mais que o Decreto Presidencial não extrapolou o poder regulamentar, mas na tentativa de apresentar uma **solução intermediária**, apresentamos a seguir os dispositivos que deverão ser objeto de sustação pelo decreto legislativo:

Por meio dele são **sustados** os seguintes trechos do Decreto: o Capítulo I (arts. 1º e 2º), veicula **disposições gerais e define as armas de fogo de uso permitido e de uso restrito**; o Capítulo IV (arts. 20 ao 42), que regulamenta o **porte de arma de fogo**; o Capítulo V (arts. 43 ao 53), que trata **da importação e da exportação**;

Além desses, também devem ser sustados os §§ 8º, 10 e 11 do art. 9º; § 3º do art. 11 e art. 19, todos do Decreto impugnado. Quanto a esses, destaco:

**§§ 8º, 10 e 11 do art. 9º**





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Há interpretação de que esses dispositivos permitiriam a aquisição de número ilimitado de armas de fogo de uso permitido por uma mesma pessoa, uma vez que a parte inicial do § 8º estabelece o limite de quatro armas por pessoa, mas sua parte final admite a aquisição em quantidade superior a esse limite.

Por sua vez, o § 10 estabelece limites entendidos como elevados para o número de armas de uso permitido que poderão ser adquiridas: por colecionadores, cinco armas de cada modelo; por caçadores, quinze armas, por atiradores, trinta armas. Mas, a par disso, o § 11 admite o aumento dessas quantidades, sem limite máximo, a critério da Polícia Federal.

Em atenção ao decidido pela CCJ em 12/06/2019 e na busca da solução intermediária, sustam-se esses dispositivos.

**§ 3º do art. 11**

O Decreto regulamenta o art. 27 da Lei nº 10.826, de 2003, o qual estabelece que *cabará ao Comando do Exército autorizar, excepcionalmente, a aquisição de armas de fogo de uso restrito.*

Contudo, há entendimento contrário quanto ao teor do art., 11, § 3º, pois permitiria um número muito elevado de armas de fogo de uso restrito que podem ser adquiridas, sendo cinco para os autorizados na forma do decreto; até quinze para os caçadores; até trinta para os atiradores; e até cinco de cada modelo para colecionadores.

Em atenção ao decidido pela CCJ em 12/06/2019 e na busca da solução intermediária, susta-se esse dispositivo.

**Art. 19**

O art. 19, § 1º, prevê quantidade de munições que podem ser adquiridas pelo proprietário de arma de fogo: até mil munições anuais para cada arma de fogo de uso restrito; e cinco mil munições para as de uso permitido registradas em seu nome. Os outros parágrafos, por sua vez, preveem a possibilidade de aquisição em quantidade superior a esse limite.

Também a respeito desse dispositivo grassa forte divergência. Desse modo, em atenção ao decidido pela CCJ em 12/06/2019 e na busca da solução intermediária, sustam-se esses dispositivos.

Todos os dispositivos suscitaram controvérsias e, alegadamente, situam-se em desacordo com Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que *dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.*





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Por outro lado, são **mantidos** os seguintes trechos do Decreto: o Capítulo II (arts. 3º ao 8º), que versa sobre os **sistemas de controle de armas de fogo**; o Capítulo III (arts. 9º ao 18, com exceção do **art. 9º, §§ 8º, 10 e 11; e art. 11, §3º**), que cuida da **aquisição e registro** da arma de fogo e, portanto, de sua **posse**; e o Capítulo VI (arts. 54 a 67), que veicula as **disposições finais**.

Esse o substitutivo que oferecemos às Senhoras Senadoras e Senhores Senadores e que, a nosso ver, melhor se ajusta propósito de alcançar uma solução intermediária que contemple o sentimento deste Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS ROGÉRIO





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) Nº 529, DE 2019

Retirada, em caráter definitivo, da Emenda nº 1 - Plen (Substitutiva) apresentada ao PDL nº 233, de 2019.

**AUTORIA:** Senador Marcos Rogério (DEM/RO)

**DESPACHO:** Deferido



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**REQUERIMENTO Nº 529 DE 2019.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, da Emenda (Substitutivo) de Plenário que apresentei ao PDL 233/2019 *que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema Nacional de Gerenciamento Militar de Armas.*

Sala das Sessões, 18 de junho de 2019.

**Senador Marcos Rogério  
(DEM – RO)**



SF/19510.80224-66

Página: 1/1 18/06/2019 15:34:41

22ae2eec989ba500124976c72b308bc6f6c051c2

Recebido em 16/6/19  
a 15:52  
Estagiário - SLSF/SGM



**1****SENADO FEDERAL****PARECER Nº 175 , DE 2019 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Decreto  
Legislativo nº 233, de 2019.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2019, que *susta o Decreto nº 9.785, de 07 de Maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema Nacional de Gerenciamento Militar de Armas.*

Senado Federal, em 18 de junho de 2019.

**ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE**

**JAQUES WAGNER, RELATOR**

**LASIER MARTINS**

**MARCOS DO VAL**



**ANEXO DO PARECER Nº 175 , DE 2019 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2019.

Susta o Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, e o Decreto nº 9.797, de 21 de maio de 2019, que regulamentam a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** São sustados, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, e o Decreto nº 9.797, de 21 de maio de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Aberta

**Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2019**

Susta o Decreto nº 9.785/2019, que regulamenta a Lei nº 10.826/2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema Nacional de Gerenciamento Militar de Armas.

Matéria **PDL 233/2019**

Início Votação **18/06/2019 18:39:38** Término Votação **18/06/2019 20:57:12**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **18/06/2019 14:05:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	NÃO
PSD	MG	Carlos Viana	NÃO
DEM	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PP	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	NÃO
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	NÃO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	NÃO
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	NÃO
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PSL	MT	Juíza Selma	NÃO
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	NÃO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
MDB	GO	Luiz do Carmo	NÃO
PP	AC	Mailza Gomes	NÃO
PSL	SP	Major Olimpio	NÃO

Emissão 18/06/2019 21:03:06



**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Aberta

**Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2019**

Susta o Decreto nº 9.785/2019, que regulamenta a Lei nº 10.826/2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema Nacional de Gerenciamento Militar de Armas.

Matéria **PDL 233/2019** Início Votação **18/06/2019 18:39:38** Término Votação **18/06/2019 20:57:12**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **18/06/2019 14:05:00**

PSDB	SP	Mara Gabrielli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	NÃO
Cidadania	ES	Marcos do Val	NÃO
DEM	RO	Marcos Rogério	NÃO
PRB	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PROS	AL	Renilde Bulhões	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	NÃO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	NÃO
PP	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	NÃO

Presidente: *Davi Alcolumbre*

**SIM:47 NÃO:28 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:76**



Primeiro-Secretario

Emissão 18/06/2019 21:03:06



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

## **PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES**





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 33, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 28, de 2019, que Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 37,000,000.00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do “Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco - PROFISCO II - PE”.

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz

**RELATOR:** Senador Cid Gomes

18 de Junho de 2019



2

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador CID GOMES

**PARECER Nº      , DE 2019**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 28, de 2019 (nº 217, na origem), da Presidência da República, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado de Pernambuco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco – PROFISCO II – PE”*.

Relator: Senador **CID GOMES****I – RELATÓRIO**

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de Pernambuco, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco – PROFISCO II – PE”.

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de



SF/19105.02899-00



Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA833756.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros *LIBOR* trimestral, acrescida de margem variável, a ser definida pelo BID, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 4,23% ao ano, flutuante com a variação dos encargos financeiros, inferior ao custo máximo aceitável pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para emissões da União em dólares, que se situa em 6,33% ao ano, considerada a *duration* de 11,84 anos.

## II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Estado de Pernambuco comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas da contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 337 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da STN, de 21 de agosto de 2018, complementado pelo Parecer SEI nº 74, também da COPEM, de 14 de março de 2019, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Estado de Pernambuco atende as condições e limites definidos nas RSF nºs 40 e 43, de 2001. Em particular, cumpre os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do comprometimento máximo da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do teto da dívida consolidada dos estados.

É importante esclarecer que, nos termos do inciso I do § 3º do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, as operações de crédito contratadas junto a



organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo federal, não se sujeitam aos limites de endividamento de que trata o mencionado art. 7º.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entende que o Estado de Pernambuco apresenta suficiência de contragarantias oferecidas para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Memorando SEI nº 52, de 16 de agosto de 2018, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do Estado de Pernambuco, conforme os termos da Lei Estadual nº 16.244, de 15 de dezembro de 2017, autorizativa da presente operação de crédito e da concessão de contragarantias pelo Estado. Nos termos dessa lei, é autorizada a formalização de contrato entre o Estado de Pernambuco e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da CF, e de outras em direito admitidas. Destaque-se também que, relativamente às garantias já concedidas, o Estado se encontra adimplente, inclusive quanto aos financiamentos e refinanciamentos da União.

Relativamente à classificação fiscal do Estado de Pernambuco, informa a STN, com base no inciso II do art. 12 da Portaria MF nº 501, de 23 de novembro 2017, que a operação de crédito pretendida é elegível à concessão de garantida da União. Isso, por ser contratada junto a organismo multilateral de crédito com a finalidade de financiar projeto de investimento



para melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal, por apresentar custo efetivo favorável e o Estado fornecer garantias consideradas suficientes, como já enfatizado.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Estado de Pernambuco não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de sua adimplência financeira em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da RSF nº 41, de 2009, deverá ela ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Relativamente às demais condições e exigências estipuladas pelas RSF nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, e pela LRF, são elas também atendidas pelo Estado de Pernambuco, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a Mensagem.

### III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Estado de Pernambuco encontra-se de acordo com o que preceituam a LRF e as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).



O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco – PROFISCO II – PE”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I – Devedor:** Estado de Pernambuco;

**II – Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

**III – Garantidor:** República Federativa do Brasil;

**IV – Valor:** até US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**V – Juros:** taxa de juros anual baseada na *LIBOR* para o dólar dos Estados Unidos da América de 3 (três) meses mais margem variável a ser definida pelo BID, de acordo com a sua política de gestão de recursos;

**VI – Cronograma Estimativo de Desembolsos:** US\$ 3.359.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2018, US\$ 10.913.600,00 (dez milhões, novecentos e treze mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 9.078.000,00 (nove milhões e setenta e oito mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US\$ 7.165.400,00 (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2021 e US\$ 6.484.000,00 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022;



**VII – Comissão de Crédito:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

**VIII – Recursos para Inspeção e Supervisão:** até 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento;

**IX – Prazo de Amortização:** 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, após carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

**X – Conversão:** o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato de empréstimo, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Pernambuco na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado de Pernambuco celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado de Pernambuco quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21



8

7

de dezembro de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições de efetividade do contrato.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Senado Federal

9

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 18/06/2019 às 10h - 19ª, Ordinária**  
 Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI		3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ACIR GURGACZ	
KÁTIA ABREU		3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA		5. WEVERTON	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
RENILDE BULHÕES		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OTTO ALENCAR		2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ		3. AROLDE DE OLIVEIRA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		2. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	





10

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

NELSINHO TRAD  
LUIS CARLOS HEINZE  
JUÍZA SELMA  
JAYME CAMPOS  
PAULO ROCHA  
MARCOS DO VAL



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 28/2019)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

18 de Junho de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 57, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 10, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XI, da Constituição Federal, a indicação da Senhora IVANA FARINA NAVARRETE PENA, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público estadual.

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet

**RELATOR:** Senador Marcos Rogério

18 de Junho de 2019



2



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

## PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 10, de 2019 (nº 269, de 2019, na origem), da Procuradora-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XI, da Constituição Federal, a indicação da Senhora IVANA FARINA NAVARRETE PENA, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público estadual.*

Relator: Senador **MARCOS ROGÉRIO**

Submete-se ao exame desta Comissão a indicação, pela Senhora Procuradora-Geral da República, da Senhora IVANA FARINA NAVARRETE PENA, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada a membro do Ministério Público estadual, nos termos do inciso XI do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, a Reforma do Judiciário, e do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros do CNJ, a quem cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Ainda de acordo com a Carta Magna, integrará o CNJ *um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual.*



SF/19543.18038-23





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Segundo o expediente encaminhado pela eminente Chefe do *Parquet* da União, a Senhora IVANA FARINA NAVARRETE PENA, é membro do Ministério Público do Estado de Goiás, escolhida em eleição e formação de listas tríplices realizadas por essa instituição e pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE).

Cabe a esta Comissão, de acordo com o RISF, com a citada Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, proceder à sabatina dos indicados.

Bacharel em Economia e em Direito, respectivamente, pela Universidade Católica e pela Universidade Federal de Goiás, a doutora IVANA PENA é, atualmente, Procuradora de Justiça na 4ª Procuradoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás.

Sua Excelência ingressou na instituição em 8 de maio de 1989, tendo exercido a função de Promotora de Justiça nas Comarcas de Alexânia, Formoso, Sancrerlândia, Niquelândia, Morrinhos e Goiânia. Também atuou, por duas vezes, na Assessoria Parlamentar da instituição e integrou, também por duas vezes, o respectivo Conselho Superior.

Foi também Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Goiás por dois mandatos, quando presidiu o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça.

A indicada igualmente, atuou no campo de representação profissional, tendo sido Presidente da Associação Goiana do Ministério Público por quatro anos e Primeira-Vice-Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público.

Merece destaque a atuação de Sua Excelência na área de Direitos Humanos, tendo, por quinze anos, representado o Ministério Público junto ao Conselho Nacional de Direitos Humanos, do qual foi Vice-Presidente e Presidente.

A doutora IVANA FARINA NAVARRETE PENA foi membro auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público por duas oportunidades, onde exerceu a função de Secretária de Direitos Humanos e Defesa Coletiva.



SF/19543.18038-23



4



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Finalmente, cabe registrar que a indicada tem diversas comendas e honrarias, atribuídas por vários órgãos do *Parquet* e pelos Poderes de seu Estado natal, além de ter sido agraciada, por esta Casa, com o diploma “Mulher Cidadã Bertha Lutz”.

Sua Excelência apresentou as declarações exigidas pelo RISF, pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007.

A indicada anexou, também, certidões que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências dos dois diplomas legais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER Nº \_\_\_\_\_, DE 2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 10 de 2019, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XI, da Constituição Federal, a indicação da Senhora IVANA FARINA NAVARRETE PENA, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público estadual”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 18 de junho de 2019, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 10, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome da Sra. IVANA FARINA NAVARRETE PENA, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso XI, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal com 22 votos favoráveis, 2 votos contrários e 1 abstenção.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2019.

Senador MARCOS ROGÉRIO, Relator





## Senado Federal

5

**Relatório de Registro de Presença**  
**CCJ, 18/06/2019 às 10h - 24ª, Extraordinária**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
EDUARDO BRAGA	<a href="#">PRESENTE</a>	1. RENAN CALHEIROS	<a href="#">PRESENTE</a>
SIMONE TEBET	<a href="#">PRESENTE</a>	2. EDUARDO GOMES	<a href="#">PRESENTE</a>
MECIAS DE JESUS	<a href="#">PRESENTE</a>	3. MARCIO BITTAR	<a href="#">PRESENTE</a>
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	<a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	<a href="#">PRESENTE</a>	7. LUIS CARLOS HEINZE	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
ANTONIO ANASTASIA	<a href="#">PRESENTE</a>	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI		2. JOSÉ SERRA	
ELMANO FÉRRER	<a href="#">PRESENTE</a>	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	<a href="#">PRESENTE</a>	4. LASIER MARTINS	<a href="#">PRESENTE</a>
ROSE DE FREITAS	<a href="#">PRESENTE</a>	5. MAJOR OLIMPIO	<a href="#">PRESENTE</a>
JUÍZA SELMA	<a href="#">PRESENTE</a>	6. FLÁVIO BOLSONARO	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	<a href="#">PRESENTE</a>	1. JORGE KAJURU	<a href="#">PRESENTE</a>
CID GOMES	<a href="#">PRESENTE</a>	2. MARCOS DO VAL	<a href="#">PRESENTE</a>
FABIANO CONTARATO	<a href="#">PRESENTE</a>	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	<a href="#">PRESENTE</a>	5. LEILA BARROS	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES	<a href="#">PRESENTE</a>	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	<a href="#">PRESENTE</a>	3. PAULO ROCHA	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>PSD</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
OTTO ALENCAR	<a href="#">PRESENTE</a>	1. SÉRGIO PETECÃO	<a href="#">PRESENTE</a>
ANGELO CORONEL	<a href="#">PRESENTE</a>	2. NELSON TRAD	<a href="#">PRESENTE</a>
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
RODRIGO PACHECO	<a href="#">PRESENTE</a>	1. ZEQUINHA MARINHO	<a href="#">PRESENTE</a>
MARCOS ROGÉRIO	<a href="#">PRESENTE</a>	2. MARIA DO CARMO ALVES	<a href="#">PRESENTE</a>
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	<a href="#">PRESENTE</a>





6

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

VANDERLAN CARDOSO  
CHICO RODRIGUES  
CONFÚCIO MOURA  
IZALCI LUCAS  
JAYME CAMPOS  
PAULO PAIM  
JEAN PAUL PRATES





## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros para o CNJ  
OFS 10/2019 - IVANA PENA

Início da votação: 18/06/2019 11:15:03

Fim da votação: 18/06/2019 13:12:40

TITULARES		SUPLENTE	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>		<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	votou
SIMONE TEBET	votou	2. EDUARDO GOMES	votou
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA	votou	6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,</b>		<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,</b>	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI		2. JOSÉ SERRA	
ELMANO FÉRRER	votou	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	votou
ROSE DE FREITAS	votou	5. MAJOR OLIMPIO	
JUÍZA SELMA	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>		<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	votou	1. JORGE KAJURU	
CID GOMES	votou	2. MARCOS DO VAL	
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	votou	5. LEILA BARROS	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. PAULO ROCHA	votou
<b>PSD</b>		<b>PSD</b>	
OTTO ALENCAR	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	votou
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSON TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>		<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	votou

## Votação:

TOTAL 25 SIM 22 NÃO 2 ABSTENÇÃO 1ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 3, EM 18/06/2019

Senadora Simone Tebet  
Presidente

18/06/2019 13:11:31

Página 1 de 1



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(OFS 10/2019)**

NA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DA SENHORA IVANA FARINA NAVARRETE PENA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NA VAGA DESTINADA A MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, COM 22 (VINTE E DOIS) VOTOS FAVORÁVEIS, 2 (DOIS) VOTOS CONTRÁRIOS E 1 (UMA) ABSTENÇÃO.

18 de Junho de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 58, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 23, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro de Tribunal Regional Federal, no biênio 2019-2021.

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet

**RELATOR:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

18 de Junho de 2019





SENADO FEDERAL  
**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 23, de 2019, do Superior Tribunal de Justiça, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro de Tribunal Regional Federal, no biênio 2019-2021.*



Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

## **I – RELATÓRIO**

O Excelentíssimo Senhor Ministro João Otávio de Noronha, Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), submete à apreciação do Senado Federal, por meio do Ofício “S” nº 23, de 2019, o nome de Sua Excelência o Senhor **Rubens de Mendonça Canuto Neto**, juiz do Tribunal Regional Federal (TRF) da 5ª Região, indicado ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o indicado encaminhou a esta Casa seu *curriculum vitae*, que será brevemente exposto.

Nascido em Alagoas, graduou-se em Direito pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió em 1998, especializando-se em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas no ano seguinte.

À época da graduação, era servidor público no cargo de Técnico Judiciário, posteriormente ingressando, já formado, nas carreiras de Delegado da Polícia Federal e Advogado da União.



2<sup>3</sup>

Ingressou na magistratura em 2002, no cargo de juiz federal substituto do TRF da 4ª Região. No ano de 2015 tomou posse no cargo de juiz do TRF da 5ª Região, em decorrência de promoção por merecimento.

Durante sua carreira como juiz, participou de diversas atividades jurisdicionais e administrativas por designação e convocação do TRF da 5ª Região.

O indicado apresenta todos os documentos exigidos pela Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, inclusive declarando que jamais exerceu qualquer atividade de gerência ou de administração nas empresas das quais é sócio cotista e que indica nos documentos acostados ao processado.

Ademais, declara que possui uma **parente consanguínea de terceiro grau** em linha colateral (a senhora Fátima Canuto) que, nesta legislatura, **exerce pela primeira vez o mandato de deputada estadual** na Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

Nos termos do inciso VI do art. 103-B da Constituição Federal, um dos assentos do CNJ é reservado a juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de acordo com o art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, e art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indicação, por voto secreto, para orientar a manifestação definitiva do Plenário do Senado Federal.

No que se refere a suas atividades profissionais, o indicado tem larga experiência em atividades jurídicas. Não só na magistratura, mas também na advocacia pública, na atividade policial e como servidor do Poder Judiciário.

Além disso, exame de seu currículo e dos documentos apresentados fazem-nos concluir que possui afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual foi indicado.

ct2019-06770



Por fim, quanto ao parentesco com titular de mandato eletivo na Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, devemos ressaltar que a **vedação** contida no § 1º do art. 6º da Resolução nº 7, de 2005, qual seja, de que indicação não pode contemplar membro do Poder Legislativo ou parente até o terceiro grau, inclusive, **recai apenas sobre indicados à vaga cuja indicação for do Senado Federal**, a teor do *caput* do mesmo artigo.

Diante do exposto, considerando tratar-se de deliberação por **voto secreto**, limitamo-nos a proferir este relatório e a presente análise, acreditando estarmos fornecendo às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores integrantes desta Comissão os elementos suficientes para decidir sobre a indicação do Senhor **Rubens de Mendonça Canuto Neto** para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



ct2019-06770



PARECER Nº \_\_\_\_\_, DE 2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 23 de 2019, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro de Tribunal Regional Federal, no biênio 2019-2021”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 18 de junho de 2019, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 23, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com 25 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO, Relator





## Senado Federal

5

**Relatório de Registro de Presença**  
**CCJ, 18/06/2019 às 10h - 24ª, Extraordinária**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
EDUARDO BRAGA	<a href="#">PRESENTE</a>	1. RENAN CALHEIROS	<a href="#">PRESENTE</a>
SIMONE TEBET	<a href="#">PRESENTE</a>	2. EDUARDO GOMES	<a href="#">PRESENTE</a>
MECIAS DE JESUS	<a href="#">PRESENTE</a>	3. MARCIO BITTAR	<a href="#">PRESENTE</a>
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	<a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	<a href="#">PRESENTE</a>	7. LUIS CARLOS HEINZE	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
ANTONIO ANASTASIA	<a href="#">PRESENTE</a>	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI		2. JOSÉ SERRA	
ELMANO FÉRRER	<a href="#">PRESENTE</a>	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	<a href="#">PRESENTE</a>	4. LASIER MARTINS	<a href="#">PRESENTE</a>
ROSE DE FREITAS	<a href="#">PRESENTE</a>	5. MAJOR OLIMPIO	<a href="#">PRESENTE</a>
JUÍZA SELMA	<a href="#">PRESENTE</a>	6. FLÁVIO BOLSONARO	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	<a href="#">PRESENTE</a>	1. JORGE KAJURU	<a href="#">PRESENTE</a>
CID GOMES	<a href="#">PRESENTE</a>	2. MARCOS DO VAL	<a href="#">PRESENTE</a>
FABIANO CONTARATO	<a href="#">PRESENTE</a>	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	<a href="#">PRESENTE</a>	5. LEILA BARROS	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES	<a href="#">PRESENTE</a>	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	<a href="#">PRESENTE</a>	3. PAULO ROCHA	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>PSD</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
OTTO ALENCAR	<a href="#">PRESENTE</a>	1. SÉRGIO PETECÃO	<a href="#">PRESENTE</a>
ANGELO CORONEL	<a href="#">PRESENTE</a>	2. NELSON TRAD	<a href="#">PRESENTE</a>
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
RODRIGO PACHECO	<a href="#">PRESENTE</a>	1. ZEQUINHA MARINHO	<a href="#">PRESENTE</a>
MARCOS ROGÉRIO	<a href="#">PRESENTE</a>	2. MARIA DO CARMO ALVES	<a href="#">PRESENTE</a>
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	<a href="#">PRESENTE</a>





6

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

VANDERLAN CARDOSO

CHICO RODRIGUES

CONFÚCIO MOURA

IZALCI LUCAS

JAYME CAMPOS

PAULO PAIM

JEAN PAUL PRATES





## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros para o CNJ  
OFS 23/2019 - RUBENS CANUTO NETO

Início da votação: 18/06/2019 11:15:03

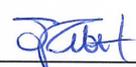
Fim da votação: 18/06/2019 13:12:40

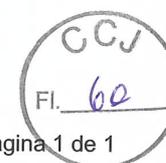
TITULARES		SUPLENTE	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>		<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	votou
SIMONE TEBET	votou	2. EDUARDO GOMES	votou
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA	votou	6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,</b>		<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,</b>	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI		2. JOSÉ SERRA	
ELMANO FÉRRER	votou	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	votou
ROSE DE FREITAS	votou	5. MAJOR OLIMPIO	
JUÍZA SELMA	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>		<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	votou	1. JORGE KAJURU	
CID GOMES	votou	2. MARCOS DO VAL	
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	votou	5. LEILA BARROS	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. PAULO ROCHA	votou
<b>PSD</b>		<b>PSD</b>	
OTTO ALENCAR	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	votou
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSON TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>		<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	votou

## Votação:

TOTAL 25 SIM 25 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 3, EM 18/06/2019

  
Senadora Simone Tebet  
Presidente



18/06/2019 13:11:55

Página 1 de 1



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(OFS 23/2019)**

NA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NA VAGA DESTINADA A MEMBRO DE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, NO BIÊNIO 2019-2021, POR UNANIMIDADE, COM 25 (VINTE E CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS.

18 de Junho de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 59, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 24, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VII, da Constituição Federal, a indicação da Senhora CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a juiz federal, no biênio 2019-2021.

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet

**RELATOR:** Senador Antonio Anastasia

18 de Junho de 2019





2

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

**RELATÓRIO Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 24, de 2019 (Ofício nº 413/GP de 8/5/2019, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, na origem), que encaminha, em consideração ao disposto no art. 103-B, inciso VII, da Constituição Federal, a indicação da Juíza Federal CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM, escolhida pelo Plenário do Superior Tribunal de Justiça para compor o Conselho Nacional de Justiça, biênio 2019/2021.



SF/19107.03900-57

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA****I – RELATÓRIO**

É submetida ao exame do Senado Federal a indicação da Juíza Federal da 1ª Região CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM, escolhida pelo Plenário do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), biênio 2019/2021, em conformidade com o disposto no art. 103-B, inciso VII, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, relativa à reforma do Poder Judiciário.

Estabelecem o *caput* e o § 2º do citado art. 103-B que os membros daquele Conselho, ao qual cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, proceder à sabatina da indicada ao CNJ, para o biênio 2019/2021.

Em obediência aos ditames desse diploma legal, Sua Excelência a Senhora Juíza Federal CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Nascida em 19 de setembro de 1974, na cidade de Rio Branco, capital do Acre, a indicada bacharelou-se em Direito, em 1996, no Centro Universitário de Brasília/DF (UniCeub).

Entre maio de 1997 e maio de 1998, concluiu Pós-Graduação Mestre em Direito (Master of Laws, LL.M) na University of Texas, School of Law, Austin, Texas, United States, sendo, nesse período, bolsista da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Durante o ano de 2004 fez Pós-Graduação na Escola Superior do Ministério Público, Curso Ordem Jurídica e Ministério Público.

Participou de diversos cursos de aperfeiçoamento, congressos, jornadas, conferências, simpósios, inclusive no exterior, em Austin, Texas, Estados Unidos, e, também, proferiu palestras (fls. 9/11 do avulso do OFS nº 24, de 2019).

Entre 2010 e 2012, publicou artigos jurídicos na Coleção Jornada de Estudos Esmaf, em razão de sua participação em jornadas temáticas (fl. 11).



SF/19107.03900-57





4

## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Exerceu advocacia privada nos anos de 1996 a 2000 e, por alguns meses, entre 1999 e 2000, o cargo de analista processual do Ministério Público Federal do Gabinete do Procurador-Geral da República, sendo, em seguida, nomeada Procuradora do Estado da Bahia e Procuradora da Fazenda Nacional, nos anos 2000/2006.

Foi aprovada em cinco concursos públicos na área jurídica antes de se tornar Juíza Federal, desde junho de 2006, lotada na 3ª Relatoria da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Goiás, exercendo, atualmente, a função de Juíza Auxiliar da Presidência do STJ.

Participou em comissões de estudo e grupos de trabalho, inclusive como coordenadora, no STJ, no CNJ, na Corregedoria Nacional de Justiça e na Corregedoria-Geral da Justiça Federal (às fls. 12 e 13), inspeções pelo CNJ e, como expositora, em audiências públicas, seminários e cursos de capacitação de magistrados (fls. 13/15).

É, ainda, professora licenciada de Direito Civil do UniCeub/DF.

Em atendimento ao art. 5º da mencionada Resolução nº 7, de 2005, e ao art. 383 do Regimento Interno desta Casa, a indicada declara:

- a) que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem tem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, como membros desses Poderes (fl. 16);



SF/19107.03900-57





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

- b) em lista, os parentes que exercem ou exerceram atividades públicas vinculadas à sua atividade profissional (fl. 17/18);
- c) que nunca foi sócia-proprietária nem sócia-gerente de empresas ou entidades não governamentais (fl. 19);
- d) em comprovação anexa, sua regularidade fiscal no âmbito federal, estadual e municipal (fls. 20/23);
- e) em comprovação anexa, não existirem ações judiciais em que figura, como autora ou ré, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como que não responde a qualquer procedimento administrativo disciplinar (fl. 24/31);
- f) que é juíza federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, tendo atuado como juíza auxiliar do Ministro João Otávio de Noronha do CNJ, de agosto de 2016 a agosto de 2018, e no STJ, de agosto de 2018 até a presente data (fl. 32);
- g) em argumentação escrita, informando acreditar que a sua experiência profissional, adquirida ao longo de vinte anos de serviço público, dos quais, catorze anos como magistrada, poderá contribuir para a sua atuação no CNJ, caso seja aprovada pelo Senado Federal (fls. 33/36).



SF/19107.03900-57





6

---

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER Nº \_\_\_\_\_, DE 2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 23 de 2019, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro de Tribunal Regional Federal, no biênio 2019-2021”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 18 de junho de 2019, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 23, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com 25 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO, Relator





## Senado Federal

7

**Relatório de Registro de Presença**  
**CCJ, 18/06/2019 às 10h - 24ª, Extraordinária**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
EDUARDO BRAGA	<a href="#">PRESENTE</a>	1. RENAN CALHEIROS	<a href="#">PRESENTE</a>
SIMONE TEBET	<a href="#">PRESENTE</a>	2. EDUARDO GOMES	<a href="#">PRESENTE</a>
MECIAS DE JESUS	<a href="#">PRESENTE</a>	3. MARCIO BITTAR	<a href="#">PRESENTE</a>
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	<a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	<a href="#">PRESENTE</a>	7. LUIS CARLOS HEINZE	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
ANTONIO ANASTASIA	<a href="#">PRESENTE</a>	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI		2. JOSÉ SERRA	
ELMANO FÉRRER	<a href="#">PRESENTE</a>	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	<a href="#">PRESENTE</a>	4. LASIER MARTINS	<a href="#">PRESENTE</a>
ROSE DE FREITAS	<a href="#">PRESENTE</a>	5. MAJOR OLIMPIO	<a href="#">PRESENTE</a>
JUÍZA SELMA	<a href="#">PRESENTE</a>	6. FLÁVIO BOLSONARO	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	<a href="#">PRESENTE</a>	1. JORGE KAJURU	<a href="#">PRESENTE</a>
CID GOMES	<a href="#">PRESENTE</a>	2. MARCOS DO VAL	<a href="#">PRESENTE</a>
FABIANO CONTARATO	<a href="#">PRESENTE</a>	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	<a href="#">PRESENTE</a>	5. LEILA BARROS	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES	<a href="#">PRESENTE</a>	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	<a href="#">PRESENTE</a>	3. PAULO ROCHA	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>PSD</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
OTTO ALENCAR	<a href="#">PRESENTE</a>	1. SÉRGIO PETECÃO	<a href="#">PRESENTE</a>
ANGELO CORONEL	<a href="#">PRESENTE</a>	2. NELSON TRAD	<a href="#">PRESENTE</a>
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
RODRIGO PACHECO	<a href="#">PRESENTE</a>	1. ZEQUINHA MARINHO	<a href="#">PRESENTE</a>
MARCOS ROGÉRIO	<a href="#">PRESENTE</a>	2. MARIA DO CARMO ALVES	<a href="#">PRESENTE</a>
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	<a href="#">PRESENTE</a>





8

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

VANDERLAN CARDOSO  
CHICO RODRIGUES  
CONFÚCIO MOURA  
IZALCI LUCAS  
JAYME CAMPOS  
PAULO PAIM  
JEAN PAUL PRATES





## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros para o CNJ  
OFS 24/2019 - CANDICE JOBIM

Início da votação: 18/06/2019 11:15:03

Fim da votação: 18/06/2019 13:12:40

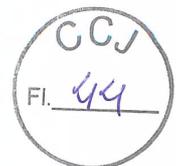
TITULARES		SUPLENTE	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>		<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	votou
SIMONE TEBET	votou	2. EDUARDO GOMES	votou
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA	votou	6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,</b>		<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,</b>	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI		2. JOSÉ SERRA	
ELMANO FÉRRER	votou	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	votou
ROSE DE FREITAS	votou	5. MAJOR OLIMPIO	
JUÍZA SELMA	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>		<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	votou	1. JORGE KAJURU	
CID GOMES	votou	2. MARCOS DO VAL	
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	votou	5. LEILA BARROS	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. PAULO ROCHA	votou
<b>PSD</b>		<b>PSD</b>	
OTTO ALENCAR	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	votou
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSON TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>		<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	votou

## Votação:

TOTAL 25 SIM 24 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 3, EM 18/06/2019

Senadora Simone Tebet  
Presidente



18/06/2019 13:12:18

Página 1 de 1



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(OFS 24/2019)**

NA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DA SENHORA CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NA VAGA DESTINADA A JUIZ FEDERAL, NO BIÊNIO 2019-2021, COM 24 (VINTE E QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

18 de Junho de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 23, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 18, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor SANTIAGO IRAZABAL MOURÃO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad

**RELATOR:** Senador Chico Rodrigues

18 de Junho de 2019



**PARECER Nº DE 2019**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 18, de 2019 (Mensagem nº 114, de 10 de abril de 2019, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com parágrafo único do art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor SANTIAGO IRAZABAL MOURÃO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, indicado para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).



**RELATOR: Senador CHICO RODRIGUES**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor SANTIAGO IRAZABAL MOURÃO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou currículo do interessado, do qual extraímos para este relatório as informações que se seguem.

O indicado é filho de Ruben Pedro Irazabal Villar e Laurita Lourdes Linhares Mourão e nasceu em 19 de julho de 1952, na cidade de Flores, Uruguai (brasileiro, de acordo com o artigo 129, inciso II, da



2<sup>3</sup>

Constituição de 1946). É bacharel em Direito pela *Universidad de La República*, Montevidéo, Uruguai (1978).

O diplomata apontado iniciou sua carreira como Terceiro-Secretário em 1983, após conclusão do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (IRBr). Também no Instituto, concluiu o Curso de Altos Estudos (CAE) em 2003. Na oportunidade, defendeu tese com o seguinte título: “A proliferação de mísseis e o seu impacto no quadro estratégico global. Os esforços da comunidade internacional para disciplinar a questão. Implicações e desafios para a política externa brasileira”. Ascendeu a Conselheiro em 1999, a Ministro de Segunda Classe em 2005 e a Ministro de Primeira Classe em 2012. Todas as promoções por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria, destacam-se: assessor da Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos (1993); assessor no Departamento de Organismos Internacionais (2004); Chefe da Divisão de Desarmamento e Tecnologias Sensíveis (2004); Diretor do Departamento da Europa (2010/12) e, desde 2016, Subsecretário-Geral da Subsecretaria-Geral de Cooperação Internacional, Promoção Comercial e Temas Culturais.

No Exterior, exerceu, entre outros, os cargos de conselheiro na Delegação junto à Organização das Nações Unidas – ONU (2000); e Embaixador na República Islâmica do Irã (2012/16); para além de ter chefiado inúmeras delegações brasileiras em diferentes foros internacionais.

Além do currículo do diplomata, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a UNESCO da qual extraímos resumo para subsidiar os membros da Comissão em sua sabatina.

A UNESCO é uma organização internacional que está inserida no sistema “onusiano” na condição de agência especializada. Ela colabora com os Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) por meio da atuação nas seguintes áreas temáticas: educação, ciências naturais, ciências sociais e humanas, comunicação e informação, bem como cultura. Trata-se do órgão da ONU mais diretamente vinculado à educação e que está incumbido de promover a cooperação no domínio cultural.

Cuida, ainda, de entidade de caráter universal ao serviço da paz, fundamentada na solidariedade intelectual e moral da humanidade. Como proclama o preâmbulo do seu tratado constitutivo, “a ampla difusão da cultura, e da educação da humanidade para a justiça, para a liberdade e para

mg2019-06412



a paz são indispensáveis para a dignidade do homem, constituindo um dever sagrado, que todas as nações devem observar, em espírito de assistência e preocupação mútuas.”

A Organização foi fundada em 1945 e tem o Brasil entre os seus membros de primeiríssima hora. Nos dias de hoje, a UNESCO, que está sediada em Paris, conta com 193 Estados membros e 11 associados. Os Estados Unidos da América (EUA) e Israel deixaram a entidade em dezembro de 2018 ao argumento de excessiva politização de suas atividades. Vale lembrar que os EUA já haviam se retirado da UNESCO no período de 1985 a 2003.

Para realizar seus objetivos, a Organização dispõe de um órgão plenário (Conferência Geral), composto por todos os membros; e de um órgão restrito (Conselho Executivo), formado por 58 delegados governamentais eleitos pela Conferência. O órgão dinâmico da entidade, no entanto, é o seu Secretariado. Ele é constituído pela Diretoria-Geral, bem como pelo quadro de pessoal da Organização. No momento presente, a UNESCO tem cerca de 2 mil servidores de 170 países.

O Brasil tem exercido mandatos consecutivos, com dois anos de intervalo, no Conselho Executivo. O atual compreende o período de 2016 a 2019. A Comissão Nacional do Brasil, que, nos termos do Artigo VII da Constituição da UNESCO, está incumbida das funções de consultoria, assessoria, articulação e informação junto à delegação brasileira na Conferência Geral, é desempenhada, desde 2019, pela Divisão de Nações Unidas III, do Ministério das Relações Exteriores.

Importa destacar, também, que o Brasil acolhe, desde 1964, o Escritório Regional da Organização. Em 1972, a sede do escritório foi deslocada para Brasília. Essa unidade possui os menores custos operacionais entre os 55 escritórios regionais da UNESCO e tem os melhores desempenhos globais. O Escritório tem atuado conjuntamente com órgãos do Governo brasileiro e com entidades não governamentais em numerosos projetos. Trata-se do maior do mundo em matéria de execução de recursos financeiros.

Assim, importante ter junto a UNESCO, para exercer o cargo de delegado permanente, alguém com a qualificação, experiência e condecorações, como as do indicado Santiago Irazabal Mourão, sempre envolvido e dedicado em pautas de extrema preocupação e relevância mundiais, como temas afetos a indústria bélica e o controle de armamentos.

mg2019-06412



Essa preocupação nos indica a observância da máxima trazida na Constituição da UNESCO “que uma vez que as guerras se iniciam nas mentes dos homens, é nas mentes dos homens que devem ser construídas as defesas da paz”.

Outro aspecto que merece realce é a inclusão de 21 bens brasileiros (14 culturais e 7 naturais) na prestigiosa lista do Patrimônio Mundial da UNESCO. A inscrição nessa lista representa elemento propulsor do desenvolvimento local e regional, além de mecanismo de reforço às medidas de preservação dos bens culturais inscritos. Tudo em prol da maior divulgação da cultura e da biodiversidade brasileiras com a expressiva promoção do turismo nas regiões inscritas. Temos, ainda, cinco elementos reconhecidos pela entidade como patrimônio cultural imaterial [Roda de Capoeira (2014); Círio de Nazaré (2013); Frevo (2012); Expressões orais e gráficas dos Wajapis (2008) e Samba de roda do Recôncavo Baiano (2008)].

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mg2019-06412





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CRE, 18/06/2019 às 08h30 - 25ª, Extraordinária**  
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES		SUPLENTES
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCIO BITTAR		3. SIMONE TEBET
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	4. CIRO NOGUEIRA
VAGO		5. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)		
TITULARES		SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
MARA GABRILLI		2. ORIOVISTO GUIMARÃES
ROMÁRIO		3. FLÁVIO BOLSONARO
MAJOR OLIMPIO	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES		SUPLENTES
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS
MARCOS DO VAL		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES		SUPLENTES
RENILDE BULHÕES	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA
JAQUES WAGNER	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA

PSD		
TITULARES		SUPLENTES
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. AROLDE DE OLIVEIRA
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES		SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO
ZEQUINHA MARINHO		2. MARIA DO CARMO ALVES

### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
 MARCELO CASTRO  
 JORGE KAJURU  
 JAYME CAMPOS  
 PAULO ROCHA  
 PAULO PAIM  
 CONFÚCIO MOURA





Senado Federal

7

## Resultado de Votação Secreta

### Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação para cargo de Delegado Permanente junto à UNESCO  
**MSF 18/2019 - SANTIAGO I. MOURÃO**

Início da votação: 18/06/2019 08:31:41

Fim da votação: 18/06/2019 09:17:10

TITULARES		SUPLENTE	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>		<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>	
MECIAS DE JESUS	votou	1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCIO BITTAR		3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	4. CIRO NOGUEIRA	
VAGO		5. VANDERLAN CARDOSO	
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,</b>		<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,</b>	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
MARA GABRILLI		2. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ROMÁRIO		3. FLÁVIO BOLSONARO	votou
MAJOR OLIMPIO		4. SORAYA THRONICKE	votou
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>		<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>	
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ	
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	
MARCOS DO VAL		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>	
RENILDE BULHÕES	votou	1. HUMBERTO COSTA	
JAQUES WAGNER	votou	2. TELMÁRIO MOTA	
<b>PSD</b>		<b>PSD</b>	
NELSINHO TRAD	votou	1. AROLDE DE OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>		<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
CHICO RODRIGUES	votou	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO		2. MARIA DO CARMO ALVES	votou

#### Votação:

TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
 PLENÁRIO Nº 7, EM 18/06/2019

Senador Nelsinho Trad  
 Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 18/2019)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR SANTIAGO IRAZABAL MOURÃO, PARA EXERCER O CARGO DE DELEGADO PERMANENTE DO BRASIL JUNTO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

18 de Junho de 2019

Senador NELSON TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa  
Nacional



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

PSD - Otto Alencar\*  
PSD - Angelo Coronel\*\*  
Bloco-PT - Jaques Wagner\*\*

### Rio de Janeiro

Bloco-PODEMOS - Romário\*  
PSD - Arolde de Oliveira\*\*  
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro\*\*

### Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha\*  
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama\*\*  
Bloco-PDT - Weverton\*\*

### Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha\*  
Bloco-MDB - Jader Barbalho\*\*  
Bloco-PSC - Zequinha Marinho\*\*

### Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho\*  
Bloco-PT - Humberto Costa\*\*  
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra\*  
Bloco-PSL - Major Olímpio\*\*  
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli\*\*

### Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia\*  
PSD - Carlos Viana\*\*  
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco\*\*

### Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo\* (S)  
Bloco-PSB - Jorge Kajuru\*\*  
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso\*\*

### Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes\*  
Bloco-DEM - Jayme Campos\*\*  
Bloco-PSL - Juíza Selma\*\*

### Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins\*  
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze\*\*  
Bloco-PT - Paulo Paim\*\*

### Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati\*  
Bloco-PDT - Cid Gomes\*\*  
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão\*\*

### Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão\*  
Bloco-PP - Daniella Ribeiro\*\*  
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

Bloco-PODEMOS - Rose de Freitas\*  
Bloco-REDE - Fabiano Contarato\*\*  
Bloco-CIDADANIA - Marcos do Val\*\*

### Piauí

Bloco-PODEMOS - Elmano Férrer\*  
Bloco-PP - Ciro Nogueira\*\*  
Bloco-MDB - Marcelo Castro\*\*

### Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates\* (S)  
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim\*\*  
Bloco-PROS - Zenaide Maia\*\*

### Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger\*  
Bloco-PP - Esperidião Amin\*\*  
Bloco-PL - Jorginho Mello\*\*

### Alagoas

Bloco-PROS - Renilde Bulhões\* (S)  
Bloco-MDB - Renan Calheiros\*\*  
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha\*\*

### Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves\*  
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira\*\*  
Bloco-PT - Rogério Carvalho\*\*

### Mandatos

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027

### Amazonas

PSD - Omar Aziz\*  
Bloco-MDB - Eduardo Braga\*\*  
Bloco-PSDB - Plínio Valério\*\*

### Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias\*  
Bloco-REDE - Flávio Arns\*\*  
Bloco-PODEMOS - Oriovisto Guimarães\*\*

### Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes\* (S)  
Bloco-MDB - Marcio Bittar\*\*  
PSD - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet\*  
PSD - Nelsinho Trad\*\*  
Bloco-PSL - Soraya Thronicke\*\*

### Distrito Federal

S/Partido - Reguffe\*  
Bloco-PSDB - Izalci Lucas\*\*  
Bloco-PSB - Leila Barros\*\*

### Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz\*  
Bloco-MDB - Confúcio Moura\*\*  
Bloco-DEM - Marcos Rogério\*\*

### Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu\*  
Bloco-MDB - Eduardo Gomes\*\*  
PSD - Irajá\*\*

### Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre\*  
PSD - Lucas Barreto\*\*  
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota\*  
Bloco-DEM - Chico Rodrigues\*\*  
Bloco-PRB - Mecias de Jesus\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	PRB / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

### Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20

PSDB-8 / PODEMOS-8 / PSL-4

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Elmano Férrer.	PODEMOS / PI
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Juíza Selma.	PSL / MT
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODEMOS / RJ
Rose de Freitas.	PODEMOS / ES
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

### Bloco Parlamentar Senado Independente - 13

PDT-4 / CIDADANIA-3 / PSB-3 / REDE-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Marcos do Val.	CIDADANIA / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

### PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Renilde Bulhões.	PROS / AL
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayne Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

### S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Aroldo de Oliveira** (PSD-RJ)	Jorge Kajuru** (PSB-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Serra* (PSDB-SP)	Renilde Bulhões* (PROS-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	Juíza Selma** (PSL-MT)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olimpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styverson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (CIDADANIA-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (PRB-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

### Mandatos

\*: Período 2015/2023    \*\*: Período 2019/2027



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

**1º SECRETÁRIO**

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

**2º SECRETÁRIO**

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

**3º SECRETÁRIO**

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

**4º SECRETÁRIO**

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º** Marcos do Val - (CIDADANIA-ES)

**2º** Weverton - (PDT-MA)

**3º** Jaques Wagner - (PT-BA)

**4º** Leila Barros - (PSB-DF)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Esperidião Amin - PP</b> (27)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 13</b> <b>Eduardo Braga</b> (8,26,33)</p> <p><b>Líder do PP - 6</b> <b>Daniella Ribeiro</b> (5) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (9)</p> <p><b>Líder do PRB - 1</b> <b>Mecias de Jesus</b> (13)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 20</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eduardo Girão - PODEMOS</b> (24)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 8</b> <b>Alvaro Dias</b> (7)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (28) Rose de Freitas (29) Lasier Martins (25)</p> <p><b>Líder do PSDB - 8</b> <b>Roberto Rocha</b> (23)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,39) Rodrigo Cunha (36)</p> <p><b>Líder do PSL - 4</b> <b>Major Olimpio</b> (11)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE) - 13</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Veneziano Vital do Rêgo - PSB</b> (18)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PDT - 4</b> <b>Weverton</b> (2)</p> <p><b>Líder do CIDADANIA - 3</b> <b>Eliziane Gama</b> (6) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42)</p> <p><b>Líder do PSB - 3</b> <b>Jorge Kajuru</b> (3)</p> <p><b>Líder do REDE - 3</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (22)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Paulo Rocha - PT</b> (37)</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia (20,30)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 6</b> <b>Humberto Costa</b> (12,17) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (32)</p> <p><b>Líder do PROS - 3</b> <b>Telmário Mota</b> (21) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (20,30)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PL</b> (14)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (4,16) Jorginho Mello (1,15) Zequinha Marinho (19,31)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do DEM - 6</b> <b>Rodrigo Pacheco</b> (4,16) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43)</p> <p><b>Líder do PL - 2</b> <b>Jorginho Mello</b> (1,15)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b> <b>Zequinha Marinho</b> (19,31)</p>	<p><b>PSD - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Otto Alencar - PSD</b> (10)</p> <p>Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
<p><b>Maioria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eduardo Braga - MDB</b> (8,26,33)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Fernando Bezerra Coelho - MDB</b> (34)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (41) Elmano Férrer (40) Izalci Lucas (35,39) Chico Rodrigues (38)</p>	<p><b>Minoria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (22)</p>

**Notas:**

1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
4. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
5. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
6. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Giro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
10. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
11. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
13. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
18. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
19. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
20. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
21. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
22. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
23. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
28. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).



<b>COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>
------------------------------

**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU**

**Finalidade:** Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

**Número de membros:** 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(1)</sup>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(1)</sup>	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(1)</sup>	

**Notas:**

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA**

**Finalidade:** Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 03/09/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



### 3) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

**Finalidade:** Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**RELATOR:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**Instalação:** 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>	1. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(6)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(3,4,5)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1)</sup>	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(7)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(8)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(1)</sup>	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(1)</sup>	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(1,6)</sup>	9. VAGO <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
- Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
- Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
- Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
- Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
- Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
- Em 16.04.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
- Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).

**Secretário(a):** Leandro Bueno / Fernanda Lima

**Telefone(s):** 61 33033490

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1)CPI DE BRUMADINHO

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento nº 21, de 2019

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 13/02/2019

**Instalação:** 12/03/2019

**Prazo final:** 10/07/2019

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(1)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(1)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(1)</sup>	
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(2)</sup>	1.
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,11,12)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(4,10)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(7)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Viana (MG) <sup>(6,9)</sup>	1. Senador Otto Alencar (BA) <sup>(6,9)</sup>

**Notas:**

1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
8. Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).
10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).
11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).
12. Em 06.06.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 164/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Reinilson Prado / Diogo Peixoto

**Telefone(s):** 3303-3492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9,19)</sup>
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(9)</sup>	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(9,19)</sup>
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(9)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(9)</sup>	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(9)</sup>
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(9)</sup>	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(10)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5)</sup>	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(12,18)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(6)</sup>	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(13)</sup>	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(8)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(13)</sup>	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(8)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(13)</sup>	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(8)</sup>
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(8)</sup>	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) <sup>(14)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(8)</sup>	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(17)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) <sup>(15)</sup>	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3,20,23)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>	5. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(22)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(7)</sup>	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(7)</sup>
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) <sup>(7,21)</sup>	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(7)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(7)</sup>	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>
Senador Irajá <sup>(2)</sup>	3. Senador Arolde de Oliveira <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(16)</sup>
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde de Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 23/04/2019

**Prazo final:** 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(1)</sup>	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)

2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(14)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(9)</sup>
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(9)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(8)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(9)</sup>	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(8)</sup>
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(9)</sup>	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(10)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(12)</sup>	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(7)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(6)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(6)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(6)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(15)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(2)</sup>	4. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4,17)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(17)</sup>	3. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) <sup>(19)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Nelsinho Trad <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Viana <sup>(1)</sup>
Senador Irajá <sup>(1)</sup>	2. Senador Lucas Barreto <sup>(1,13)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(13)</sup>	3. Senador Sérgio Petecão <sup>(18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(3)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(3)</sup>	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(16)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608  
**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608  
**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrielli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).

2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrielli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9)</sup>
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(9)</sup>	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(9,28)</sup>
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(9)</sup>	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(9)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(9,23)</sup>	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(9)</sup>
Senador José Maranhão (MDB-PB) <sup>(9)</sup>	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(9,21)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5)</sup>	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(10)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(12)</sup>	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(7)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(7,32)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(7)</sup>	2. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(7,32)</sup>
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(8,31,33)</sup>	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(7)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(8,20,29,30)</sup>	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(8)</sup>
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(8)</sup>	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(14)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(13)</sup>	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3,25,26)</sup>	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3,24,27)</sup>
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(3,22)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(6,16,18)</sup>
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) <sup>(6,16,19)</sup>	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(6,18)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>	1. Senador Sérgio Petecão <sup>(2)</sup>
Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad <sup>(2)</sup>
Senador Arolde de Oliveira <sup>(2)</sup>	3. Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(4)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4)</sup>
Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(4)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(8)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(8)</sup>
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(8)</sup>	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(8)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(14)</sup>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(9)</sup>	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(15)</sup>
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(9)</sup>	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(10)</sup>	6.
VAGO <sup>(11)</sup>	7.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(6)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(7)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(6)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(7)</sup>	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(7)</sup>
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(7)</sup>	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(12)</sup>	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(13)</sup>
	6.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) <sup>(3)</sup>	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(17)</sup>
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(5)</sup>
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) <sup>(5,16)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(5)</sup>	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(5)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel <sup>(1,2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Viana <sup>(1)</sup>	2. Senador Arolde de Oliveira <sup>(1)</sup>
Senador Sérgio Petecão <sup>(1)</sup>	3. Senador Irajá <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(4)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4)</sup>	2.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	3.

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

**Finalidade:** Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) <sup>(1)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)

2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(1)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(10,17)</sup>	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(6,16)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(10)</sup>	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) <sup>(16,17)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(10)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(17)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13)</sup>	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8)</sup>	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(11)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(9)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(14)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(15)</sup>	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) <sup>(15)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(20)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) <sup>(3)</sup>	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(19)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(7)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(7)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7)</sup>	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(7)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>	2. Senador Omar Aziz <sup>(2,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(5)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(12)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(9)</sup>	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) <sup>(9,13)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(13)</sup>	2. VAGO <sup>(10,13,14,16)</sup>
(13,18)	3. VAGO <sup>(14)</sup>
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(15)</sup>	4.
	5.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(7)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(6)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(7)</sup>	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(7)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(8)</sup>	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(8)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(11)</sup>	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(19)</sup>
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(5,17)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(5)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Arolde de Oliveira <sup>(1)</sup>	1. Senador Sérgio Petecção <sup>(1,2)</sup>
Senador Nelsinho Trad <sup>(1)</sup>	2. Senador Lucas Barreto <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	1.
	2.

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).



13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



### 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).

2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).

3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

**Finalidade:** Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Prazo final:** 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2.
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(1)</sup>	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(11)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(11)</sup>
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) <sup>(11)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(11)</sup>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(11)</sup>	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(10)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(13)</sup>	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5)</sup>
VAGO <sup>(6,19)</sup>	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(8)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(8)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(8)</sup>	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(9)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(9)</sup>	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) <sup>(15)</sup>
Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(14)</sup>	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) <sup>(3)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) <sup>(7,18)</sup>	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(7)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(7)</sup>	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7,17)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Nelsinho Trad <sup>(2)</sup>	1. Senador Arolde de Oliveira <sup>(2)</sup>
Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).



12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
19. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



### 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(2)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(2)</sup>	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(2)</sup>	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(9)</sup>
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) <sup>(9)</sup>	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(9)</sup>
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(9)</sup>	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(9)</sup>
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9)</sup>	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(8,14,15)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(10)</sup>	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(16)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(13)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(6)</sup>	1. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(6)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(7)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6)</sup>
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(7)</sup>	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(7)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) <sup>(12)</sup>	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(7)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(17)</sup>	5. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(3)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(5)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(5)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(5)</sup>
	3.
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad <sup>(2)</sup>
Senador Irajá <sup>(2)</sup>	3. Senador Sérgio Petecão <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
14. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
15. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
16. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
17. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(11)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(11)</sup>
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(11)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(10,13)</sup>
VAGO <sup>(5,15)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(18)</sup>
	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(7)</sup>	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) <sup>(7)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(7)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(7)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(7,9)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(8)</sup>
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(8)</sup>	4. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(3,20)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3,16,17)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3)</sup>	3. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(19)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(6)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(6)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>	2. Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(4)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>	2.

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrielli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).
16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
18. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
19. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
20. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(1)</sup>	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1)</sup>	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(12)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(9)</sup>	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(9,19)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(8)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(11)</sup>
Senador José Maranhão (MDB-PB) <sup>(8)</sup>	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(13)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(10)</sup>	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(6)</sup>	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) <sup>(5)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(7)</sup>	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(14)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(16)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(15)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(2)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(2)</sup>	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(2)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(4)</sup>	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(4)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(1)</sup>	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(1,20,21)</sup>
Senador Sérgio Petecão <sup>(1)</sup>	2. Senador Angelo Coronel <sup>(1,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(3)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(3)</sup>
Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



### 10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 17/04/2019

**Prazo final:** 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1)</sup>	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).

2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeram o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(17)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(11)</sup>	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(11)</sup>	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(11)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(7)</sup>	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(11)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(12)</sup>	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(6,19)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(9)</sup>	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(9)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(9)</sup>	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(10)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(10)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(13)</sup>	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
VAGO <sup>(4,15)</sup>	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(4,16)</sup>
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(4)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(8)</sup>	1. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) <sup>(8,18)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(8)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(8)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Arolde de Oliveira <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Viana <sup>(2,3)</sup>
Senador Angelo Coronel <sup>(2,3)</sup>	2. Senador Sérgio Petecção <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(5)</sup>	1.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>	2.

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecção, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(8)</sup>
VAGO <sup>(8,9)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(5)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(5)</sup>
	2.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Irajá <sup>(1)</sup>	1. Senador Arolde de Oliveira <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2,6)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(7)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(8)</sup>
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(7,17)</sup>	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(7)</sup>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(7)</sup>	3. VAGO <sup>(7,16)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(12)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(5)</sup>	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(5)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(5,18)</sup>	2. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) <sup>(5,18)</sup>
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(6,13)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(9)</sup>	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2,15)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(4)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Viana <sup>(1)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(1)</sup>	2. Senador Omar Aziz <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(3)</sup>	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(11)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(3,11)</sup>	2.

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrielli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
17. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
18. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS  
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

---

**MEMBROS**

---

**DEM**

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

---

**PSD**

Senador Irajá (TO)

---

**PSDB**

Senador Antonio Anastasia (MG)

---



3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



**4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 26/02/2019

**Notas:**

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL  
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

**Número de membros:** 1 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

---

**MEMBROS**

---

**REDE**

---

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

---



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

